SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2016 PROCESSO Nº. 988/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 105/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público a **PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP** do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de pedra brita e areia, objetivando a manutenção em órgãos públicos, reparos e construção de sarjetas, meio fio, calçadas, bueiros e alas atendendo assim as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 50.110,55 (cinquenta mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fim do recebimento de proposta**: 16/11/2016** às **09h:30min.** (nove horas e trinta minutos)**, inicio da abertura proposta 16/11/2016** às **09h:31min. (**nove horas e trinta e um minuto**), Fim da abertura da proposta 16/11/2016** às **09h:59min.** (nove horas e cinquenta e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 16/11/2016** às **10:00min.** (dez horas), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de novembro de 2016.

##ELIEL PEREIRA

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EA604691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.107/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1014/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 107/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designado pelo Decreto n.º 9.409 de 04 de março de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e MEI,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de autopeças e contratação de serviços de manutenção e reparo de sistemas de alimentação a diesel e injeção eletrônica, visando à manutenção da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação – SEMED pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 465.443,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Fim do recebimento de proposta: **23/11/2016** ás **12h:00min.** (doze horas)**, inicio da abertura proposta 23/11/2016 ás 12h:01min.** (doze horas e um minuto), **Fim da abertura da proposta 23/11/2016 as 12h:29min.** (doze horas e vinte e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 23/11/2016 ás 12h:30**(doze horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de novembro de 2016.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3C5C6E37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.434/2016

DECRETO Nº. 12.434 de 03 de novembro de 2016.

"ALTERA *O DECRETO N.º 12.079/PGM/2016, QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica alterado o **Decreto 12.079/PGM/2016**, que nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a qual terá a seguinte composição:

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA – PRESIDENTE;
QUELIA CRISPINIANO DE JESUS – SECRETÁRIA;
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES– 1º MEMBRO;
HENRIQUE DA SILVA – 2º MEMBRO;
VALDESIR SUHRE – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/11/2016 revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:22EED92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PRESTOMEDI DISTR. PROD. PARA A SAÚDE LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de medicamentos tipo: acebrofilina acido fólico, albendazol, alopurinol, ambroxol, aminofilina, amoxalicina + clavulanato de potássio, amitriptilina, atenolol, azitromicina, carvedilol, cinarizina, cetoconazol, ciprofloxacino, clonazepan, enalapril, fenobarbital, fluoxetina, ibuprofeno, lidocaína, metildopa, nifedipino, nimesulida, omeprazol, oxcarbazepina, prednisona, ranitidina, varfarina sódica, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º25/SEMPOG/2016, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 9893/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9893/SEMSAU/2016

Ariquemes, 08 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:303EAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para futura aquisição de medicamentos da rede hospitalar tipo: ácido ascórbico, água para injetáveis, aminofilina, atropina, cetoprofeno, cloreto de sódio, diatriazoato, dimeticona, epinefrina, furosemida, ocitocina, ranitidina, terbutalina, ampicilina, cefalotina, gentamicina, oxacilina, vancomicina, vitelinato, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º041/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10658/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10658/SEMSAU/2016

Ariquemes, 29 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FF8F4482

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de soro fisiológico, soro glicosado e ringer lactato, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 11.117/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 37.502,50 (trinta e sete mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.117/SEMSAU/2016

Ariquemes, 17 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:635A676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) NOVASUL COM. DE PROD. HOSP. LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para futura aquisição de medicamentos prejudicados em pregões anteriores contemplados e não contemplados pela tabela cmed/anvisa, tipo: aciclovir, ácido nalidixico, albendazol, amicacina, cefalexina, diazepan, digoxina, epinefrina, estreptoquinase, ferro III, gentamicina, levodopa + cloridrato de benserazida, metroprolol, piridoxina, pipotiazina, tiabendazol, verapamil, etc..., para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 10471/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10471/SEMSAU/2016

Ariquemes, 19 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B316ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2015

CELEBRAÇÃO: 31.10.2016
Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES-ME
OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato n° **560/2015.**
PRAZO: 20 (vinte) dias.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/008773

Ariquemes – RO, 31 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2A0F6F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos tipo: acebrofilina, acido fólico, albendazol, alopurinol, ambroxol, aminofilina, amoxalicina+clavulanato de potássio, amitriptilina, atenolol, azitromicina, carvedilol, cinarizina, cetoconazol, ciprofloxacino, clonazepan, enalapril, fenobarbital, fluoxetina, ibuprofeno, lidocaína, metildopa, nifedipino, nimesulida, omeprazol, oxcarbazepina, prednisona, ranitidina, varfarina sódica, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 9903/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9903/SEMSAU/2016

Ariquemes, 02 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F918DC5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde(SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos (DRH), situada na Rua Ibiara, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

AGENTE DE ENDEMIAS 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
7º	42	Josiane Gonçalves Pitangui	5,8	Aprovado
8º	17	Luzia de Oliveira Santos	5,8	Aprovado
9°	04	Conceição Aparecida Miranda Santos	5,0	Aprovado

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;

b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);

d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;

e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);

g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);

h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;

l) Exame de Gravidez (negativo);

m) Declaração de bens com dados até a data de posse;

n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;

p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site –

www.tj.ro.gov.br);

q) Certidão Negativa de protestos (cartório);

r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);

s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br

t) Comprovante de endereço;

u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);

v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.

w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO,07denovembrode 2016.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D290B0C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2016

PROCESSO Nº. 1297/COMOSP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de 02 (duas) latas de tinta acrílica, em atendimento dos serviços de pintura do almoxarifado central desta Prefeitura. Segue anexos aos autos pareceres do controle interno e do procurador jurídico desta administração.

Empresa:
CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRICOLA LTDA - ME – CNPJ: 34.459.362/0001-67
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Valor de R$234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigos: 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 08 de Novembro de 2016.

SUSANA MARTA RECH ARARUNA
Secretária Municipal Especial
Decreto nº. 140/2011

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:F65AE980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016 PROCESSO Nº 5585/GLOBAL/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas no município de Cacoal, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM,Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, mural da Prefeitura, site da Prefeitura de Cacoal
www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública da Concorrência Pública supracitada agendada para o dia **29/11/2016 às 09h00**, **por tempo indeterminado** para análise de impugnação (tempestiva). Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis alterações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site
www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 08 de novembro de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0432E688

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚03/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2015.
PROCESSO N. 982/GL./2015.

Onde se lê: 222-R$151,60
Leia-se: 222-178,13

Obs.: A errata dos extratos e a íntegra das atas nºs. 03/2016 poderão ser obtidas em
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Novembro de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D999ECCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 47/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/SUPEL/2016
PROCESSO: 879/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 47/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 27/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme

os itens abaixo em favor da empresa: CIRÚRGICA ELETRO-MED LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 73,00. (Item totalizando o valor total de R$ 3.796,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 08 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:83C67CB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 48/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 27/SUPEL/2016
PROCESSO: 879/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 48/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 27/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: LABIOTEK COMÉRCIO E SERV. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 27,40. (Item totalizando o valor total de R$ 4.932,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A38EBE10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 49/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/SUPEL/2016
PROCESSO: 879/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 49/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 27/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: MBR FERNANDES - EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 61,00 4- R$ 14,70. (Itens totalizando o valor total de R$ 11.744,40)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 30 de Agosto 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5F6B0D07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 29/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 29/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 18,25 2- R$ 14,09. 17- R$ 50.00. 18- R$ 70.31. 19- R$ 14,35. (Itens totalizando o valor total de R$ 13.506,53)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:38762991

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 30/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 30/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: MBR. FERNANDES - ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3- R$ 0,27. (totalizando o valor de R$ 7.160,40)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1AAB31BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 32/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 32/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5- R$ 48,29. 6- R$ 40,24. 7. R$ 22,01 8- R$ 41,58. 12- R$ 28,97. 14- R$ 49,99. 15- R$ 12,46. 16- R$ 29,87 (Itens totalizando o valor de R$ 14.959,02)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 7 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C725DCCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 33/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 33/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
9- R$ 34,35 11- R$ 83,87. (Itens totalizando o valor de R$ 6.264,79)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A84C0419

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 34/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/SUPEL/2016
PROCESSO: 880/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 29/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 29/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: LABIOTEK COMÉRCIO E SERV. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
10- R$ 45,73 13- R$ 35,98. (Itens totalizando o valor total de R$ 5.797,70)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AA8CB2BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 60/SEMUSA/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/SUPEL/2015
PROCESSO: 926/GLOBAL/2015

OBJETO: Aquisição de Fraldas.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2008 ,Publica nesta data os preços registrados na Ata 60/2015, conforme Pregão Eletrônico nº.38/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. (ATA 05 itens: 01- R$ 712,80, 02- R$691,20, 03- R$ 7.113,60, 4- R$ 40.435,20, 5- R$ 58.855,68. Itens totalizando o valor de R$ 107.808,48)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Onde se lê Ata de Registro de Preço Nº 98/2015: Leia-se Ata de Registro de Preço Nº 60/2015.
Onde se lê Decreto Municipal 3.482/PMC/2008: Leia-se Decreto Municipal 5.538/PMC/2015.

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:40CDC034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº. 61/SEMUSA/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/SUPEL/2015
PROCESSO: 926/GLOBAL/2015

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 ,Publica nesta data os preços registrados na Ata 61/2015, conforme Pregão Eletrônico nº. 38/SUPEL/2015 válido por 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa MBR FERNANDES - ME.(ATA 03 itens: item 01- R$ 1.296,00, 02- R$1.620,00, 03- R$ 20.124,00 totalizando o valor de R$ 23.040,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Onde se lê Ata de Registro de Preço Nº 98/2015: Leia-se Ata de Registro de Preço Nº 61/2015.
Onde se lê Decreto Municipal 3.482/PMC/2008: Leia-se Decreto Municipal 5.538/PMC/2015.

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:277B48B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 46/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 105/SUPEL/2016
PROCESSO: 2371/GLOBAL/2016

OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 46/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 105/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: NORTÃO PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 5.833,34.
(Item totalizando o valor total de R$ 70.000,08)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A5514243

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 45/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 133/SUPEL/2016
PROCESSO: 2375/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 45/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 133/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: EVANDRO WALTER - ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 8,85. 2- R$ 10,97. 3- R$ 11,17. 4- R$ 3,70. 5- R$ 3,70. (Itens totalizando o valor total de R$ 85.335,02)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F11C0CCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 11/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/SUPEL/2015
PROCESSO: 4218/GLOBAL/2015

OBJETO: Aquisição de caixas coletoras de material perfurocortantes.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 ,Publica nesta data os preços registrados na Ata 10/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 150/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa C. P. PINTO.(ATA 03 itens: Itens totalizando o valor de R$ 7.058,55)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:CCA6BF9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 12/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/SUPEL/2015
PROCESSO: 4218/GLOBAL/2015

OBJETO: Aquisição de caixas coletoras de material perfurocortantes.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 ,Publica nesta data os preços registrados na Ata 10/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 150/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa M. B. R.

FERNANDES (ATA 02 itens: Itens totalizando o valor de R$ 8.397,94)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:27549706

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 07/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/SUPEL/2015
PROCESSO: 4376/GLOBAL/2015

OBJETO: Aquisição de insumos para lavanderia alvejante, amaciente, detergente, acidulante e pasta umectante.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 07/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 167/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: PRODULIM EIRELI – ME, (ATA 01, 02, 03, 04, 05 itens: Itens totalizando o valor de R$ 782.550,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:26BA15C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 19/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/SUPEL/2015
PROCESSO: 5265/GLOBAL/2015

OBJETO: Aquisição de material penso, seringas, agulhas e Soro.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 19/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 190/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, (ATA 05, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 itens: Itens totalizando o valor de R$ 168.150,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:36974D2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 20/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/SUPEL/2015
PROCESSO: 5265/GLOBAL/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS E SORO.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015, Publica nesta data os preços registrados na Ata 20/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 190/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA.(ATA 01, 02, 03, 04, 06 itens: Itens totalizando o valor de R$ 113.840,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:CA1DD37D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 18/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/SUPEL/2015
PROCESSO: 5265/GLOBAL/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS E SOROS.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 18/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 190/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: HALEX ISTAR IND FARM LTDA, (ATA 11, 12, 13, 14 itens: Itens totalizando o valor de R$ 73.951,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8FA55F0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 035/PMC/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMTTRAN.

CONTRATADA: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana.
PROC. 2569/GLOBAL/2016.
VALOR: R$188.549,26 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)
DATA: 18/10/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B0690E52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 006/PMC/2016

PROCESSO: 1554/BRANCO/2016
CONVENENTE: SEMAD
CONVENIADO: Governo do Estado de Rondônia através do Corpo de Bombeiros Militar 4º Grupamento de Bombeiros de Cacoal.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para a manutenção das viaturas e aquisição materiais de salvamento e os demais relacionados no Plano de Trabalho.
DO VALOR: R$30.000,00

Cacoal, 07de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E4583316

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 069/AMEC/2016.

Cacoal, 08 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Designar-me, Romeu Rodrigues Moreira, brasileiro, portador do RG. Nº 154.409/SSP/RO e do CPF nº 113.593.582-34, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho nº 2154, bairro Centro, Diretor Geral da AMEC, que se deslocara ao município de Porto Velho – RO, com a finalidade de participar do V Congresso PANAMAZÔNICO da Educação Física e Esporte que acontecerá nos dias 10 á 13 de novembro de 2016 no município de Porto Velho. Meio de transporte a ser utilizado: Ônibus.
II – Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D20BB18F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 068/AMEC/2016.

Cacoal, 08 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Tornar Valida Portaria de Diária em favor do Senhor Raimundo Rodrigues da Silva, brasileiro, portador do RG. Nº 35810 SESP/RO e do CPF nº 062.972.422-91, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Nunes de Almeida, nº 1929, Motorista. Que se deslocou até a Aldeia linha 9 - RO com a finalidade de conduzir os atletas indígenas para participar da 14º Copa Cid Futsal nos dias 29 e 30 de outubro de 2016.

II – Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BE6270C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **094/2016** realizado em 13/09/2016. **Auto de Infração**: **094/2016**. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: ANDREIA MORESCHI DA SILVA. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Tendo o infrator prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, perante esta secretaria. Lei 3328/PMC/2014. ART 151, II.

Cacoal, 08 de novembro de 2016.

CLARINDO ROSA
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6.115/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D11EBFDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05/2016 (3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2015.
PROC. N. 2328//**GL./2015.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP.** CNPJ sob n. ***16.910.301/0001-92***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 82,24; 2 - R$ 107,34; 3 - R$ 152,11; 4 - R$ 377,89; 5 - R$ 177,20; 6 - R$ 110,82; 7 - R$ 44,30; 8 - R$ 223,88; 9 - R$ 425,53; 10 - R$ 41,28; 11 - R$ 39,06; 12 - R$ 61,61; 13 - R$ 72,09; 14 - R$ 118,77; 15 - R$ 39,70; 16 - R$ 154,33; 17 - R$ 40,65; 18 - R$ 31,12; 19 - R$ 30,17; 20 - R$ 30,17; 21 - R$ 314,38; 22 - R$ 449,34; 23 - R$ 40,65; 24 - R$ 476,33; 25 - R$ 69,86; 26 - R$ 69,86; 27 - R$ 23,82; 28 - R$ 1.494,10; 29 - R$ 49,22; 30 - R$ 126,07; 31 - R$ 44,46; 32 - R$ 64,47; 33 - R$ 20,01; 34 - R$ 20,01; 35 - R$ 85,74; 36 - R$ 100,67; 37 - R$ 48,90; 38 - R$ 91,14; 39 - R$ 731,96; 40 - R$ 332,10; 41 - R$ 312,72; 42 - R$ 390,90; 43 - R$ 421,10; 44 - R$ 224,05; 45 - R$ 210,39; 46 - R$ 1.018,56; 47 - R$ 1.018,56; 48 - R$ 41,31; 49 - R$

144,60; 50 - R$ 116,00; 51 - R$ 311,45; 52 - R$ 215,16; 53 - R$ 104,56; 54 - R$ 77,87; 55 - R$ 68,33; 56 - R$ 39,09; 57- R$ 39,09; 58 - R$ 688,05; 59 - R$ 384,54; 60 - R$ 40,04; 61 - R$ 792,93; 62 - R$ 464,00; 63 - R$ 395,67; 64 - R$ 227,87; 65 - R$ 2.640,97; 66 - R$ 211,34; 67 - R$ 93,75; 68 - R$ 235,18; 69 - R$ 59,43; 70 - R$ 59,43; 71 - R$ 265,36; 72 - R$ 97,56; 73 - R$ 1.744,75; 74 - R$ 243,10; 75 - R$ 278,90; 76 - R$ 444,44; 77 - R$ 419,08; 78 - R$ 150,63; 79 - R$ 66,51; 80 - R$ 128,26; 81 - R$ 84,12; 82 - R$ 448,61; 83 - R$ 358,83; 84 - R$ 289,93; 85 - R$ 130,65; 86 - R$ 45,93; 87 - R$ 45,93; 88 - R$ 84,12; 89 - R$ 193,29; 90 - R$ 34,60; 91 - R$ 187,02; 92 - R$ 146,15; 93 - R$ 143,17; 94 - R$ 143,17; 95 - R$ 220,73; 96 - R$ 10,14; 97 - R$ 328,11; 98 - R$ 213,87; 99 - R$ 266,37; 100 - R$ 41,16; 101 - R$ 223,71; 102 - R$ 157,49; 103 - R$ 116,33; 104 - R$ 153,62; 105 - R$ 144,67; 106 - R$ 144,67; 107 - R$ 117,82; 108 - R$ 629,37; 109 - R$ 288,74; 110 - R$ 307,23; 111 - R$ 86,20; 112 - R$ 250,56; 113 - R$ 247,58; 114 - R$ 1.014,15; 115 - R$ 291,62; 116 - R$ 278,59; 117 - R$ 0,62; 118 - R$ 746,15; 119 - R$ 425,21; 120 - R$ 160,63; 121 - R$ 64,19; 122 - R$ 133,92; 123 - R$ 100,68; 124 - R$ 114,04; 125 - R$ 549,03; 126 R$ 549,03; 127 - R$ 351,90; 128 - R$ 257,40; 129 - R$ 490,38; 130 - R$ 158,03; 131 - R$ 104,27; 132 - R$ 43,99; 133 - R$ 100,36; 134 - R$ 197,78; 135 - R$ 33,56; 136 - R$ 200,39; 137 - R$ 197,45; 138 - R$ 197,45; 139 - R$ 291,62; 140 - R$ 19,55; 141 - R$ 23,78; 142 - R$ 443,78; 143 - R$ 489,07; 144 - R$ 12,05; 145 - R$ 35,84; 146 - R$ 84,72; 147 - R$ 36,49; 148 - R$ 83,74; 149 - R$ 178,56; 150 - R$ 202,02; 151 - R$ 250,24; 152 - R$ 234,60; 153 - R$ 246,01; 154 - R$ 28,35; 155 - R$ 247,63; 156 - R$ 247,63; 157 - R$ 789,82; 158 - R$ 294,23; 159 - R$ 555,54; 160 - R$ 555,54; 161 - R$ 96,12; 162 - R$ 19,55; 163 - R$ 289,99; 164 - R$ 210,16; 165 - R$ 190,61; 166 - R$ 3.781,27; 167 - R$ 72,98; 168 - R$ 179,39; 169 - R$ 137,53; 170 - R$ 68,91; 171 - R$ 127,93; 172 - R$ 42,16; 173 - R$ 266,91; 174 - R$ 118,91; 175 - R$ 35,47; 176 - R$ 29,07; 177 - R$ 15,99; 178 - R$ 48,99; 179 - R$ 38,96; 180 - R$ 117,17; 181 - R$ 58,44; 182 - R$ 38,09; 183 - R$ 29,66; 184 - R$ 62,22; 185 - R$ 56,98; 186 - R$ 56,98; 187 - R$ 70,07; 188 - R$ 106,13; 189 - R$ 36,92; 190 - R$ 34,60; 191 - R$ 29,66; 192 - R$ 223,01; 193 - R$ 36,05; 194 - R$ 197,71; 195 - R$ 25,58; 196 - R$ 76,76; 197 - R$ 36,92; 198 - R$ 155,55; 199 - R$ 248,59; 200 - R$ 31,11; 201 - R$ 428,86; 202 - R$ 51,17; 203 - R$ 29,94; 204 - R$ 17,16; 205 - R$ 13,96; 206 - R$ 125,02; 207 - R$ 47,39; 208 - R$ 207,31; 209 - R$ 60,47; 210 - R$ 42,16; 211 - R$ 53,49; 212 - R$ 46,23; 213 - R$ 55,54; 214 - R$ 77,05; 215 - R$ 97,98; 216 - R$ 50,30; 217 - R$ 24,13; 218 - R$ 68,32; 219 - R$ 757,40; 220 - R$ 87,01; 221 - R$ 110,51; 222 - R$ 139,40; 223 - R$ 344,55; 224 - R$ 185,77; 225 - R$ 107,65; 226 - R$ 45,89; 227 - R$ 212,76; 228 - R$ 425,53; 229 - R$ 34,30; 230 - R$ 42,87; 231 - R$ 61,29; 232 - R$ 67,00; 233 - R$ 116,86; 234 - R$ 52,08; 235 - R$ 22,86; 236 - R$ 36,84; 237 - R$ 29,53; 238 - R$ 30,17; 239 - R$ 27,94; 240 - R$ 314,38; 241 - R$ 438,23; 242 - R$ 41,28; 243 - R$ 484,27; 244 - R$ 76,21; 245 - R$ 80,66; 246 - R$ 22,86; 247 - R$ 1.494,10; 248 - R$ 47,00; 249 - R$ 130,20; 250 - R$ 55,57; 251 - R$ 67,64; 252 - R$ 20,01; 253 - R$ 20,01; 254 - R$ 80,98; 255 - R$ 107,01; 256 - R$ 42,23; 257 - R$ 87,01; 258 - R$ 731,96; 259 - R$ 208,56; 260 - R$ 230,28; 261 - R$ 0,43; 262 - R$ 391,04; 263 - R$ 176,69; 264 - R$ 133,24; 265 - R$ 76,76; 266 - R$ 126,00; 267 - R$ 137,59; 268 - R$ 53,59; 269 - R$ 247,66; 270 - R$ 262,15; 271- R$ 280,97; 272 - R$ 179,59; 273 - R$ 270,84; 274 - R$ 65,46; 275 - R$ 59,96; 276 - R$ 40,26; 277 - R$ 73,86; 278 - R$ 181,90; 279 - R$ 39,10; 280 - R$ 207,11; 281 - R$ 134,69; 282 - R$ 134,69; 283 - R$ 147,44; 284 - R$ 9,85; 285 - R$ 8,40; 286 - R$ 290,53; 287 - R$ 212,90; 288 - R$ 4,34; 289 - R$ 3,76; 290 - R$ 66,04; 291 - R$ 34,76; 292 - R$ 34,76; 293 - R$ 117,31; 294 - R$ 87,77; 295 - R$ 94,14; 296 - R$ 92,69; 297 - R$ 119,63; 298 - R$ 10,14; 299 - R$ 104,28; 300 - R$ 104,28; 301 - R$ 635,81; 302 - R$ 191,18; 303 - R$ 165,11; 304 - R$ 155,84; 305 - R$ 57,94; 306 - R$ 12,17; 307 - R$ 166,56; 308 - R$ 143,38; 309 - R$ 143,38; 310 - R$ 1.362,86; 311 - R$ 82,24; 312 - R$ 116,86; 313 - R$ 139,40; 314 - R$ 369,95; 315 - R$ 200,06; 316 - R$ 108,92; 317 - R$ 48,42; 318 - R$ 213,40; 319 - R$ 444,58; 320 - R$ 40,65; 321 - R$ 38,11; 322 - R$ 56,21; 323 - R$ 72,09; 324 - R$ 117,49; 325 - R$ 47,63; 326 - R$ 29,22; 327 - R$ 40,65; 328 - R$ 26,36; 329 - R$ 31,12; 330 - R$ 31,12; 331 - R$ 301,68; 332 - R$ 431,87; 333 - R$ 38,11; 334 - R$ 476,33; 335 - R$ 77,80; 336 - R$ 71,14; 337 - R$ 30,17; 338 - R$ 1.494,10; 339 - R$ 52,40; 340 - R$ 119,08; 341 - R$ 51,76; 342 - R$ 73,36; 343 - R$ - 22,86; 344 - R$ 22,86; 345 - R$ 85,74; 346 - R$ 111,15; 347 - R$ 42,87; 348 - R$ 83,83; 349 - R$ 765,31; 350 - R$ 69,49; 351 - R$ 176,48; 352 - R$ 152,06; 353 - R$ 68,91; 354 - R$ 114,85; 355 - R$ 42,45; 356 - R$ 260,80; 357 - R$ 112,52; 358 - R$ 35,76; 359 - R$ 27,04; 360 - R$ 16,86; 361 - R$ 43,46; 362 - R$ 38,96; 363 - R$ 117,75; 364 - R$ 54,66; 365 - R$ 44,77; 366 - R$ 23,26; 367 - R$ 64,55; 368 - R$ 56,98; 369 - R$ 56,98; 370 - R$ 69,78; 371 - R$ 111,94; 372 - R$ 39,25; 373 - R$ 37,79; 374 - R$ 24,13; 375 - R$ 238,41; 376 - R$ 43,61; 377 - R$ 193,35; 378 - R$ 22,97; 379 - R$ 85,48; 380 - R$ 34,02; 381 - R$ 133,74; 382 - R$ 232,60; 383 - R$ 27,62; 384 - R$ 424,50; 385 - R$ 46,52; 386 - R$ 29,07; 387 - R$ 18,90; 388 - R$ 17,44; 389 - R$ 107,00; 390 - R$ 40,12; 391 - R$ 206,43; 392 - R$ 61,34; 393 - R$ 45,07; 394 - R$ 53,49; 395 - R$ 42,16; 396 - R$ 65,42; 397 - R$ 84,32; 398 - R$ 100,89; 399 - R$ 44,77; 400 - R$ 24,13; 401 - R$ 66,87; 402 - R$ 811,19; 403 - R$ 318,01; 404 - R$ 284,85; 405 - R$ 0,45; 406 - $ 740,00; 407 - R$ 440,08; 408 - R$ 212,21; 409 - R$ 46,42; 410 - R$ 156,74; 411 - R$ 158,25; 412 - R$ 93,44; 413 - R$ 488,31; 414 - R$ 488,31; 415 - R$ 337,59; 416 - R$ 206,47; 417 - R$ 438,57; 418 - R$ 146,49; 419 - R$ 95,25; 420 - R$ 30,45; 421 - R$ 88,62; 422 - R$ 156,14; 423 - R$ 31,65; 424 - R$ 155,83; 425 - R$ 194,42; 426 - R$ 191,41; 427 - R$ 310,17; 428 - R$ 18,09; 429 - R$ 18,09; 430 - R$ 404,77; 431 - R$ 537,01; 432 - R$ 38,88; 433 - R$ 6,00; 434 - R$ 131,12; 435 - R$ 29,54; 436 - R$ 37,98; 437 - R$ 128,71; 438 - R$ 137,15; 439 - R$ 210,99; 440 - R$ 161,26; 441 - R$ 179,35; 442 - R$ 28,03; 443 - R$ 227,58; 444 - R$ 251,69; 445 - R$ 718,90; 446 - R$ 251,69; 447 - R$ 498,86; 448 - R$ 498,86; 449 - R$ 82,29; 450 - R$ 18,09; 451 - R$ 250,19; 452 - R$ 182,37; 453 - R$ 176,33; 454 - R$ 979,63; 455 - R$ 294,23; 456 - R$ 278,59; 457 - R$ 0,62; 458 - R$ 731,49; 459 - R$ 428,14; 460 - R$ 146,62; 461 - R$ 64,19; 462 - R$ 138,15; 463 - R$ 95,79; 464 - R$ 125,44; 465 - R$ 544,14; 466 - R$ 544,14; 467 - R$ 369,82; 468 - R$ 244,37; 469 - R$ 492,33; 470 - R$ 151,51; 471 - R$ 96,12; 472 - R$ 43,99; 473 - R$ 99,38; 474 - R$ 202,66; 475 - R$ 39,10; 476 - R$ 224,82; 477 - R$ 196,80; 478 - R$ 196,80; 479 - R$ 293,25; 480 - R$ 16,29; 481 - R$ 17,27; 482 - R$ 436,62; 483 - R$ 488,75; 484 - R$ 10,43; 485 - R$ 6,52; 486 - R$ 104,27; 487 - R$ 39,75; 488 - R$ 40,40; 489 - R$ 164,54; 490 - R$ 161,29; 491 - R$ 254,15; 492 - R$ 234,60; 493 - R$ 252,52; 494 - R$ 30,96; 495 - R$ 249,26; 496 - R$ 249,26; 497 - R$ 790,14; 498 - R$ 296,50; 499 - R$ 553,26; 500 - R$ 553,26; 501 - R$ 97,75; 502 - R$ 13,03; 503 - R$ 275,33; 504 - R$ 203,00; 505 - R$ 177,58; 506 - R$ 3.848,07; 507 - R$ 250,70; 508 - R$ 267,51; 509 - R$ 433,85; 510 - R$ 409,83; 511 - R$ 151,02; 512 - R$ 68,45; 513 - R$ 122,50; 514 - R$ 85,27; 515 - R$ 447,05; 516 - R$ 362,69; 517 - R$ 306,24; 518 - R$ 131,50; 519 - R$ 48,04; 520 - R$ 48,04; 521 - R$ 83,77; 522 - R$ 194,55; 523 - R$ 32,13; 524 - R$ 180,14; 525 - R$ 123,10; 526 -R$ 139,61; 527 - R$ 139,61; 528 - R$ 210,16; 529 - R$ 10,21; 530 - R$ 328,76; 531 - R$ 220,68; 532 - R$ 271,12; 533 - R$ 42,94; 534; R$ 229,68; 535 - R$ 108,99; 536 - R$ 117,09; 537; R$ 154,63; 538 - R$ 163,63; 539 - R$ 163,63; 540 - R$ 118,60; 541 - R$ 627,50; 542 - R$ 309,24; 543 - R$ 315,25; 544 - R$ 92,77; 545 - R$ 268,71; 546 - R$ 265,71; 547 - R$ 1.017,81; 548 - R$ 206,56; 549 - R$ 201,76; 550 - R$ 533,52; 551 - R$ 533,52; 552 - R$ 38,13; 553 - R$ 320,95; 554 - R$ 262,71; 555 - R$ 220,68; 556 - R$ 30,92; 557 - R$ 26,72; 558 - R$ 42,94; 559 - R$ 40,23; 560 - R$ 40,23; 561 - R$ 162,13; 562 - R$ 430,84; 563 - R$ 58,25; 564 - R$ 235,69; 565 - R$ 50,14; 566 - R$ 51,34; 567 - R$ 168,14; 568 - R$ 244,70; 569 - R$ 231,78; 570 - R$ 56,45; 571 - R$ 532,03; 572 - R$ 151,62; 573 - R$ 77,46; 574 - R$ 75,96; 575 - R$ 90,07; 576 - R$ 32,43; 577 - R$ 439,85; 578 - R$ 40,83; 579 - R$ 84,67; 580 - R$ 187,65; 581 - R$ 604,98; 582 - R$ 52,84; 583 - R$ 788,13; 584 - R$ 526,92; 585 - R$ 9,91; 586 - R$ 97,57; 587 - R$ 94,58; 588 - R$ 54,34; 589 - R$ 49,84; 590 - R$ 38,13; 591 - R$ 287,33; 592 - R$ 178,95; 593 - R$ 254,32; 594 - R$ 273,52; 595 - R$ 180,14; 596 - R$ 178,64; 597 - R$ 94,58; 598 - R$ 94,58; 599 - R$ 108,09; 600 - R$ 869,19.
VALOR TOTAL: 479.098,56

Obs.: A íntegra da referida Ata poderá ser obtida em www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de novembro de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:911D2090

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 06/2016 (3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 145/2015.
PROC. N. 2328/GL./2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação .
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. BRAVIM MECANICA E AUTO PEÇAS - ME. CNPJ n. *12.447.309/0001-03*
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
611 - R$ 80,00; 612 - R$ 80,00; 613 - R$ 80,00; 625 - R$ 85,00; 626 - R$ 65,00; 627 - R$ 65,00.
VALOR TOTAL: 4.650,00.

Obs.: A íntegra da referida Ata poderá ser obtida em www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de novembro de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5AAD4FA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 470/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666929/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PVH - RO	18/09/2016	30/09/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,0	225,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BE17CEEE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 469/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		23/08/2016		10/09/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS. CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO.
VALOR R$ 1.350,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 2220, PROC. 599/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 306/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/08/16 AS 16;00 HS ATE 24/08/16 AS 23:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036 / PEUGEOT OHW-6386 (OBS.: HOUVE TROCA DE VEÍCULOS PARA MELHOR COMPORTAR PACIENTES)

JUSTIFICATIVA: CI Nº 304/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/09/16 AS 16:00 HS ATE 03/09/16 AS 01:20 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 328/TRANSPORTE/SEMUSA - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/09/16 AS 14;00 HS ATE 10/09/16 AS 20;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/11/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DDE50C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N.º 15/16 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o feriado nacional referente à Proclamação da República, a ser comemorado em 15 de novembro de 2016 (terça-feira), a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem antecipar o horário de realização da 36ª Sessão Ordinária, que, por disposição regimental ocorreria no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), no horário das 18:30 às 21:30 horas, para a mesma data, no horário das 09:00 às 12:00 horas, declarando-se ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis após o encerramento dos trabalhos da referida Sessão.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de novembro de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FC11C072

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 060/GP/2016 CACOAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Modificar os Termos da Portaria nº 26/GP-2007, que nomeou Lúcia Berenice Borges de Lima, CPF – 102.919.462-91, para exercer o cargo Diretora da Diretoria Financeira/Administrativa, desta Casa de Leis, nos termos da Lei nº 2.157/PMC/2007 e suas alterações, e passa a receber de acordo com os o Anexos I e II, Tabela I e II, Símbolo II.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:521930A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2016

Processo nº: 1121/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Pagamento de taxa do DETRAN, vistoria no veiculo Citroen jumper, placa NCC-0922.
Valor Total: R$ 56,20 (Cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105; **Natureza de Despesa**: 33.90.39 - **Ficha**: 168

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Outubro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:9CEFC59D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 51/2016

Processo nº 1184/2016
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças para Escavadeira Hidráulica E215C NEW HOLAND
Valor Total: R$ 667,25 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.782.0004.2041 – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; Ficha 115.
Contratada: FERTISOLO.COM.MAQ EQUIP.LTDA CNPJ: 14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Outubro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas e Rodagens

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:4E19F507

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°50/2016

Processo nº: 110/2016
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Curso de gestão de investimentos.
Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Prazo de execução: conforme documento emitido pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 210.
3.3.90.39-outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.
Contratada: I. F. GARCIA E CIA LTDA
CNPJ:10.541.510/0001-20
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Agosto de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:E41CCE4B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2016

Processo nº: 1108/2016
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Implantação de padrão bifásico em concreto e serviços elétricos na ETA
Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
15.122.0002.2086- 33.90.39 **ficha:** 79
Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres.
Dotação Orçamentária:
17.512.0015.2023- 33.90.39 **ficha:** 95
Fonte de Recursos: 001.002 - Recursos Livres.
Contratada: SILVIO BRAZ ROSA
CNPJ: 20.602.045/0001-43
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Outubro de 2016.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:146BEF7A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 168/2016

Processo nº: 094/2016
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: aquisição de suprimentos de informática.
Valor Total: R$ 7.596,04 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 206.
3.3.90.30-Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 213.
4.4.90.52.-Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.

Contratada: DR MICRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ:07.682.371/0001-40
Fundamento: Art. 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Outubro de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:04263484

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2016

Processo nº: 1115/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de materiais para campanha outubro rosa e novembro azul
Valor Total: R$ 3.580,70 (três mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39
Ficha:165/168.
Fornecedor: ELEUTERIO & ELEUTERIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.345.015/0001-08
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Outubro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:025FCCF9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2016

Processo nº: 108/2016
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Locação de veiculo para dar publicidade a conferencia municipal do IPECAN.
Valor Total: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 207.
3.3.90.33-Passagens e despesas com locomoção.
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.

Contratada: TONE ARLLE DE OLIVEIRA CNPJ:039.031.035-27

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Outubro de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:A601BBCF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2016

Processo nº: 1118/2016
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Aquisição de meio fio em concreto
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de Entrega: Conforme, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
15.122.0002.2086- 33.90.30 **fichas:** 77
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres.
Contratada: ARAUJO & FERREIRA ARTEFATOS DE COMENTO LTDA
CNPJ: 12.476.760/0001-59

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Outubro de 2016.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:86D64CCA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2016

Processo nº: 1123/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de kits Citopatológico
Valor Total: R$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais).
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 **Ficha**:165
Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS- EIRELI-EPP

CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Outubro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:CFD0483F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2016

Processo nº: 1125/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças para conserto de betoneira.
Valor Total: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.782.0004.2024.- Manutenção dos serviços de recuperação de estradas, pontes e bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39. Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:109/111 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: SANDRO M G DOS SANTOS ME
CNPJ. **84.604.818/0001-03**
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Outubro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas de Rodagens e Transportes

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:D91360C6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/2016

Processo nº: 1077/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças para conserto de ar condicionado do veiculo van jumper, placa nce-2445.
Valor Total: R$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.302.0005.2076, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 **Ficha**:184
Dotação Orçamentária:
10.122.0002.2080, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 **Ficha**:143
Fornecedor: CLIMA CAR AR CONDICIONADO
CNPJ/CPF: 84.711.761/0001-41
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Outubro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:48ECFE63

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 175/2016

Processo nº: 1137/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de internet nos distritos Rio Branco e Vila União.
Valor Total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Prazo do serviço: 6 meses.
Forma de Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10.301.0005.2105 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-Variável, ficha: **168**, natureza de despesa – **3.3.90.39. –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Contratada: R & H COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ:09.391.548/0001-84
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Outubro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:CE8DB321

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016

Processo nº: 1142/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de filtros de combustível.
Valor Total Estimativo: R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.782.0004.2024– Manutenção dos serviços de recuperação de estradas, pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha:109

Contratada: LUBRIMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES S. A.
CNPJ:13.939.183/0001-57

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Outubro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas de Rodagens e Transportes

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:A512F6DC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 177/2016

Processo nº: 1147/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Revisão de 50.000 km do veiculo AMAROK/CD 4X4.
Valor Total: R$ 2.798,73 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 **Ficha**:165/168.
Fornecedor: COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.909.411/0001-18
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Outubro de 2016.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:17AE5F17

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2016

Processo nº: 1157/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios em caráter de urgência.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
12.306.0036.2079- Manutenção da Merenda Escolar; Natureza de Despesa- 3.3.90.30- Material de Consumo; Ficha:119;- Fonte de Recurso:001.010 PNAE

Contratadas: R. M. SANTOS & CIA LTDA-ME CNPJ: 10.632.442/0001-04
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Outubro de 2016.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:1D40AE0C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 179/2016

Processo nº: 109/2016
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: aquisição de lanches e salgados para coffee break na 1° Conferencia Municipal dos Servidores Públicos de Campo Novo .
Valor Total: R$ 795,80 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
09.122.0002.2099.-manutenção das atividades do IPECAN ficha: 206. 3.3.90.30-Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 003.002 - RPPS.
Contratada: EDILENE FRANCO DA SILVA
CNPJ:818.347.306-78
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Outubro de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:50238989

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2016

Processo nº 1181/2016
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para revisão obrigatória.
Valor Total: R$ 922 50,00 (novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: conforme solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
08.122.0002.2010.- Atividades Administrativas de assistência; Natureza de Despesa - 3.3.90.30/39- Material de Consumo/outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos: Recursos Livres; fichas: 273/275
Contratada: E. COIMBRA SANTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS – M
CNPJ: 11.814.278/0001-19
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Outubro de 2016.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:BFE2C82F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2016

Processo nº: 1136/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Contratação De Operador De Maquinas Pesadas
Valor Total: R$ 4.374,99 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.122.0002.2006.- atividades da secretaria de estrada de rodagem e transportes; Natureza de Despesa - 3.3.90.39. -Outros Serviços de Terceiro Pessoa física; ficha:101 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
CPF: 026.006.702-46

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Outubro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas de Rodagens e Transportes

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:EBAAC632

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2016

Processo nº: 1159/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Contratação De Operador De Maquinas Pesadas
Valor Total: R$ 4.374,99 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.122.0002.2006.- atividades da secretaria de estrada de rodagem e transportes; Natureza de Despesa - 3.3.90.39. -Outros Serviços de Terceiro Pessoa física; ficha:101 Fontes de recurso:001.002 recursos livres.
Contratada: NILSON ROSA DE ALMEIDA
CNPJ: 016.474.482-71

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Outubro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas de Rodagens e Transportes

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:1B74341F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2016

Processo nº: 1190/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de aditivo Arla 32.
Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha 115
Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0023-56

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Novembro de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas e Rodagens

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:D399363D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 016 AO CONTRATO 020/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DIONÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 30/12/2016.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **DIONÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 838.495 SESP/RO, CPF n. 842.940.512-72, domiciliado na Linha PA Norte Sul, Distrito Rio Branco, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 020/2016, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 020/2016 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **30/12/2016,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de novembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

DIONÉIA DE O. RODRIGUES TEIXEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F61DE18B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor HEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente de Atividade Específica e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **HEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA,** CPF n. 535.165.082-72 e RG n. 1.039265 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Atividade Específica da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C200FEBE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor DANILO SANTOS DA COSTA, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor **DANILO SANTOS DA COSTA,** do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B55715FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor EDIVALDO CANDIDO SOARES, do cargo de Encarregado de Setor de Caminhões Basculante e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor **EDIVALDO CANDIDO SOARES,** do cargo de Encarregado de Setor de Caminhões Basculante na Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:57B00895

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia EDIVALDO CANDIDO SOARES para ocupar o cargo de Gerente de Atividades Desenvolvidas nas Estradas Rurais, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDIVALDO CANDIDO SOARES,** CPF n. 874.078.332-49 e RG n. 1123339 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Atividades Desenvolvidas nas Estradas Rurais da Secretaria Municipal de Estrada de Rodagem e Transporte.

a) executar atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;

b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à produtividade, desenvolvimento de trabalho em equipe;

d) apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;

e) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D184866F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia HEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Caminhões Basculante, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA,** CPF n. 535.165.082-72 e RG n. 1039265 SSP/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Caminhões Basculante da Secretaria Municipal de Estrada de Rodagem e Transporte.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) executar atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;

b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à produtividade, desenvolvimento de trabalho em equipe;

d) informar superior sobre qualquer problema que seus veículo de trabalho vier apresentar;

e) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:31E712F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA,** CPF n. 855.995.229-20 e RG n. 1364355 SSP/RO, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8C13436C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2016 e dá Outras Providências".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de novembro, terça-feira, onde se comemora a Proclamação da República, e por razões de conveniência administrativa e redução de gastos,

CONSIDERANDO ainda, o contido na Portaria nº 064, de 18 de Janeiro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e Decreto nº 20.533, de 03 de Fevereiro de 2016, do Estado de Rondônia, ao quais tratam do calendário dos feriados para o exercício de 2016;

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso excepcionalmente o expediente no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica, dia que antecede o Feriado Nacional de 15 de novembro de 2016, alusivo às comemorações a Proclamação da República.
Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F8968164

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2016 e dá Outras Providências".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de novembro, terça-feira, onde se comemora a Proclamação da República, e por razões de conveniência administrativa e redução de gastos,

CONSIDERANDO ainda, o contido na Portaria nº 064, de 18 de Janeiro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e Decreto nº 20.533, de 03 de Fevereiro de 2016, do Estado de Rondônia, ao quais tratam do calendário dos feriados para o exercício de 2016;

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso excepcionalmente o expediente no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica, dia que antecede o Feriado Nacional de 15 de novembro de 2016, alusivo às comemorações a Proclamação da República.
Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:147D1724

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 079/2016-IPECAN

Dispõe sobre a Concessão do beneficio de Salário Maternidade em favor da servidora Ivanete Soares Sampaio.

A Diretora Financeira do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 185/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Salário Maternidade*** *em favor da servidora* **Ivanete Soares Sampaio**, *efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de* ***04/11/2016 e término em 02/03/2017****, conforme processo do IPECAN nº. 117/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 08 de Novembro de 2016.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Diretora Financeira
Port. Nº.185/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D6B3DF27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 138/CMCJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Sr. MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 138/CMCJ/2016, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)
LICITANTE VENCEDOR

PR MOURA LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO - ME
CNPJ:11.304.583/0001-60
Cotação: 01/Item 01
Material Permanente (Material de Informática)
Valor Contratado R$: 3.080,00 (Tres mil e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.080,00 (Tres mil e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, 27 de outubro de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E067DC12

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 139/2016

Quanto à HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 139/2016 publicada na Edição 1825 do Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia:

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.

Onde se lê:

FLAVIANA VIEIRA DE MENEZES
CNPJ:18.974.819/0001-15
Cotação 03 : Item 01 e 02
Valor Contratado R$: 3.626,00 (Tres mil seiscentos e vinte e seis reais)

TOTAL GERAL R$: 3.626,00 (Tres mil seiscentos e vinte e seis reais)

Lê-se e considera:

IAGO MACIEL MENDES
CNPJ: 24.484.832/0001-99
Cotação 03 : Item 01 e 02
Valor Contratado R$: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 04 de novembro de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DBD1B6A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016

Processos Administrativos Nº. 2317/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 454/2015, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a presente nota de esclarecimento.

Do esclarecimento quanto ao ***objeto da licitação***:

Em conformidade com o anexo III do edital de pregão eletrônico 051/2016, venho a esclarecer que, os aparelhos de ar condicionado Split (evaporadora e condensadora) deverão ser entregues e instalados nas dependência da Escola Municipal Mundo da Criança Tiago Panatto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 08 de Novembro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto 545/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9B86FAF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2016.SEMAGRI.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS DE MAQUINAS LTDA,** para fornecimento de peças originais e serviços, para a retroescavadeira 580 modelo 2013 da marca CASE, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 26/16.

Processo Administrativo nº. 1300/16.

Gabinete do Prefeito em 08 de novembro 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:506D77E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 194/2016.SEMOSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 194/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE CHUPINGUAIA.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas: terceira, quarta e quinta do Contrato de Locação nº. 194/16.

DO PRAZO: 02 (dois) meses, contados da data do término do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.39.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICAS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, conforme Nota de Empenho nº 1835, de 03 de novembro de 2016.

DO VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pela locação.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.194/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1014/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de novembro de 2016.

Chupinguaia - RO, 08 de novembro de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:DF89D9BD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 264-2016. SEMUSA

EXTRATO DO CONTRATO N°.264/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
GRÁFICA BRASIL LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades dos serviços de saúde do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/16, Proc. Adm. Nº 1238/2016
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.304.0008.2043.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE- COM NOTA DE EMPENHO Nº 943/2016
02.08.02.10.301.0008.2041.0000.3.3.90.16- MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE- COM NOTA DE EMPENHO Nº 944/2016.
VALOR: R$ 14.979,10(quatorze mil novecentos e setenta nove reais e dez centavos)
DO PRAZO: 60(sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2016.

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4178C3D4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 116/16.SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **E. B. DA SILVA MATIAS - ME,** com o valor de R$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais), para a Aquisição de Leite, para os menores **BRYAN LOPES LOURENÇO e KAYKE LOPES LOURENÇO,** conforme Acordo Judicial, em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 116/16.

Processo Administrativo nº 1396/2016.

Gabinete do Prefeito em 08 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:D79648C6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 117/2016.SEMUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO,** para o pagamento de taxas: Vistoria, Emissão de CRV, Lacre de Placa e Tarjeta, Autorização de Placas e Tarjeta, Seguro Obrigatório, referente ao exercício de 2016, do veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, **CAMINHONETE L 200, TRITON placa OHR 6965, ano 2016,** com empenho, no valor de R$ 340, 36 (trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1418/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 117/2016.

Gabinete do Prefeito em 08 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:93C0340F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1006/SEMOSP/2016
Contrato: nº 16/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: LEO TITO WILDNER & CIA - ME
CNPJ: 08.903.035/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/CPLM/2016
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Placas de informação de obras e Serviços de Horas Máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, na recuperação de estradas vicinais, de acordo com o convênio Nº 071/FITHA/2016.
Assinado: 13 DE OUTUBRO DE 2016
Valor: *R$ 166.715,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais).*
Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (três) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda).
Fonte de Recursos:
Órgão: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de **Obras – SEMOSP**;
Projeto Atividade:
26.782.0006.2058 – Recup. De Estradas Vicinais Convênio nº 071/2016/FITHA
Ficha: **279**

Marques – RO, 03 de Novembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5F148370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.397/2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para avaliação de imóvel que será utilizado para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

PEDRO CANDIDO CESÁRIO – Presidente
RITA GASPARIN – Membro
ELIZANGELA APARECIDA DO ROSÁRIO - Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro RITA GASPARIN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições do Decreto municipal nº 3.056/2013, devendo a Secretaria de Assistência Social dar conhecimento aos nomeados.

Espigão do Oeste, 31 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C6C38BDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.962/2016

Regulamenta a criação e a nomeação de servidores comissionados e de funções de confiança da Câmara Municipal de Espigão do Oeste

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em comissão e as funções de confiança da Câmara Municipal de Espigão do Oeste serão providos nas condições e nos percentuais mínimos previstos nesta Lei.
Art. 2° O número de cargos comissionados criados na Câmara Municipal de Espigão do Oeste não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao número de cargos efetivos existentes, independentemente de provimento ou não.
Art. 3° Os cargos comissionados da Câmara Municipal de Espigão do Oeste serão destinados exclusivamente para o exercício das atribuições de chefia, direção ou assessoramento.
Art. 4° Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste serão providos observando o limite mínimo de 20% a ser ocupado por servidores efetivos (concursados).
Art. 5° Os cargos e funções de confiança serão preenchidos exclusivamente por servidores de carreira nas seguintes situações:
I - A função de confiança de *Diretor Legislativo Adjunto* deverá ser exercida exclusivamente por servidor efetivo (concursado);
II - A função de confiança de *Tesoureiro* deverá ser exercida exclusivamente por servidor efetivo (concursado).
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste–RO, 03 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D8425380

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.963/2016

"REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO."

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as regras, diretrizes e normas para celebração e prestação de contas dos convênios, no âmbito do Município de Espigão do Oeste, assim como seus trâmites internos.

Art.2º. Para fins desta Lei considera-se:
I – Convênio: instrumento qualquer que discipline a transferência de recursos públicos municipais para entidades convenientes gerirem, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, que atenda interesse público em regime de mútua cooperação;
II – Concedente: órgão da administração pública municipal responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio, desde que devidamente previsto e aprovado na Lei de Orçamento Anual-LOA;
III – Convenente: entidade particular sem fins lucrativos, devidamente constituída, com a qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio, e que possuam sede estabelecida no município com espaço físico;
IV – Prestação de Contas Parcial: aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados;
V – Prestação de Contas Final: a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas, e ainda, cumprimento da legislação aplicável ao caso;
VI – Tomada de Contas Especial: o processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar a responsabilidade daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, cumprindo com o que disciplina a Instrução Normativa nº 21/2007-TCE-RO;

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 3º. O convênio será proposto através de requerimento pelo interessado direcionado ao Gestor Público do Município, mediante a apresentação do Projeto Básico, certidões negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal e do FGTS, comprovante de Inscrição Cadastral da Entidade no CNPJ, Estatuto de Criação da Entidade, Ata da Assembleia Geral da Diretoria Atual, Documentos Pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) do Presidente e Tesoureiro, mínimo 3 declarações de autoridades locais comprovando que a entidade está em atividade a pelo menos 12 (doze) meses, e Plano de Trabalho devidamente aprovado pela administração municipal (Anexo I), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - razões que justifiquem a celebração do convênio, demonstrando tratar-se o objetivo de interesse público;
II – descrição com clareza de qual o interesse público que será atingido com a celebração do convênio;
III - descrição completa do objeto a ser executado;
IV - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
V - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente equivalente a 10% do valor a ser liberado;
VII - cronograma de desembolso;
Parágrafo Único: Para celebração do convênio a entidade a ser beneficiada deverá comprovar que as atividades pactuadas no

convênio estão de acordo com as atividades pertinentes estabelecidas no Estatuto.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 4°. É vedado:
I - celebrar convênio, efetuar transferência ou conceder benefícios sob qualquer modalidade, destinado a entidade que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com o Município;
§ 1º Para os efeitos do item I, deste artigo, considera-se em situação de inadimplência, devendo o órgão concedente proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes do Município, que deverá ser criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no prazo de 60 dias após aprovação da lei, o convenente que:
a - não apresentar a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por essa lei ;
b - não tiver a sua prestação de contas aprovada pelo concedente por qualquer fato que resulte em prejuízo ao erário.
c - estiver em débito junto a órgão ou entidade, da Administração Pública, pertinente a obrigações fiscais ou a contribuições legais.

CAPÍTULO IV
DA FORMALIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 5º. O preâmbulo do termo de convênio conterá a numeração sequencial; o nome e o C.N.PJ das entidades e município que estejam firmando o instrumento; o nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o C.P.F. dos respectivos titulares dos convenentes, indicando-se, ainda, os dispositivos legais de credenciamento; a finalidade, a sujeição do convênio e sua execução às normas da Lei de Licitações nº 8.666, de 21.06.93 e demais legislação aplicável, inclusive esta lei.
Art. 6º. O convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:
I - o objeto e seus elementos característicos com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o Convênio independentemente de transcrição;
II - a obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida, de responsabilidade do convenente, que deve ser aportada, proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos;
III - a vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para consecução do objeto do convênio, em função das metas estabelecidas, e as demais exigências legais aplicáveis;
IV - a prerrogativa do Município, exercida pela secretaria responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do convênio;
V - a classificação funcional-programática e econômica da despesa, mencionando-se o número e data da Nota de Empenho;
VI - a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I);
VII - a obrigatoriedade de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observada a forma prevista nesta lei e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas previsto no IV, do art. 2° desta lei.
VIII - a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;
IX - a faculdade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;
X - a obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao concedente, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
XI - o compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
a - quando não for executado o objeto da avença;
b - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, será devolvido aos cofres públicos do município o valor utilizado indevidamente devidamente corrigido.
XII - o compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio;
XIII - o compromisso do convenente de recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
XIV - o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o concedente, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XV - o compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica para convênio;
XVI - a indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução.
XVII - a obrigatoriedade de o concedente comunicar ao convenente e ao chefe do poder executivo municipal do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento.
Art. 7º. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III - aditamento com alteração do objeto;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VI - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Art. 8°. Assinarão, obrigatoriamente, o termo de convênio os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas e o interveniente, se houver.
Art. 9°. Assinado o convênio, a secretaria que coordena o convênio deverá dar ciência do mesmo à Câmara Municipal e ao Setor de Contabilidade do município em até 05 (cinco) dias e providenciar junto ao Setor Competente a publicação do convênio para sua eficácia.
Art. 10. O processo, contendo termo de convênio e seus aditivos, bem como Plano de Trabalho e suas eventuais reformulações, será encaminhado ao respectivo órgão de contabilidade analítica, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data da assinatura dos instrumentos e da aprovação da reformulação pelo concedente, respectivamente.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 11. A eficácia dos convênios e de seus aditivos, qualquer que seja o seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município, que será providenciada pela Secretaria que coordena o convenio até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, contendo os seguintes elementos:
I - espécie, número, e valor do instrumento;
II - denominação, domicílio e inscrição no C.N.P.J/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF dos signatários;
III - resumo do objeto;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa, número e data da Nota de Empenho;
V - valor a ser transferido, bem como o da contrapartida que o convenente se obriga a aplicar;

VI - prazo de vigência e data da assinatura; e
VII – Nome da Secretaria gestora do convênio.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. A liberação de recursos financeiros, em decorrência de convênio, deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do convênio e, ainda, obedecer às seguintes disposições:
I – a transferência dos recursos será efetuada pelo Setor de Tesouraria conforme programação financeira e estabelecida no Plano de Trabalho;
II - os recursos transferidos pelo Concedente e geridos pelo Convenente serão obrigatoriamente em Instituições Financeiras Oficiais.
Art. 13. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas nesta lei, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível.
§ 1º - Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
§ 2º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
§ 3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo convenente.
Art. 14. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município.
§ 1º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação referida no art. 22 desta lei, e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos;
§ 2º - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.
§ 3º - A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:
I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela secretaria responsável;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
III - quando for descumprida, pelo convenente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.
§ 4º - A liberação das parcelas do convênio será suspensa definitivamente na hipótese de sua rescisão.
§ 5º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao erário municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 15. O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Art. 16. A função gerencial fiscalizadora será exercida pela secretaria concedente, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.
Art. 17. Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos de convênios poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser doados a entidade conveniada, através de Termo de Doação, quando, após a consecução do objeto do convênio, forem necessários para assegurar a continuidade de programa desenvolvido.
Art. 18. O convenente sujeita-se, quando da execução de despesas com os recursos transferidos, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais aplicáveis a espécie, especialmente em relação a licitação e contrato.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 19 – A entidade que receber recursos, na forma estabelecida desta lei, deverá apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, composta pelos seguintes documentos:
I - Ofício de Entrega ao Secretário que dará ciência ao Gestor do Município;
II - Cópia do Plano de Trabalho;
III - Cópia do Termo de Convênio e seus Termos Aditivos, e respectivas publicações dos extratos;
IV – Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo II;
V - Declaração de Guarda de Documentos Contábeis – Anexo III;
VI- Relatório de Execução Físico-Financeiro – Anexo IV;
VII - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa – Anexo V;
VIII- Relação dos Pagamentos – Anexo VI;
IX - Conciliação Bancária - Anexo VII;
X - Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;
XI - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
XII - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
XIII – Cópia da ata, do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.
XIV- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do município – Anexo VIII;
§ 1° a prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas.
§ 2° A prestação de contas final será apresentada ao concedente até sessenta dias após o término da vigência do convênio.
Art. 20. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.
§ 1º Os documentos referidos neste artigo e art. 19 desta lei serão mantidos em arquivo em boa ordem, na própria Secretaria que concedeu o recurso, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.
§ 2º Na hipótese de o convenente utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação referida no § 1° deste artigo deverá ficar também arquivada nas dependências do convenente, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.
Art. 21. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 19 desta lei e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre

a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do chefe do Poder Executivo.
§ 1º A prestação de contas parcial ou final será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
I - técnico - quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio;
II - financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto no § 2º do art. 19 desta lei obriga o ordenador de despesa da unidade concedente à imediata instauração de tomada de contas especial e ao registro do fato no Cadastro de Convênios.
§ 3º Aprovada a prestação de contas final, o ordenador de despesa da unidade concedente deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas no cadastro de convênios do município e fará constar, do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.
§ 4º Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas registrará o fato no Cadastro de Convênios do Município e encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade analítica a que estiver jurisdicionado, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.
§ 5º O órgão de contabilidade analítica examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.
§ 6º Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de tomada de contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subsequentes.
§ 7º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, o concedente assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno de sua jurisdição ou equivalente.
§ 8º Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou, ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário, a unidade concedente dos recursos adotará as providências previstas no § 4º deste artigo.
§ 9º Aplicam-se as disposições dos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo aos casos em que o convenente não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Art. 22. A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será composta da documentação especificada nos itens I a III, VI a VIII, X, XI, XIII e XIV do Art. 19 desta Lei.
Art. 23. A prestação de contas parcial e em especial o Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo IV) será analisada observando-se a documentação exigida no Art. 22.
Art. 24. Será efetuado o registro no Setor de Convênios do Município, correspondente ao resultado da análise realizada pelo concedente, com base nos pareceres emitidos na forma prevista no artigo anterior, sobre a prestação de contas parcial ou final.
Art. 25. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesas suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará o convenente dando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo sem que a irregularidade haja sido sanada ou adimplida a obrigação, o ordenador de despesas do concedente, sob pena de responsabilidade no caso de omissão, comunicará o fato ao órgão de controle interno, providenciará, junto à unidade de contabilidade analítica competente, a instauração de Tomada de Contas Especial e procederá, no âmbito do Setor de Convênios ao registro de inadimplência.

CAPÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - As prestações de contas, devem ser apresentadas pelo Convenente ao Secretário responsável pelo convênio que encaminhará ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para devida autuação processual, observando o que segue:
I - Os documentos constantes na prestação de contas farão parte do processo e deverão ser numerados pelo setor de protocolo do Município;
II - Após o protocolo, os processos de prestação de contas seguirão para Secretaria que coordena o convênio e é responsável pela dotação orçamentária do recurso, para manifestação do ordenador de despesa, quanto à aplicação dos valores e ao cumprimento do objeto do convênio;
III - A manifestação de que trata o inciso II, deverá ser anexada ao processo e encaminhada ao setor Contábil para análise prévia e posteriormente encaminhará para a Controladoria Geral do Município para Parecer;

Art. 27 - A Controladoria Geral do Município – CGM fará à análise quanto à prestação de contas, e emitirá um dos pareceres abaixo, em 04 (quatro) vias, (01) uma para arquivo junto ao processo, (01) uma para a Secretaria afim, (01) uma para arquivo na CGM e 01 (uma) para a entidade convenente:

I - **Parecer Sem Ressalva:** é o parecer que aprova a prestação de contas, ou seja, que identifica através de procedimentos de auditoria que não existem irregularidades na prestação de contas;

II - **Parecer Com Ressalva:** é o parecer que identifica irregularidades nos documentos, dados ou informações apresentadas e solicita maiores esclarecimentos para nova análise.

III- **Parecer Pela Reprovação E Devolução Total do Recurso:** não observação desta lei e lei de licitação na execução do plano de trabalho.

§ 1°. Em se tratando de aprovação da prestação de contas com ressalva, caberá o gestor municipal exigir o ressarcimento do quantum tão somente do valor que deu causa no descumprimento do estabelecido no termo do convênio celebrado e em desacordo com o Plano de Trabalho.

§ 2°. É responsabilidade da Secretaria envolvida dar conhecimento do Parecer ao convenente.

CAPÍTULO X
DA RESCISÃO
Art. 28. Constitui motivo para rescisão do convênio independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 13; e
III - falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.
Art. 29. A rescisão do convênio, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO XI
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 30. A Tomada de Contas Especial será instaurada pelo setor competente do órgão concedente, por determinação do Senhor (a) Secretário (a) Municipal ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Município, visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano,

cumprindo o estabelecido na Instrução Normativa nº 21/2007-TCE-RO, quando:
I - Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias concedidos em notificação pelo concedente;
II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo convenente, em decorrência de:
não execução total do objeto pactuado;
atingimento parcial dos objetivos avençados;
desvio de finalidade;
impugnação de despesas;
não aplicação dos recursos da contrapartida;
não devolução de eventuais saldos de convênios;
não cumprimento da Lei de Licitações;
não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;
III - Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

Art. 31. A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida ainda de providências saneadoras por parte do concedente e da notificação do responsável, assinalando prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como, das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Art. 32. Após a conclusão da Tomada de Constas Especial e mantida a prestação de contas reprovada e não havendo restituição espontânea do recurso liberado através do convênio, será encaminhado o processo para a Procuradoria Geral do Município propor ação judicial para reparação do dano ao erário.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Não se aplicam as exigências desta lei aos instrumentos cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes.

Art. 34. A inobservância do disposto nesta lei constitui omissão de dever funcional e será punida com umas das penalidades prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 35. Ficam aprovados os formulários que constituem os anexos I a VIII desta lei, que serão utilizados pelos convenentes para respectiva prestação de contas.

Art. 36. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta lei as demais legislações pertinentes.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de novembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2FFA2419

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015, DO PROCESSO Nº 5137/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 075/2015 e Processo Administrativo nº 5137/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 75/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7AC13E58

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 019/2016, DO PROCESSO Nº 924/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 019/2016 e Processo Administrativo nº 924/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor do contrato constante na Cláusula Terceira o valor de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), empenho n° 2841/2016, dot. Orçamentária n° 04.122.0009.2028.0000 3.3.90.39.41, totalizando a carta contrato o valor de R$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco centavos), tudo conforme justificativa da secretaria interessada às fls. 202.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Terceira, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 019/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA
Contratada

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5E348005

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2016, DO PROCESSO Nº 2198/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 85/2016 e Processo Administrativo nº 2198/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINA E SERVIÇOS LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula Segunda fica acrescido conforme memorando nº 427/SEMOSP/2016, juntadas ao feito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 28.872,50 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária n° 04.122.0010.2035.0000 3.3.90.39.12, nota de empenho n° 2840/2016

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 85/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 23 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1E17A545

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016, DO PROCESSO Nº 3481/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 81/2016 e Processo Administrativo nº 3481/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido conforme justificativa técnica, planilha orçamentária, composição analítica do BDI, composição de custo e mapa das ruas, anexos às fls. 248/264.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 37.906,37 (trinta e sete mil novecentos e seis reais e trinta e sete centavos), dotação orçamentária n° 15.451.0010.1004.0000 4.4.90.51.91, nota de empenho n° 2850/2016

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 81/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 01 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Contratada

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BC868FFD

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016, DO PROCESSO Nº 1434/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 34/2016 e Processo Administrativo nº 1434/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na Cláusula Quinta fica prorrogado por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 34/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D06A6438

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, DO PROCESSO Nº 3376/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 78/2016 e Processo Administrativo nº 3376/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **3 M COMERCIO DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP LTDA-ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na Cláusula Quinta fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 78/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

3 M COMERCIO DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP LTDA-ME
Contratada

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:924929A0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 22/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 04.659.706/0001-10.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, para assistência aos condenados e execução das atividades mencionadas no plano de trabalho de fls. 03 a 05 dos autos n° 4581/2016.
Valor: R$ 39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais)
Nota de Empenho n°: 2678/2016.
Dot. Orç.
04.122.0010.2034 0000 33504199.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

18 de outubro de 2016
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3D696212

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 103/2016

Processo Administrativo n.º 3983/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.841/0001-91.
OBJETO: realizar serviços de coleta e realização de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o programa de Rede Cegonha, conforme pedido de compras e/ou Serviços n° 854/SEMSAU/2016

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
001	615	Serv.	Cultura de bactérias p/ identificação
002	410	Serv.	Proteinuria (teste rápido)
003	300	Serv.	COOMBS Indireto
004	128	Serv.	Dosagem de Proteínas(urina 24 horas)
005	615	Serv.	Exames de Sorologias p/ toxoplasmose IGG
006	615	Serv.	Exames de Sorologias p/ toxoplasmose IGM
007	615	Serv.	Antibiograma

VALOR: R$ 30.960,92 (trinta mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: nº 1204/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.302.0015.2062.0000.33903950
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA: 14 de outubro de 2016
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0F9F5082

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 104/2016

Processo Administrativo n.º 4800, 4801 e 4802/2016/2016.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum, 7.000 (sete mil) litros de óleo diesel S10, 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel comum e 200 (duzentos litros) de agente redutor arla 32, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 204.364,00 (duzentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)
NOTA DE EMPENHO: nº 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684 e 2685/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0010.2035.0000.33.90.30.01,
04.122.0011.2033 33.90.3001,
04.122.0011.2033 33.90.30.01,
04.122.0010.2035 33.90.30.01,
04.122.0010.2035 3390.30.01,
04.122.0011.2033 33.90.30.01,
04.122.0010.2035 33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016
DATA: 14 de outubro de 2016
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9ED20B65

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 105/2016

Processo Administrativo n.º 4823/2016.

Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 864 (oitocentos e sessenta e quatro) litros de gasolina comum, 15.207 (quinze mil duzentos e sete) litros de óleo diesel S10, 17.446 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis) litros de óleo diesel comum, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 106.731,36 (cento e seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO: nº 2688 e 2689/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.361.0006 2298.33.90.30.01,
12.361.0006.2017.0000 33.90.3001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016
DATA: 17 de outubro de 2016
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1D15DB87

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 106/2016

Processo Administrativo n.º 4758/2016.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 500 (quinhentos) litros de óleo diesel S 10, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO: nº 2739/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0016.2070.0000.33.90.30.01
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016
DATA: 21 de outubro de 2016
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5408BCDC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 107/2016

Processo Administrativo n.º 4378/2016.
Pregão Presencial nº 114/2016, publicado no dia 23/09/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: NILO BARELLA FUNERARIA - ME, CNPJ 12.701.258/0001-02.
OBJETO: aquisição de 25 (vinte e cinco) urnas mortuárias adulto, com serviço funerário, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 901/SEMAS/2016.
VALOR: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 2747/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0824400132.051 33903205.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA: 24 de outubro de 2016
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3426663D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 148/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4587/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO, NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UP, RECURSO PRÓPRIO, valor estimado** de R$ 140.130,00 (Cento Quarenta Mil e cento Trinta Reais**),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 10/11/2016 até as 09h30min** dia 23/11/**2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **23/11/2016, às 10h00, horário de Brasília. Local;**
www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Novembro de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:680E06B2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 150/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4935/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, de competência da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO, valor estimado** de R$ 40.343,19 (Quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos**),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 10/11/2016 até as 10h30min** dia **23/11/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **23/11/2016, às 11h00, horário de Brasília. Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site

www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Novembro de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5CA4436F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 05 /GJTPREVI/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. Maria Margarida Costa Bandeira."

***O Presidente do GJTPrevi** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora-segurada Sra. **Maria Margarida Costa Bandeira,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1499320 SSP/RO, CPF/MF nº. 598.445.902-72, efetiva no cargo de Professora Classe "A", Matricula nº 39, Carga Horária 40 horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* correspondente a 100% (cem por cento), com base na média das maiores remuneração *com **Proventos Integrais**, conforme Processo Administrativo nº 655-1/GJTPrevi/2016, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso III alínea "a", §3º, c/c art. 13 da Lei Municipal Complementar de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a partir de 01 de novembro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira - RO, 08 de novembro 2016.

MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6B3972A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.041/GP/2016

PROCESSO N°.1664/SEMEC/2016
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo para atender a necessidade da creche Pró-Infância, conforme edital pregão eletrônico n°.009/2016 e empenho global n°.839.
CONTRATADA: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 19.597.091/0001-12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
VALOR: R$ 2.346,60 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL: 839
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 07/11/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, à partir da data do presente instrumento
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/11/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:15542E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.042/GP/2016

PROCESSO N°.1664/SEMEC/2016
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de material de consumo para atender a necessidade da creche Pró-Infância, conforme edital pregão eletrônico n°.009/2016 e empenho ordinário n°.840.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CNPJ: 10.732.985/0001-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
VALOR: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 840
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 07/11/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, à partir da data do presente instrumento
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/11/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B345FEFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.043/GP/2016

PROCESSO N°.1664/SEMEC/2016
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (cama, mesa e banho) e serviços de instalação de persiana da creche Pró-Infância, conforme edital pregão eletrônico n°.009/2016 e empenhos globais n°.841 e 842.
CONTRATADA: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 15.749.688/0001-84
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 63.761.944/0001-00
VALOR: R$ 19.612,80 (dezenove mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos),
NOTA DE EMPENHOS GLOBAL: 841 e 842
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 07/11/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, à partir da data do presente instrumento

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/11/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4A8DF1CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 348/GJTPREVI/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JUNTA MEDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS MEDICO DO GJTPREVI.

Com base nas informações constantes do Processo **Nº 348/GJTPREVI/2016**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, bem como no parecer emitido pela assessoria jurídica, relatório emitido pela CPL, e em cumprimento ao termo do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATORIO** e **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , conforme consta nos autos, em favor da Empresa **F. DE A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.607/0002-59** com o valor global de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE- SE
CUMPRA-SE

Governador Jorge Teixeira 08 de novembro de 2016

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CDB54E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 SRP 006/2016
PROCESSO Nº 1807 CHEFIA DE GABINETE - SRP/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Cartuchos, Toners e Suprimentos para impressoras, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1.807/CHEFIA DE GABINETE/15, referente ao Pregão Eletrônico n° 015/2016 c/ SRP 006/2016, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ 15.749.688/0001-84,** com valor total de **R$** 9.920,62 (Nove mil Novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos); **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ 04.730.292/0001-79,** com valor total de **R$** 6.252,72 (Seis mil Duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); **LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ 23.912.866/0001-74,** com valor total de **R$** 12.289,20 (Doze mil Duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME,** inscrita no **CNPJ 02.437.839/0001-17,** com valor total de **R$** 31.768,00 (Trinta e um mil Setecentos e sessenta e oito reais); **MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ 11.277.687/0001-23,** com valor total de **R$** 14.799,51 (Quatorze mil Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos); **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ 08.894.886/0001-76,** com valor total de **R$** 7.167,08 (Sete mil Cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Guajará-Mirim, 08 de Novembro de 2016.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da Chefia de Gabinete, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 08 de novembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E6D9C23D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.459/GP/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

RENOVA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDNEY CID MELO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA

Art. 1º – **RENOVA A CEDÊNCIA** da servidora pública municipal, **SIDNEY CID MELO,** cadastro 201, Fiscal de Rendas, 40h, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, **de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, em conformidade com o Processo n.º 1080/SEGAP/2005, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005.

Art. 2º - A presente cedência será com ônus para o Município de Porto Velho, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU – PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6E48D482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/GP/2016

PROCESSO 3500/SEMOSP/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Extrato tem por finalidade a Aquisição de Peças e Acessórios genuínos da Marca New Holland, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXO, pelo período de vigência até 31 de dezembro de 2016, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 3500/SEMOSP/ 2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:31/12/2016.
NOTA DE EMPENHO ORDINARIO Nº 2908 e Nº 2909.
ASSINATURA: 20/08/2016.
VALOR: O valor total do contrato R$ 17211,61 (Dezessete mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3500/GP/SEMOSP/2016.

Jaru – RO, 08 de Novembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane da Silva Rodrigues Camargo
Código Identificador:BCAD2C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 3448/SEMSAU/2016- Reforma da Unidade Básica de Saúde Ruth de Souza Oliveira.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 **HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	16.715.115/0001-00	R$ 148.365,66
VALOR TOTAL		**R$ 148.365,00**

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:57ECB388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 3233/SEMSAU/2016 - Construção do Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 **HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JAC ENGENHARIA – JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO	34.727.776/0001-20	R$ 242.146,74
VALOR TOTAL		**R$ 242.146,74**

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:BCF897B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2730/SEMSAU/2016 - Aquisição de Uniformes

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 **HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME	07.805.458/0001-67	R$ 20.559,00
MONSEAL UNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	20.627.783/0001-45	R$ 24.896,45
VALOR TOTAL		**R$ 45.455,45**

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:58B48BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 3492/SEMSAU/2016

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Peças a ser executada no Veículo Ambulância da marca Peugeot.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** a despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Peças a ser executada no Veículo Ambulância placa Peugeot, placa – NDX - 3995, da marca PEUGEOT, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESA: JARU ELETRODIESEL LTDA – ME,** CNPJ.84.739.309/0001-98, R$ 2.596,60 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação,** Amparo Legal: **Lei Federal: 8.666/93, art. 25, Inciso I e art. 26, Inciso II.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:D4347B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 3304/SEMSAU/2016

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA e AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO: Aquisição de Medicamentos**, para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **LABORATÓRIO FARMACEUTICO DA MARINHA**, CNPJ. 11.376.952/0001-20, R$ 1.369,50 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **LABORATÓRIO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP,** CNPJ. 43.640.754/0001-19, R$ 12.529,00 (Doze mil, quinhentos e vinte e nove reais) e **LABORATÓRIO FARMACEUTICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**, CNPJ. 10.877.926/0001-13, R$ 23.338,60, (Vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Modalidade de Licitação**: Dispensa de Licitação, Amparo Legal: **Lei Federal: 8.666/93, art. 24, Inciso VIII c/c art. 124.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:FD3244C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Peças a ser executada no Veículo Ambulância da marca Peugeot.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** a despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Peças a ser executada no Veículo Ambulância placa Peugeot, placa – NDX - 3995, da marca PEUGEOT, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESA: JARU ELETRODIESEL LTDA – ME,** CNPJ.84.739.309/0001-98, R$ 2.596,60 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação,** Amparo Legal: **Lei Federal: 8.666/93, art. 25, Inciso I e art. 26, Inciso II.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:FCF4014D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/CMMS/RO/2015

CELEBRAÇÃO: 08/11/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: MARIA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA

Constitui o objeto deste: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 056/RO/CMMS/2015, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.36-14
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUBPROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE –
2.01
PROCESSO ADM. - 115/2015

O valor global do presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal é de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo pago o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mensais. E que em relação ao reajuste anual do imóvel locado, o mesmo obedecerá à legislação em vigor.

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, que se inicia em 26 de novembro de 2016, e término em 26 novembro de 2017, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 08 de novembro de 2016.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:99D85675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TP 008-2016 PROC.892-2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente da cpl Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 16 Novembro de 2016.

Leia- sê: DATA DE ABERTURA: 21 Novembro de 2016.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 08 de novembro de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:42BF7613

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 734-2016

LEI MUNICIPAL Nº 734/GAB/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

CAPÍTULO I
DA HIGIENE PÚBLICA
DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui as normas disciplinadoras da higiene pública, do bem-estar público, residenciais e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.

Parágrafo Único – Os serviços de limpeza urbana serão regidos pelas disposições desta lei e, salvo exceções.
Art. 2º - Todas as pessoas físicas e jurídicas são obrigadas a cumprir as determinações desta Lei, a colaborar para o alcance de suas finalidades e a facilitar a fiscalização pertinente dos órgãos municipais.

Parágrafo Único – Compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente, a saúde e o bem-estar da população, e são classificadas como serviço de limpeza urbana as seguintes tarefas:

I – Coleta, transporte e disposição final do lixo público, ordinário domiciliar e especial;
II – Conservação da limpeza de vias, praças, áreas verdes, parques públicos, sanitários públicos e outros logradouros e bem de uso comum do povo do município de Monte Negro;

III – Remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos.
IV – outros serviços concernentes à limpeza da cidade.

Art. 3º - Define-se como lixo público, os resíduos sólidos provenientes dos serviços de limpeza urbana executados nas vias públicas.

Art. 4º - Define-se como lixo ordinário domiciliar, para fins de coleta regular, os resíduos sólidos produzidos em imóveis, residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos.

Art. 5º - Define-se como lixo especial, os resíduos sólidos que, por sua composição, peso ou volume, necessitam de tratamento específico, ficando assim classificados:

I – Resíduos produzidos em imóveis, residências ou não, que não possam ser dispostos na forma estabelecida para a coleta regular;
II – Resíduos provenientes de estabelecimentos que prestam serviços de saúde;
III – Outros que, por sua composição, se enquadrem na classificação deste artigo, inclusive veículos inservíveis, excetuando-se o lixo industrial radioativo, objeto de legislação própria.

CAPITULO II
DO LIXO PÚBLICO

Art. 6º - A coleta, transporte e destinação do lixo público gerado na execução dos serviços de limpeza urbana serão de responsabilidade exclusiva do executivo.

Parágrafo Único – O produto do trabalho de capina e limpeza de meio-fio, sarjetas, ruas e demais logradouros públicos, deverá ser recolhido no prazo de máximo de 24 horas da execução do serviço.

CAPITULO III
DO LIXO ORDINÁRIO DOMICILIAR

Art. 7º - A coleta regular, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar são de exclusiva competência do executivo, excetuando casos de terceirização.

Art. 8º - O acondicionamento e a apresentação do lixo ordinário domiciliar à coleta regular deverão ser feitos levando em consideração as determinações que seguem:
I – O volume dos sacos plásticos e dos recipientes não deve ser superior a 100 (cem) litros ou inferior a 20 (vinte) litros.
II – O acondicionamento do lixo ordinário domiciliar será feito, obrigatoriamente, na forma seguinte:
Materiais cortantes ou pontiagudos deverão ser devidamente embalados, a fim de evitar lesão aos garis.
Os sacos plásticos ou recipientes indicados devem estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação.

CAPITULO III
DO LIXO ESPECIAL

SEÇÃO I
DOS RESÍDUOS DE IMÓVEIS

Art. 9º - A coleta, transporte, destino e disposição final do lixo especial gerado em imóveis, residenciais ou não, são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Art. 10 - Os serviços previstos no artigo anterior poderão ser realizados pelo executivo, a seu critério, desde que solicitado para tanto, cobrando o custo correspondente.

Parágrafo Único – Na hipótese de ser transgredido o artigo Nº 9º, e vindo o executivo a efetuar os serviços, o custo correspondente será cobrado em dobro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 11 - No que for pertinente à limpeza e conservação dos logradouros públicos, as construções e demolições reger-se-ão pelas disposições da presente lei e pelas obrigações seguintes:

I – Manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecho fronteiro à obra.
II - Evitar excesso de poeira e queda de detritos nas propriedades vizinhas, vias e logradouros públicos.
III – Não dispor matérias no passeio público ou via pública, senão o tempo necessário para sua descarga ou remoção, salvo quando se destinar a obras a serem executadas no próprio logradouro ou muro de alinhamento.

Parágrafo Único – As sanções decorrentes da inobservância do disposto neste artigo serão aplicadas ao responsável pela obra ou ao proprietário do imóvel autuado.

SEÇÃO II
DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

Art. 12 - Os resíduos provenientes dos estabelecimentos de saúde são objeto de legislação própria.

SEÇÃO III
DOS RESÍDUOS DE MERCADOS E SIMILARES

Art. 13 - Os mercados, supermercados, açougues, peixarias e estabelecimentos similares deverão acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos, manufaturados para este fim, e dispondo-se em local para e horário a ser determinado para coleta.

SEÇÃO IV
DOS RESÍDUOS DE BARES E SIMILARES

Art. 14 - Os bares, lanchonetes, padarias, confeitarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de recipientes de lixo colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

§ 1º - Para os estabelecimentos com área de comercialização igual ou inferior a 20 m2, será obrigatória a instalação de 3 (três) recipientes de, no mínimo 60 (sessenta) litros cada um.

§ 2º - Para cada 10 m2 de área de comercialização que ultrapasse a área referida no parágrafo anterior será exigida a colocação de 1 (um) recipiente de, no mínimo 60 (sessenta) litros.

§ 3º - Para cálculos de metragem mencionados, considerar-se-ão também as áreas de calçadas e recuos em que estejam fixadas mesas e cadeiras dos referidos estabelecimentos.

Art. 15 - As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento.

SEÇÃO V
DOS RESÍDUOS DE PROMOÇÕES EM LOGRADOUROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 16 - Nas feiras livres instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatório a colocação de recipientes de lixo de, no mínimo, 40 (quarenta) litros, colocados em local visível ao público em quantidade mínima de 1 (um) recipiente por banca instalada, contendo letreiro com dizeres lixo.

Art. 17 - Os feirantes, artesãos, agricultores ou expositores devem manter permanentemente limpos a sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos, dispondo-os em locais para recolhimento.

Art. 18 - Os responsáveis por circos, parques de diversões e similares, instalados em logradouros públicos, devem manter limpa a sua área de atuação acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos e colocando-os nos locais determinados para recolhimento.

§ 1º – É obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo de 60 (sessenta) litros colocados em local visível e acessível ao público em quantidade mínima de 2 (dois) recipientes, contendo os dizeres: Lixo.

§ 2º - É obrigatória nas escolas a colocação de 4 (quatro) recipientes de recolhimento de lixo de forma seletiva com os dizeres: Papel, plástico, vidro, orgânico, orientando e incentivando a educação ambiental.

Art. 19 - Os veículos de qualquer espécie destinados à venda de alimentos de consumo imediato deverão ter recipientes de lixo eles fixados ou colocados no solo, a seu lado, de metal, plásticos ou qualquer outro material rígido, que tenha capacidade para comportar sacos de, no mínimo, 40 (quarenta) litros.

CAPITULO IV
DOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, MUROS, CERCAS E PASSEIOS

Art. 20 - Os proprietários de terrenos, edificados ou não, são obrigados a:

I – Murá-los ou cercá-los quando se localizarem em vias e logradouros providos de pavimentação.
II – Guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os em perfeito estado de limpeza e, à exceção daqueles em que se configure a existência de banhados, drenados, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza.
III – Nos logradouros que possuam meio-fio, executar a pavimentação do passeio público fronteiro a seus imóveis dentro dos padrões estabelecidos pelo município e mantê-los constantemente em bom estado de conservação e limpeza.

§ 1º - Constatada a inobservância do disposto neste artigo, o proprietário será notificado para proceder na regularização do apontado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, independente das sanções cabíveis, o executivo promoverá a execução dos serviços de limpeza.
§ 3º - Pelos serviços de limpeza executados, será cobrado o custo correspondente no IPTU do proprietário ou possuidor do imóvel, acrescido da taxa de administração de 20% (vinte por cento) do valor estipulado, caso não tenha outra lei específica estabelecendo os valores.

CAPITULO V
DOS SUPORTES PARA APRESENTAÇÃO DO LIXO À COLETA

Art. 21 - É permitida a colocação, no passeio público, de suporte para apresentação do lixo à coleta, desde que não cause prejuízo ao livre trânsito dos pedestres.

§ 1º - O lixo apresentado à coleta em suporte deverá estar obrigatoriamente, acondicionado em embalagens plástica conforme previsto no art. 8º.

§ 2º - Os suportes para lixo deverão obedecer ao padrão e localização estabelecidos em regulamento.

§ 3º - São obrigatórias a limpeza e conservação do suporte, pelo proprietário ou possuidor do imóvel em cujo alinhamento estiver instalado.

Art. 22 - Os suportes considerados inservíveis serão recolhidos, sem que caiba qualquer espécie de indenização ao seu proprietário e sem prejuízo da multa correspondente à não conservação ou inobservância do padrão estabelecido pelo município.

Art. 23 - O lixo apresentado à coleta deverá ser acomodado em suporte fora do alcance de cães que possam danificar os sacos plásticos.

Parágrafo Único – Não será permitido o depósito de lixo apresentado à coleta rente ao chão dos passeios e calçadas.

CAPITULO VI
DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS LIQUIDOS OU PASTOSOS

Art. 24 - A coleta e transporte de resíduos sólidos, líquidos ou pastosos deverá ser feita de maneira a não provocar o seu derramamento no local de carregamento.

Art. 25 - O transporte de resíduos sólidos, líquidos ou pastosos deverá ser feita em conformidade com o que segue:

I – Os veículos transportadores de material a granel, assim considerados: Terra, resíduos de aterro, entulhos de construção ou demolições, areia, barro, cascalho, brita, escória, serragem e similares, deverão ser dotados de cobertura e sistema de proteção que impeça o derramamento dos resíduos.
II – Os veículos transportadores de resíduos pastosos, como argamassa, e similares, deverão ter sua carroceria estanque de forma a não provocar derramamento nas vias e logradouros público.
III - Os resíduos líquidos devera ser transportados em veículos tanques, ou acondicionados em tambores providos de tampas de forma a não provocar o derramamento nas vias e logradouros público.
IV – Os veículos destinados ao transporte de animais não poderão derramar estrumes nas vias e logradouros público independente de estarem em circulação, parada ou estacionamento.

CAPITULO VII
DOS ATOS LESIVOS À LIMPEZA PÚBLICA

Art. 26 - Constituem atos lesivos à limpeza urbana:

I – Depositar, derramar, lançar ou atirar, nos passeios, vias ou logradouros públicos, papeis, invólucros, estrumes, embalagens ou assemelhados que causem danos à conservação da limpeza urbana.
II – Realizar triagem na catação do lixo disposto em logradouros ou vias públicas, de qualquer objeto, material, resto ou sobra, seja qual for sua origem.
III – Depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos edificados ou não, de propriedade pública ou privada, resíduos sólidos de qualquer natureza.
IV – Reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento em vias ou logradouros públicos, quando desta atividade resultar prejuízo à limpeza urbana.
V – Descarregar ou vazar águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos.
VI – Assorear logradouros ou vias públicas, em decorrência de decampagens, desmatamentos ou obras.
VII – Dispor material de qualquer natureza ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pista de rolamento.
VIII – Fazer varredura do interior de prédios, terrenos ou calçadas, para vias ou logradouros públicos.
Parágrafo único – Os infratores ou seus mandantes, das disposições deste artigo, no caso do inciso VI e VII estarão sujeitos a efetuar a remoção dos materiais ou indenizar o município pela execução dos serviços sem prejuízo das multas estabelecidas.

CAPITULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27 - A fiscalização do disposto nesta lei será efetuada por fiscais e agentes de fiscalização do executivo.

Art. 28 - Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênios com órgãos públicos e entidades, em especial com a policia militar, batalhão do corpo de bombeiro militares que visem a garantir a aplicação desta lei.

CAPITULO IX
DOS PROCEDIMENTOS, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 29 - Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentadoras e outras que por qualquer forma se destinem à promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública.

Art. 30 - Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.

Art. 31 - Notificação é o processo administrativo formulado por escrito, através do qual se dá conhecimento à parte de providência ou medida que a ela incumbe realizar.

Art. 32 - Na hipótese do infrator estar em lugar incerto ou não sabido, a notificação far-se-á por edital, com prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação, para o cumprimento da obrigação.

Art. 33 - Pela gravidade do fato ou persistindo a situação proibida ou vedada por esta lei, será lavrado o auto de infração, no qual se assinalará a irregularidade constatada e a sanção prevista.

§ 1º - Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

§ 2º - O autuado poderá apresentar defesa, por escrito, ao secretário ou diretor responsável pela divisão de limpeza, no prazo de 10 dias, a contar da data da lavratura do auto de infração.

§ 3º - O secretário ou diretor responsável deverá decidir sobre a defesa no prazo de até 05 (cinco) dias da sua apresentação.

Art. 34 - Para imposição da multa e a sua graduação, a autoridade competente levará em conta:

I – A gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a limpeza e a saúde pública.
II – Os antecedentes do infrator quanto às normas de conservação e limpeza urbana.

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 35 - Os valores das multas previstas neste código são expressos em unidade financeira UFM.

Parágrafo Único – As Multas aplicadas mediante Autuação terá 03 (três) graus de incidência, que será regulamentada por Decreto Municipal e os importes definidos nesta Lei;

I – Infração de natureza leve – grau 01: 01 UFM.
II – Infração de natureza mediana - grau 02 – 02 UFM.
III – Infração de natureza grave – grau 03 – 03 UFM.

Art. 36 - As multas aplicadas em decorrência da transgressão do disposto nesta lei deverão ser recolhidas pela secretaria municipal de fazenda.

Art. 37 - Os valores não recolhidos pelas multas impostas e preço de serviços prestados serão inscritos na dívida ativa e encaminhados à cobrança judicial.

Art. 38 - O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta lei.

CAPITULO X
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 39 - O poder público municipal, juntamente com a comunidade organizará, desenvolverá política visando conscientizar a população sobre a importância da adoção de hábitos com relação à limpeza urbana.

§ 1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, o executivo municipal deverá:

Realizar programas de limpeza urbana, priorizando mutirões e dias de faxina;
Promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa;
Realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;
Desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis;
Celebrar convênios com entidades públicas ou particulares, objetivando a viabilização das disposições previstas neste capítulo.

§ 2º - Do resultado da cobrança das multas 20% (vinte por cento) será destinado ao disposto nas alíneas “c” e “d”, ressalvadas as matérias publicitárias.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Fica proibido em toda área urbana do município criadouros de suínos que causem mau cheiro, trazendo desconforto a vizinhança.

Parágrafo Único – Constada a irregularidade, a mesma deverá ser comunicada aos órgãos competentes na área da saúde pública para as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

Art. 41 - O executivo, poderá a qualquer tempo, estabelecer regulamento normalizando os serviços de coleta, transporte e disposição final do lixo público, ordinário domiciliar e especial, os recipientes e outros equipamentos de artefatos referidos nesta lei.

Parágrafo Único – Sempre que necessário este regulamento poderá ser reformulado, garantida a necessária divulgação.

Art. 42 - Para o exercício financeiro de 2017, juntamente com a entrega das guias de cobrança do IPTU, o poder público municipal encaminhará a cada contribuinte o conteúdo sucinto do presente código municipal de limpeza urbana.

Art. 43 - Nos três primeiros meses a contar da publicação desta lei complementar, cabe ao poder executivo dar ampla divulgação a este código e a ação dos fiscais será exclusivamente educativa e esclarecedora, não podendo lavrar, neste período, autos de infração.

Art. 44 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:53C9ECFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 735-2016

LEI MUNICIPAL Nº 735/GAB/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera a Lei Municipal n. 610, de 13 de janeiro de 2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal n. 610, de 13 de janeiro de 2015, para acrescentar-lhe o §4º, bem como, altera o *caput* do art. 2º da referida lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§4º - O percentual devido de honorários advocatícios extrajudiciais a que se refere esse artigo é de 10% (dez por cento)."

"Art. 2º - Na cobrança de crédito do Município, de suas autarquias e fundações, fica a Procuradoria Geral autorizada a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento, quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa ou não, for igual ou inferior a 20 (vinte) UFM - Unidade Fiscal Municipal de Monte Negro." NR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:D52F94A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 736-2016

LEI MUNICIPAL Nº 736/GAB/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O ARTIGO 253 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QIE ESTABEÇECE O IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

SEÇÃO I
HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E FATO GERADOR

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na área urbana do Município.

§ 1º. Para efeito deste imposto, entende-se como área urbana aquela definida em Lei Municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
Abastecimento de água;
Sistema de esgotos sanitários;
Rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
Escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. Consideram-se também área urbana as urbanizáveis ou de expansão urbana, os loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, e os sítios de recreios, e ainda os distritos, mesmo que localizados fora da área definida nos termos do parágrafo anterior.

Art. 2º. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incide sobre:

Imóveis sem edificações;
Imóveis com edificações.

§ 1º. Consideram-se imóveis sem edificação:

Os imóveis sem edificações, ou sem qualquer outra ocupação recomendada para a zona em que se situa conforme a Lei de Zoneamento e Uso do Solo;
Os imóveis com edificações em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como edificações condenadas ou em ruínas;
Os imóveis cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
Os imóveis em que houver edificação, considerada a critério da administração, como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma;
Os imóveis destinados a estacionamento de veículos e depósitos de materiais, desde que a construção seja desprovida de edificação específica.

§ 2º. Consideram-se imóveis edificados:

Todos os imóveis edificados que possam ser utilizados para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino, desde que não compreendido no parágrafo anterior;
Os imóveis edificados em terrenos de loteamentos aprovados cuja edificação ainda não foi aprovada pela Prefeitura;
Os imóveis edificados na zona rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais e outras com os objetivos de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropastoril e sua transformação.

Art. 3º. A incidência do imposto independe:

Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
Do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel.

Art. 4º. Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador, no dia primeiro de cada ano a que corresponde o lançamento.

SEÇÃO II
CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO

Art. 5º. Todos os imóveis que se enquadrarem no texto constante do artigo 1º desta lei, inclusive os que venham a surgir por loteamento, desmembramento ou unificação daqueles, serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário, ainda que seus titulares não estejam sujeitos ao pagamento do imposto.

§ 1º. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croquis:

As glebas sem quaisquer melhoramentos que só poderão ser utilizadas após a realização de obras de urbanização;
As quadras indivisas das áreas arruadas;
O lote isolado.

§ 2º. A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas e jurídicas imunes ou isentas.

§ 3º. O contribuinte é obrigado a requerer e promover sua inscrição dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados da:

Convocação eventualmente feita pela Prefeitura Municipal;
Demolição, perecimento das edificações ou construção existentes no terreno;
Aquisição ou promessa de compra de terrenos;
Aquisição ou promessa de compra de parte de terrenos não construídos, desmembrados ou ideal;
Posse do terreno exercida a qualquer titulo.

Art. 6º. A atualização da propriedade do imóvel junto ao Cadastro Fiscal Imobiliário, somente poderá ser feita perante a apresentação de matricula ou transcrição atualizada;

Art. 7º. É responsável pela inscrição do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário:

O proprietário ou seu representante legal ou o respectivo possuidor a qualquer título;
Qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;
O promitente comprador, nos casos de promessa de compra e venda, e o cessionário, nos casos de cessão dos direitos decorrente da promessa;
O possuidor do imóvel a qualquer título;
O inventariante, administrador ou gestor judicial, o liquidante, quando se tratar de imóveis pertencentes a espólio, massa falida, empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, ou sociedade em liquidação;
A fazenda pública, de ofício, quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar, ou quando se tratar de bens do patrimônio federal, estadual, municipal ou de entidade autárquica.

Art. 8º. Para fins de inscrição e lançamento, o proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel deve informar os dados e elementos necessários à perfeita identificação do mesmo na forma e nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

§ 1º. As declarações prestadas pelo contribuinte no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam na sua aceitação pelo fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

§ 2º. Qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos deverá ser comunicada à repartição fazendária no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da escritura.

§ 3º. A alteração no cadastro imobiliário poderá ser efetuada com base na guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando devidamente quitada.

Art. 9º. Os imóveis não cadastrados conforme previsto no artigo anterior serão inscritos pelo setor competente mediante levantamento das informações disponíveis.

Art. 10. Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento pode ser feito de ofício com base nas informações que a Administração Municipal dispuser.

Art. 11. Os dados do Cadastro Fiscal Imobiliário poderão ser revistos a qualquer tempo, tanto por parte do contribuinte quanto por parte da Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 12. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas que couberem.

Art. 13. Mensalmente, os serventuários da justiça, os tabeliães, os notários e os oficiais de registro de imóveis ou seus prepostos enviarão ao cadastro imobiliário da repartição fazendária, cópias, relatórios, extratos ou comunicação dos atos relativos a imóveis, inclusive aqueles atinentes a enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transcrições realizadas no mês anterior.

Parágrafo Único. A Administração Municipal fixará, através de decreto, a forma e as características dos extratos e comunicações, sendo facultado ao serventuário, se assim o preferir, enviar à repartição fazendária uma das vias do documento original.

Art. 14. Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, o cadastro do imóvel mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o Cartório por onde correr a ação.

Parágrafo Único. Inclui-se, também, na situação prevista neste artigo o espólio, a massa falida, a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial e as sociedades em liquidação.

Art. 15. Ficam os responsáveis por loteamentos, construtores e incorporadores, obrigados a fornecer, mensalmente, ao Fisco Municipal, relação dos lotes e bens alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o número do CPF, CNPJ e o endereço completo do comprador, bem como o número da inscrição imobiliária e o valor do contrato de venda, a fim de ser feita a anotação no Cadastro Imobiliário, sob pena de serem multados em até 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal do Município.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da penalidade mencionada no *Caput* o descumprimento do mesmo manterá os responsáveis loteadores, construtores, incorporadores e congêneres, como responsáveis pelo pagamento de tributos sobre o imóvel até o devido cumprimento da obrigação.

SEÇÃO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 16. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º. Nos termos deste artigo, ao promitente comprador, desde que imitido na posse do imóvel, pode ser atribuída a qualidade de sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 2.º Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor; o titular do direito de usufruto, uso ou habitação; os cessionários; os posseiros; os comodatários; e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ainda que isenta do imposto ou a ele imune.

SEÇÃO IV
BASE DE CÁLCULO

Art. 17. A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU é o valor venal do imóvel, conforme consta do cadastro o qual será utilizado, com base na planta de valores genéricos em vigor, para a fixação dos valores do respectivo Imposto.

§ 1º. O valor venal atual constante do registro no Cadastro Municipal será atualizado em até 300% (trezentos por cento), com redução na mesma proporção da atualização na aplicação da base de cálculo do IPTU no primeiro ano de vigência desta lei.

§ 2º. A referida atualização será determinada em Instrução Normativa, observado o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º. Sobre o limite estabelecido, conforme previsão no § 1º, por instrução normativa, será decrescida de forma progressiva, na proporção de até 50% (cinqüenta por cento) para cada exercício subseqüente ao primeiro, sem prejuízo da aplicação concomitante da variação inflacionaria anual.

§ 4º. A Instrução Normativa a que se refere o parágrafo anterior, após estudo técnico conjunto de comissão designada para esta finalidade, será baixada antes do término do exercício, considerando-se as peculiaridades sócio-econômicas do Município.

Art. 18. O valor venal dos imóveis será apurado com base na planta genérica de valores imobiliários e nos dados fornecidos pelo Cadastro Fiscal Imobiliário, levando em conta, a critério da repartição, os seguintes elementos, em conjunto ou isoladamente:

Nos casos de imóveis não edificados:
O valor declarado pelo contribuinte;
O índice médio de valorização ou desvalorização correspondente à zona em que esteja situado o imóvel;
Os preços dos terrenos nas últimas transações de compra e venda, realizados nas zonas respectivas;
A forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;
Índice de desvalorização da moeda;
Índices médios de valorização de terrenos situados na mesma zona em que esteja o terreno considerado;
Existência de serviços públicos ou de utilidade pública, tais como: água, esgoto, pavimentação, iluminação, limpeza pública e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público;
Quaisquer outros dados informativos obtidos pela administração tributária e que possam ser tecnicamente admitidos.

Nos casos de imóveis edificados:
A área construída;
O padrão ou tipo de construção;
O valor unitário do metro quadrado de construção;
A idade e o estado de conservação da construção;
O início de valorização ou desvalorização, correspondente ao logradouro, quarteirão ou zona em que estiver situado o imóvel.
O valor do terreno, calculado na forma do inciso anterior.

§ 1º. Na apuração do valor venal dos terrenos ou prédios, também poderá ser utilizada a aplicação dos índices de atualização monetária estabelecidos em Lei Municipal ou de outros índices oficiais de atualização do valor monetário dos imóveis, nos casos de valorização nominal.

§ 2º. Os valores venais que servirão de base de cálculo para lançamento do imposto serão apurados pelo Executivo, em consonância a Lei Orgânica Municipal.

§ 3º. O preço médio da construção por metro quadrado poderá ter por base os valores fixados pelo CREA-RO ou Sindiscon - Sindicato da Construção Civil, no exercício anterior ao do lançamento, para fins de cobrança de honorários e taxas, podendo, também, ser considerados os valores estabelecidos em contratos de construção, celebrados no exercício anterior ao lançamento.

§ 4º. Quando houver desapropriação de área de terrenos, o valor atribuído por metro quadrado da área remanescente poderá, a critério do Executivo, ser idêntico ao valor estabelecido em juízo, devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.

§ 5º. A planta de valores genéricos permanecerá a já existente até que se elabore uma nova para eficácia em exercícios seguintes, sem prejuízo ao erário publico.

Art. 19. O contribuinte deverá obrigatoriamente comunicar à repartição municipal competente, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas no imóvel que possam alterar a base de cálculo ou elementos de notificação, mediante licença expedida pelo Município de Monte Negro. RO.

Parágrafo Único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar ou fornecer informações falsas, com erros ou omissões dolosas.

Art. 20. Para efeito de apuração do valor venal, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Município, pelo Estado ou pela União.

SEÇÃO V
ALÍQUOTAS

Art. 21. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será calculado mediante a aplicação das seguintes situações e alíquotas:

Imóveis com construções - IPTU:
0,5% (meio por cento) sobre o valor venal;
1,0% (um por cento) sobre o valor venal;
2,0% (dois por cento) sobre o valor venal.

Imóveis sem construções - ITU:

3% (três por cento) sobre o valor venal, por um ano, a contar da vigência desta lei;
5% (cinco por cento) sobre o valor venal, após dois anos, a contar da vigência desta lei;
7% (sete por cento) sobre o valor venal, após quatro anos, a contar da vigência desta lei;
9% (nove por cento) sobre o valor venal, após seis anos, a contar da vigência desta lei;
11% (onze por cento) sobre o valor venal, após oito anos, a contar da vigência desta lei;

§ 1º. Somente farão jus à alíquota de 0,5% (meio por cento), prevista na letra "a", do Inciso I, do Art. 21, desta lei o contribuinte que:

Tiver um único Imóvel no Município e este seja de utilização para sua própria residência;
O imóvel tenha cumprido toda função social;
Caso não se comprove as disposições das letras "a" e "b", a alíquota estabelecida será de 1% (um por cento).

§ 2º. A alíquota de 1,0% (um por cento), prevista na letra "b", do Inciso I, do Art. 21, desta lei, será aplicada a todo contribuinte que:

Tiver um único imóvel e este não seja para uso próprio ou, ainda, em sendo para uso próprio residencial não tenha cumprido toda a função social;
Tiver mais de um imóvel até o limite de 03 (três).

§ 3º. A alíquota de 2,0% (dois por cento), prevista na letra "c", do Inciso I, do Art. 21, desta lei, será aplicada a todo contribuinte que:
Tiver mais de 03 (três) imóveis juntos ou espalhados pelo perímetro urbano.

§ 4º. Consideram-se cumprida toda a função social, para a base de cálculo e aplicação das alíquotas previstas no Inciso I, deste artigo, aqueles imóveis que;

Tiver construção acabada, seja madeira ou alvenaria e esteja ocupada e em perfeita condição de uso;
Esteja devidamente cercada com muro em alvenaria, rebocado e pintado;

Tenha construído calçada de acordo com as leis de posturas, uso do solo e zoneamento urbano.

§ 5º. A aplicação da alíquota progressiva constante do inciso II do *caput* deste artigo obedece ao disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, no pertinente à progressividade no tempo para imóveis não edificados, cujo limite máximo será mantido até que o proprietário do referido imóvel cumpra sua finalidade social.

§ 6º. O cumprimento da Função Social no perímetro Urbano é obrigatório e quando não atendida estará sujeita às penalidades cabíveis.

§ 7º. A aplicação das novas alíquotas fica a critério do Executivo, que deverá fazê-lo já na planta de valor existente ou após edição de uma nova.

§ 8º - Aplica-se acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas alíquotas do inciso II, do artigo 21 desta Lei para os imóveis da Zona Fiscal 01 constante na Planta Genérica de Valores, visando o desenvolvimento da área central do Município.

Art. 22. A contagem da progressividade terá início no exercício imediatamente seguinte ao da aplicação das alíquotas previstas no artigo anterior e reiniciará na alíquota da alínea "a" do inciso II sempre que houver a transmissão da propriedade.

Parágrafo Único – A alíquota de 3% (três por cento), para os imóveis não construídos, pelo período de um ano após a vigência desta lei ou seu reinício a cada transmissão legalmente registrada não é considerado alíquota progressiva.

Art. 23. A prova de transmissão da propriedade, para efeito de aplicação da alíquota progressiva é a escritura pública, devidamente registrada.

Art. 24. O início da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade da alíquota, passando o imposto a ser calculado nos exercícios seguintes, utilizando a alíquota da alínea "a" do inciso II do art. 21, até a conclusão da obra ou retornando à alíquota do início da obra quando a paralisação for superior ao período de 6 (seis) meses.

Art. 25. A concessão do "habite-se" da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade das alíquotas, passando o imposto a ser calculado no exercício seguinte, de acordo com a alíquota constante no inciso I do art. 21.

SEÇÃO VI
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 26. O lançamento do imposto, feito pela autoridade administrativa, será anual e distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo e de propriedade do mesmo contribuinte, tomando por base a situação fática do imóvel em 31 de dezembro do exercício anterior e poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaírem sobre o imóvel, e reger-se-á pela lei então vigente ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Art. 27. Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição competente.

Art. 28. Na hipótese do condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos e nos casos de condomínio cujas unidades, nos termos da Lei Civil, constituam unidades autônomas, o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos respectivos titulares.

Art. 29. Tratando-se de imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, o lançamento do imposto será feito em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

Art. 30. Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.

Art. 31. Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo até que se façam as necessárias alterações, que deverão ser efetuadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data do julgamento da partilha ou a adjudicação do inventário.

Art. 32. No caso de imóveis, objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, no de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsável pelo pagamento do tributo.

Art. 33. Os loteamentos aprovados terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante informação escrita do loteador.

Art. 34. Para efeito de tributação, só serão lançados em conjunto os imóveis que tenham projetos de anexação aprovados pela Municipalidade.

Art. 35. Na impossibilidade da obtenção dos dados exatos sobre o imóvel ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor do imóvel será arbitrado e o imposto lançado com base nos elementos de que dispuser a autoridade administrativa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 36. O imposto será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para a utilização do imóvel.

Art. 37. O crédito tributário oriundo do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser recolhido em parcelas iguais, cujo vencimento e forma de pagamento serão estabelecidos em Decreto, Ato ou Instrução Normativa, a critério do Executivo.

Art. 38. Fica instituído o incentivo sobre o valor do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, através de desconto, aos imóveis cujos sujeitos passivos obedecerem o prazo limite de pagamento da guia única.

Art. 39. O desconto que trata o artigo anterior será de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do imposto.

Art. 40. Será concedido desconto de até no máximo 20% (vinte por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU anual devido, pelo período de cinco exercícios consecutivos contados a partir do exercício seguinte ao da efetiva implantação ou no caso de imóveis que já tenham adotado as medidas ambientais na data da publicação da presente Lei, a partir do exercício seguinte ao da comunicação ao órgão fazendário, para os imóveis edificados que adotem duas ou mais medidas a seguir enumeradas:

Sistema de captação da água da chuva: 3% (três por cento) de desconto;
Sistema de reuso de água: 3% (três por cento) de desconto;
Sistema de aquecimento hidráulico solar: 3% (três por cento) de desconto;
Sistema de aquecimento elétrico solar: 3% (três por cento) de desconto;
Construções com material sustentável: 3% (três por cento) de desconto;
Utilização de energia passiva: 3% (três por cento) de desconto;
Sistema de utilização de energia eólica: 5% (cinco por cento) de desconto;
Instalação de telhado verde, em todos os telhados disponíveis no imóvel para esse tipo de cobertura: 3% (três por cento) de desconto;
Separação de resíduos sólidos, benefício a ser concedido exclusivamente aos condomínios horizontais ou verticais, e que, comprovadamente, destinem sua coleta para reciclagem e aproveitamento: 5% (cinco por cento) de desconto.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

Sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;
Sistema de Reuso de Água: utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;
Sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica no imóvel;
Sistema de aquecimento elétrico solar: captação de energia solar térmica para conversão em energia elétrica, visando reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica do imóvel;
Construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;
Utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos de climatização;
Energia eólica: sistema que aproveita a energia do vento, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel;
Telhado verde, telhado vivo ou ecotelhado: cobertura de edificações, na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas e que proporcione melhorias em termos paisagísticos e termo acústico e redução da poluição ambiental.

§ 2.º O benefício de que trata este artigo poderá ser concedido por uma única vez para cada medida ambiental implantada, sendo permitida a cumulação por medidas diversas, desde que não ultrapasse o limite previsto no caput deste artigo.

§ 3.º A forma de obtenção dos benefícios previstos nos incisos I a IX deste artigo ocorrerá somente quando o interessado efetivamente executar o constante no artigo, requerer junto a Prefeitura e esta constatar.

Art. 41. Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana – IPTU às áreas de preservação ambiental permanente, desde que estabelecida em lei especifica, de acordo com esta, sempre proporcional à área preservada e desde que seja comprovada a efetiva preservação por laudos técnicos apresentados pelos proprietários ou responsáveis, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis, na forma e prazos previstos em regulamento.

Art. 42. Os benefícios concedidos nesta Lei poderão ser suspensos, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, quando verificado o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos, segundo parecer fundamentado, sendo que da mesma forma poderá ser mantido.

Art. 43. O sujeito passivo será notificado do lançamento, a critério do Executivo, por qualquer uma das seguintes formas:

Por notificação direta;
Por publicação em órgão oficial do Município;
Por meio de edital afixado na Prefeitura;
Por remessa do aviso por via postal;
Por qualquer outra forma estabelecida em Lei Municipal.

Art. 44. Expirado o prazo para pagamento único ou de qualquer parcela, quando dividido, ficam os contribuintes sujeitos à atualização monetária, multa e juros de mora, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 45. As impugnações contra os lançamentos do IPTU, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até a data do primeiro vencimento estabelecido, parcelado ou não.

§ 1º. As impugnações protocolizadas após o prazo previsto no *caput* deste artigo, serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

§ 2º. As impugnações protocolizadas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma prevista no Código Tributário Municipal.

SEÇÃO VII
ISENÇÃO

Art. 46. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

Os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio e os locados para uso exclusivo da União, Estado e Município;
Os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista municipal, autarquias e fundações instituídas pelo Município;
Os imóveis particulares cedidos gratuitamente para funcionamento de escolas públicas primárias, enquanto ocupados pela escola;
Os imóveis ou partes de imóveis ocupados por creches e escolas, instaladas para assistência e instrução gratuita dos filhos de operários;
Os imóveis de associação de classe ou de bairros quando tenham neles sua sede;
Os imóveis de propriedade de associações particulares legalmente constituídas, ocupadas por estabelecimentos de instrução gratuita ou bibliotecas públicas gratuitas;
Os imóveis ocupados exclusivamente por hospitais, maternidades, policlínicas ou dispensários, casa de caridade ou assistência pública, asilos para recolhimento de desvalidos, cegos, velhos, órfãos ou expostos, vigorando a isenção somente enquanto o prédio for totalmente ocupado por qualquer desses serviços e sendo condição imprescindível à isenção de qualquer dos casos mencionados neste item que sejam gratuitos, permanentes e de comprovada eficiência e que a direção ou administração dos respectivos estabelecimentos seja exercida independentemente de qualquer remuneração.
Os imóveis isentos por força de Leis Federais e Estaduais.
O imóvel que tenha como proprietário pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sendo que deverá preencher os requisitos:
A isenção será somente para um imóvel, caso seja proprietário de mais de um.
Requerer a isenção formalmente junto ao Setor de Arrecadação.

§ 1º. A isenção a que alude o inciso VI deste artigo será concedida mediante requerimento, até 10 (dez) dias da data de vencimento da primeira parcela do imposto.

§ 2º. Os requerimentos de isenção ou imunidade protocolizados após o prazo previsto nos parágrafos anteriores, poderão ser indeferidos por decurso de prazo e, lançado o tributo em face do contribuinte.

Art. 47. Fica equiparado ao proprietário, o locatário de imóvel quando o mesmo estiver obrigado ao pagamento do IPTU por disposição contratual, sendo aplicáveis ao locatário os requisitos e condições estabelecidas para o proprietário, desde que o contrato de locação, devidamente registrado, contemple integralmente o exercício a que se refere o lançamento do imposto.

Parágrafo Único. O descumprimento da obrigação prevista no *Caput* deste artigo não desobriga o locador da mesma, uma vez findo o contrato de locação e não pago o referido Imposto dentro do prazo decadencial previsto no Código Tributário do Município.

Art. 48 Os contribuintes que tiverem seus requerimentos de isenção indeferidos, exceto os indeferidos por decurso de prazo na forma do § 2º do artigo 45, terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação do indeferimento para efetuarem o recolhimento, sem acréscimos, da parcela única ou da primeira parcela do imposto, gozando ainda do benefício da redução previsto no artigo 37 desta Lei.

SEÇÃO VIII
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49. Serão aplicadas as infrações e penalidades pecuniárias ao sujeito passivo da obrigação tributária do IPTU:

Multa de 10% (dez por cento) da Unidade Fiscal do Município - UFM, aos que:
Deixarem de recolher o imposto devido dentro dos prazos fixados;
Deixarem de promover a inscrição do imóvel no cadastro imobiliário ou suas alterações nos prazos previstos nesta Lei.

Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor anual do imposto, que será devida por um ou mais exercícios, até que seja feita a comunicação exigida, aos responsáveis pelo parcelamento do solo, que deixarem de fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao setor de Cadastro Fiscal Imobiliário, relação de lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador, CNPJ ou CPF e o endereço do mesmo, o número de quadra e de lote, bem como cópia do Contrato ou Escritura Pública de Compra e Venda, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário, nos moldes da Legislação Tributária Municipal.

Art. 50. As penalidades previstas no artigo anterior serão lançadas de ofício e independem de notificação, aviso ou auto de infração.

SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a qualquer tempo por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções totais ou parciais necessárias a sua aplicação.

Art. 52. Fica autorizado estabelecer a Planta de Valores Genéricos dos Imóveis Urbanos e os critérios de avaliação e dimensionamento das construções para composição do cálculo do IPTU através de Decreto.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial tudo que trata sobre a matéria.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:D0FC673B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 737-2016

LEI MUNICIPAL Nº 737/GAB/2016. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O ARTIGO 263 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QUE ESTABELECE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – CM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
SEÇÃO I
HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E FATO GERADOR

Art. 1º. A contribuição de melhoria será devida em decorrência da valorização imobiliária causada pela obra pública executada pelo Município, e será cobrada para fazer face ao custo estimado destas, desde que os valores disponibilizados para suas execuções sejam provenientes de recursos próprios.

Parágrafo Único. A contribuição de melhoria decorrida de verbas de emendas, sem custos para o erário municipal não serão devidas pelos contribuintes, exceto quando houver contrapartida, podendo esta, a critério da administração, ser rateada entre os beneficiados.

Art. 2º. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel decorrente da execução de obra pública que o beneficie, direta ou indiretamente.
Parágrafo Único. Constitui fato gerador da contribuição de melhoria a obra pública de:

Abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgoto, galeria pluvial e outros melhoramentos de vias e logradouros públicos;
Construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes;
Abastecimento de água potável, esgoto sanitário, instalações de redes elétricas, telefones, de transporte e comunicações em geral, ou de suprimento de gás, escadas comunitárias, passarelas, e outras instalações de comodidade pública;
Proteção contra secas, inundações, erosão, obras de saneamento e drenagem em geral, retificações e regularizações de cursos d' água e irrigação;
Construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
Construção de aeródromo, cartódromo, aeroporto e seus acessos;
Nivelamento, retificação, pavimentação, impermeabilização, bem como a instalação de esgotos pluviais ou sanitários;
Aterros e obras de embelezamento em geral, inclusive desapropriação para desenvolvimento de plano de aspectos paisagísticos e urbanísticos.

Art. 3º. São consideradas como execução de obras ou serviços de pavimentação de que trata o inciso V do artigo anterior, não somente em vias não pavimentadas, mas também em:

Vias com partes ainda não pavimentadas;
Vias cujo tipo de pavimentação, por motivo de interesse público, a juízo do Poder Executivo, deva ser substituído por outro de melhor qualidade.

Art. 4º. Entendem-se ainda como obras ou serviços de pavimentação a faixa de rolamento das vias e logradouros públicos e de passeios, os trabalhos preparatórios ou complementares habituais, como estudos topográficos, terraplanagem superficial, obras de escoamento local, guias, pequenas obras de arte e ainda os serviços administrativos quando contratados.

Art. 5º. Entende-se por obras de construção de estradas os trabalhos de levantamento, locação, cortes, aterros, desaterros, terraplenagem, pavimentação, escoamento e suas respectivas obras de arte como pontes, viadutos, pontilhões, bueiros, mata-burros e outras, e, quando se tratar de obra contratada, os serviços de administração.

§ 1º. São ainda consideradas como obras de construção as de pavimentação asfáltica poliédrica ou a paralelepípedo quando executadas em toda ou parte de extensão de estrada, ligando uma aglomeração urbana a outra.

§ 2º. São consideradas apenas de conservação as obras de construção de desvios, retificação parcial, construção de pontes, pontilhões, mata-burros e saibramento em estradas existentes.

Art. 6º. No caso de substituição por tipo idêntico ou equivalente não é devida a contribuição desde que as obras primitivas hajam sido executadas sob o regime de contribuição de melhoria, taxa de calçamento ou tributo equivalente.

Art. 7º. Nos casos de substituição por tipo, de melhor qualidade a contribuição será calculada tomando-se por base a diferença entre o custo estimado da pavimentação nova e o da parte correspondente ao antigo, reforçando-se este último com base nos preços de momento; reputar-se-á nulo, para esse feito, o custo da pavimentação anterior, quando feita em material silicoargiloso, macadame ou com simples apedregulhamento.

Art. 8º. Nos casos de substituição por motivo de alargamento das ruas ou logradouros, a contribuição será calculada tomando-se por base toda a diferença do custo estimado entre os dois calçamentos.

Parágrafo Único. As diferenças dos custos serão de acordo com a guia de pagamento anterior se ocorrida nos últimos 05 (cinco) anos e estimada se superior a este prazo.

SEÇÃO II
BASE DE CÁLCULO, LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 9º. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo estimado das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único. O custo estimado, necessariamente não necessita comprovação matemática, desde que observada a razoabilidade de sua proporção, descaracterizado qualquer pretensão de lucro.

Art. 10. A percentagem do custo estimado a ser cobrada mediante Contribuição de Melhoria será fixada tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

Parágrafo Único. A fixação dos valores estimados para a contribuição de melhoria será estabelecida em Decreto Municipal, por Ato ou Instrução Normativa, a critério do Executivo, surtindo plena eficácia desde o momento do início da benfeitoria.

Art. 11. O custo estimado da Contribuição de Melhoria será rateado, proporcionalmente, entre todos os imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência e levarão em conta a situação do imóvel, sua testada, área, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente.

Art. 12. Para cálculo da cobrança da contribuição de melhoria, será verificada a responsabilidade individual dos contribuintes, prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 13. Serão também, computadas ao custo estimado, quaisquer áreas marginais, correndo por conta do Município as quotas relativas aos terrenos isentos da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único. Prováveis deduções de superfície ocupadas por bens de uso comum e situadas dentro da propriedade tributada, somente se autorizarão quando o domínio dessas áreas haja sido legalmente transferido à União, ao Estado ou ao Município.

Art. 14. No cálculo da contribuição de melhoria deverão ser individualmente considerados os imóveis constantes de loteamento aprovados ou fisicamente divididos em caráter definitivo.

Parágrafo Único. Excluem deste cálculo os loteamentos entregues ao contribuinte final cuja melhoria fora realizada sob a responsabilidade do loteador.

Art. 15. Para efeito de cálculo da contribuição de melhoria considerará como uma só propriedade as áreas contíguas de um mesmo proprietário, ainda que proveniente de título diverso.

Art. 16. Quando houver condomínio, quer de simples terreno, quer de terreno e edificação a contribuição será lançada em nome de todos os condôminos, que serão responsáveis na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. A proporcionalidade prevista no *caput* deverá ser fornecida pelo próprio condomínio, através de seu responsável constituído, cabendo ao Município a verificação das informações pelos meios disponíveis.

Art. 17. Em se tratando de vila edificada no interior do quarteirão a contribuição de melhoria corresponde à área pavimentada fronteira à entrada da vila e será cobrada de cada proprietário proporcionalmente ao terreno ou fração ideal de terreno de cada um. A área reservada à via ou logradouro interno de serventia comum será pavimentada integralmente por conta dos proprietários.

Art. 18. No caso de parcelamento de imóvel já lançado, poderá o lançamento, mediante requerimento do interessado, ser desdobrado em tantos outros quantos forem os imóveis em que efetivamente se subdividir o primitivo, observado o Código de Posturas do Município.

Parágrafo Único. Para efetuar os novos lançamentos previstos neste artigo será a quota relativa à propriedade primitiva distribuída de forma que a soma dessas novas quotas correspondam à quota global anterior.

Art. 19. Para constituição do crédito tributário relativo à contribuição de melhoria a repartição competente deverá notificar os contribuintes, por qualquer meio, apresentando, ainda, no mínimo 03 (três) dos seguintes elementos:

Memorial descritivo do projeto;
Orçamento do custo da obra;
Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
Delimitação da zona beneficiada;
Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
Valor da contribuição de melhoria;
Prazo para pagamento, e se for o caso, prazo para o parcelamento do débito;
Prazo para impugnação.

§ 1º. O imóvel comum poderá ter o lançamento efetuado em nome de qualquer dos titulares.

§ 2º. A contribuição relativa a cada imóvel será determinada, pelo rateio da parcela do custo estimado da obra, a que se refere o inciso III, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

§ 3º. Ao Poder Executivo cabe a fixação dos fatores individuais de valorização a que alude o parágrafo anterior, observado o disposto no artigo 5º desta lei.

Art. 20. O sujeito passivo terá prazo de até 10 (dez) dias contados da data da notificação por qualquer meio, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos dela constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 21. O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação relativa à contribuição de melhoria, reger-se-á pelas disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 22. A contribuição de melhoria poderá ser recolhida em parcelas, tantas quantas forem determinadas em Ato Complementar do Executivo, vedados os valores inferiores ao de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal.

Art. 23. Ao contribuinte que recolher, de uma só vez, o valor total da contribuição de melhoria dentro do prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação pelo lançamento, será concedida uma redução, estabelecida em Ato ou Instrução normativa, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) no valor da contribuição.

Parágrafo Único. É facultado ao contribuinte antecipar o pagamento de prestações devidas, com desconto dos juros correspondentes, a ser calculado em cada caso, pelo setor competente do Município.

Art. 24. A contribuição de melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel em caso de transmissão a terceiro a qualquer título.

SEÇÃO III
SUJEITO PASSIVO

Art. 25. O Sujeito Passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o possuidor ou o titular do domínio útil do imóvel ao tempo da ocorrência do fato gerador, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes, ou sucessores, a qualquer título.

Parágrafo Único. Responderá, também, pelo pagamento o loteador, incorporador ou organizador de loteamento não edificado em fase de venda ou início de construção, desde que executado obra que caracterize fato gerador da obrigação de contribuição de melhoria, ressalvado o direito de lançamento sob a responsabilidade de um dos mencionados que exercerá o direito de regresso dos adquirentes.

Art. 26. É facultado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com a União, e/ou com o Estado de Rondônia e seus órgãos e/ou empresas públicas, para efetuar o lançamento e a arrecadação da contribuição de melhoria decorrente de obra pública executada na esfera federal ou estadual.

Parágrafo Único. No caso do *caput* deste artigo, cabe ao Município percentagem da receita arrecadada e ou a transferência voluntária pactuada nos termos de convênio.

Art. 27. O Poder Executivo poderá fixar e regulamentar por meio de decreto, Ato ou Instrução Normativa no todo ou individualmente, por setor, os prazos de arrecadação e outros requisitos necessários a aplicação da contribuição de melhoria.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Projeto "**ASFALTO EXTRAORDINÁRIO"**, quando houver interesse de determinados bairros, manifestado em audiência pública e firmado compromisso entre contribuintes e Município, através dos respectivos representantes de cada bairro ou setor.

§ 1º. Não havendo previsão orçamentária, o projeto previsto no Caput deste artigo, poderá constar das intenções para os exercícios seguintes, podendo, ainda, ser instituída conta bancária especifica e parcelamento antecipado dos valores individuais para cobrir o custo da obra futura, sem prejuízo ao contribuinte ou ilegalidade pela não existência do fato gerador consumado.

§ 2º. A garantia do cumprimento do compromisso pelo Poder Executivo, na realização das vontades expressadas em audiência pública, consignando o orçamento participativo deverá ser registrada em Cartório.

§ 3º. Fica ressalvado o direito do não início das obras pactuadas no Projeto "Asfalto Extraordinário", quando os contribuintes envolvidos, deixarem de cumprir com o pagamento parcelado e depositado em conta especifica com a única finalidade do projeto, até que se regularize a situação ou o montante antecipado seja suficiente para dar inicio às obras.

§ 4º. O referido projeto será a manifestação da vontade dos munícipes envolvidos e enquanto não descrito no orçamento municipal não gera responsabilidade funcional dos agentes e do Poder Executivo.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal n. 625/2015, de 28 de abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:27617490

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 739-2016

LEI MUNICIPAL Nº 739/GAB/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0046 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos),** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0046.2145 - APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)
Ficha: 500

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R$ **16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos**), será por excesso de arrecadação conforme Ficha de receita 95, Categoria Econômica – 1.7.2.35.99.01.00.00 (TRASF. APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO), através da Transferência Direta do Governo Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E2D68171

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 740-2016

LEI MUNICIPAL Nº 740/GAB/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o artigo 255 do código tributário municipal que estabelece o imposto sobre transmissão inter vivos, por ato oneroso – ITBI, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI

SEÇÃO I
HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E FATO GERADOR

Art. 1º. O Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre eles tem como fato gerador:

A transmissão *inter-vivos*, a qualquer título, por ato oneroso:

De bens imóveis, por natureza ou acessão física;

De direitos reais de bens imóveis, exceto os de garantia e as servidões;

Acessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

Parágrafo Único. O imposto de que trata este artigo refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município de Monte Negro.

Art. 2º. Estão compreendidos na incidência do imposto:

Nas compras, vendas e atos equivalentes, permutas, dação em pagamento, arrematação e adjudicação;
Em todos os atos constitutivos de direitos reais sobre imóveis tais como a enfiteuse, usufruto, uso e habitação e rendas expressamente constituídas sobre imóveis exceto aqueles com que os acionistas ou sócios de sociedades comerciais, civis ou de qualquer outro tipo, entrarem como constitutivo do respectivo capital;
Na aquisição do domínio por usucapião nos termos da Constituição Federal e de acordo com a Legislação Civil Brasileira em vigor;
No valor do quinhão ou quota com que, nas sociedades comerciais, industriais ou civis, se retirar o sócio, seja o pagamento feito pela própria sociedade ou por terceiros, desde que tenha por objeto explorar bens imóveis situados no Município e não constituam estes, apenas um meio de exploração desse objetivo ou a realização do fim social;
O valor dos quinhões, quotas, partes ou ações de sociedades civis ou comerciais, mencionados no número anterior, quando transferidos a terceiros;
Na fusão de sociedades a que se refere o inciso IV deste artigo;
Na cessão ou venda de benfeitoria em terrenos arredondados ou atos equivalentes, exceto a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário;
A concessão de terras devolutas pelo Estado;
Na cessão de direitos e ações que tenham por objeto bens imóveis;
Na cessão de direitos à sucessão aberta;
Nos mandatos em causa própria ou poderes equivalentes para a transmissão de imóveis e em cada substabelecimento;
Nos adiantamentos de legítima na forma da Legislação Civil em vigor;
Nas divisões de patrimônio comum ou partilha, quando for atribuído a um dos cônjuges, separado ou divorciado, valor dos bens imóveis acima da respectiva meação;
Nas divisões para extinção de condomínio de bem imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;
Na cessão de direito de arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
Na acessão física quando houver pagamento de indenização;
Na cessão de direitos possessórios;
Em todos os demais atos onerosos, transladativos de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre bens imóveis e demais cessões de direitos a eles relativos.

§ 1º. Será devido novo imposto quando as partes resolverem a retratação de contrato que houver sido lavrado e assinado, bem assim o vendedor exercer o direito de prelação.

§ 2º. Será devido o imposto nas retrovendas, assim como nas transmissões com pacto comissório ou condição resolutiva.

§ 3º. Será devido o imposto nas permutas de bens imóveis situados no Município, por quaisquer outros bens ou direitos situados fora dele, relativos aos contratos de compra e venda.

Art. 3º. O Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis, não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos:

Quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;
Quando decorrente da incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

§ 2º. No caso do inciso II, se a pessoa jurídica nos 12 (doze) meses subseqüentes à aquisição do imóvel, alterar os seus objetivos sociais para o previsto no artigo subseqüente, ficará sujeito ao recolhimento do imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do bem imóvel ou dos direitos sobre ele.

Art. 4º. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda destes bens e direitos, locação de bens imóveis, ou arrendamento mercantil.

§ 1º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 02 (dois) anos subseqüentes à aquisição decorrente de transação prevista neste artigo.

§ 2º. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 02 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 03 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º. Quando a atividade preponderante, referida no §1º deste artigo estiver evidenciada no instrumento constitutivo da pessoa jurídica adquirente, o imposto será exigido no ato da aquisição.

§ 4º. A despeito do que dispõe este artigo, o imposto não incidirá quando a transmissão de bens ou direitos for realizada em conjunto com a totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO
Art. 5º. Contribuinte do imposto é o adquirente do bem ou direito, as pessoas jurídicas a cujo patrimônio seja ou esteja incorporados os imóveis e os adquirentes permutantes, tomando-se por base um dos valores permutados, quando iguais, ou o valor maior quando diferente.

Art. 6º. São responsáveis solidariamente pelo pagamento do imposto devido, nas transmissões que se efetuarem sem este pagamento:

O transmitente;
O cessionário;
O cedente;
Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, desde que o ato de transmissão tenha sido praticado por eles ou perante eles.

Art. 7º. Os serventuários da justiça não praticarão quaisquer atos atinentes a seu ofício nos instrumentos públicos ou particulares relacionados com a transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos sem a prova do pagamento do imposto.

Art. 8º. Em qualquer transmissão será o documento de arrecadação do imposto, ou aquele que reconhecer a imunidade ou isenção, obrigatoriamente transcrito na escritura pública e registro de imóveis.

Art. 9º. Os serventuários da justiça estão obrigados a facultar aos encarregados da fiscalização municipal o exame, em cartório, dos livros, autos e papéis que interessem à arrecadação do imposto.

Art. 10. Os tabeliães e oficiais do registro de imóveis estão obrigados a comunicar à repartição fazendária competente, todos os atos transladativos de domínio imobiliário ocorridos no mês anterior, inclusive as averbações de contratos de compromisso de venda e compra, identificando-se o objeto da transação, nome das partes e outras informações exigidas, conforme previsto em formulário definido em regulamento.

Parágrafo Único. A forma e a data estabelecida para o cumprimento previsto no *Caput* deste artigo será estabelecida em Instrução Normativa, pelo órgão municipal competente, até 60 (sessenta) dias, após sanção e publicação desta lei.

Art. 11. Aquele que adquirir bem ou direito cuja transmissão constitua, ou possa constituir, fato gerador de imposto deve apresentar o título à Fazenda Pública Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da data em que foi lavrado o ato de transmissão do bem ou do direito.

SEÇÃO III
BASE DE CÁLCULO

Art. 12. A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem ou direito transmitido constante do instrumento de transmissão ou cessão.

§ 1º. Prevalecerá o valor do imóvel apurado para o exercício, com base na legislação municipal, quando o valor referido no *caput* deste artigo for inferior.

§ 2º. Não serão abatidas no valor do bem ou direito quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Parágrafo Único. O valor venal disposto no *Caput* não será necessariamente aquele estabelecido no cadastro, mas o valor correspondente e vigente na praça no ato da transmissão, reservado ao fisco o direito de acatar ou não o declarado pelos envolvidos na transmissão.

Art. 13. Em caso de imóvel rural os valores referidos para base de cálculo do Imposto não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pelas tabelas do INCRA (ou outro órgão competente), devidamente atualizado aplicando-se, se for o caso, os índices de correção fixados pelo governo federal, à data do recolhimento do imposto.

Parágrafo Único. Para maior transparência e observância do principio da isonomia, o órgão competente municipal, fica autorizado a estabelecer uma tabela especifica para os imóveis rurais, com base nos valores de mercado, nunca inferiores aos estabelecidos pelo governo Federal.

Art. 14. Na arrematação e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação ou preço pago, se este for maior.

Art. 15. Nos casos de divisão do patrimônio comum, partilha ou extinção do condomínio, a base de cálculo será o valor da fração ideal superior à meação ou à parte ideal.

Art. 16. Nos casos de transações efetuadas sobre imóveis não edificados, e que o recebimento do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis ocorrerem após a referida edificação, o adquirente deverá comprovar que a edificação foi posterior à aquisição do imóvel, com a apresentação do respectivo Alvará de Construção, Habite-se e Carta de Habitação em seu nome.

Art. 17. A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo sempre que:

Existir fundada suspeita de que o valor declarado pelo adquirente, como sendo o valor pago, não for devidamente comprovado ou estar em desacordo com o valor de mercado;
Quando se tratar de imóvel destinado a conjunto residencial de cunho social ou destinado a adquirentes de baixa renda;
Quando a transação não envolve pagamento em espécie.

Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas neste artigo, a base de cálculo será arbitrada, porem, nunca em quantia inferior às registradas no cadastro municipal.

SEÇÃO IV
ISENÇÃO

Art. 18. São isentos do Imposto Sobre a Transmissão de Propriedade *Inter Vivos*:

Parcialmente, na ordem de 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto a ser pago quando da lavratura da primeira Escritura Pública, para os imóveis urbanos.
Totalmente, quando efetuada a transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.
Totalmente, quando as transmissões forem feitas por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação para unidades de projetos de cunho social, desde que o adquirente comprove junto ao Fisco Municipal por documento hábil que não possua outro imóvel.

Parágrafo Único. Nos casos do inciso III deste artigo, consideram-se de cunho social as unidades que tenham área coberta de até 40 m2 (quarenta metros quadrados), aplicando-se exclusivamente aos casos de primeira aquisição de moradia através do Sistema Financeiro da Habitação.

SEÇÃO V
ALÍQUOTA

Art. 19. As alíquotas do imposto são:

Nas transmissões e cessões por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação:

1% (um por cento) sobre o valor efetivamente financiado;
2% (dois por cento) sobre o valor restante para a venda.

2% (dois por cento) nas demais transmissões ou cessões.

SEÇÃO VI
RECOLHIMENTO

Art. 20. O Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis será recolhido ao erário, mediante guia preenchida pela repartição fazendária, devendo ser apresentada obrigatoriamente esta, por ocasião da lavratura do instrumento público de transmissão de propriedade ou direitos reais.

§ 1º. Na concessão de terras devolutas pelo Estado, o pagamento deverá ser efetuado antes da expedição do título.

§ 2º. Nas alienações de bens imóveis por escrituras fora do Município, o imposto deverá ser pago antes do Registro da Escritura nos termos desta Lei.

Art. 21. A guia de recolhimento do imposto somente será liberada ao contribuinte quando os demais débitos relativos ao imóvel estiverem devidamente quitados.

Art. 22. A guia de recolhimento do imposto vale por até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, findo o qual deverá ser revalidado, não sendo permitida sua transferência a terceiro.

Art. 23. Mesmo nos casos de isenção ou imunidade, serão expedidas guias com todas as especificações e com a citação do dispositivo legal que as ampare.

Art. 24. Na arrematação ou adjudicação, o imposto será pago em até 30 (trinta) dias da realização daqueles atos, antes da assinatura da respectiva carta, mesmo que esta não seja extraída.

Art. 25. Nas transmissões decorrentes de termo e de sentença judicial, o imposto será recolhido dentro de até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do termo devidamente homologado ou do trânsito em julgado da sentença.

Art. 26. Serão emitidos tantos documentos de arrecadação quantos forem os bens e direitos objetos de transmissão.

SEÇÃO VII
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 27. O adquirente de imóvel ou de direito sobre o mesmo que não apresentar o título à repartição fazendária no prazo legal fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto.

Art. 28. Havendo inobservância do constante dos artigos 10 e 11 será aplicada penalidade de 50 (cinqüenta) Unidade Fiscal do Município - UFM por infração, elevada ao dobro na reincidência.

Art. 29. A falta de recolhimento do imposto no prazo determinado implica em multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido.

Art. 30. O não cumprimento do disposto no artigo 9º desta Lei implica em multa de 30 (trinta) Unidade Fiscal do Município - UFM ao serventuário responsável pela lavratura do ato, desde que o imposto tenha sido pago.

Art. 31. Aos serventuários da justiça, aos tabeliões e oficiais do registro de imóveis que efetivarem atos transladativos de domínio imobiliário, sem que haja sido comprovado o pagamento do imposto, será aplicada multa de até 200 (duzentas) Unidades Fiscal do Município - UFM, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 32. O contribuinte que apresentar documento com declaração fraudulenta que possa reduzir a base de cálculo do imposto fica sujeito à multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto não recolhido.

Art. 33. A mesma penalidade prevista no artigo anterior será aplicada a qualquer pessoa que intervenha no negócio jurídico ou que, de qualquer forma, contribua para a inexatidão ou omissão praticadas.

Art. 34. Caso as irregularidades constantes dos artigos anteriores sejam constatadas mediante ação fiscal, implicará em multa em dobro daquela prevista para a infração.

Art. 35. O crédito tributário não liquidado no prazo legal se sujeitará às disposições do Código Tributário Municipal e aos seguintes acréscimos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis:

Atualização monetária;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

Art. 36. O débito vencido será encaminhado imediatamente para cobrança, por execução fiscal, na forma do que dispõe o Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Havendo Execução Fiscal, esta gerará comitantemente, custas, honorários e demais despesas, na forma da legislação vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias a sua aplicação.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:3AFD333A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 741-2016

LEI MUNICIPAL Nº 741/GAB/2016. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 6.684,30 (Seis Mil, Seiscentos e oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos),** conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.243.0028.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Ficha: 342
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.243.0028.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 2.684,30 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
Ficha: 339
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.243.0028.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
Elemento de Despesa: 4.4.902.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Ficha: 343

Artigo. 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 6.684,30 (Seis Mil, Seiscentos e oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos),** será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:096DCBF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2016
b) Licitação Nrº :	48/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	07/11/2016
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIMEIRE DA SILVA
CNPJ/CPF: 13.289.535/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO LEVE - COMPLETO	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
2	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA GERAL DE MOTOCICLETA	80	R$ 9,50	R$ 760,00
Valor Total Homologado - R$ 3.710,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de novembro de 2016.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:5031E305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 147/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **3982/SRP/2016.** No valor estimado de **R$: 16.659,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/11/2016 até às 9h00 do dia 24/11/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h20 do dia 24/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2CD19835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, para atendimento de MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **4093/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 66.153,92** (Sessenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/11/2016 até às 9h00 do dia 24/11/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h40 do dia 24/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:924B9EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 152/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS G.L.P FORNECIDO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **4172/SRP/2016.** No valor estimado de **R$:**

69.126,00 (Sessenta e nove mil e cento e vinte e seis reais). Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/11/2016 até às 9h00 do dia 24/11/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 24/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B280D450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 156/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL FORNECIDA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **3775/SRP/2016.** No valor estimado de R$: **26.143,50 (Vinte e seis mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/11/2016 até às 9h00 do dia 24/11/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 24/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:16ED0F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 157/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **3886/SRP/2016.** No valor estimado de **R$: 112.320,00 (Cento e doze mil e trezentos e vinte reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/11/2016 até às 9h00 do dia 24/11/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 24/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:40A7D5B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência Reguladora de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, relativo a locação de imóvel localizado na Av: President Kenedy, Bairro: Pioneiros – sala comercial Setor 01- Quadra 78 – Lote 08, por 12 (doze) meses, na cidade de Pimenta Bueno, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Saneamento Básico, junto ao fornecedor **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SINASEFE**, inscrita no CNPJ n.03.658.820/0001-63, com endereço á Q SCS QD 02 BL C ED SERRA DOURADA SLS 109/2110, - Bairro

Centro, BRASILIA – DF, conforme NAD N° 29/2016, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 11/2016.

Pimenta Bueno, 04 de novembro de 2016.

ROBERTA MARIA FIGUEIREDO
Presidente
AR-PB

Publicado por:
Viviane Almeida do Prado
Código Identificador:C6C9E639

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
OFÍCIO HOMOLOGATÓRIO Nº 01/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: FICA APROVADO O REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Roberta Maria de Queiroz Figueiredo, Diretor-Presidente da Agência Reguladora De Saneamento Básico Do Município De Pimenta Bueno – **AR-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.144, de 20 de agosto de 2015, e;

Considerando a Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência nº 04/CPL/2012 e Contrato de Concessão nº 001/2015 - PGM, de 25 de setembro de 2015, alínea "g", do item 3, da cláusula 24.

Considerando o contrato 001/2015 firmado em 25 de setembro de 2015 que estabelece o reajuste de tarifas, da clausula 20 item 6.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado e homologado o reajuste tarifário de 9,10% (nove inteiros, dez centésimos por cento) a partir de 7 de novembro de 2016, conforme disposto na Estrutura Tarifária em anexo, com os critérios estabelecidos no Anexo III Contrato de Concessão nº 001/2015.

§ 1º O reajuste supracitado deverá incidir também sobre a Tabela de Serviços do Anexo III Contrato de Concessão nº 001/2015.

Art. 2º A fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, publica-se nesta data, com vigência na forma da Lei.

ROBERTA FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Viviane Almeida do Prado
Código Identificador:27ED8118

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 35/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2016
Processo Administrativo n°: 4435/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE PAPEL SUFITE.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 97.327,60 (Noventa e sete mil trezentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

Fornecedor: COMERCIAL RUBIO LTDA
CNPJ: 05.780.275/0001-09
END: Av: Castelo Branco n°26 – Bairro dos Pioneiros
PIMENTA BUENO – RO
TEL: 69-3451-9090
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 2.
Valor Total do Fornecedor: R$ 54.970,00 (Cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA
CNPJ: 01.055.743/0001-21
AV. CARLOS DORNEJE – 128 – APIDIA
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
FONE/FAX: 3451-4000
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor total de R$ 42.357,60 (Quarenta e dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C4232358

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 37/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2016
Processo Administrativo n°: 4387/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE PLACAS DE TRANSITO.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.659,84 (Sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fornecedor: A.L.DE ANDRADE SINALIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 63.786.933/0001-76
AV:Elias Cardoso Balau - 791 - Jardim Aurélio Bernardi
Ji-Paraná/RO
CEP: 76.907-422
FONE/FAX: 69-3421-5710
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 17.
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.659,84 (Sessenta e três mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 26 de outubro de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:01151351

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 098/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007

de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 91/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **6725/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Antonio Lisboa Fernandes, Edna Evangelista Pereira e Paulo Bressani de Freitas**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Novembro de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3A30BBBF

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 099/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 92/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **277/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Rosinete Odisio dos Santos, Isabelle Ramalho de Lima e Sidney Ferreira Pinto**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Novembro de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7C9328B8

GABINETE DO PREFEITO
JURAMENTO

A prefeitura do município de Pimenta Bueno, juntamente com a Junta de Serviço Militar, vem através deste comunicar aos jovens alistados e os demais que se encontram com pendências nesse setor, a comparecerem até o dia **16/10/2016 das 07:00 às 13:00h**, pois o Juramento acontecerá no dia **18/11/2016**, no pátio desta prefeitura, a partir das 7:00h, para realização da Cerimônia de Juramento de Fidelidade à pátria, e após receberão seus certificados de dispensa de Incorporação.
Ressaltamos aos mesmos, que é de suma importância a presença de todos os alistados , pois, além de se tratar de um documento muito importante, tanto para a vida civil como profissional.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F34A99E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 12/2016 PIMENTA BUENO, 01/11/2016.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Novembro** conforme escala abaixo:

• Fabiano P. de Jesus - 703800
• Lucilene S. Souza – Matricula 703801
• Solaine Conceição da Silva – Matricula 703802
• Maria Janete M. S. Gonzaga - 703803
• Dirlene F. G. Alves – Matricula 703804
• Cleonice Pereira Dutra - Matrícula

Escala de Novembro de 2016

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18
Fabiano P. de Jesus	12	02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27,28, 29
Maria Janete M. S. Gonzaga	13	01,07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29
Lucilene S. Souza	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30
Solaine Conceição da Silva	0	Encostada INSS até dia 17/11
Cleonice Pereira Dutra	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2CCB8F12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

PROCESSO N° 920/SEMOSP/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade:
1206 – Recuperação, revestimento e limpeza de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Sub-Elemento de despesa: 44 – Material de sinalização visual e outros

Objeto: Aquisição de placa de Obra - conforme projeto básico.
Contratada: ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.903.434/0001-18

Valor total: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 08 de Novembro de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9FB37AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar o(s) candidato(s) em anexo, aprovado(s) no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado(s) para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **09.11.2016** a **08.12.2016**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG) (**Cônjuge – se houver**);
· 01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original (**Cônjuge – se houver**);
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do Registro Profissional no órgão de classe;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salário - Banco Bradesco (Retirar Ofício na DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
002	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 08 de Novembro de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:658F80C4

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 08(oito) do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h30min, sob a Presidência de Albanir Oliveira e Silva e a presença dos conselheiros Titulares: Jose Luiz Alves Felipin, Ronaldo Pereira Welmer, José Gomes Teixeira, Erivelton Kloos, Ademilson Cesar Borges, Wander Barcelar Guimarães e Ediler Carneiro de Oliveira, Rosane Pessoa dos Santos (ausente), a conselheira Janete Molina de Oliveira (ausente). O Senhor Presidente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** Repasses em atraso do Ente com Instituto de Previdência, políticas de investimento, alteração das Leis do Rolim Previ e outros assuntos internos. O presidente do conselho Albanir Oliveira e Silva voltou a esclarecer sobre os atrasos dos repasses da administração com o Instituto e apresentou a ata de reunião com o MP onde ficaram descritos os assuntos tratados e a posição do MP em relação aos atrasos dos repasses e, neste caso, o prefeito será convocado para prestar esclarecimentos. Em se tratando da repatriação Wander Barcelar Guimarães disse que está aguardando os recursos ficarem disponível para fazer os pagamentos. De acordo com o presidente Albanir a política de investimento será analisada por todos os membros do Conselho encaminhada pelo Reiter da Assessoria Confiança, a mesma será discutida e aprovada pelos membros do Instituto. O vice-presidente do conselho Jose Luiz Alves Felipin demonstrou preocupação no que diz respeito à alíquota do município e disse ainda que o município deva contratar uma empresa para fazer o cálculo é equilíbrio atuarial, deste modo irá reduzir a alíquota do município. Em relação à CPL o presidente Albanir solicitou ao Superintendente do Instituto Senhor Ediler que encaminhe um ofício para CPL caso não tenha retorno, no prazo de dez dias convocar uma reunião extraordinária para tomar uma posição sobre o parecer. O conselheiro Jose Luiz Alves Felipin irá pensar numa forma de reunir os servidores para apresentar os atrasos da administração com o instituto e discutir em grupo o que fazer para tentar resolver a situação. Nada mais a ser tratado eu, Ronaldo Pereira Welmer, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

_____
WANDER BARCELAR GUIMARÃES

_____
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

_____
ADEMILSON CESAR BORGES

_____
ERIVELTON KLOOS

_____
JOSE GOMES TEIXEIRA

_____
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

_____
RONALDO PEREIRA WELMER

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8111ED80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 089/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
COMPUNET INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ – 04.1869620001-38
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ''Despesa com aquisição de toner compatível, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.".
VALOR: R$: 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
EMPENHO: 194/2016
DATA: 07/11/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
COMPUNET INFORMATICA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1762F5D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 445/2016
TOMADA DE PREÇO N° 12/2016
EDITAL Nº 55/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM ZONA RURAL.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21,ll e lll, §1º, e § 2º,lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 445/2016, Convenio nº 825667/SUDAM/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP"** CNPJ nº: 06.140.580/0001-07, sendo valor de R$ 826.803,60 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DE9E1741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE CONVITE REALIZACAO DE AUDIENCIA PUBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO FELIPE D OESTE-RO 2º QUADRIMESTRE 2016

O Secretario Municipal de Saúde do Municipio de São Felipe D Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a População, Ministério Publico, Órgãos de Controle Externo, Servidores, Grupos organizados, Sindicatos, Associações e Partidos POLÍTICOS em geral que será realizada AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE A GESTAO FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E DE EXECUCOES DE SERVICOES E ACOES DE SAUDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016.
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016
HORARIO: 19:00 HORAS
LOCAL: PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FELIPE D OESTE

São Felipe D Oeste-RO, 07 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO DE SOUZA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F2056BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA:04/11/2016 32.203-2 1.700,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2016
Descrição Receita REPASSE DA UNIAO VINCULADO A SAUDE*
Valor Repassado R$ 1.700,00(um mil, setecentos reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem FEDERAL

* PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2016

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FC6616E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA:28/10/2016 32203-2 25350,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 28/10/2016
Descrição Receita REPASSE DA UNIAO VINCULADO A SAUDE*
Valor Repassado R$ 25.350,00(vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem FEDERAL

* AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 28 de Outubro de 2016

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4E5D196C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA:28/10/2016 32203-2 4.000,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 28/10/2016
Descrição Receita REPASSE DA UNIAO VINCULADO A SAUDE*
Valor Repassado R$ 4.000,00(quatro mil reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem FEDERAL

* SAÚDE DA FAMÍLIA - SF.

São Felipe D´Oeste-RO, 28 de Outubro de 2016

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C51424B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA:04/11/2016 32203-2 13678,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/11/2016
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00 (Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Novembro de 2016.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6104346B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA: 07/11/2016 42774 1653,90

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/11/2016
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 1.653,90 (Hum Mil, Seicentos e Cinquenta e Tres Reais e Noventa Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 42.774-8
Origem Governo Federal

* FNAS- **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF**.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Novembro de 2016

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:09F235D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 - DATA: 07/11/2016 42783 9.000,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/11/2016
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 9.000,00(NOVE Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 42.783-7
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso SOCIAL BASICO - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Novembro de 2016

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E632126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1344 2016 SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01344/SEMTAS/2016.
Contrato N. 0504/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: REGINALDO DIAS SIQUEIRA.
Objeto: Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos.
Valor: R$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2802F2AA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1290 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01290/FMAS/2016.
Contrato N. 0492/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Material de Construção).
Valor: R$ 5.098,60 (Cinco mil noventa e oito reais e sessenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:53601130

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1318/FMS 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01318/FMAS/2016.
Contrato N. 0502/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. PEREIRA DE SOUZA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Doação (urnas funerárias) e Prestação de Serviços de Translado.
Valor: R$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, conforme as doações e mediante a comprovação da entrega do material de consumo e da Prestação dos serviços fúnebres, logo a apresentação e emissão da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:CBD626EB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1228 FMS 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01228/FMAS/2016.
Contrato N. 0495/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 5.166,80 (Cinco mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Prazo: imediato

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:36386620

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1306 FMS 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01306/FMAS/2016.
Contrato N. 0493/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gás de cozinha e agua mineral).
Valor: R$ 3.236,80 (Três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:620D5CD4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1071 SEMOSP 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1071/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0499/2016.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Contratada: GUAPORÉ AUTO ELETRICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (peças e Acessórios) e Prestação de serviços de auto elétrica’’’’.
Valor: R$ 5.415,50 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega das peças e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5328F9DE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATON 1316 2016 SEMED

EXTRATO DO CONTRAT
Processo Administrativo N° 01316/SEMED/2016.
Contrato N. 0487/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Merenda Escolar).
Valor: R$ 24.436,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:75BF1044

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1313 2016 SEMED

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01316/SEMED/2016.
Contrato N. 0486/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Contratada: J. G. OLIVEIRA SUPERMERCADO **ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (materiais de higiene e limpeza).
Valor: R$ 3.090,16 (Três mil noventa reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7C117751

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1316 2016 SEMED

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01316/SEMED/2016.
Contrato N. 0486/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: J. G. OLIVEIRA SUPERMERCADO **ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (materiais de higiene e limpeza).
Valor: R$ 3.090,16 (Três mil noventa reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B1DA5378

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1316 2016 SEMED CONTRATO 485

EXTRATO DO CONTRAT
Processo Administrativo N° 1316/SEMED/2016.
Contrato N. 0485/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO MEObjeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar). **Valor:** de **R$** 11.158,02 (Onze mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D92BFC09

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1289 FMS 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01289/FMAS/2016.
Contrato N. 0474/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 5.047,50 (Cinco Mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C2561987

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 127 4 2016 FMAS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01274/FMAS/2016.
Contrato N. 0470/2016.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: E. S. G. BORNIA GRAFICA ME..
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E5789056

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1281 2016 SEMED

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1281/SEMED/2016.
Contrato N. 0458/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Materiais e Higiene e Limpeza).
Valor: R$ 924,90 (Novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:917BE290

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1274 2016 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01274/FMAS/2016.
Contrato N. 0469/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B424FA69

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1274 2016 CONTRATO 468 FMS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01274/FMAS/2016.
Contrato N. 0468/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente.
Valor: R$ 4.102,71 (Quatro mil cento e dois reais e setenta e um centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município..

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:923743FE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1281 SEMED 2016 CONTRATO 460

EXTRATO DO CONTRAT Processo Administrativo N° 01281/SEMED/2016.
Contrato N. 0460/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
.**Contratada**: J. G. OLIVEIRA SUPERMERCADO **ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Materiais de higiene e limpeza).
Valor: R$ 706,60 (Setecentos e seis reais e sessenta centavos) .
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6CFB8A9D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1330 FMS 2016 CONTRATO 483

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1330/FMAS/2016
Contrato N. 0483/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO
Contratada: GUAPORÉ COMERCIO DE MOVEISE ELETRODOMESTICOS LTDA ME**.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente (Maquina de Lava roupa).
Valor: R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais). **Fonte de Recurso:** próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material Permanente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social **Prazo: Entrega Imediata**.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2C1B127D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1079 SEMAGRI 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01079/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0537/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EMPRESA N.V.VERDE E CIA LTDA ME
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 26.620,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: Conveio nº058/PGE-2016

Forma de Pagamento: A VISTA após entrega da mercadoria mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 30 dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:38819C1F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1079 SEMAGRI CONTRATO 538

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01079/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0538/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EMPRESA CARROCERIAS E TRONCOS VERA CRUZ LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 24.300,00 (Vinte e Quatro mil e trezentos reais).
Fonte de Recurso: Convenio **Nº058/PGE-2016**
Forma de Pagamento: A VISTA após entrega da mercadoria mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 30 dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Novembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:8E5D633B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1079 SEMAGRI 2016 CONTRATO Nº536

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01079/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0536/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EMPRESA: AGROPECUARIA PICA PAU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 29.980,00 (Vinte e Nove Mil novecentos e oitenta Reais).
Fonte de Recurso: Convenio **Nº058/PGE-2016**
Forma de Pagamento: A VISTA após entrega da mercadoria mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: 30 dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:367D15EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1017/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2015
Contratado: **RONDAFLEX EIRELI-ME.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente instrumento de contrato pelo prazo de 02(dois) meses nos termos da legislação pátria vigente.

DO PRAZO: O prazo será de 02(dois) meses a contar a partir do dia 07 de novembro de 2016.

DO VALOR: O valor a ser empenhado será de R$ 8.598,00 (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais) que corresponde aos primeiros seis meses de serviço prestado.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Nota de Empenho: 2171/2016.
Órgão: 08
Unidade: 08.001
Prog. De Trabalho: 20.606.0021.2.210.
Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A55E628D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Fardamentos Esportivos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 1677/SEMED/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/11/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 24/11/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 17.339,00 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de novembro de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:8E724DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-553/2016**
Contratado: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA.**
No valor de **R$ 7.899,21 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA TIPO SAVEIRO 1.6. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO - 04 de Novembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:D6DC8EEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2016 PROCESSO Nº 588/2016 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR PARTE INFERIOR DO MICO ONIBUS IVECO CITYCLASS-PLACA NED-8648 PERTENCENTE A FROTA ESCOLAR DO MUNICIPO DE THEOBROMA., Valor estimado: R$ 6.731,96(seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), no dia 22 de novembro de 2016, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2016, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 07 de novembro de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:289F3243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 706/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 089/2015, de 18/12/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de novembro de 2016, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2016 na modalidade Tomada de Preços. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Objeto da Licitação: SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 335.104-34/2010 MCIDADES/CAIXA, INFRAESTRUTURA URBANA COM COSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DE THEOBROMA.

THEOBROMA, 07 de novembro de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:728A768A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 057-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 057/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/11/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 7.882,02 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)*** O edital está disponível pelo site
www.urupa.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de Novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:67FDADC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.016, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-466/SEMOSPA/2016**
Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos – Trator agrícola de pneus com implementos, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA–CNPJ: 12.753.213/0001-73.
VALOR: R$ 108.300,00 (cento e oito mil trezentos reais).
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ: 05.043.720/0001-58
VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

JOSE DONIZETE PICOLLI – ME – CNPJ: 05.559.588/0001-31
VALOR: 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 08 de novembro de 2016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C031AC46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO	Participação em comissão CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) em empregos anteriores 05 PONTOS ATÉ 10 .	Experiência comprovada na área em que concorre em empresas de coleta e transporte de resíduos sólidos, prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) Por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 anos) 05 PONTOS ATÉ 10	Curso certificado de no mínimo 12 horas, nas áreas de saneamento ou segurança no trabalho. 10 PONTOS ATÉ 20 .	Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre na área de Aterro sanitário Por período de 06 meses trabalhado (máximo 02 anos) 15 PONTOS ATÉ 60	PONTUAÇÃO FINAL
ABEL PEDRO DE FARIAS	0	0	0	0	0
ADECRIDES BERTO MATIAS	0	10	0	15	25
EUCLIDES BERTO MATIAS	0	10	0	15	25
GIDELCINO VITOR DOS SANTOS	0	10	10	0	20
JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO	0	10	0	15	DESCLASSIFICADO
RICARDO ALVES VIANA	0	0	0	0	0
ROGERIO MELO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
MARCOS ANTONIO TITON	0	0	0	0	0
SILAS CLEBERSON GOMES ALVES	0	0	10	15	25
1º EUCLIDES BERTO MATIAS					
2º ADECRIDES BERTO MATIAS					
3º SILAS CLEBERSON GOMES ALVES					
4º GIDELCINO VITOR DOS SANTOS					
5º ROGERIO MELO DO NASCIMENTO					
6º ABEL PEDRO DE FARIAS					
7º RICARDO ALVES VIANA					
8º MARCOS ANTONIO TITON					
9ª JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO					

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6925EC01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 6.116/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.116/PMC/16, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***	***Fich***	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, **no montante de R$ 225.205,37 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais, Trinta e Sete Centavos),** vinculados na C/C específica nº. 40.431-4/ Bolsa Família/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.001. 08.244.0010.2040		**BOLSA FAMÍLIA**					
03.15.38		***Superávit Financeiro – Transf. FNASBolsa Família***					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**62.224,18**				
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**162.981,19**				
10.001. 08.243.0011.2047		**PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 39.899,62 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais, e sessenta e Dois Centavos), vinculados na C/C específica nº. 47.744-3/ APC I-PETI/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.55		***Superávit Financeiro – Transf. FNAS***					
		Combate a Exp. Sexual Infanto-Juvenil					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**39.899,62**				
10.001. 08.243.0011.2186		**ATEND. AO ABRIGO MUNICIPAL - PAC I**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais), vinculados na C/C específica nº. 47.869-5/ Plano de Acolhimento/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.57		***Superávit Financeiro – Transf. FNAS***					
		Outras Transferências de Recursos					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**18.700,00**				

TOTAL	**283.804,99**

LEIA-SE:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***	***Fich***	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, no montante de R$ 225.205,28 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais, vinte e oito Centavos), vinculados na C/C específica nº. 40.431-4/ Bolsa Família/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
10.001. 08.244.0010.2040		**BOLSA FAMÍLIA**					
03.15.38		***Superávit Financeiro – Transf. FNASBolsa Família***					
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**62.224,18**				
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**162.981,10**				
10.001. 08.243.0011.2047		**PROG ENFR VIOL, ABUSO E EXPL SEXUAL CRIANÇA/ADOLES**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 39.899,62 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais, e sessenta e Dois Centavos), vinculados na C/C específica nº. 47.744-3/ APC I-PETI/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
03.15.55		***Superávit Financeiro – Transf. FNAS***					
		Combate a Exp. Sexual Infanto-Juvenil					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**39.899,62**				
10.001. 08.243.0011.2186		**ATEND. AO ABRIGO MUNICIPAL - PAC I**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no montante de R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais), vinculados na C/C específica nº. 47.869-5/ Plano de Acolhimento/ Banco do Brasil no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
03.15.57		***Superávit Financeiro – Transf. FNAS***					
		Outras Transferências de Recursos					
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**18.700,00**				
TOTAL							**283.804,90**

Cacoal/RO,07 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:987D07EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.125/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela administração pública, no sentido de dar prosseguimento as atividades e efetuar o pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

Considerando a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com pagamento de pessoal e encargos sociais (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Obrigações Patronais e Auxilio Alimentação).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001- 12.361.0002.2.170		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO**		**14.001- 12.361.0002.2.170**		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO**	
01.01.75		*Rec. Imp. e Transf. Imp. – Educação Ensino Fundamental*		*01.01.75*		*Rec. Imp. e Transf. Imp. – Educação Ensino Fundamental*	
128	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**25.000,00**	**125**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**66.000,00**
130	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**41.000,00**				
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001- 12.365.0017.2.095		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%**		**15.001- 12.365.0017.2.095**		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%**	
01.11.81		*Transf. Fundeb -Pré escola – DESP. CUST. REC. FUNDEB PAG PROF MAGISTERIO*		*01.11.78*		*Tranf. Fundeb – Creches*	
198	**3.1.90.11.00**	**Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**380.000,00**	**197**	**3.1.90.11.00**	**Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**504.000,00**
200	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**118.000,00**				
01.11.82		*Transf. Fundeb -Pré escola – Outras Despesas*					
206	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**6.000,00**				
TOTAL							**570.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulações parciais das dotações** especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade **com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:033F08B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.126/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

Considerando o evento a ser realizado pela UNDIME na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, no qual serão abordado assuntos de relevância para a educação do Município de Cacoal.

Considerando que o evento que será realizado na cidade de Porto Velho – RO referente a assuntos sobre frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família.

Considerando a insuficiência orçamentária para cobrir as despesas com o deslocamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cacoal – SEMED nos eventos acima citados, faz-se necessário realizar suplementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		
14.001- 12.361.0002.2.078		**ATEND. SERV. ADM - SEMED**		**14.001- 12.361.0002.2.078**		**ATEND. SERV. ADM - SEMED**	
01.01.75		*Rec. Imp. e Transf. Imp. – Educação Ensino Fundamental*		*01.01.75*		*Rec. Imp. e Transf. Imp. – Educação Ensino Fundamental*	
	3.3.90.14.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**5.000,00**	**122**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
TOTAL							**5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação especifica na coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0EBF6CFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 706/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula**

II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Brinquedos e Material Pedagógico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 072/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325/2853
ENDEREÇO: AV. ADOLPHO ROHL, 2136, CENTRO, JARÚ – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01, 02, 03, 12, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40 e 50.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
01	**Bambolê** em material plástico resistente com 1m diâmetro cores variadas tamanho médio	Un.	80	ASF	1,96	156,80
02	**Bola cravo** para massagem 10 cm/ diversas cores	Un.	50	APOLO	3,20	160,00
03	**Bolas coloridas** de vinil tamanho médio	Un.	60	APOLO	4,10	246,00
12	**Carrinho simples** de plástico, 08 cm de altura x 19 cm de comprimento	Un.	40	APOLO	14,89	595,60
21	**Gangorra** com formato de cavalo com extremidades arredondadas e assento anatômico, para uma criança capacidade de 1 lugar, de plástico Dimensões: Alt. 0,45 m x Comp. 0,90 m x Larg. 0,28 m	Un.	10	XALINGO	399,99	3.999,90
22	**Gangorra** plástica modelo jacaré 111x33x51,5 cm cores variadas 2 lugares	Un.	10	XALINGO	619,99	6.199,90
25	**Piscina de bolinhas** premium - 2.000 bolinhas.	Un.	02	MUNDI TOYS	1.769,99	3.539,98
26	**Pula Corda em sisal**, medindo 2,00 metros, cabo em madeira. Acondicionado em saco Plástico.	Un.	10	CARLU	16,25	162,50
27	**Pula Corda em sisal**, medindo 5,00 metros, cabo em madeira. Acondicionado em saco Plástico.	Un.	10	HOOK	26,99	269,90
30	**Túnel** centopeia em poliéster 170t Medidas: Comprimento:1,77cm, Largura:47cm, Altura: 62 m	Un.	05	MR 8-1923	644,99	3.224,95
32	**Alfabeto móvel** confeccionado em MDF, contendo 26 letras em letra de forma maiúscula 50x50x3mm	Un.	20	CARLU	84,99	1.699,80
33	**Caneta esferográfica** com ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente, escrita macia, no cor azul caixa com 40 unidades	Un.	05	COMPACTOR	24,99	124,95
34	**Carimbos educativos** diversos, contém 6 carimbos de madeira com figuras de animais marinhos; 01 almofada com tinta caixa atóxica; giz de cera e 01 bloco de papel. Dimensões 24x5x18 cm (1xcxa)	Un.	50	XALINGO	25,99	1.299,50
36	**Dominó**, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos, medindo 20mm de comprimento x 9mm de largura x 7mm de altura, acondicionados em embalagem de madeira.	Un.	10	CIABRINK	18,99	189,90
37	**E.v.a** cores variadas com 60 x 40 2mm de espessura com selo do INMETRO na embalagem pct c/ 10 folhas	Pacote	20	BRW	16,29	325,80
38	**E.v.a** acabamento com gliter-varias cores com orifícios preenchidos 60 x 40 2mm de espessura com selo do INMETRO na embalagem pct c/ 10 folhas	Pacote	20	BRW	60,99	1.219,80
40	**Jogo de memória animais e filhotes,** confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira contendo no mínimo 12 pares	Jog.	20	CARLU	31,19	623,80
50	**Tinta guache**, Para pintura em papel, papel carta, cartolina e etc, na Solúvel em água, Não tóxica, caixa com 6 unidades, 15ML cada unidade	Cx.	100	PIRATININGA	2,99	299,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:A3CE528E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 706/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Brinquedos e Material Pedagógico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 072/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PEREIRA E LIMA LTDA ME
C.N.P.J.: 15.506.997/0001-23 TEL/FAX: (69) 3322-4009
ENDEREÇO: AV. CURITIBA, 3675, JARDIM DAS OLIVEIRAS, VILHENA – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Joaquim Pereira Neto
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 31, 35, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
04	Boneca bebê branca em vinil Descrição: boneca branca feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão	Un.	20	SJ	124,62	2.492,40
05	Boneca bebê negra em vinil Descrição: boneca branca feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão	Un.	20	SJ	125,62	2.512,40
06	**Boneca de pano** 470x312mm em tecido 100% algodão enchimento 100% poliéster com estampas diversas	Un.	10	SJ	89,8	898,00
07	**Boliche** em material plástico resistente com 6 (seis) pino e 1 (um) bola	JG	10	LIDER	27,5	275,00
08	**Cavalinho UPA** UPA, composição/material: Vinil atóxico, várias cores Dimensões aprox. do brinquedo (LxAxC): 51x43x22cm.	Un.	10	LIDER	173,80	1.738,00
09	Caminhão de Bombeiro Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Un.	20	ROMA	67,15	1.343,00
10	Caminhão tipo cegonha Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Un.	20	ROMA	57,60	1.152,00
11	**Caminhão de brinquedo** plástico tipo caçamba, reforçado mínimo 51x24x27 cm para idade de 02 a 04 anos cores variadas.	Un.	20	ROMA	53,94	1.078,80
13	**Carrinho** para boneca com 8 Rodas de Plástico, Cinto de Segurança, Tecido Poliéster, Estrutura de Ferro, Fácil de Abrir E Fechar.	Un.	11	ROMA	103,95	1.143,45
14	**Conjunto de almofadas Descrição: conjunto de almofadas confeccionadas em tecido de algodão, tipo plush colorido., composto por cinco formatos diferentes: casa, flor, borboleta, estrela do mar e cavalo marinho. Enchimento de fibra sintética e anti-alérgica, atóxica. Dimensões: 60cmx60cm e 15cm de espessura aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão.**	JG	05	CARLU	450,00	2.250,00
15	Conjuntos de Ferramentas Descrição: conjunto de ferramentas contendo: martelo, alicate, formão, chave de fenda, chave de boca e chave inglesa com 4 pregos e 4 parafusos, todos confeccionados em polietileno colorido. Dimensões aproximadas das ferramentas: 20cmx21cmx3 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	JG	10	ROMA	67,00	670,00
16	**Dedoches** família profissões, conjunto de 06 personagens medindo 10 cm em feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo Inmetro.	Un.	10	CARLU	81,00	810,00
17	**Escorregador** em plástico resistente com dois degraus e com corrimão para subida 72cm AL X 1,10m	Un.	05	LIGLIG	914,00	4.570,00
19	**Fantoches família negra.** Conjunto composto por 7 elementos em feltro (vovô, vovó, papai, mamãe, menino, menina e bebe) de 26 a 32 cm de altura, indicado para crianças a partir de 3 anos	Un.	10	CARLU	85,00	850,00
20	**Fantoches família branca.** Conjunto composto por 7 elementos em feltro (vovô, vovó, papai, mamãe, menino, menina e bebe) de 26 a 32 cm de altura, indicado para crianças a partir de 3 anos	Un.	10	CARLU	106,00	1.060,00
23	**Kit brinquedo praia** em plástico contendo 6peças (1 balde, 1 pá, 1 rastelo e 3 moldes)	Un.	12	SJ	24,00	288,00
24	Kit médico conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, um capacete, uma maleta e um avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos.	Un.	12	SJ	90,45	1.085,40
28	Telefone confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm.	Un.	12	SJ	83,30	999,60
29	**Toca 3 em 1 com bolinhas**, um túnel que liga as tocas para que as crianças possam passar de um lado para o outro e mergulhar entre as 150 bolinhas coloridas. Idade recomendada 3 a 4 anos. Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável, cor colorida, capacidade 2 a 3 crianças, compartimentos da barraca 1,10 metros, entrada com zíper não, abertura lateral não. Conteúdo da embalagem: 1 Toca triângulo, 1 Toca retângulo, 1 Túnel, 150 Bolinhas e 1 Manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Toca triangular: 91x90cm (AxL); Toca retangular: 86x83cm (AxL); Túnel: 46,5cm de diâmetro. Peso líq. aproximado do produto 4,3kg	Un.	05	LIGLIG	655,00	3.275,00
31	**Triciclo** revestido de plástico resistente para criança de altura de até 112cm cores variadas.	Un.	10	LIGLIG	355,00	3.550,00
35	**Conjunto cubos educativos** com som 10 peças cada. Embalagem plástica. Contém 10 cubos de espuma de 8x8cm, revestido em tecido colorido com guizo. Desenvolve coordenação motora e som	Un.	25	CARLU	56,25	1.406,25
39	**Jogo de Memória (frutas, legumes e hortaliças),** confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira contendo no mínimo 12 pares	JG	20	CARLU	36,50	730,00
41	**Massinha para modelar**, 5 potes com 50grs cada, composto por água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores sortidas(amarelo, vermelho, branco azul e verde) super macia	Un.	100	PIRATININGA	26,00	2.600,00
43	**Quebra cabeça** confeccionado em MDF desenhos variados (Galinha pintadinha, Peppa Pig, Mick, Minei e etc.) contendo 12 peças	Un.	20	CARLU	26,50	530,00
44	**Quebra Cuca** confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	Un.	10	CARLU	220,00	2.200,00
45	**Sacolão monta tudo gigante**, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon	Un.	20	LIGLIG	35,00	700,00
46	**Tapete EVA** Alfanumérico 36 peças medidas 29x29 cm com 8 mm de espessura lavável. Kit montado: aproximadamente 3,02m²	Un.	15	CARLU	160,00	2.400,00
47	**Tapete EVA** simples colorido 9 peças medidas 29cm (C) x 29cm (L) x 8mm (A) lavável Kit montado: aproximadamente 0,75m²	Un.	20	CARLU	118,00	2.360,00
48	**Tapete EVA** com 6 formas geométricas de encaixar medidas de 1,10m (C) x 0,75cm (L) x 3mm (A)	Un.	20	CARLU	163,00	3.260,00
49	**Tecido TNT** cores variadas 1,40X100M	Rolo	10	SANTA FÉ	135,00	1.350,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

PEREIRA E LIMA LTDA ME
C.N.P.J.: 15.506.997/0001-23
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:A226627F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 706/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Brinquedos e Material Pedagógico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 072/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: HC SUPRIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 17.951.624/0001-97 TEL/FAX: (49) 3433-7905
ENDEREÇO: AV. LA SALLE, 599, BAIRRO LA SALLE, XANXERÊ - SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Valdoir Roberto Colli
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 18.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
18	**Fantoches animais domestico.** Conjunto composto por 7 elementos em feltro (porco, vaca, gato, cachorro, pinto, cavalo e ovelha) de 26 a 32 cm de altura, indicado para crianças a partir de 3 anos	Un.	10	CARLU	1.259,50	1.259,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

HC SUPRIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 17.951.624/0001-97
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:B2DBB54E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 706/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futuro de Brinquedos e Material Pedagógico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 072/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL XR LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-2006
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1801, NOVA BRASÍLIA, JÍ-PARANA - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 42.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
42	**Papel sulfite** branco a4 75g 500x1x10	Cx.	20	REPORT	185,50	3.710,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.

5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 072/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **072/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

COMERCIAL XR LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:BA425C8B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 1022/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (dose) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual Eventual e futuro de Filtros e Lubrificantes**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 074/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: RECIPUTTI E CAPPATO- ME
C.N.P.J.: 10.477.732/0001-20 TEL/FAX: (69) 3535-4550/8005
ENDEREÇO: AV. CANAÃ, 1510, SALA A, AREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Rafael Reciputti
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31.

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Filtro de combustível com separador de água Motor diesel, FBS 9601	24	Unid.	Turbo	56,89	1.365,36
04	Filtro combustível, Motor diesel, FBD 353	24	Unid.	Turbo	58,39	1.401,36
05	Filtro combustível, Motor diesel, P551523	24	Unid.	Turbo	116,12	2.786,88
06	Filtro combustível, Motor diesel, WK 962/13	24	Unid.	Turbo	62,19	1.492,56
10	Filtro de óleo cárter 070W-115-561	09	Unid.	Turbo	151,98	1.367,82
11	Filtro de ar Externo AF2599700	09	Unid.	Turbo	86,44	777,96
12	Filtro de ar interno 2S129620C	09	Unid.	Turbo	203,99	1.835,91
13	Filtro de combustível da bomba 07W127177B	09	Unid.	Turbo	250,99	2.258,91
14	Filtro de combustível 2V5201512	09	Unid.	Turbo	75,94	683,46
15	Filtro separador de agua 2R0127177J	09	Unid.	Turbo	134,95	1.214,55
16	Filtro de combustível motor diesel, PEC 3023	06	Unid.	Turbo	55,89	335,34
19	Filtro de óleo lubrificante LB 655	04	Unid.	Turbo	52,99	211,96
20	Filtro de Combustível motor diesel FCBR 375	04	Unid.	Turbo	104,00	416,00

21	Filtro de combustível PSC 455	04	Unid.	Turbo	39,99	159,96
22	Filtro de Ar TR 23614	04	Unid.	Turbo	125,99	503,96
23	Óleo Lubrificante para Motor Diesel 15w40, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Ônibus) embalagem de 1 L	300	Unid.	Petronas	13,04	3.912,00
24	Óleo Lubrificante para Diferencial SAE W90, Motor Diesel de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Ônibus) embalagem de 1 L	200	Unid.	Petronas	10,54	2.108,00
29	Óleo Lubrificante para Câmbio 75W80, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Van) embalagem de 1 L	50	Unid.	Petronas	33,00	1.650,00
30	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio e óleo mineral, para múltiplas aplicações automotivas, classificação NLGI 2 balde de 20Kg, temperatura de trabalho de 0°C a 130°C	20	Unid.	Petronas	279,99	5.599,80
31	Óleo 10w40 sintético com selo de garantia e atestado de qualidade embalagem de 1 L (Ônibus novos)	306	Unid.	Petronas	28,79	8.809,74

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (dose) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 254, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **074/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **074/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

RECIPUTTI E CAPPATO- ME
CNPJ. 10.477.732/0001-20
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:36AE5509

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 1022/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (dose) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual Eventual e futuro de Filtros e Lubrificantes**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 074/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
C.N.P.J.: 13.436.844/0001-21 TEL/FAX: (69) 3421-0030
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 2182, 02 DE ABRIL, JI-PARANA-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Elvis Dias de Souza
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02, 03, 07, 08, 09, 17, 18, 25, 26 e 27.

Item	Produto	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Filtro de combustível com separador de água Motor diesel, PSD 980	24	Unid	IMPECA	58,70	1.408,80
03	Filtro de combustível com separador de água Motor diesel, WK1060/2	24	Unid	IMPECA	57,90	1.389,60
07	Filtro de lubrificante, Motor diesel, LB 3801	50	Unid	IMPECA	19,90	995,00
08	Filtro de Ar externo, Motor diesel, HD-2631.	50	Unid	IMPECA	115,50	5.775,00
09	Filtro de Ar interno, Motor diesel, HDS-2634	50	Unid	IMPECA	45,90	139,80
17	Filtro de óleo Lubrificante PSL 657	6	Unid	IMPECA	23,30	139,80
18	Filtro de ar ARS1013	6	Unid	IMPECA	45,90	275,40
25	Óleo Lubrificante para Câmbio SAE 140W, Motor Diesel de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Ônibus) embalagem de 1 L	200	Unid	INCOL LUB	11,40	2.280,00
26	Óleo FTA para Direção hidráulica, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Ônibus) embalagem de 1 L	200	Unid	INCOL LUB	11,50	2.300,00
27	Aditivo para radiador de 1ª qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Ônibus) embalagem de 1 L	400	Unid	INCOL LUB	11,33	4.532,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (dose) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 254, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **074/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **074/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

ELVIS DIAS DE SOUZA- ME
CNPJ. 13.436.844/0001-21
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:E81DEE39

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 1022/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (dose) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual Eventual e futuro de Filtros e Lubrificantes**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 074/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: N.V. VERDE E CIA LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034 / 9 9981-6799
ENDEREÇO: URUGUAI, 2455, EMBRATEL- CEP: 76.820-856 - PORTO VELHO-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 28.

Item	Produto	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Óleo Lubrificante para o Motor diesel 5W30, Sintético, de 1° qualidade, com selo de garantia e atestado de qualidade. (Van) emb. de 1L	50	Unid	Petronas	32,57	1.628,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (dose) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Educação, Sr. Marcio da Costa Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 254, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 074/2016/CPL/PMCNR-RP**,

sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **074/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **074/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

N.V. VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ. 03.363.727/0001-21

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:591EA9D4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 1100 e 1101/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Comunicação**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 075/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PEREIRA E LIMA
C.N.P.J.: 15.506.997/0001-23 TEL/FAX: 069 3322-4009
ENDEREÇO: AVª CURITIBA, Nº.: 3675, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS- VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOAQUIM PEREIRA NETO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02, 03, 05, 18, 27, 28, 30, 31 e 35.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	BATERIA EXTERNA PARA NOBREAK 12V 60 AH	MULTILASER	02	362,00	724,00
03	BATERIA NOBREAK 12V 7 AH	INTELBRAS	05	98,50	492,50
05	CABO HDMI 1MT	MULTILASER	03	27,00	81,00
18	HD SATA 320GB OU SUPERIOR	MAXTOR	10	279,00	2.790,00
27	PLACA MÃE LGA 1155 COM PROCESSADOR, COOLER E DISSIPADOR	GIGABITE/ MULTILASER	10	1.220,00	12.200,00
28	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS 300MB 2.4GHZ	MULTILASER	04	252,00	1.008,00
30	TECLADO ABNT/2 PS2/USB	MULTILASER	20	22,00	440,00
31	TELEFONE SEM FIO UMA BASE E 04 RAMAL IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, AGENDA, LIVRE DE INTERFERÊNCIA.	HT COMPANY	03	379,80	1.139,40
35	TONER COMPATIVEL COM ORIGINAL M1132 MFP PARA IMPRESSORA LASER JET	HT COMPANY	20	89,00	1.780,00
TOTAL					**20.654,90**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **doze meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação, Sr (a) MARCIO DA COSTA MURATA.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo cinco dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 75/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **075/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **075/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

PEREIRA E LIMA
CNPJ. 15.506.997/0001-23
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:CF120621

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 1100 e 1101/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Comunicação**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 075/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: 069 3423-3354
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO Nº.:558, CENTRO- JI PARANÁ,RO, CEP:76.900-126
NOME DO REPRESENTANTE: JÉSSICA GUIMARÃES LANES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 07, 09, 10, 11, 12, 14, 36, 38, 40, 41, 43 e 44.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
07	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000	QUALITY	10	61,00	610,00
09	CARTUCHO ORIGINAL Nº 21 COR PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920	QUALITY	10	58,20	582,00
10	CARTUCHO ORIGINAL Nº 22 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3920	QUALITY	10	74,00	740,00
11	CARTUCHO ORIGINAL Nº 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET	QUALITY	10	68,50	685,00
12	CARTUCHO ORIGINAL Nº 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET	QUALITY	10	99,65	996,50
14	CARTUCHO ORIGINAL P/IMPRESSORA Nº22/57 HP DESKJET 4180 COR COLORIDO	QUALITY	10	57,48	574,80
36	TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL ML 1610 PARA IMPRESSORA SANSUNG	QUALITY	20	59,85	1.197,00
38	TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 ND	QUALITY	10	84,00	840,00
40	TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL P/IMPRESSORA SANSUNG SCX-4.600 MLT –D105 S/XAA	QUALITY	40	64,92	2.596,80
41	TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL SCX 4521F PARA IMPRESSORA SANSUNG	QUALITY	20	102,95	2.059,00
43	TONER COMPATIVEL COM ORIGINAL W2020 PARA IMPRESSORA SANSUNG	QUALITY	30	102,40	3.072,00
44	TONER COMPATIVEL COM ORIGINAL XEROX WORK CENTRE 3045 HR-X3010C	QUALITY	10	71,50	715,00
TOTAL					**14.668,10**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **doze meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação, Sr (a) MARCIO DA COSTA MURATA.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo cinco dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 75/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **075/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **075/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ. 15.749.688/0001-84
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:FC94C269

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 1100 e 1101/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Comunicação**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 075/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: 069 3535-3034/9929-8030
ENDEREÇO: AVª CANAÃ, Nº.: 3.000, ST 01- ARIQUEMES, CEP:76870-140
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ APARECIDO BERNADINELI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01, 04, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 37, 39 e 42

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	AP NANOSTATION OUTDOR 5.8 GHZ 13DBI	UBIQUITI M5	04	701,00	2.804,00
04	CABO DE ENGATE PARA BATERIA EXTERNA / NOBREAK	SMS	02	89,99	179,98
06	CABO VGA 1 MT	PCI YES	10	19,99	199,98
08	CARTUCHO ORIGINAL Nº 122 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000	POTENCIAL	10	85,98	859,80
13	CARTUCHO ORIGINAL P/IMPRESSORA Nº21/54 HP DESKJET 4180 COR PRETA	POTENCIAL	10	87,98	879,80
15	CONECTOR MACHO RJ-45	CABLIX	100	1,94	194,00
16	COOLER COM DISSIPADOR INTEL 775	MARTER COOLER	20	49,16	983,20
17	FONTE ATX400W OU SUPERIOR	MULTILASER	30	267,98	8.039,40
19	LIMPA CONTATO ELETRICO 300 ML	IMPLASTEC	15	27,49	412,35
20	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ	KINGSTON	12	127,80	1.533,60
21	MOUSER OPTICO COM SCROLL PS2/USB	MAXPRINT	30	12,40	372,00
22	MULTIMETRO DIGITAL	HYX	02	115,98	231,96
23	NOBREAK 700 VA COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA	TS SHARA	02	688,99	1.377,98
24	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	IMPLASTEC	10	11,79	117,90
25	PLACA DE REDE ETHERNET PCI/PCI EXPRESS rj 45	INTELBRAS	10	99,98	999,80
26	PLACA DE REDE PCI/PCI EXPRESS WIRELESS 150/300MB	INTELBRAS	10	98,98	989,80
29	ROTEADOR WIRELESS 300MB	MULTILASER	05	184,98	924,90
32	TONER COMPATIVEL COM ORIGINAL P1102 PARA IMPRESSORA HP LASER JET	CHINAMATE	20	53,94	1.078,80
33	TONER COMPATIVEL COM ORIGINAL 127fn PARA IMPRESSORA HP	CHINAMATE	30	35,84	1.075,20
34	TONER COMPATIVEL COM ORIGINAL M 1120 MFP PARA IMPRESSORA HP LASER JET	CHINAMATE	20	58,99	1.179,80
37	TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL ML 2010 PARA IMPRESSORA SANSUNG	CHINAMATE	20	78,80	1.576,00
39	TONER COMPATÍVEL COM ORIGINAL P/ IMPRESSORA SANSUNG SCX-3.200 MLT D104S/XAA	CHINAMATE	10	64,99	649,90
TOTAL					**28.639,47**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **doze meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação, Sr (a) MARCIO DA COSTA MURATA.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo cinco dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.

6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 75/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 075/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **075/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **075/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário da SEMEC

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ. 34.770.156/0001-73
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:26BD89AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N, 08 - CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE - EDITAL N. 08/2017

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO - OPÇÃO1
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (1)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (1)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	808428	MATHEUS PINHEIRO DE NOVAIS	58,00		24,00	4,00	09/03/1995	6,00	24,00
00002	814917	ELVIS DIAS DE OLIVEIRA	56,00		24,00	4,00	12/07/1991	8,00	20,00
00003	807407	MARLY FERREIRA DE SOUSA	54,00		12,00	2,00	12/09/1969	8,00	32,00
00004	815755	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	50,00		26,00	6,00	25/02/1989	10,00	8,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (10)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	809172	SILVANA RODRIGUES DE FREITAS	52,00		24,00	2,00	21/04/1989	6,00	20,00
00002	803625	BARBARA LOPES RIBEIRO	52,00		20,00	4,00	20/06/1987	8,00	20,00
00003	813137	GEIZA XAVIER DOS REIS	52,00		16,00	4,00	03/11/1983	8,00	24,00
00004	810127	PAMELA NONATO DE SOUZA	52,00		16,00	4,00	12/05/1998	8,00	24,00
00005	804582	ANANIAS DIAS BARBOSA	50,00		24,00	6,00	19/09/1979	8,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (12)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	804898	LEIDILAINE FRONTELI DA SILVA	56,00		24,00	2,00	17/03/1994	6,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (14)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	811688	NAYARA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	50,00		22,00	4,00	07/08/1997	4,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (15)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	809334	ANGELA VARGAS DOS REIS	54,00		22,00	6,00	15/12/1988	10,00	16,00
00002	804774	MARLENE CUSTODIO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		26,00	4,00	03/04/1984	6,00	16,00
00003	811117	LUCIANE DE PAULA OLIVEIRA VIEIRA	52,00		26,00	2,00	06/04/1992	8,00	16,00
00004	817427	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	50,00		20,00	4,00	10/03/1991	6,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (17)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	806405	EDNA ARAUJO GOMES	62,00		24,00	2,00	29/11/1991	8,00	28,00
00002	809918	MARCIA MARIA DE SOUZA	60,00		24,00	4,00	15/09/1976	8,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (19)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	809469	SHIRLEY DE MAGALHÃES DE LIMA LAURIANO	68,00		24,00	6,00	02/11/1998	10,00	28,00
00002	806639	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO	64,00		26,00	6,00	19/08/1991	8,00	24,00
00003	814982	WILIANS FELIPE DE SOUSA SILVA	62,00		18,00	2,00	08/09/1992	14,00	28,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (19)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00004	802521	EDILENE RIBEIRO DA SILVA	60,00		24,00	2,00	08/01/1991	6,00	28,00
00005	813772	EVERTON LUIZ MOURA MENDES	60,00		20,00	4,00	10/08/1987	4,00	32,00
00006	817410	LIVIA ANADIR VALIATE ALVES	56,00		22,00	2,00	26/09/1982	12,00	20,00
00007	809899	ELBER JOSÉ DE MOURA MENDES	54,00		28,00	4,00	26/02/1989	6,00	16,00
00008	806986	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	52,00		24,00	6,00	28/04/1986	6,00	16,00
00009	803232	ELINEUZA RIBEIRO	52,00		20,00	2,00	07/09/1979	6,00	24,00
00010	809895	CLEIDIANE OLIVEIRA LAURIANO	50,00		22,00	4,00	17/01/1994	4,00	20,00

00011	810892	ADRIANE MARTINI	50,00		20,00	4,00	10/03/1986	10,00	16,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (2)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	810238	CINTHYA LOPES DA SILVA	78,00		30,00	6,00	26/11/1996	14,00	28,00
00002	810596	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	72,00		30,00	0,00	27/10/1989	14,00	28,00
00003	802181	STEFANY SANTOS	64,00		28,00	8,00	14/04/1995	4,00	24,00
00004	809825	GEDALVA DA SILVA	62,00		22,00	6,00	25/11/1976	10,00	24,00
00005	810736	RENATA KAMILA TOMAZ OLIVEIRA	58,00		28,00	2,00	30/12/1992	4,00	24,00
00006	805937	KEYLA MOREIRA DE SOUZA	58,00		22,00	4,00	26/09/1988	12,00	20,00
00007	804454	DANIELI FREITAS DA SILVA	56,00		28,00	6,00	05/08/1996	6,00	16,00
00008	816847	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DE PAIVA	56,00		28,00	2,00	09/04/1996	2,00	24,00
00009	802156	WELBER MARLEY DA SILVA	56,00		26,00	6,00	04/09/1995	4,00	20,00
00010	812096	WELYNGTON MACHADO	56,00		26,00	2,00	05/09/1984	8,00	20,00
00011	805883	DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO	56,00		24,00	2,00	11/10/1995	14,00	16,00
00012	813917	ODIRELCA CORREIA DA SILVA	54,00		24,00	2,00	26/09/1982	8,00	20,00
00013	806989	NORMA SUELI DE SOUZA COELHO	54,00		22,00	2,00	06/01/1971	10,00	20,00
00014	817876	PALOMA DE SENA TEIXEIRA	54,00		20,00	2,00	14/06/1993	8,00	24,00
00015	806937	SIMONI CORREIA DE MELLO	54,00		20,00	0,00	03/11/1986	6,00	28,00
00016	811128	CHRISTIANE ROCHA RANGEL	52,00		26,00	4,00	20/09/1981	6,00	16,00
00017	812668	JUCILEY TOMAZ DE OLIVEIRA	52,00		20,00	4,00	21/12/1989	12,00	16,00
00018	807988	LOIDES CORDEIRO DOS SANTOS BARBOSA	52,00		18,00	4,00	11/06/1982	6,00	24,00
00019	808400	IVONILDE PEREIRA DE SOUZA	50,00		20,00	4,00	03/03/1983	6,00	20,00
00020	811306	ROMARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00		18,00	4,00	28/10/1994	8,00	20,00
00021	805472	POLIANE MANBRINI FERNANDES	50,00		16,00	2,00	25/07/1989	8,00	24,00
00022	805371	LUZIA FRANCISCA PILOTO	50,00		12,00	4,00	20/12/1977	10,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (20)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	803930	RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA	66,00		26,00	4,00	18/03/1988	8,00	28,00
00002	813962	CLEIDIANY FELBERG DA SILVA	52,00		26,00	2,00	03/02/1988	8,00	16,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (21)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (21)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	811925	VANESSA BALDOINO MAGESKI	64,00		24,00	4,00	23/07/1983	8,00	28,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (22)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	814050	HANSI MAICON MONTALVAO CAVALCANTI	54,00		22,00	4,00	25/09/1991	12,00	16,00
00002	812567	DIONATAS GOMES SILVA	52,00		24,00	0,00	03/07/1996	4,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (23)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	817280	VIVIANE BARROS CAMPOS COSTA	60,00		18,00	6,00	05/10/1987	12,00	24,00
00002	807592	JULIA TEIXEIRA LACERDA	50,00		24,00	2,00	21/10/1996	8,00	16,00
00003	815648	GEAN CARLOS GASPERINI AMARANTE	50,00		20,00	4,00	13/11/2013	6,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (24)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	803367	VANIELE MEDINA GUIMARÃES	68,00		26,00	6,00	12/03/1990	12,00	24,00
00002	803359	VANUZA MEDINA GUIMARÃES AMARAL	58,00		18,00	4,00	19/03/1985	12,00	24,00
00003	817819	ROSELI BORGE DA SILVEIRA	50,00		22,00	4,00	10/10/1983	8,00	16,00
00004	813115	ALISSON BORGES DA COSTA SILVEIRA	50,00		18,00	4,00	20/05/1996	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (25)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	816601	EDNA BATISTA SANTANA FERREIRA	64,00		24,00	6,00	21/03/1988	6,00	28,00
00002	810088	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	52,00		14,00	4,00	16/10/1974	10,00	24,00
00003	805722	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	50,00		20,00	0,00	23/05/1992	14,00	16,00
00004	808719	NANDRIARA DA SILVA SOUZA	50,00		16,00	6,00	21/12/1992	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (26)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	804765	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	50,00		20,00	2,00	11/04/1995	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (27)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	813369	VALCELIO DO ROSARIO CELESTE	52,00		20,00	6,00	11/07/1977	6,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (28)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	814632	ARIONE MORAES PEREIRA	56,00		28,00	8,00	18/12/1989	4,00	16,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (28)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00002	811641	GILZANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO	50,00		18,00	4,00	27/02/1990	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (29)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	817516	MARIA DE LOURDES LEAL DA SILVA	60,00		22,00	6,00	01/06/1958	8,00	24,00
00002	806632	MARIA LICA DOS SANTOS MATOS	50,00		26,00	2,00	01/01/1972	2,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (3)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	802589	RAQUEL DE SOUSA DE SÁ	66,00		28,00	4,00	16/09/1994	6,00	28,00

00002	813665	ANDREIA FELIX PORTO	56,00		26,00	0,00	22/10/1982	10,00	20,00
00003	811390	ELIANE MOREIRA DE SOUZA	52,00		24,00	6,00	21/02/1994	10,00	12,00
00004	809998	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	52,00		24,00	6,00	26/12/1994	2,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (30)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	813055	JODIANNE BASTOS DE FREITAS MACIEL	64,00		22,00	6,00	04/05/1993	8,00	28,00
00002	808191	ANA PAULA PEREIRA FERREIRA	54,00		20,00	4,00	23/05/1986	6,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (31)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	805442	EDITE FERREIRA PARDINHO	60,00		28,00	4,00	06/06/1967	12,00	16,00
00002	813263	ANA CLAUDIA ROSSI CANDINHO	52,00		16,00	2,00	06/06/1990	10,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (32)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	812197	SAMUEL ALVES DUARTE	64,00		22,00	2,00	04/08/1994	12,00	28,00
00002	814840	VALERIA DA SILVA BORGES	56,00		22,00	4,00	29/12/1992	10,00	20,00
00003	808237	ROSEMEIRE SANCHES VASCONCELOS	54,00		22,00	4,00	14/04/1979	8,00	20,00
00004	811773	MARTA ALVES DUARTE	50,00		16,00	0,00	01/05/1988	10,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (34)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	814882	JAQUELINE BIERNASCHI DE LARA	58,00		22,00	6,00	18/06/1996	6,00	24,00
00002	811192	ROSIMEIRE LUCAS DOS SANTOS CELÇO	52,00		26,00	2,00	16/03/1980	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (35)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	817233	ANA CRISTINA SAURIN OLIVEIRA	64,00		28,00	2,00	06/12/1991	10,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (37)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (37)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	810061	FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA	52,00		24,00	2,00	24/08/1988	10,00	16,00
00002	804270	JOSIANE CARDOSO ROSA JACONE	50,00		20,00	0,00	20/04/1987	10,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (38)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	817243	JAILDO DA SILVA SANTOS	54,00		20,00	2,00	19/04/1986	8,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (39)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	812988	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA PINTO	54,00		20,00	6,00	24/09/1987	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (4)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	809591	FRANCIELE FIALHO AGUIAR	62,00		26,00	4,00	11/11/1993	12,00	20,00
00002	807537	SABRINA DOS REIS	54,00		28,00	4,00	28/09/1988	2,00	20,00
00003	802741	ALCIONE CUSTODIO DINIZ FONTES	52,00		24,00	0,00	02/07/1978	8,00	20,00
00004	804095	ROSANGELA DE SOUZA LIMA MENDES	52,00		24,00	0,00	08/03/1979	8,00	20,00
00005	815556	ROSENILDA ALVES BARBOSA	50,00		24,00	2,00	28/05/1979	8,00	16,00
00006	816443	WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS	50,00		20,00	4,00	01/01/1992	6,00	20,00
00007	816243	SIMONE DALAPICOLA DA SILVA	50,00		20,00	0,00	06/02/1983	6,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (40)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	815687	SILVANA SANTOS BARBOSA	50,00		22,00	4,00	27/09/1981	12,00	12,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (45)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	808914	LUCIANA DE OLIVEIRA FERMINO	70,00		26,00	2,00	01/09/1981	10,00	32,00
00002	812275	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	68,00		28,00	8,00	05/06/1990	12,00	20,00
00003	802832	KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUÊS	66,00		18,00	6,00	02/11/1994	18,00	24,00
00004	803305	LEONARDO FRANCISCO CARLOS LOPES	64,00		26,00	6,00	26/07/1982	8,00	24,00
00005	809543	LUARA CAMILA BARBOSA DA SILVA	56,00		22,00	4,00	16/12/1996	10,00	20,00
00006	810856	JOSIELE ROSA POUBEL	54,00		26,00	2,00	05/03/1994	14,00	12,00
00007	814920	KELLY ROCHA AMARO ARAUJO	52,00		22,00	4,00	27/04/1995	6,00	20,00
00008	804181	MIRIAM CAMARGO NUNES	52,00		20,00	6,00	18/10/1992	10,00	16,00
00009	804843	LUCELIA PAULA DA SILVA	52,00		20,00	2,00	24/10/1996	10,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (5)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (5)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	806372	FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	70,00		28,00	4,00	02/12/1992	10,00	28,00
00002	803481	HELEN PATRICIA DUARTE PARDINHO DE OLIVEIRA LIMA	68,00		28,00	2,00	09/09/1984	10,00	28,00
00003	807991	ANDRESSA COELHO NORBERTO	66,00		28,00	2,00	10/10/1985	12,00	24,00
00004	813189	NATANAEL DAMACENO GOMES	64,00		22,00	8,00	05/07/1996	10,00	24,00
00005	813108	ALINI HENRIQUE DE AMORIM	60,00		28,00	4,00	05/12/1999	8,00	20,00
00006	815914	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	56,00		24,00	4,00	15/06/1992	12,00	16,00
00007	815590	CLEIDIANE SANTANA DE FREITAS	56,00		22,00	2,00	09/06/1986	8,00	24,00
00008	817577	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	54,00		28,00	2,00	23/03/1981	8,00	16,00
00009	811934	ELIANA LOTERIO	52,00		20,00	4,00	05/09/1976	12,00	16,00
00010	809627	THIAGO CARVALHO DA SILVA SENA BARROS	50,00		28,00	2,00	06/08/1992	8,00	12,00

00011	811221	DUANE PAULA SOUSA BARBOZA	50,00		18,00	4,00	04/12/1995	12,00	16,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (6)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	807382	CLARICE MONICA ESPÍNDOLA BORBA	60,00		22,00	4,00	22/10/1982	6,00	28,00
00002	812111	ALINI DA SILVA BERNARDO	54,00		26,00	4,00	11/11/1993	12,00	12,00
00003	817613	DALAINY ELER MAIA	54,00		20,00	4,00	19/11/1995	10,00	20,00
00004	802459	ATILA ULISSES MERELES	52,00		20,00	4,00	24/04/1987	4,00	24,00
00005	809590	BIANCA CUSTÓDIO DE SOUZA	50,00		16,00	6,00	14/07/1983	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (7)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	818456	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	66,00		20,00	4,00	01/01/1995	10,00	32,00
00002	813653	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	62,00		26,00	6,00	15/03/1986	6,00	24,00
00003	809597	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	54,00		22,00	2,00	01/07/1993	6,00	24,00
00004	814654	SHIERLY GERVASIO DE SOUZA	54,00		20,00	6,00	08/07/1974	8,00	20,00
00005	808380	GEOVANI DA SILVA MILESKI	52,00		18,00	2,00	15/09/1995	8,00	24,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (8)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	808117	MAYURI ELEN DOS SANTOS SILVA	60,00		22,00	4,00	24/11/1993	6,00	28,00
00002	808895	LETICIA OLIVEIRA DA COSTA	50,00		26,00	4,00	14/12/1989	4,00	16,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (9)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	812998	CLAUDINEIA FERNANDES DOS SANTOS	72,00		30,00	2,00	15/03/1996	8,00	32,00
00002	815074	HILAMANI TORRES SANTANA	56,00		22,00	6,00	26/07/1987	8,00	20,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (9)									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00003	814816	HIANA CLARA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	56,00		22,00	4,00	22/02/1997	14,00	16,00
00004	803287	ROSIANE ZOTTIS	52,00		20,00	4,00	05/12/1994	8,00	20,00
00005	807365	CRISTIANE DE JESSUS DA CRUZ	52,00		20,00	2,00	10/11/1988	10,00	20,00
00006	814711	CRISTIANE DE LIMA LOPES	50,00		22,00	0,00	23/04/1989	4,00	24,00
00007	812696	ELIZANGELA MENEZES SOARES	50,00		20,00	6,00	25/12/1981	8,00	16,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00001	818684	MAICON JONATAS FERREIRA DE MORAES	68,00		26,00	6,00	31/08/1993	8,00	28,00
00002	810696	SILAINE ANTONIA JACINTO	66,00		24,00	6,00	16/09/1986	12,00	24,00
00003	815646	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA	66,00		24,00	6,00	22/09/1997	8,00	28,00
00004	809938	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	62,00		28,00	4,00	16/04/1985	14,00	16,00
00005	804521	OZIEL BASILIO DA SILVA	62,00		26,00	4,00	13/04/1981	12,00	20,00
00006	807518	ADISSON CESAR SILVA DE ALMEIDA	60,00		28,00	2,00	10/03/1988	10,00	20,00
00007	807866	RENATA FRANCISCA GONCALVES	60,00		26,00	2,00	29/10/1985	4,00	28,00
00008	814569	ANGÉLICA CRISTINA FREITAS ROCHA	60,00		24,00	4,00	18/11/1994	12,00	20,00
00009	811951	VALDEMY MARIANO NETO	60,00		22,00	2,00	11/07/1972	12,00	24,00
00010	808101	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	58,00		24,00	2,00	25/08/1969	8,00	24,00
00011	802855	FABIANO ALVES DA SILVA	58,00		22,00	6,00	23/12/1984	10,00	20,00
00012	804741	GLEICIANE ALVES DE MATOS	58,00		22,00	6,00	08/08/1989	10,00	20,00
00013	804256	GISLAINE DIAS BELMIRO	58,00		22,00	4,00	09/01/1992	12,00	20,00
00014	807792	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	58,00		20,00	2,00	22/02/1977	12,00	24,00
00015	805280	FABIOLA	58,00		20,00	2,00	19/06/1986	8,00	28,00
00016	804645	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	56,00		28,00	4,00	07/01/1993	8,00	16,00
00017	804628	ELIEDE MONTEIRO LOBO DE SOUZA	56,00		26,00	4,00	11/09/1982	6,00	20,00
00018	809440	ANTONIO MARQUES ELOI FREIRE	56,00		24,00	4,00	15/02/1972	8,00	20,00
00019	802393	MAYK CASTRO DE PAULA	54,00		28,00	2,00	18/04/1994	8,00	16,00
00020	811365	EDIVANIA SANTANA DA SILVA	54,00		26,00	4,00	20/05/1989	8,00	16,00
00021	802212	RAFAELLA RONISE ARAÚJO MIRANDA	54,00		26,00	0,00	09/08/1991	8,00	20,00
00022	805295	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	54,00		20,00	6,00	04/07/1996	4,00	24,00
00023	810779	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	54,00		18,00	4,00	01/01/1978	12,00	20,00
00024	814791	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	52,00		24,00	6,00	27/01/1996	10,00	12,00
00025	802436	JÔNATAS OLIVEIRA DA SILVA	52,00		20,00	2,00	21/07/1995	14,00	16,00
00026	816611	LUZIA ALVES FELICIO	52,00		20,00	2,00	13/03/2003	10,00	20,00
00027	816604	LUCIANA NUNES DA SILVA	52,00		18,00	2,00	12/01/1985	12,00	20,00
00028	818151	HELLEN CAROLINE VAZ FRANCO	52,00		18,00	2,00	12/05/1998	8,00	24,00
00029	803803	WAGSSON MERY GONÇALVES SOARES	50,00		26,00	8,00	07/07/1988	4,00	12,00
00030	808088	MARCO SILVA GUIMARAES JUNIOR	50,00		26,00	0,00	12/11/1998	8,00	16,00
00031	812198	ANA PAULA DIONIZIO DE SOUZA	50,00		22,00	4,00	28/02/1984	8,00	16,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
00032	809586	EMILIANA ERICA DE SOUZA CHAVES	50,00		16,00	2,00	27/01/1989	8,00	24,00
00033	813967	GEANDERSON SANTOS NERES	50,00		16,00	2,00	07/09/1990	8,00	24,00
00034	812014	CARLA MARTINS RAMOS	50,00		14,00	4,00	20/02/1987	8,00	24,00
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	809073	RAQUEL PEREIRA BARBOSA	80,00		30,00	30,00	27/07/1986	20,00	
00002	802568	SILSA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	80,00		30,00	26,00	12/10/1987	24,00	
00003	810995	NATIELLE E TIENE SANTOS	80,00		30,00	26,00	10/10/1996	24,00	
00004	814470	DENISE CABRAL MACHADO	78,00		30,00	28,00	26/04/1986	20,00	
00005	809775	MARILENE PIVOTTO SUOTNISKI	78,00		28,00	22,00	09/10/1988	28,00	
00006	810756	JOMAR RIBEIRO DA SILVA	76,00		30,00	26,00	05/11/1969	20,00	
00007	807219	FLAVIANA MARTINS COSTA PEREIRA	76,00		30,00	22,00	22/02/1983	24,00	
00008	804753	ROSIMEIRE PEREIRA BARBOSA	76,00		30,00	22,00	16/08/1992	24,00	
00009	806768	MARIA APARECIDA BETINI	76,00		28,00	24,00	13/09/1965	24,00	
00010	812886	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	74,00		30,00	28,00	05/01/1996	16,00	
00011	805818	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	74,00		30,00	28,00	22/09/1999	16,00	
00012	803295	RAFAELA SANTOS COELHO	74,00		30,00	24,00	29/11/1993	20,00	

00013	808138	WESLAYNE SOARES DA SILVA	74,00		28,00	18,00	25/03/1995	28,00	
00014	809806	MARILDA APOLINÁRIO DA COSTA	72,00		30,00	14,00	10/08/1977	28,00	
00015	812090	MARIA APARECIDA RODRIGUES	72,00		28,00	24,00	13/10/1978	20,00	
00016	804853	ANDREIA PAULINO DOS SANTOS	70,00		30,00	20,00	28/02/1982	20,00	
00017	806538	LAURA SURIEL VIANA BARROS	70,00		30,00	16,00	06/09/1984	24,00	
00018	806626	HÉLIA SIQUEIRA MENEZES	70,00		28,00	22,00	23/06/1991	20,00	
00019	806607	RICARDO MENDES DA SILVA	70,00		28,00	22,00	04/04/1994	20,00	
00020	803990	ROGÉRIA PEREIRA DE SOUZA	70,00		28,00	14,00	28/10/1982	28,00	
00021	807801	ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA	70,00		28,00	14,00	06/12/1989	28,00	
00022	804716	JOSIANE ALVES CORRÊA	70,00		24,00	22,00	26/02/1978	24,00	
00023	803504	JORGIANNY LIMA VELOSO	68,00		30,00	22,00	20/09/1994	16,00	
00024	809046	ANGELICA DAMASCENO DA COSTA	68,00		30,00	18,00	09/12/1996	20,00	
00025	802688	LEIDIANE DELMONDES LOPES	68,00		30,00	14,00	30/10/1993	24,00	
00026	808633	IVANETE SOARES SAMPAIO	68,00		28,00	24,00	06/10/1986	16,00	
00027	804705	FRANCILENE DA ROCHA TAVARES	68,00		28,00	24,00	06/08/1989	16,00	
00028	816135	POLIANE TEODORO GABRIEL	68,00		28,00	20,00	04/02/1982	20,00	
00029	810886	HALINE SILVA RIOS	68,00		28,00	20,00	13/06/1990	20,00	
00030	809828	LUCIANA NICACIO PAIVA	68,00		28,00	16,00	20/08/1984	24,00	
00031	803111	PATRICIA SILVA DE PAULA	68,00		28,00	16,00	07/09/1995	24,00	
00032	805009	JEAN SIQUEIRA CAMPOS	68,00		24,00	16,00	01/04/1992	28,00	
00033	815849	MARCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	66,00		30,00	20,00	13/01/1982	16,00	

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00034	808601	VANESSA FREITAS OCANHA	66,00		30,00	16,00	07/07/1996	20,00	
00035	815764	DABLESSON JUNIOR DE JESUS ALMEIDA	66,00		30,00	12,00	05/01/1998	24,00	
00036	806070	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	66,00		28,00	22,00	20/04/1992	16,00	
00037	808965	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	66,00		28,00	18,00	30/01/1987	20,00	
00038	805865	JESSICA GONÇALVES MUNIZ	66,00		28,00	18,00	17/05/1991	20,00	
00039	813587	MIRIAN LOPES SOARES	66,00		26,00	24,00	10/05/1988	16,00	
00040	803833	SOLANGE GOLÇALVES	66,00		26,00	12,00	20/05/1978	28,00	
00041	813659	EDIMAR SILVA DE OLIVEIRA	66,00		24,00	14,00	19/05/1983	28,00	
00042	815117	VALDECI DE PAULA ROSA	66,00		20,00	26,00	08/08/1963	20,00	
00043	809174	SIRLEI BARBOSA BOA PAULA	64,00		30,00	18,00	20/08/1973	16,00	
00044	814082	JOSIANE DE CAMPOS DA SILVA	64,00		30,00	18,00	19/12/1988	16,00	
00045	803150	DIANA JESUS DE MATOS	64,00		30,00	18,00	06/06/1996	16,00	
00046	811093	LUCIANA COSTA MENDES	64,00		30,00	14,00	01/07/1985	20,00	
00047	805400	LEONIRCE BATISTA VICENTE	64,00		30,00	10,00	21/06/1971	24,00	
00048	813373	ROSANA LAET DA SILVA	64,00		28,00	20,00	19/06/1989	16,00	
00049	817513	PRISCILA SILVA BARBOSA	64,00		28,00	16,00	31/01/1992	20,00	
00050	806749	VALDILENE APARECIDA GROBERIO	64,00		28,00	12,00	04/03/1969	24,00	
00051	809708	GESIANE RIBEIRO DOS SANTOS	64,00		28,00	12,00	28/06/1998	24,00	
00052	817150	MARILEUZA VITORINO LOPES	64,00		24,00	20,00	20/04/1991	20,00	
00053	816119	ANGELA MARCIA DA SILVA ZACARIAS	64,00		24,00	12,00	06/06/1969	28,00	
00054	812397	KÉSIA DA SILVA PEMPER	62,00		30,00	20,00	21/02/1991	12,00	
00055	809494	NADIR LOURENCO DA SILVA	62,00		30,00	12,00	28/11/1970	20,00	
00056	803250	MARINALVA VIANA FAGUNDES BRITO	62,00		28,00	22,00	29/05/1990	12,00	
00057	806309	BRUNA THAIRINY HELMANN MANASFI	62,00		28,00	22,00	06/08/1992	12,00	
00058	813493	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	62,00		28,00	18,00	13/12/1992	16,00	
00059	810631	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO	62,00		28,00	14,00	25/04/1980	20,00	
00060	814348	CLAUDIANA PEREIRA LIMA	62,00		28,00	10,00	22/05/1981	24,00	
00061	812793	FLAUVINES RIBEIRO DA SILVA	62,00		26,00	12,00	15/05/1981	24,00	
00062	809640	KARLA DIAS GOMES	60,00		30,00	18,00	27/06/1995	12,00	
00063	807604	ELIZANA APARECIDA PEROZA DOS SANTOS	60,00		30,00	14,00	06/05/1993	16,00	
00064	803260	LUCIANA VIANA SILVA	60,00		28,00	20,00	25/09/1987	12,00	
00065	803840	LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA	60,00		28,00	16,00	02/06/1996	16,00	
00066	815286	EUZIMAR ADALTO MONTEIRO	60,00		28,00	12,00	14/10/1976	20,00	
00067	811049	APOLIANA BARRETO DE OLIVEIRA	60,00		28,00	12,00	07/05/1985	20,00	
00068	802594	MAGDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	60,00		28,00	12,00	04/06/1989	20,00	
00069	815163	KELLY CRISTIANE ROSA	60,00		26,00	10,00	28/04/1989	24,00	
00070	811988	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	60,00		24,00	20,00	06/06/1995	16,00	
00071	816713	JURANDIR DE ANDRADE SOUZA	60,00		24,00	12,00	30/09/1967	24,00	
00072	804969	RICARDO DIOGO SAKAI TINELLI	60,00		22,00	22,00	03/01/1984	16,00	

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00073	808034	CLAUDIA DOS SANTOS PORTELA	60,00		22,00	14,00	30/11/1983	24,00	
00074	806488	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	58,00		30,00	16,00	23/11/1967	12,00	
00075	803591	MARCIA NOGUEIRA PEGO	58,00		30,00	16,00	22/04/1982	12,00	
00076	804073	JOSICLEIDE BASILIO DA SILVA OLIVEIRA	58,00		30,00	16,00	27/06/1993	12,00	
00077	802672	KAUANE SILVA SANTOS	58,00		30,00	16,00	22/11/1993	12,00	
00078	809943	TAIZ DE ABREU ALVES PAULINO	58,00		30,00	16,00	26/04/1998	12,00	
00079	808586	KELLEN MARTINS AGOSTINHO	58,00		30,00	16,00	15/01/2000	12,00	
00080	809223	CELSO DOS SANTOS	58,00		30,00	12,00	26/02/1982	16,00	
00081	805692	CLEICIONE VENANCIO SILVA	58,00		30,00	8,00	28/04/1988	20,00	
00082	817546	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	58,00		28,00	18,00	09/05/1983	12,00	
00083	812104	NEUSA KUTICOSKI	58,00		28,00	14,00	01/02/1970	16,00	
00084	814171	JULIANA RIGO GRIEBELER	58,00		28,00	14,00	20/01/1995	16,00	
00085	808517	RENATA CÉSAR DOS SANTOS	58,00		28,00	14,00	15/11/1995	16,00	
00086	815621	ELIANE DA SILVA HAASE	58,00		28,00	10,00	28/12/1989	20,00	
00087	817590	IVANETE CARLETTO	58,00		26,00	12,00	22/01/1972	20,00	
00088	808376	JANE DA SILVA SANTANA	58,00		24,00	14,00	14/04/1991	20,00	
00089	802731	DELSUITA APARECIDA ROSA COSTA	58,00		22,00	8,00	23/08/1966	28,00	
00090	814916	ROSENILDA OSCAR KINYPS NOIA	56,00		30,00	14,00	26/03/1978	12,00	
00091	815247	GERCINA NUNES VIEIRA	56,00		30,00	10,00	29/09/1980	16,00	
00092	812697	ALESSANDRA FURTUNATA FERRREIRA	56,00		30,00	10,00	12/12/1982	16,00	
00093	804798	ROSANA FERREIRA DOS SANTS	56,00		28,00	8,00	05/02/1991	20,00	

00094	804479	ROSANA SANTOS QUIRINO	56,00		26,00	14,00	23/05/1984	16,00	
00095	814765	LUCIVANDA GONÇALVES INACIO DA CUNHA	56,00		26,00	10,00	26/01/1983	20,00	
00096	805672	MARIA DE JESUS COSTA MATOS	56,00		24,00	16,00	06/06/1975	16,00	
00097	811669	ELIANE DE LANDES	56,00		24,00	16,00	16/01/1983	16,00	
00098	808245	GENY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	56,00		24,00	12,00	28/01/1975	20,00	
00099	814619	AULIENE CABRAL FERREIRA	56,00		24,00	12,00	21/03/1988	20,00	
00100	815295	ANA PAULA GONÇALVES	56,00		22,00	10,00	06/12/1983	24,00	
00101	808109	LUCINEIA SOARES MARTINEZ	56,00		20,00	16,00	19/12/1988	20,00	
00102	813739	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA GOMES	54,00		28,00	18,00	03/09/1994	8,00	
00103	816513	NAIANA TELES SIQUEIRA DA COSTA	54,00		28,00	18,00	23/08/1997	8,00	
00104	808609	ALANA GOMES DA SILVA	54,00		28,00	14,00	27/11/1989	12,00	
00105	809354	LUCIANE MENDES DE OLIVEIRA	54,00		28,00	10,00	14/11/1980	16,00	
00106	810010	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	54,00		26,00	12,00	12/11/1985	16,00	
00107	816786	DANIEL FARIAS DE ANDRADE	54,00		26,00	12,00	08/08/1996	16,00	
00108	803548	ANTÔNIO MOACIR DE PAULA	54,00		26,00	8,00	22/09/1963	20,00	
00109	809880	SANDRA HELENA SILVA MAI	54,00		24,00	22,00	02/06/1989	8,00	
00110	812243	LUCINEIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	54,00		24,00	10,00	03/09/1982	20,00	
00111	810835	LUCIANE PEREIRA DA ROCHA	54,00		24,00	10,00	21/01/1985	20,00	

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00112	808570	ALINA GOMES DA SILVA	54,00		24,00	10,00	27/11/1989	20,00	
00113	804772	EVA MAFRA NEVES VIEIRA	54,00		24,00	6,00	21/01/1976	24,00	
00114	810770	IRENE APARECIDA SALVADOR	54,00		22,00	12,00	23/04/1977	20,00	
00115	807241	FERNANDA DA SILVA LENK	54,00		22,00	12,00	17/09/1982	20,00	
00116	810662	GEOVANE VIEIRA SOARES	54,00		22,00	12,00	06/07/1988	20,00	
00117	818796	MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	52,00		30,00	10,00	30/12/1973	12,00	
00118	813865	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	52,00		30,00	10,00	31/01/1984	12,00	
00119	802397	PATRICIA SANTOS DE SOUZA	52,00		30,00	10,00	23/10/1985	12,00	
00120	812993	MARIA STELA DE OLIVEIRA SANTOS	52,00		28,00	12,00	04/08/1978	12,00	
00121	808423	MIRIAN MATHIAS COUTINHO	52,00		28,00	12,00	22/05/1996	12,00	
00122	809886	FRANKLIN DE FARIA PROFETA	52,00		26,00	10,00	23/08/1987	16,00	
00123	808207	CLEUDIANE QUIRINO CARDOSO	52,00		26,00	10,00	16/02/1989	16,00	
00124	803805	UERICA SILVA VIEIRA	52,00		24,00	12,00	25/03/1990	16,00	
00125	810840	SILVANA APARECIDA LOPES	52,00		24,00	8,00	10/04/1975	20,00	
00126	805997	MARIA NILZA DOS SANTOS CORREIA	52,00		24,00	8,00	16/07/1981	20,00	
00127	806528	JULHIANNE CARVALHO MARTINS	52,00		22,00	10,00	23/02/1997	20,00	
00128	806310	NAZIANE RODRIGUES DA SILVA RAMOS	52,00		22,00	6,00	04/05/1976	24,00	
00129	812183	ISAMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS VERISSIMO	52,00		18,00	14,00	24/02/1995	20,00	
00130	802533	CELIZANE DE SOUZA PALMEIRA	50,00		30,00	4,00	10/06/1985	16,00	
00131	807108	VÂNIA DOS SANTOS GUIMARÃES	50,00		28,00	14,00	07/11/1984	8,00	
00132	802529	DIRCE FERREIRA RICCI	50,00		28,00	10,00	12/04/1982	12,00	
00133	814203	CLEIDIANE FIRMINO DA SILVA	50,00		28,00	10,00	22/08/1986	12,00	
00134	810142	JAQUELINE DE SOUZA CAMARA	50,00		26,00	16,00	27/06/1995	8,00	
00135	815192	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	50,00		26,00	12,00	01/06/1967	12,00	
00136	807002	MARIA DA PENHA DE SOUZA	50,00		26,00	12,00	14/05/1974	12,00	
00137	814185	CLEIA DE LIMA MORAIS	50,00		26,00	12,00	28/05/1982	12,00	
00138	808757	JÉSSICA MILLIAN DA SIVA ARAÚJO	50,00		24,00	18,00	01/02/1998	8,00	
00139	805940	LUCICLEIA ABEL PONTES	50,00		24,00	14,00	30/06/1988	12,00	
00140	814942	IRENILDA LOPES DA SILVA AMARAL	50,00		24,00	10,00	15/07/1971	16,00	
00141	818111	ROSILEIDE SOUZA XAVIER	50,00		24,00	10,00	24/09/1980	16,00	
00142	812415	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	50,00		24,00	10,00	15/06/1987	16,00	
00143	815752	VANEIDE SANTOS PONTES	50,00		24,00	10,00	25/07/1995	16,00	
00144	811147	MARCIA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	50,00		22,00	8,00	17/05/1974	20,00	
00145	804818	ELIANE DE FATIMA CESARE FRAGOZO	50,00		22,00	8,00	05/11/1977	20,00	
00146	804328	MARIA BETANIA DE JESUS	50,00		22,00	8,00	02/08/1978	20,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	806825	EDER LEONI MANCINI	90,00		30,00	28,00	05/05/1982	32,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00002	813875	AMÓS DA SILVA	90,00		30,00	28,00	16/12/1990	32,00	
00003	805266	SILVIO DA SIVA PRETI	88,00		30,00	30,00	23/05/1984	28,00	
00004	807006	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	88,00		30,00	30,00	26/12/1995	28,00	
00005	817645	RENAN DOS SANTOS	88,00		28,00	28,00	03/06/1988	32,00	
00006	806113	PHILLIP RAUNY FERNANDES PELUTT	86,00		30,00	28,00	24/10/1989	28,00	
00007	812695	ELI MURILO BASTOS GOMES	86,00		28,00	30,00	20/06/1983	28,00	
00008	804965	FERNANDO ARAUJO ARDICON	84,00		30,00	30,00	28/04/1986	24,00	
00009	807216	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	84,00		30,00	30,00	16/10/1994	24,00	
00010	811546	THOÁG PETRINE DE SOUZA NEVES	84,00		30,00	30,00	16/03/1998	24,00	
00011	816446	ALBERTO LIMA LOPES	84,00		30,00	26,00	25/05/1982	28,00	
00012	802288	ERNANDO PEREIRA RIBEIRO	84,00		30,00	26,00	16/11/1993	28,00	
00013	810713	FRANCISCO TAVARES DA CRUZ	84,00		28,00	28,00	16/07/1961	28,00	
00014	815843	EDSON DA SILVA PEMPER	84,00		28,00	28,00	13/07/1986	28,00	
00015	805001	ELSON RODRIGUES DA SILVA	82,00		30,00	28,00	07/03/1979	24,00	
00016	816896	DOBISON BATISTA CASTRO	82,00		30,00	28,00	25/09/1981	24,00	
00017	802600	ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA	82,00		30,00	28,00	20/03/1992	24,00	
00018	802486	RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO	82,00		30,00	28,00	23/09/1992	24,00	
00019	818466	MANOEL PEREIRA ALVES	82,00		28,00	26,00	01/01/1972	28,00	
00020	802351	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	80,00		30,00	26,00	22/01/1984	24,00	
00021	812921	PABLO MATURAMA MATOS	80,00		30,00	22,00	22/03/1992	28,00	
00022	803702	VERONICA SEMKE ALVES	80,00		30,00	22,00	29/07/1994	28,00	
00023	812242	ELIO ANTONIO BENDER	80,00		28,00	28,00	13/06/1975	24,00	
00024	812222	WESLEY RIBEIRO DA SILVA	80,00		28,00	28,00	08/06/1983	24,00	
00025	810574	RICARDO ROGER FERREIRA CARVALHO	80,00		26,00	26,00	10/07/1988	28,00	
00026	810166	FLAVIO DE CERQUEIRA BARBOSA LENK	80,00		24,00	28,00	18/12/1976	28,00	

00027	812829	MÁRCIA RODRIGUES SCHEFFER	78,00		30,00	28,00	08/12/1968	20,00	
00028	818558	ALEXSANDRO SCABELO	78,00		30,00	28,00	12/10/1980	20,00	
00029	815003	ADELSON JESUS FERREIRA	78,00		30,00	28,00	29/07/1985	20,00	
00030	803411	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	78,00		30,00	28,00	12/10/1994	20,00	
00031	813013	JESSÉ MACIEL DE SOUZA	78,00		30,00	24,00	12/08/1991	24,00	
00032	809996	TIAGO ORNELES ALVES	78,00		30,00	24,00	02/11/1991	24,00	
00033	817512	JONATAN HOLZ MAIA	78,00		28,00	30,00	15/07/1993	20,00	
00034	806757	ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS	78,00		28,00	30,00	01/04/1994	20,00	
00035	817461	LUCINEI MARCO DA CRUZ	78,00		28,00	26,00	20/04/1979	24,00	
00036	812355	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	78,00		28,00	22,00	29/05/1979	28,00	
00037	805403	FLABIANA GOMES DE ANDRADE	78,00		28,00	22,00	08/07/1986	28,00	
00038	812824	BRUNO VICENTE PEREIRA RAMOS	78,00		28,00	18,00	03/08/1998	32,00	
00039	804392	ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	78,00		26,00	24,00	30/12/1983	28,00	
00040	802196	ELY WANDER FAGUNDES DE OLIVEIRA	76,00		30,00	30,00	15/07/1985	16,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00041	808343	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	76,00		30,00	30,00	21/12/1994	16,00	
00042	810776	LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA	76,00		28,00	28,00	21/11/1982	20,00	
00043	805528	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA.	76,00		28,00	28,00	16/05/1991	20,00	
00044	813543	PAULO KERNEDI MENEGHETTE LUCHI	76,00		28,00	28,00	16/06/1995	20,00	
00045	813489	SIDNEI MEZABARBA DE OLIVEIRA	76,00		28,00	24,00	15/02/1990	24,00	
00046	816673	SILDA GENUINO	74,00		30,00	28,00	26/03/1967	16,00	
00047	805698	ADENILSON CUNHA TEIXEIRA	74,00		30,00	28,00	09/03/1981	16,00	
00048	813234	RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS	74,00		30,00	28,00	07/04/1988	16,00	
00049	807548	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	74,00		30,00	28,00	11/12/1990	16,00	
00050	803523	RENATO MOURA LAZZAROTTI	74,00		30,00	28,00	01/06/1993	16,00	
00051	805486	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.	74,00		30,00	24,00	09/05/1973	20,00	
00052	807224	PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	74,00		30,00	24,00	30/01/1997	20,00	
00053	807078	ALTAIR ALVES	74,00		30,00	20,00	11/03/1979	24,00	
00054	814200	RENATO MARTINS DA SILVA	74,00		30,00	20,00	01/07/1986	24,00	
00055	806398	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	74,00		30,00	20,00	10/02/1992	24,00	
00056	817323	SUÊNIO CAVALCANTI DA SILVA	74,00		28,00	30,00	08/03/1970	16,00	
00057	812716	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	74,00		28,00	18,00	27/08/1989	28,00	
00058	809296	YUKIO ISHIDA	74,00		26,00	28,00	02/01/1959	20,00	
00059	814328	HEULER MONICO COSER	74,00		26,00	28,00	22/11/1966	20,00	
00060	805303	WILTON FERUQUE RODRIGUES DE ALCANTARA	74,00		26,00	24,00	10/11/1965	24,00	
00061	805347	REGINALDO DA SILVA DE SOUZA	74,00		26,00	24,00	06/12/1982	24,00	
00062	814157	JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES	74,00		26,00	24,00	22/09/1988	24,00	
00063	811097	VOLMER DA SILVA BRAGA	72,00	S	26,00	18,00	28/05/1956	28,00	
00064	806368	ROBERTO REVELINO DOS SANTOS	72,00		30,00	30,00	06/04/1990	12,00	
00065	815855	ANACLETO SCABELO	72,00		30,00	26,00	25/01/1971	16,00	
00066	818769	JOSE SARNEY CRUZ LIMA	72,00		30,00	26,00	11/02/1985	16,00	
00067	803377	CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	72,00		30,00	26,00	15/09/1990	16,00	
00068	809766	JULIANDERSON EUGÊNIO DE SOUZA GOMES	72,00		30,00	26,00	18/02/1992	16,00	
00069	806814	WAGNEY ROSA ALVES	72,00		28,00	28,00	12/08/1984	16,00	
00070	817747	WESLEY DOS SANTOS	72,00		28,00	28,00	08/06/1991	16,00	
00071	807436	JOAB DA CUNHA ARAUJO	72,00		28,00	28,00	04/02/1993	16,00	
00072	813913	JOSÈ APARECIDO GUIOTE DO NASCIMENTO	72,00		28,00	24,00	21/05/1982	20,00	
00073	804788	ADONILDO FERREIRA DOS SANTOS	72,00		28,00	24,00	07/07/1983	20,00	
00074	817435	DIRCEU DE SOUZA CASTRO	72,00		28,00	20,00	09/12/1980	24,00	
00075	815885	ELIOMAR SANTOS MACEDO	72,00		26,00	26,00	15/05/1989	20,00	
00076	817946	ERMERSON AZEVEDO SANTOS	72,00		26,00	26,00	20/05/1990	20,00	
00077	813811	LUCAS HENRIQUE MOURA FARIAS	72,00		26,00	26,00	30/11/1995	20,00	
00078	809194	VANIA MARIA GOMES	72,00		22,00	22,00	01/07/1967	28,00	
00079	812694	AMARILDO ROBERTO SALAROLI	70,00		30,00	28,00	22/04/1971	12,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00080	810270	ERIVALDO SANTOS DE SANTANA	70,00		30,00	24,00	14/12/1977	16,00	
00081	806782	JOSENILTON DIAS DA SILVA	70,00		30,00	24,00	04/09/1982	16,00	
00082	811144	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	70,00		30,00	24,00	08/08/1987	16,00	
00083	803008	EDELSON DE ABREU MORAIS	70,00		30,00	20,00	26/05/1979	20,00	
00084	803913	LUCAS DA CRUZ LIMA	70,00		30,00	20,00	11/04/1983	20,00	
00085	811340	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	70,00		30,00	20,00	07/04/1993	20,00	
00086	814331	VALTER PINHEIRO DE CAMPOS	70,00		30,00	16,00	24/03/1966	24,00	
00087	809480	JANETTE ROCHA DE ARAÚJO	70,00		30,00	12,00	08/05/1987	28,00	
00088	815183	EDUARDO VIEIRA RIBEIRO	70,00		28,00	26,00	17/03/1985	16,00	
00089	813611	JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS	70,00		28,00	26,00	15/01/1996	16,00	
00090	808664	WANDERSON DE SOUZA SIMPLICIO	70,00		28,00	22,00	10/05/1990	20,00	
00091	814774	EDERSON DE LIMA ALVES	70,00		28,00	22,00	23/06/1991	20,00	
00092	806556	ELVYS FEDERICHI DOS SANTOS	70,00		28,00	22,00	07/07/1991	20,00	
00093	805437	ERINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	70,00		28,00	18,00	12/05/1991	24,00	
00094	817396	RODRIGO SOARES SANTANA CHRISTO	70,00		28,00	14,00	03/05/1982	28,00	
00095	810133	ZILMAR MARCELO DOS SANTOS	70,00		24,00	26,00	21/03/1982	20,00	
00096	812843	ALLAN SOUZA DE JESUS	70,00		24,00	18,00	08/03/2000	28,00	
00097	813959	QUEZIA DE JESUS LOPES	68,00		30,00	26,00	13/01/1995	12,00	
00098	809381	MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS	68,00		30,00	22,00	18/10/1988	16,00	
00099	817474	MAYCON DOUGLAS DA SILVA	68,00		30,00	14,00	23/09/1998	24,00	
00100	810705	GESSE TEIXEIRA DE SIQUEIRA	68,00		28,00	24,00	26/08/1961	16,00	
00101	815968	ISEQUIEL GOMES DE MATOS	68,00		28,00	24,00	18/02/1998	16,00	
00102	802667	JOAS DE OLIVEIRA	68,00		28,00	20,00	23/02/1975	20,00	
00103	805839	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA	68,00		28,00	20,00	07/08/1980	20,00	
00104	803268	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	68,00		28,00	20,00	01/04/1997	20,00	

00105	817240	ALEX RIBEIRO DAS NEVES	68,00		28,00	16,00	12/02/1990	24,00	
00106	805410	DAVI TEIXEIRA BARBOSA	68,00		28,00	16,00	28/02/1996	24,00	
00107	810855	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	68,00		26,00	26,00	17/03/1982	16,00	
00108	810301	TALISSON RENAN ALVES INACIO	68,00		26,00	26,00	11/05/1997	16,00	
00109	814325	EZEQUIEL FRANCILINO LOURENÇO	68,00		26,00	22,00	06/09/1982	20,00	
00110	809929	WENDER DE ARAUJO SOBRINHO	68,00		26,00	22,00	13/05/1983	20,00	
00111	813998	FERNANDO ALVES SIQUEIRA	68,00		26,00	22,00	22/05/1991	20,00	
00112	818670	GIOVANI INACIO BRANDAO	68,00		26,00	22,00	30/08/1993	20,00	
00113	818547	EMILIANO ALMEIDA DE LIMA	68,00		24,00	20,00	06/12/1959	24,00	
00114	814099	VALDILEI FRANCISCO MONTEIRO	68,00		24,00	20,00	24/05/1977	24,00	
00115	813285	GERCI GONCALVES ESTEVES	68,00		24,00	20,00	25/10/1977	24,00	
00116	809231	EVERALDO BARBOSA CORDEIRO	66,00		30,00	28,00	09/06/1983	8,00	
00117	809866	DAVI APARECIDO DOMINGUES VIEIRA	66,00		30,00	24,00	28/01/1986	12,00	
00118	816299	JOENES RAINHA ANDRADE	66,00		30,00	24,00	03/02/1990	12,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00119	815833	RONE JACKES TORRES FEITOSA	66,00		30,00	20,00	28/06/1982	16,00	
00120	803960	ANDRÉ LIMA DE SOUZA	66,00		30,00	16,00	28/10/1990	20,00	
00121	803704	MONICA SOUZA DE FREITAS	66,00		28,00	22,00	09/11/1988	16,00	
00122	818484	ELISON SANTOS PARDIM	66,00		28,00	22,00	19/04/1992	16,00	
00123	808098	DIEVERTON MEIRELES SANTOS	66,00		28,00	22,00	21/10/1993	16,00	
00124	805720	RONY GUILHERME RICARDO SANTOS	66,00		28,00	22,00	29/08/1995	16,00	
00125	808166	JHONES PEREIRA DE OLIVEIRA	66,00		28,00	18,00	04/07/1991	20,00	
00126	818133	GEAN MOZA GODINHO	66,00		28,00	18,00	24/10/1995	20,00	
00127	811527	EMERSON MAGESKI RECCO	66,00		26,00	16,00	18/01/1996	24,00	
00128	813366	ANDERSON RODRIGUES DE MELO	66,00		24,00	18,00	22/09/1993	24,00	
00129	815523	ROGERIO DOS SANTOS APOLINARIO	66,00		22,00	28,00	21/11/1984	16,00	
00130	815748	MARCOS ROBERTO SOUZA FORTUOSO	66,00		22,00	28,00	25/07/1986	16,00	
00131	814071	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	64,00		30,00	26,00	27/03/1984	8,00	
00132	817040	ALFREDO KLEIN DE SOUZA FILHO	64,00		30,00	22,00	10/05/1979	12,00	
00133	806640	LEONARDO PEGO DE FREITAS	64,00		30,00	22,00	16/10/1985	12,00	
00134	808116	LUAN GLEYSON BRANDÃO	64,00		30,00	22,00	19/05/1995	12,00	
00135	806302	PAULO FERREIRA LEAL	64,00		30,00	18,00	21/08/1978	16,00	
00136	803327	EDMILSON PEREIRA DO CARMO	64,00		30,00	18,00	20/06/1983	16,00	
00137	811896	FABRICIO ALVES CANDIDO	64,00		30,00	18,00	15/09/1983	16,00	
00138	814197	JOABIS FREITAS DA SILVA	64,00		30,00	18,00	30/05/1986	16,00	
00139	815050	LELIANA DOS SANTOS SENA	64,00		30,00	18,00	15/12/1995	16,00	
00140	811824	EDER SILAS VIEIRA DE SOUZA	64,00		30,00	14,00	16/01/1970	20,00	
00141	818062	RICARDO BEZERRA CIPRANDI	64,00		30,00	14,00	22/04/1998	20,00	
00142	817851	LINIKER ESTEVAM CUNHA	64,00		28,00	28,00	09/06/1992	8,00	
00143	807306	IVANEI DE SOUZA ROCHA TORTORA	64,00		28,00	24,00	15/04/1988	12,00	
00144	815241	RONTINEI IZABEL DE LIMA	64,00		28,00	20,00	02/06/1980	16,00	
00145	810644	GENIVALDO GUIMARÃES ALVES	64,00		28,00	20,00	14/04/1988	16,00	
00146	817967	RAYKER ESTEVAM CUNHA	64,00		28,00	20,00	13/03/1995	16,00	
00147	817092	CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR	64,00		28,00	16,00	01/03/1983	20,00	
00148	812200	AROLDO SANTOS DE ASSIS	64,00		28,00	16,00	26/09/1983	20,00	
00149	803518	MIRIAN ROSA PEREIRA	64,00		28,00	12,00	12/08/1984	24,00	
00150	816511	ESDRAS ALVES FERREIRA	64,00		26,00	18,00	04/01/1993	20,00	
00151	802560	GELSON LOPES DE SOUZA	64,00		26,00	14,00	15/06/1989	24,00	
00152	811112	JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	64,00		26,00	14,00	05/12/1993	24,00	
00153	807641	ELIAS DA SILVA CARDOSO	64,00		24,00	12,00	16/08/1972	28,00	
00154	804456	ALDERICO DA SILVA MEDEIROS	64,00		24,00	12,00	08/11/1978	28,00	
00155	808865	EDUARDO DA COSTA ROCHA	62,00		30,00	16,00	20/08/1980	16,00	
00156	804791	ROBSON WILLES DOS SANTOS JUNIOR	62,00		30,00	16,00	18/07/1990	16,00	
00157	806803	AGNALDO CAMILO ALVES	62,00		30,00	16,00	03/08/1994	16,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00158	807549	JEAN CARLOS CAETANO DE ARAÚJO	62,00		30,00	16,00	09/01/1995	16,00	
00159	810340	RUSIEL CANDIDO DE SOUZA	62,00		30,00	12,00	10/07/1987	20,00	
00160	803822	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	62,00		30,00	8,00	16/11/1983	24,00	
00161	803728	EDEMAR GONZAGA DA SILVA	62,00		28,00	18,00	07/07/1977	16,00	
00162	808317	RENATO DE JEZUS BARBOSA	62,00		28,00	18,00	13/11/1983	16,00	
00163	811709	WEMERSON DE PINHO BERNARDINO	62,00		26,00	24,00	30/12/1985	12,00	
00164	806016	ARISEU TESCH NIENKE	62,00		26,00	20,00	12/06/1984	16,00	
00165	813113	JOÃO SILVA FILHO	62,00		26,00	20,00	10/12/1984	16,00	
00166	813135	TONNY JULIO OLIVEIRA IMBURANA	62,00		26,00	20,00	10/09/1994	16,00	
00167	805026	RONICEZ DE JESUS SILVA	62,00		26,00	20,00	04/09/1995	16,00	
00168	811139	MARCIO MANOEL DA SILVA DE OLIVEIRA	62,00		26,00	16,00	18/05/1985	20,00	
00169	812806	RONIVALDO PESSOA AZEVEDO	62,00		26,00	12,00	07/05/1987	24,00	
00170	805911	ALDO DIAS MOURA	62,00		24,00	18,00	19/07/1978	20,00	
00171	809814	ADRYELE RODRIGUES MARTINS	62,00		24,00	18,00	19/02/1991	20,00	
00172	814849	NAFTALI ALVES LIMA	62,00		24,00	14,00	05/06/1987	24,00	
00173	809331	VANILTO LEITE GONÇALVES	62,00		20,00	26,00	06/09/1982	16,00	
00174	804964	GILBERTO DE OLIVEIRA AGUIAR	62,00		20,00	18,00	16/08/1996	24,00	
00175	806690	QUERINO CARDOSO DE MORAIS	62,00		20,00	14,00	30/03/1976	28,00	
00176	817374	LEIDINEIA ARAUJO SANTOS	60,00		30,00	22,00	29/06/1984	8,00	
00177	811790	MARCELO SOARES DA SILVA	60,00		30,00	18,00	18/01/1979	12,00	
00178	814903	EDVALDO RODRIGUES BARRETO	60,00		30,00	14,00	09/05/1977	16,00	
00179	807222	NORANEI MARIA DE LAIA AQUINO	60,00		30,00	14,00	16/05/1977	16,00	
00180	810563	RONIVALDO JOSE DE ALMEIDA	60,00		30,00	14,00	17/03/1983	16,00	
00181	806138	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00		30,00	14,00	10/05/1984	16,00	
00182	812555	ALEX ALMEIDA FERREIRA	60,00		30,00	14,00	18/09/1990	16,00	
00183	809758	WASTHER CLAYTON SOUZA LEITE	60,00		28,00	16,00	25/04/1983	16,00	
00184	809425	ANDREZA VIÇOZZI LOPES DE CASTRO	60,00		28,00	16,00	02/09/1984	16,00	
00185	805658	HENRIQUE ELLER	60,00		28,00	16,00	03/05/1988	16,00	

00186	812645	HEBELI DA SILVA	60,00		28,00	16,00	17/05/1998	16,00	
00187	810683	DIEGO OLIVEIRA DA CRUZ	60,00		26,00	22,00	06/05/1999	12,00	
00188	816630	ADEMILSON RODRIGUES DE CARVALHO	60,00		26,00	14,00	20/12/1975	20,00	
00189	813695	ALVARINO ALEXANDRE DE LIMA	60,00		24,00	16,00	27/08/1965	20,00	
00190	806637	INGRED FERNANDES DA CUNHA	60,00		24,00	12,00	18/08/1993	24,00	
00191	806095	JEFERSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	58,00		30,00	16,00	07/08/1979	12,00	
00192	803368	DOUGLAS JATOBÁ DOS SANTOS	58,00		30,00	16,00	14/04/1991	12,00	
00193	814484	GILMAR DA SILVA	58,00		30,00	12,00	23/07/1987	16,00	
00194	809599	LUAN ALVES INÁCIO	58,00		30,00	12,00	10/07/1992	16,00	
00195	816965	VICTOR PAULON OLIVEIRA	58,00		28,00	18,00	04/12/1998	12,00	
00196	810193	AROLDO MARTINS RIBEIRO	58,00		28,00	14,00	20/07/1979	16,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00197	812159	SEMAIAS DE ASSIS	58,00		28,00	14,00	01/04/1986	16,00	
00198	816491	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	58,00		28,00	6,00	14/11/1978	24,00	
00199	817015	LEANDRO RISSO AMARAL	58,00		26,00	24,00	10/09/1988	8,00	
00200	805670	ROBSON CARLOS RICARDO SANTOS	58,00		26,00	16,00	18/09/1993	16,00	
00201	816583	OTAVIO COELHO DE OLIVEIRA	58,00		26,00	16,00	03/04/1994	16,00	
00202	814784	MAGAJANE DE LIMA NOGUEIRA	58,00		26,00	16,00	22/03/1996	16,00	
00203	804895	CRISPIM PEREIRA DOS SANTOS	58,00		24,00	14,00	11/01/1968	20,00	
00204	809643	WELLIGTON CIPRIANO DA SILVA	58,00		24,00	14,00	22/03/1988	20,00	
00205	812376	SAMUEL BARROS CAVALCANTE	58,00		24,00	2,00	10/03/1985	32,00	
00206	809538	DANILLO GABRIEL RANDI DOS SANTOS	58,00		22,00	12,00	03/09/1994	24,00	
00207	802145	EVERALDO SANTOS VIEIRA	56,00		30,00	14,00	01/11/1963	12,00	
00208	804317	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	56,00		30,00	14,00	12/10/1982	12,00	
00209	818103	LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA	56,00		30,00	14,00	11/11/1983	12,00	
00210	812529	DOUGLAS CASSIANO DE MELO	56,00		30,00	14,00	17/10/1992	12,00	
00211	804111	WAGNER LÚCIO GOMES	56,00		28,00	20,00	14/01/1994	8,00	
00212	804228	CARLOS DE ARAUJO GOMES	56,00		28,00	20,00	21/10/1998	8,00	
00213	807971	ARISTIDES ACACIO PEREIRA GUIMARÃES	56,00		28,00	16,00	09/04/1961	12,00	
00214	809000	MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	56,00		28,00	16,00	11/05/1972	12,00	
00215	811763	JOSENILDO DOMINGOS DOS SANTOS	56,00		28,00	16,00	07/05/1986	12,00	
00216	815913	EUDISSON AMORIM BARROS	56,00		28,00	12,00	26/10/1979	16,00	
00217	803461	RONEY SOUZA AGUIAR	56,00		26,00	18,00	09/03/1981	12,00	
00218	811619	WELLINGTON KRUPINSKI DE ARAUJO	56,00		26,00	18,00	26/09/1997	12,00	
00219	818495	ORDILEI APARECIDO MACHADO	56,00		26,00	14,00	04/08/1978	16,00	
00220	814645	CLEYTON DE OLIVEIRA BORA	56,00		26,00	14,00	09/04/1986	16,00	
00221	807523	AMOS TEIXEIRA DO AMARAL	56,00		24,00	20,00	03/04/1984	12,00	
00222	813781	MELQUIAS DIAS DE SOUSA	56,00		24,00	16,00	01/08/1983	16,00	
00223	812990	RAMOM MATURAMA MATOS	56,00		22,00	22,00	30/10/1993	12,00	
00224	815921	EDVALDO ROSA DA SILVA	56,00		22,00	14,00	16/09/1975	20,00	
00225	813504	JAILSON AUGUSTO PERES	56,00		20,00	16,00	22/05/1985	20,00	
00226	811570	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	54,00		28,00	14,00	15/03/1995	12,00	
00227	803909	OSMARINA DE OLIVEIRA	54,00		28,00	10,00	05/08/1975	16,00	
00228	805753	HAYDEE HESPANHOL	54,00		28,00	10,00	12/04/1988	16,00	
00229	806265	AGDA VIEIRA SILVA	54,00		28,00	10,00	19/09/1996	16,00	
00230	811131	LUCAS SANTOS SOUZA	54,00		26,00	16,00	01/04/1996	12,00	
00231	810753	MARILENE JOSÉ DA SILVA	54,00		26,00	12,00	17/07/1981	16,00	
00232	809979	ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA	54,00		26,00	12,00	20/03/1983	16,00	
00233	813569	JOSIMAR AMARO PEREIRA	54,00		26,00	12,00	20/08/1985	16,00	
00234	817234	MÁRCIA ROSA	54,00		26,00	8,00	15/03/1974	20,00	
00235	813091	ADAILTON DE ABREU DA SILVA	54,00		24,00	22,00	05/10/1986	8,00	

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00236	816862	ANGELICA DA SILVA	54,00		24,00	14,00	19/11/1993	16,00	
00237	813487	MATHEUS CHAGAS CORDEIRO BARBOSA	54,00		24,00	14,00	27/08/1997	16,00	
00238	817785	CLODOALDO CÉZAR BRONGEL	54,00		22,00	16,00	18/01/1980	16,00	
00239	815788	ADRIANO JOSÉ DE PAVIA	54,00		22,00	16,00	17/02/1992	16,00	
00240	803056	VALCIR MASSARY	54,00		22,00	8,00	03/09/1981	24,00	
00241	809484	FRANCISCA BOTELHO DE MORAES	52,00		30,00	10,00	23/05/1975	12,00	
00242	809016	LAMARCK MERDEIROS DE ALMEIDA	52,00		28,00	16,00	14/08/1981	8,00	
00243	804435	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	52,00		26,00	14,00	02/03/1991	12,00	
00244	812755	WELITOM ALBINO DA SILVA	52,00		26,00	14,00	26/04/1993	12,00	
00245	816597	ELIANE MENDES	52,00		26,00	10,00	14/04/1982	16,00	
00246	814797	SORAIA SANTOS NASCIMENTO	52,00		26,00	10,00	23/01/1991	16,00	
00247	810161	GILIENDERSON SOUZA DA SILVA	52,00		24,00	16,00	29/04/1996	12,00	
00248	814115	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS COSTA	52,00		24,00	16,00	04/05/1996	12,00	
00249	807427	KARINE FERREIRA VIEIRA	52,00		24,00	8,00	08/10/1995	20,00	
00250	806658	JEHAN LOPES DA ROCHA	52,00		22,00	10,00	06/05/1997	20,00	
00251	815142	BRENO DIAS TARGINO DE SOUSA	52,00		22,00	6,00	22/06/1998	24,00	
00252	809551	JOSE GABRIEL DOS SANTOS NETO	52,00		20,00	20,00	03/07/1972	12,00	
00253	805470	LORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,00		18,00	22,00	30/01/1968	12,00	
00254	802597	JOSE NATAL DE SENA	52,00		18,00	18,00	25/12/1963	16,00	
00255	809375	ELEN KEITE DE SOUZA	50,00		28,00	14,00	03/04/1992	8,00	
00256	812680	MARCONDES HENRIQUE SILVA	50,00		28,00	14,00	31/03/1993	8,00	
00257	815128	ELECIENE OLIVEIRA DA SILVA	50,00		28,00	6,00	28/03/1981	16,00	
00258	809211	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	50,00		26,00	16,00	12/12/1979	8,00	
00259	808446	TATIANE PEREIRA SILVA	50,00		26,00	12,00	12/06/1990	12,00	
00260	804707	ATENILSON ELIAS CARDOSO	50,00		26,00	8,00	08/07/1981	16,00	
00261	810259	DAIANE SAMARA BARBOZA DA SILVA	50,00		26,00	8,00	09/07/1992	16,00	
00262	802379	NAYANE ALVES PEREIRA	50,00		26,00	8,00	21/02/1998	16,00	
00263	811798	MARTA CIRILO MARTINS DA SILVA	50,00		24,00	14,00	23/09/1984	12,00	
00264	807243	CELESTINO AQUINO	50,00		24,00	10,00	02/05/1975	16,00	
00265	809369	FRANCIEL ALVES CORREIA	50,00		22,00	16,00	16/11/1991	12,00	
00266	805443	LEANDRO DIAS SIQUEIRA	50,00		22,00	16,00	07/12/1992	12,00	
00267	805794	SAULA INGDE DOS SANTOS	50,00		22,00	12,00	21/01/1992	16,00	
00268	810075	HEDER VINICIOS BACETTE	50,00		16,00	14,00	15/08/1982	20,00	

00269	814298	CLAUDIO LUIZ DE SOUA	50,00		16,00	10,00	14/04/1967	24,00	
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	815131	ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA	86,00		30,00	28,00	24/02/1998	28,00	
00002	802762	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	86,00		28,00	30,00	02/10/1997	28,00	
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00003	816690	TANIA REGINA ZOTTIS MACEDO	84,00		30,00	30,00	08/04/1981	24,00	
00004	804364	CELSO FERNANDES DUTRA DA ROCHA	84,00		28,00	28,00	04/09/1986	28,00	
00005	813843	MEIRE SHERMAN GOMES MIRANDA	80,00		30,00	30,00	15/03/1989	20,00	
00006	806996	IRÃ ALVES RODRIGUES	80,00		28,00	28,00	06/09/1982	24,00	
00007	813351	FABIANA JATOBA DOS SANTOS	80,00		28,00	24,00	16/05/1983	28,00	
00008	815870	EDNEY PAULO DE OLIVEIRA	78,00		28,00	26,00	27/06/1966	24,00	
00009	811675	LEANDRO ZAMORO CASTANHEIRA	78,00		28,00	26,00	16/04/1986	24,00	
00010	810349	JORCILIA LOPES DA ROCHA	78,00		28,00	22,00	13/10/1968	28,00	
00011	813150	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	76,00		30,00	22,00	28/03/1982	24,00	
00012	803166	ANJOSSENE HONZELNAN SILVA	76,00		28,00	24,00	27/11/1991	24,00	
00013	812797	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MOURÃO	76,00		26,00	30,00	07/01/1998	20,00	
00014	817290	ROUGERI FERNANDES BRUSTOLIM	76,00		24,00	28,00	09/12/1971	24,00	
00015	808168	ROSIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	74,00		30,00	24,00	26/04/1985	20,00	
00016	804069	FLAVIANE MARIA DA SILVA	74,00		28,00	26,00	30/08/1991	20,00	
00017	806288	JULIO RODRIGUES ROSA	74,00		26,00	28,00	29/08/1974	20,00	
00018	807943	EUZI MARIA DA SILVA	72,00		30,00	26,00	12/08/1978	16,00	
00019	806280	RUBINEI LEANDRO DE SOUZA	72,00		28,00	24,00	18/02/1977	20,00	
00020	809268	EDLENE MEDEIROS GOMES	72,00		28,00	20,00	02/10/1984	24,00	
00021	818600	LEANDRO DAMASCENA MARTINS	72,00		26,00	30,00	14/06/1983	16,00	
00022	805637	GEICE KELLY DA SILVA	72,00		26,00	30,00	01/03/1999	16,00	
00023	811523	DYESSI MAURA BOLSANELLO	70,00		30,00	20,00	08/02/1983	20,00	
00024	812644	JHONATHAN SANTOS MOREIRA	70,00		28,00	26,00	15/02/1999	16,00	
00025	806429	VALDIRENE PIRES PACHECO	70,00		28,00	22,00	20/01/1978	20,00	
00026	805260	EDINEI VICTORAZZI DA SILVA	70,00		28,00	18,00	08/04/1975	24,00	
00027	815898	CLAUDETE GONÇALVES DE PAULA	70,00		28,00	18,00	23/03/1981	24,00	
00028	803328	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	70,00		28,00	18,00	19/08/1994	24,00	
00029	802333	MILCA HELAN GONZAGA BARROS	70,00		26,00	24,00	23/04/1982	20,00	
00030	817767	PABLO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	70,00		26,00	24,00	06/05/1998	20,00	
00031	804894	RAIMUNDA PEREIRA MARQUES	70,00		26,00	20,00	10/12/1971	24,00	
00032	802455	MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS	70,00		24,00	22,00	20/04/1992	24,00	
00033	812578	CARLOS RAFAEL SILVA BRITO FERREIRA	70,00		22,00	28,00	14/03/1992	20,00	
00034	804144	ROSILENE PEREIRA BARBOSA MACHADO	68,00		30,00	22,00	08/11/1979	16,00	
00035	802388	SIRLEY DE SOUZA CARVALHO	68,00		30,00	14,00	01/04/1986	24,00	
00036	815442	NATALIA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	68,00		28,00	28,00	25/12/1996	12,00	
00037	802752	PAULINO MARQUES NETO	68,00		28,00	20,00	11/03/1961	20,00	
00038	805209	GISELE NUNES PEREIRA	68,00		26,00	26,00	24/09/1989	16,00	
00039	803718	LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANÇA	68,00		26,00	26,00	04/08/1997	16,00	
00040	804106	VANILSA DA ROCHA SILVA GOMES	68,00		26,00	18,00	19/11/1981	24,00	
00041	810180	SIMONE CAMPOS SILVA OVANI	68,00		26,00	18,00	18/07/1987	24,00	
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00042	811665	SIMONI MEIRE PEREIRA CASTANHEIRA	68,00		26,00	14,00	11/11/1986	28,00	
00043	808197	LEILA MÁRCIA DE SOUSA	68,00		24,00	20,00	18/04/1979	24,00	
00044	814479	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	66,00		30,00	24,00	06/01/1986	12,00	
00045	817548	MICHELE SOARES DA SILVA	66,00		30,00	20,00	29/05/1988	16,00	
00046	806008	OERITA RAMOS PEREIRA	66,00		28,00	26,00	28/03/1990	12,00	
00047	813994	WESLEY DA SILVA COELHO	66,00		28,00	22,00	18/07/1991	16,00	
00048	818088	LUCIELE DA SILVA	66,00		26,00	28,00	07/10/1996	12,00	
00049	808581	JOAB DE JESUS LIMA	66,00		26,00	24,00	08/04/1996	16,00	
00050	808693	JEFERSON VIEIRA DA SILVA	66,00		26,00	20,00	12/06/1992	20,00	
00051	806649	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	66,00		24,00	22,00	10/10/1989	20,00	
00052	809427	JEFFERSON FERNANDES LOBO	64,00		30,00	14,00	08/04/1998	20,00	
00053	810335	DAIANE NALLI SANTIAGO	64,00		28,00	20,00	02/07/1993	16,00	
00054	813813	EDILENE DOS SANTOS FELICIO	64,00		24,00	16,00	22/06/1981	24,00	
00055	811483	JUDITH DE SOUSA PEREIRA	64,00		24,00	16,00	02/09/1983	24,00	
00056	802783	ELISA RODRIGUES GOULART	64,00		24,00	8,00	30/07/1986	32,00	
00057	808963	FLAVIA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA	64,00		22,00	18,00	20/10/1992	24,00	
00058	810918	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	64,00		22,00	14,00	27/09/1994	28,00	
00059	814158	ANTONIO CELSO DA SILVA COELHO	64,00		18,00	14,00	07/06/1967	32,00	
00060	802448	EVA LEITE JACINTO ROCHA	62,00		28,00	18,00	25/07/1983	16,00	
00061	813544	GIOVANNA BATISTA CARBONARI	62,00		28,00	18,00	24/02/1991	16,00	
00062	804193	RUTH SOUZA E SILVA	62,00		28,00	14,00	22/02/1963	20,00	
00063	815113	MARY JANE PATRICIA DA COSTA	62,00		28,00	14,00	03/04/1981	20,00	
00064	810790	ELIZANGELA FIALHO DOS SANTOS	62,00		26,00	20,00	29/08/1980	16,00	
00065	817506	HEVERTON VIEIRA COELHO	62,00		26,00	20,00	16/05/1986	16,00	
00066	818191	ERICA DE PAULA MANCINI	62,00		26,00	20,00	31/01/1997	16,00	
00067	805582	LOURDES BORGES TRINDADE	62,00		26,00	16,00	27/04/1975	20,00	
00068	811868	JANIO ANTONIO FERREIRA	62,00		24,00	22,00	05/11/1977	16,00	
00069	807007	NILZA DE MORAIS GABRIEL	62,00		24,00	22,00	14/06/1982	16,00	
00070	816130	ELIZANGELA FERREIRA TORRES	62,00		24,00	18,00	31/01/1981	20,00	
00071	809953	ROSELI MOREIRA DE ABREU	62,00		24,00	18,00	23/08/1982	20,00	
00072	810306	MARIA DE FATIMA DA SILVA	62,00		22,00	24,00	13/05/1973	16,00	
00073	804463	ROBERTO DA CUNHA NEVES	62,00		22,00	20,00	11/02/1983	20,00	
00074	815723	WAGNER GONÇALVES DA SILVA	60,00		28,00	24,00	13/02/1996	8,00	
00075	802743	ANA LINDSEY PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	60,00		28,00	24,00	06/11/1997	8,00	
00076	810958	CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	60,00		26,00	18,00	28/03/1991	16,00	
00077	815169	TIAGO DE OLIVEIRA GODOI	60,00		26,00	18,00	30/07/2008	16,00	
00078	812678	SUELI ROCHA FLORES	60,00		26,00	14,00	17/04/1977	20,00	

00079	813797	LEONARDO CHAGAS DE ALMEIDA	60,00		26,00	14,00	21/02/1990	20,00	
00080	813416	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA GENOINO	60,00		24,00	24,00	10/03/1998	12,00	
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00081	815466	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	60,00		24,00	16,00	21/06/1967	20,00	
00082	807492	RUDILENE RODRIGUES	60,00		24,00	16,00	07/10/1979	20,00	
00083	808266	DORIVAL DE LIMA	60,00		22,00	22,00	02/03/1965	16,00	
00084	814000	ELIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	60,00		22,00	22,00	31/01/1983	16,00	
00085	806074	CLEIDIANE DA SILVA REIS	60,00		22,00	22,00	15/05/1989	16,00	
00086	804412	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	60,00		22,00	18,00	30/10/1979	20,00	
00087	815422	BHEATRIZ KAROLINE BRUSTOLIN DOS SANTOS	60,00		22,00	18,00	24/10/1997	20,00	
00088	805854	ALZENI PEREIRA DOS SANTOS	60,00		16,00	24,00	23/07/1994	20,00	
00089	816179	ROMERITO ROBERTO MOREIRA	58,00		28,00	22,00	02/06/1991	8,00	
00090	802510	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	58,00		28,00	22,00	23/12/1993	8,00	
00091	812814	NASI PEREIRA DA SILVA	58,00		26,00	20,00	05/10/1980	12,00	
00092	804947	CARINA FERNANDA PEREIRA DE JESUS LUCENA	58,00		26,00	20,00	12/08/1998	12,00	
00093	805846	SIMONE CASTELAN	58,00		26,00	16,00	15/07/1973	16,00	
00094	806103	FABÍOLA TABORDA SUTIL	58,00		26,00	16,00	18/12/1984	16,00	
00095	806153	MARLENE DE SOUZA	58,00		26,00	12,00	04/11/1976	20,00	
00096	817316	ALICE ELEOTERIA PIRES	58,00		24,00	18,00	31/01/1998	16,00	
00097	805663	GEDION LOPES DA SILVA	58,00		24,00	14,00	26/07/1973	20,00	
00098	816738	LAURA ALEXANDRE DOS SANTOS	58,00		24,00	14,00	10/05/1986	20,00	
00099	805318	ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	58,00		22,00	20,00	02/10/1980	16,00	
00100	812190	SERGIO PEREIRA DA SILVA	58,00		22,00	20,00	10/03/1988	16,00	
00101	812572	MIRIAN LAURA INÁCIO SANTOS	58,00		22,00	20,00	21/08/1995	16,00	
00102	803692	MARIA JOSE DA SILVA CARDEC	58,00		22,00	16,00	01/03/1965	20,00	
00103	809763	MICHELIA OLIVEIRA DA SILVA	58,00		22,00	16,00	22/05/1989	20,00	
00104	812550	DAVI EDUARDO DA SILVA	58,00		20,00	18,00	01/11/1975	20,00	
00105	808152	VERONICA VIEIRA DA SILVA	58,00		20,00	18,00	02/10/1981	20,00	
00106	805168	JUCELIA PEREIRA PIMENTA	56,00		28,00	20,00	25/01/1983	8,00	
00107	811944	ANGELA GOMES FRANCISCO	56,00		28,00	16,00	20/06/1990	12,00	
00108	804372	LUCILENE ALVES DE ARAUJO	56,00		26,00	14,00	20/01/1983	16,00	
00109	812348	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	56,00		26,00	14,00	31/01/1993	16,00	
00110	807958	CLARICE VIEIRA LIMA	56,00		26,00	10,00	03/12/1967	20,00	
00111	805717	ADALTO BARNABE DE OLIVEIRA JUNIOR	56,00		24,00	20,00	16/05/1995	12,00	
00112	813614	DHOISSY KELLY ROSSATO DEJESUS	56,00		24,00	20,00	14/03/1998	12,00	
00113	815488	RITA RIBEIRO SILVA	56,00		24,00	16,00	28/11/1974	16,00	
00114	818675	LAURIANE SUELI DA SILVA	56,00		24,00	16,00	17/02/1990	16,00	
00115	818807	MAYARA VITORINO DE OLIVEIRA	56,00		24,00	16,00	29/12/1997	16,00	
00116	811846	CRISNANDA DE SUZA LEAL	56,00		24,00	16,00	11/07/1999	16,00	
00117	812652	DARLANE DE OLIVEIRA FERRAZ	56,00		24,00	12,00	13/03/1991	20,00	
00118	806430	HERLON DA SILVA LIMA	56,00		24,00	12,00	03/05/1998	20,00	
00119	802258	DANILO EPIFANIO SOUZA COSTA	56,00		24,00	8,00	04/09/1996	24,00	
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00120	816202	WESLAINE CORREIA DE SOUZA	56,00		22,00	22,00	09/05/1989	12,00	
00121	813790	RAYELEN CÉLIA NOTENO FIGUEREDO	56,00		22,00	18,00	26/02/1991	16,00	
00122	811903	FRANK ARLLEI DE FREITAS SANTANA	56,00		22,00	14,00	01/02/1981	20,00	
00123	804483	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	56,00		22,00	14,00	17/05/1998	20,00	
00124	804430	BIANCA JACINTO DA SILVA	56,00		22,00	14,00	21/06/1998	20,00	
00125	809411	BRUNO LEITE	56,00		20,00	16,00	25/03/1994	20,00	
00126	803312	GETULIO RODRIGUES DA COSTA	56,00		14,00	18,00	16/11/1960	24,00	
00127	808760	SANTINA ROCHA DE SOUSA	54,00		28,00	18,00	17/08/1973	8,00	
00128	816904	GISLENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	54,00		26,00	12,00	21/11/1975	16,00	
00129	809846	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	54,00		26,00	12,00	06/06/1990	16,00	
00130	814052	MARCIELA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS	54,00		26,00	12,00	09/02/1997	16,00	
00131	810573	STEPHERSON GOMES SODRÉ	54,00		24,00	18,00	06/10/1991	12,00	
00132	810848	DEICIKELY DA CUNHA OLIVEIRA	54,00		24,00	18,00	26/03/1994	12,00	
00133	816275	THARLES GOMES PEREIRA	54,00		24,00	18,00	12/04/1999	12,00	
00134	813600	ROSINEIDE DE PAULA LIMA	54,00		24,00	14,00	25/01/1984	16,00	
00135	817514	INGLIT NATIELE SANTOS NUNES	54,00		24,00	14,00	23/11/1994	16,00	
00136	811574	LUCAS MATEUS DA SILVA	54,00		24,00	14,00	01/11/1998	16,00	
00137	810914	ANA MARCIA GONÇALVES PEREIRA	54,00		24,00	10,00	20/01/1969	20,00	
00138	813314	JULIANA KAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	54,00		24,00	10,00	23/03/1999	20,00	
00139	810448	LUCIENE NOBRE DOS SANTOS	54,00		22,00	16,00	21/11/1991	16,00	
00140	805519	RAAB DA SILVA PARDINHO	54,00		22,00	8,00	20/08/1986	24,00	
00141	814373	RAIANY DOS SANTOS TAVARES	54,00		20,00	18,00	16/08/1995	16,00	
00142	812220	IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	54,00		18,00	20,00	02/12/1968	16,00	
00143	814943	CLAUDENI PEREIRA LIMA	54,00		18,00	20,00	25/12/1988	16,00	
00144	812435	DEGIVALDO JESUS DOS SANTOS	54,00		18,00	16,00	18/09/1974	20,00	
00145	803653	IVANI MARTINS	54,00		18,00	8,00	23/04/1980	28,00	
00146	814181	THAWAN COELHO PENA	54,00		16,00	14,00	27/07/1999	24,00	
00147	808634	NILSE GOMES DA SILVA	52,00		26,00	14,00	07/01/1966	12,00	
00148	814352	MAIZA PORTELA DOS SANTOS	52,00		24,00	16,00	21/05/1985	12,00	
00149	811290	HANIELE FERREIRA DOS SANTOS	52,00		24,00	16,00	26/12/1990	12,00	
00150	807395	ELIENE FREITAS OLIVEIRA	52,00		24,00	8,00	23/05/1970	20,00	
00151	804745	CICERA FREIRES DA SILVA SÁ	52,00		22,00	18,00	10/03/1971	12,00	
00152	812144	MARIA APARECIDA ALVES	52,00		22,00	18,00	10/04/1975	12,00	
00153	814908	JOSIANE DE SOUSA MOREIRA	52,00		22,00	18,00	29/05/1995	12,00	
00154	807668	HELON PAULINO RIBEIRO	52,00		22,00	14,00	15/10/1999	16,00	
00155	808278	LUCIANO BUENO DE MATOS	52,00		20,00	20,00	12/08/1980	12,00	
00156	816008	SOLANGE DE SOUZA FRANCO	52,00		20,00	12,00	12/08/1979	20,00	
00157	812741	BRUNA EDISIONINA SILVA DIAS	52,00		18,00	26,00	28/11/1997	8,00	

00158	813157	LEONEL APRECIDO BARBOZA JUNIOR	50,00		26,00	12,00	26/12/1991	12,00	

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00159	813278	MARCIO DA ROCHA SOUSA	50,00		26,00	12,00	19/08/1994	12,00	
00160	804704	MARCILENE MARTINS DA SILVA LOBO	50,00		26,00	8,00	01/08/1984	16,00	
00161	804888	SANDRIANE DA ROCHA LOBO	50,00		26,00	8,00	07/05/1989	16,00	
00162	812419	JAQUELINE MARIA DA SILVA	50,00		24,00	18,00	26/08/1983	8,00	
00163	804140	EMILE PRISCILA ARRABAL PASSAMANI DE OLIVEIRA	50,00		24,00	14,00	30/04/1993	12,00	
00164	806601	MEIRIVAN DE OLIVEIRA GASPAR SANTOS	50,00		24,00	10,00	23/10/1983	16,00	
00165	816531	FRANCIELY DO NASCIMENTO DA SILVA	50,00		22,00	16,00	17/12/1992	12,00	
00166	810827	LIZIANA DE SOUZA CARVALHO	50,00		22,00	12,00	30/07/1970	16,00	
00167	815180	FABIANA LUIZA DAMASCENA	50,00		20,00	14,00	26/08/1981	16,00	
00168	804384	DHEIK TRAJANO DA SILVA	50,00		20,00	14,00	15/08/1992	16,00	
00169	807131	CRISTIANE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	50,00		20,00	14,00	29/11/1993	16,00	
00170	811107	DAYTON WASHINGTON DE JESUS ALMEIDA	50,00		20,00	14,00	23/07/2016	16,00	
00171	810625	LEIDIJANE MONSUETA DE SOUSA	50,00		18,00	12,00	07/02/1985	20,00	
00172	807583	LUIZ PAULO WENSING	50,00		18,00	12,00	27/07/1989	20,00	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	803063	SIDNEY PEREIRA	84,00		26,00	26,00	23/02/1986	32,00	
00002	805738	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	76,00		28,00	16,00	02/08/1977	32,00	
00003	810236	MIRIAM ALVES DE SENA	72,00		28,00	20,00	13/02/1989	24,00	
00004	807717	MARIA CLÉCIA GOMES SALES	70,00		30,00	12,00	19/02/1990	28,00	
00005	817241	LENILZA DE ALMEIDA KILPPEL OLIVEIRA	68,00		28,00	16,00	23/05/1989	24,00	
00006	802429	ANGELA AUXILIADORA GONÇALVES NASCIMENTO	66,00		30,00	12,00	24/05/1972	24,00	
00007	805730	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	66,00		30,00	8,00	17/11/1992	28,00	
00008	805748	RIANE SOUZA CABRAL	66,00		24,00	18,00	02/05/1992	24,00	
00009	810370	DIRCE CALIXTRO	64,00		22,00	10,00	02/06/1968	32,00	
00010	817003	JAKELINE OLIVEIRA SILVA	64,00		20,00	20,00	27/03/1995	24,00	
00011	807723	JÉFERSON LOPES DE MIRANDA	62,00		28,00	14,00	16/07/1990	20,00	
00012	815076	MARCIO MENDES DE CASTRO	62,00		28,00	6,00	07/12/1981	28,00	
00013	806449	FLAVIO MARQUES DE SOUZA	62,00		24,00	18,00	26/04/1974	20,00	
00014	803852	GESSE RICARDI BATISTA GARCIA	62,00		24,00	18,00	13/03/1993	20,00	
00015	808306	VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA	62,00		24,00	14,00	01/09/1986	24,00	
00016	809547	ELAINE LOPES RODRIGUES	62,00		24,00	10,00	14/10/1984	28,00	
00017	816643	CAMILA MENEZES DE SOUZA	62,00		22,00	8,00	30/03/1997	32,00	
00018	812320	DHERECK LOMBARDO MEIRELIS LISBOA	60,00		28,00	20,00	08/07/2000	12,00	
00019	804652	HÉLLIS CRISTINA CAMPOS SAMPAIO	60,00		24,00	16,00	20/05/1984	20,00	
00020	806560	GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR	60,00		24,00	16,00	14/05/1991	20,00	
00021	816465	THAISSON PÁ RIGO MARQUES	60,00		24,00	16,00	07/01/1996	20,00	
00022	803297	ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA	60,00		24,00	16,00	17/05/1998	20,00	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00023	803649	CEZAR DA SILVA NORONHA	60,00		24,00	12,00	13/02/1970	24,00	
00024	806175	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA	60,00		22,00	14,00	07/04/1981	24,00	
00025	815130	CAMILA DA SILVA VASCONCELOS	60,00		22,00	14,00	02/10/1993	24,00	
00026	811089	PRISCILA MANUELLA DA SILVA TOBIAS	60,00		22,00	10,00	21/10/1991	28,00	
00027	815155	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	60,00		20,00	24,00	05/03/1995	16,00	
00028	805275	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	60,00		18,00	18,00	09/06/1988	24,00	
00029	809437	CLAUDIA GOMES DA SILVA	60,00		18,00	10,00	16/11/1972	32,00	
00030	809571	JÉSSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	58,00		28,00	14,00	15/07/1992	16,00	
00031	817758	NAYARA BELTRÃO BORGES	58,00		24,00	22,00	20/09/1997	12,00	
00032	806122	DHÉSSICA ROBERTA CRIVELARI DE OLIVEIRA	58,00		22,00	16,00	21/02/1997	20,00	
00033	804576	MAIARA FERNANDES DA SILVA	58,00		22,00	12,00	19/04/1989	24,00	
00034	810324	KAROLAYNE PEIXOTO DE ABREU	58,00		22,00	8,00	31/03/1997	28,00	
00035	818310	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	58,00		20,00	22,00	18/01/1986	16,00	
00036	807093	SABRINA DA SILVA DIAS	56,00		28,00	16,00	29/03/1996	12,00	
00037	817626	JACKELINE SALOMAO NIZA	56,00		28,00	12,00	04/02/1998	16,00	
00038	803209	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	56,00		26,00	14,00	15/08/1990	16,00	
00039	803149	VANISE FERNANDES DE PAIVA	56,00		26,00	10,00	04/03/1993	20,00	
00040	811512	ABIGAIL ROBERTO REZENDE	56,00		22,00	14,00	25/01/1997	20,00	
00041	807133	JANETI FRAGA DE OLIVEIRA	56,00		22,00	10,00	24/12/1980	24,00	
00042	813555	DÉBORA ALBINO MOREIRA	56,00		22,00	10,00	30/08/1983	24,00	
00043	809023	LIDIA GISELE RINCÃO LEAL	56,00		22,00	10,00	12/02/1997	24,00	
00044	810603	ALAN PERON DOURADO LIMA	56,00		20,00	20,00	24/08/1988	16,00	
00045	816020	CÁSSIA KEREN SOUZA DE MARCHI	56,00		14,00	10,00	05/10/1997	32,00	
00046	802909	MIRIAN HOTTS DA COSTA PINHEIRO	54,00		30,00	8,00	29/10/1988	16,00	
00047	811869	ANDRESSA DE PAULA PIGOLI	54,00		28,00	14,00	19/05/1994	12,00	
00048	813424	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA	54,00		28,00	10,00	03/10/1988	16,00	
00049	802788	KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	54,00		28,00	6,00	07/02/1996	20,00	
00050	815689	ROBSON VIEIRA BRAGA	54,00		26,00	8,00	09/08/1989	20,00	
00051	815739	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	54,00		26,00	8,00	05/09/1995	20,00	
00052	805651	TAIS VIEIRA MARQUES TAVARES	54,00		26,00	8,00	19/12/1996	20,00	
00053	810430	ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA	54,00		26,00	8,00	20/09/1997	20,00	
00054	817509	MAXIMIANO PRATES DA SILVA	54,00		24,00	14,00	18/11/1993	16,00	
00055	802884	CLEIDE NUNES MACIEL	54,00		24,00	10,00	25/08/1983	20,00	
00056	810518	EUZEBIO DA SILVA SOUZA	54,00		24,00	10,00	07/09/1986	20,00	
00057	805273	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	54,00		24,00	10,00	15/11/1994	20,00	
00058	807109	KATIANE REZENDE ALVES	54,00		24,00	10,00	01/11/1997	20,00	

00059	817668	AMAURI VEDANA SCHMOLLER	54,00		22,00	12,00	28/04/1988	20,00	
00060	815832	ITALO RODRIGO ALVES HOFFMANN	54,00		22,00	12,00	21/06/1993	20,00	
00061	805296	ANGELICA LOPES CAETANO	54,00		22,00	12,00	27/05/1994	20,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00062	815277	DIEGO HENRIQUE COSTA FERRAZ	54,00		22,00	8,00	17/11/1994	24,00	
00063	814296	THIAGO ZILTO URTIGA FERREIRA	54,00		20,00	14,00	20/09/1986	20,00	
00064	817136	PLAUTINO UBIRATAN ALVES BECAVELO	54,00		20,00	14,00	29/10/1997	20,00	
00065	806208	ADRIELLE CAROLINE DA CUNHA	54,00		20,00	14,00	17/09/1999	20,00	
00066	806169	MAIRA DE SOUZA	54,00		20,00	10,00	11/04/1993	24,00	
00067	812131	ROBERT CORDEIRO DAS NEVES	54,00		20,00	10,00	28/06/1994	24,00	
00068	814785	GISELLEM RAMOS FERRAZ	54,00		20,00	10,00	08/09/1997	24,00	
00069	808847	AMANDA MARTINS MORAIS	52,00		28,00	20,00	04/01/1997	4,00	
00070	815852	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	52,00		28,00	12,00	15/06/1996	12,00	
00071	811562	CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	52,00		24,00	8,00	14/09/1984	20,00	
00072	803853	DAIANA REGIS PINHEIRO GALDINO	52,00		24,00	8,00	06/04/1989	20,00	
00073	802261	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	52,00		24,00	8,00	10/10/1989	20,00	
00074	811099	NATALI TEIXEIRA SPINDOLA	52,00		22,00	18,00	13/12/1993	12,00	
00075	809974	ENAENGLED ALVES DIAS	52,00		22,00	10,00	08/06/1994	20,00	
00076	804767	ELIANDRO SOUZA DA SILVA	52,00		20,00	12,00	04/01/1994	20,00	
00077	818688	RENATO DE LARA COSTA	52,00		20,00	8,00	21/04/1988	24,00	
00078	808100	BRUNO BRANDÃO ARAÚJO	52,00		18,00	14,00	01/11/1998	20,00	
00079	816873	LYRIANE GOMES RODRIGUES	50,00		30,00	8,00	26/05/1989	12,00	
00080	814390	DANIELA DOS SANTOS MATOS	50,00		28,00	10,00	28/12/1998	12,00	
00081	807699	NAYANE LIMA DA SILVA	50,00		26,00	12,00	24/05/1985	12,00	
00082	809032	RIZIA LUIZ PINTO	50,00		26,00	12,00	12/02/1991	12,00	
00083	805455	ANDREY GOMES FERREIRA	50,00		26,00	12,00	05/03/1991	12,00	
00084	804457	KAROLINE LEMOS GARCIA CORDEIRO	50,00		26,00	12,00	04/08/1994	12,00	
00085	807266	DARA LENK MENDES	50,00		26,00	8,00	23/05/1998	16,00	
00086	809012	GABRIELLY PEGO SALUSTRIANO	50,00		24,00	14,00	13/07/1996	12,00	
00087	802330	GLEYDSON ALVES SAITER	50,00		24,00	14,00	28/01/1997	12,00	
00088	806179	JOSIANE LIMA ALBUQERQUE DA SILVA	50,00		24,00	10,00	12/06/1986	16,00	
00089	804203	ERIELE CRISTIANE BENEVENUTI SOUZA	50,00		24,00	10,00	28/08/1987	16,00	
00090	811639	LIDIANE BIANCHI FERREIRA	50,00		24,00	10,00	29/04/1988	16,00	
00091	802657	VALÉRIO FERREIRA PINTO	50,00		24,00	6,00	02/01/1977	20,00	
00092	803730	CRISTIANA DE JESUS PEREIRA	50,00		24,00	6,00	14/09/1979	20,00	
00093	816301	PATRICIA GONÇALVES INÁCIO	50,00		24,00	6,00	22/10/1987	20,00	
00094	810254	ROMILDO GARCIA BATISTA	50,00		22,00	24,00	16/09/1995	4,00	
00095	804962	ALESSANDRA SILVA BARROS	50,00		22,00	12,00	26/03/1997	16,00	
00096	808251	KARIELHE BRANDÃO DE ARAÚJO	50,00		22,00	12,00	26/03/2000	16,00	
00097	805041	SANDRA NUNES ROSALVO	50,00		22,00	8,00	14/06/1979	20,00	
00098	804806	TAIAURAN MALMEDES DA SILVA SANTANA	50,00		20,00	14,00	12/11/1993	16,00	
00099	817638	JOSE WILLIAN FAGUNDES SANTOS	50,00		20,00	14,00	22/05/1998	16,00	
00100	810303	SUELI ROSA DE AMORIM	50,00		20,00	10,00	09/08/1987	20,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00101	803776	GLEICIANE VAUZ DA COSTA	50,00		18,00	12,00	14/08/1986	20,00	
00102	817569	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	50,00		18,00	12,00	16/09/1987	20,00	
00103	803659	ELMERSON PEREIRA DA SILVA	50,00		18,00	12,00	24/09/1992	20,00	
00104	810852	JOSIANE DOS SANTOS DE ANDRADE	50,00		18,00	12,00	22/04/1994	20,00	
00105	803564	KARINE LEODERIO PORTO	50,00		18,00	8,00	02/09/1996	24,00	
00106	810601	LUCAS SONTACK DA SILVA	50,00		16,00	10,00	19/04/1994	24,00	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	813570	POLIANA DE ASSIS SILVA	70,00		28,00	18,00	03/05/1996	24,00	
00002	816788	AMANDA DA SILVA MIRANDA	64,00		26,00	10,00	03/06/1998	28,00	
00003	811547	KARINE REZENDE ALVES	62,00		26,00	16,00	23/01/1999	20,00	
00004	807421	MARILENE BENICIO DE MIRANDA OLIVEIRA	62,00		16,00	14,00	24/10/1985	32,00	
00005	809691	MARCIA REGINA SILVA	60,00		22,00	14,00	10/05/1981	24,00	
00006	810293	LEONOR MARCELINA DA SILVA	58,00		24,00	14,00	27/03/1978	20,00	
00007	806837	LAURA FERREIRA ALVES	58,00		22,00	20,00	14/08/1985	16,00	
00008	817141	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	56,00		24,00	8,00	30/01/1980	24,00	
00009	813668	ADRIERIKA FRANSKOWISKE SILVA	56,00		22,00	14,00	27/06/1993	20,00	
00010	812282	CLESIA LOMBARDO MEIRELIS LISBOA	54,00		30,00	16,00	18/05/1981	8,00	
00011	803724	POLIANA NUNES RODRIGUES	52,00		28,00	8,00	05/09/1979	16,00	
00012	808403	VERA LUCIA DE MORAIS	52,00		20,00	12,00	04/09/1969	20,00	
00013	814247	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA.	50,00		24,00	10,00	26/06/1985	16,00	
00014	803616	ANDRESSA MARTINS MORAIS	50,00		24,00	6,00	26/10/1998	20,00	
00015	803854	ELAINE MENEZES DE MORAIS	50,00		22,00	16,00	27/03/1986	12,00	
00016	816860	MÁRCIA DOLORES NUNES NORONHA	50,00		22,00	12,00	09/01/1970	16,00	
00017	803903	ELIENE ABREU DOS SANTOS	50,00		22,00	12,00	03/09/1986	16,00	
COZINHEIRO (A)									
CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	811894	MIRIAN NINK BARROS	80,00		28,00	28,00	14/12/1982	24,00	
00002	803070	ROSANGELA BENTO DE SOUZA	78,00		28,00	30,00	02/04/1982	20,00	
00003	802209	ANA CRISTINA CANUTO	74,00		26,00	24,00	16/06/1980	24,00	
00004	808650	MARIA DE LURDES SOUZA MARCOSKI	72,00		28,00	28,00	09/08/1971	16,00	
00005	814469	ILZA RATUNDE KIEPERT	70,00		30,00	28,00	05/10/1977	12,00	
00006	811436	FABIANA PEREIRA DA SILVA	70,00		30,00	20,00	03/03/1984	20,00	
00007	817997	ARLINDA VILELA DAS CHAGAS	70,00		26,00	24,00	19/03/1966	20,00	
00008	810267	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	70,00		26,00	20,00	21/04/1993	24,00	
00009	810729	JOABY LOPES DA ROCHA	68,00		28,00	28,00	15/09/1988	12,00	
00010	811514	MARIA DA PARECIDA FERNANDES	68,00		28,00	20,00	11/08/1981	20,00	
COZINHEIRO (A)									

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00011	814768	SANDRA TEIXEIRA SAGRES	68,00		26,00	26,00	15/12/1982	16,00	
00012	803077	QUEILA BERNARDINO DE JESUS	66,00		28,00	14,00	30/05/1986	24,00	
00013	813618	DAVID ANGELO SANTANA	66,00		26,00	24,00	28/05/1979	16,00	
00014	806818	AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO	66,00		24,00	22,00	27/02/1996	20,00	
00015	811536	GLEYCE KELE DA SILVA SABOIA	64,00		28,00	16,00	15/02/1986	20,00	
00016	806344	MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS	64,00		28,00	12,00	05/11/1974	24,00	
00017	812585	DILCINEIA DE SOUZA GOMES	64,00		26,00	22,00	12/10/1978	16,00	
00018	811976	DEIME PATRICIA DE LIMA SANTOS	64,00		26,00	18,00	26/07/1993	20,00	
00019	817755	NATABLIA LETICIA PESSOA FEITOSA	64,00		24,00	24,00	28/08/1997	16,00	
00020	813901	DELSA MARIA PAULI	64,00		24,00	20,00	12/11/1964	20,00	
00021	805364	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	64,00		24,00	20,00	15/05/1975	20,00	
00022	806685	FRANCIELY DE OLIVEIRA SILVA	64,00		22,00	22,00	05/02/1997	20,00	
00023	806901	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	64,00		20,00	24,00	15/02/1981	20,00	
00024	818121	MARTA CALISTO PEREIRA	62,00		30,00	12,00	11/09/1986	20,00	
00025	806433	ALZENIR DE ANDRADE DUQUES	62,00		28,00	14,00	31/07/1980	20,00	
00026	805973	EVELIZE MARIA DA SILVA	62,00		28,00	10,00	08/10/1978	24,00	
00027	815317	JACQUELINE DA SILVA LOPES	62,00		26,00	24,00	23/12/1985	12,00	
00028	803658	LUZENILDA DA SILVA RAMOS	62,00		26,00	20,00	08/06/1980	16,00	
00029	805278	SIRLEY CALIXTO DE ARRUDA	62,00		26,00	16,00	12/08/1979	20,00	
00030	803173	VANIZI FELIPE DE MOURA TERRAS	62,00		24,00	18,00	08/08/1965	20,00	
00031	811297	SUELENI MARIA DE JESUS ALMEIDA	62,00		22,00	16,00	25/08/1974	24,00	
00032	814907	ADRIANA APARECIDA DE FARIA SOARES	60,00		30,00	6,00	22/10/1980	24,00	
00033	814495	LUCELIA MARIA DA SILVA	60,00		26,00	14,00	11/06/1979	20,00	
00034	804615	ROSEMARY GUIMARÃES DA SILVA	58,00		26,00	20,00	24/04/1975	12,00	
00035	814985	ELIDA DE OLIVEIRA LAGO	58,00		26,00	20,00	10/08/1992	12,00	
00036	813525	MARIA CRISTINA SACRAMENTO RIBEIRO	58,00		26,00	16,00	27/05/1983	16,00	
00037	802738	SANDRA FAGUNDES VIEIRA	58,00		22,00	16,00	06/10/1982	20,00	
00038	802702	NILZA ROSA CALIXTO	58,00		20,00	22,00	21/03/1983	16,00	
00039	815775	MARCILENE CASALI	58,00		20,00	14,00	14/06/1983	24,00	
00040	807617	VANUSE BRASILINO DE JESUS	56,00		28,00	16,00	12/08/1984	12,00	
00041	809893	LIDIANE JONAS ALVES	56,00		26,00	18,00	26/11/1987	12,00	
00042	816870	ROSILENE ALMEIDA GOMES DE AZEVEDO	56,00		26,00	10,00	10/10/1990	20,00	
00043	818658	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS	56,00		24,00	20,00	17/04/1995	12,00	
00044	815035	ROSILANGILA APARECIDA OLIVEIRA LEITE	56,00		24,00	16,00	16/09/1976	16,00	
00045	804933	DIÉSSICA MARLIA MERELES GONÇALVES	56,00		24,00	16,00	30/04/1993	16,00	
00046	804896	LUCENI CARDOSO DA SILVA	56,00		24,00	12,00	22/09/1983	20,00	
00047	805315	VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA	56,00		22,00	18,00	01/09/1981	16,00	
00048	811631	ELIANE PAULA LEAL	54,00		26,00	16,00	05/04/1989	12,00	
00049	807082	NEUSA ALVES DIAS	54,00		24,00	14,00	23/10/1969	16,00	

COZINHEIRO (A)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00050	808728	JOSE APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	54,00		22,00	16,00	14/08/1966	16,00	
00051	811036	LINDONICE JESUS DE MORAES	54,00		20,00	14,00	23/04/1976	20,00	
00052	811806	GECILENE APOLINARIO PINHEIRO	52,00		28,00	12,00	11/09/1987	12,00	
00053	805229	POLIANA ARAUJO SA SILVA	52,00		26,00	14,00	06/11/1991	12,00	
00054	815471	VALERIA DO NASCIMENTO REIS	52,00		24,00	20,00	19/07/1981	8,00	
00055	802152	SANDRA MARA DA SILVA	52,00		24,00	12,00	28/08/1974	16,00	
00056	815058	LUCIANA BERNARDES LENKE PEREIRA	50,00		26,00	16,00	27/03/1985	8,00	
00057	816364	JOSIANE SOUZA XAVIER	50,00		24,00	14,00	25/11/1985	12,00	
00058	802887	REGINA LIMA CALDEIRA KUTICOSKI	50,00		20,00	18,00	12/06/1991	12,00	
00059	818690	FLAVIANE RODRIGUES DE SOUZA	50,00		20,00	18,00	25/11/1993	12,00	
00060	815095	DIONEIA DA SILVA SANTOS	50,00		20,00	14,00	11/05/1984	16,00	
00061	812520	PATRIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	50,00		20,00	14,00	13/03/1993	16,00	
00062	809668	LEANDRA FREIRE	50,00		20,00	10,00	02/01/1986	20,00	
00063	817229	DARCIANE RAFALSKI CASSIMIRO RIBEIRO	50,00		16,00	10,00	03/08/1986	24,00	

ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	814126	SIDINEI CARLOS DA SILVA	82,00		24,00	30,00	02/05/1972	28,00	
00002	802614	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	80,00		30,00	30,00	11/01/1986	20,00	
00003	816605	ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72,00		28,00	24,00	16/04/1984	20,00	
00004	809071	ANDRE DE FARIAS SOARES	68,00		22,00	22,00	15/09/1987	24,00	
00005	817643	LUCAS LEONARDO ALVES ESTEVAM	66,00		28,00	26,00	30/08/1995	12,00	
00006	812675	WALEX BOTELHO FERREIRA	64,00		26,00	26,00	22/03/1990	12,00	
00007	812562	ALVAIR HONORATO	62,00		24,00	22,00	31/10/1981	16,00	
00008	813026	ADRIANO AMORIM DOS SANTOS	60,00		20,00	24,00	08/01/1988	16,00	
00009	811256	IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS	56,00		24,00	16,00	12/09/1980	16,00	
00010	810125	WESLEY SIQUEIRA SANTOS	52,00		24,00	16,00	18/07/1994	12,00	
00011	811780	CLEYTON DE LIMA LOPES	52,00		22,00	14,00	29/09/1987	16,00	
00012	816023	YURI DE OLIVEIRA SOUZA	50,00		20,00	22,00	13/05/1995	8,00	

ELETRICISTA DE VEÍCULOS

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	802469	MATEUS BORGES SILVA	70,00		28,00	26,00	18/08/1994	16,00	
00002	805561	NEEMIAS PEDRO ELLER	68,00		26,00	26,00	14/03/1961	16,00	
00003	802617	CLEMILSON BARBOSA VIEIRA	68,00		26,00	26,00	10/12/1981	16,00	
00004	818710	MARCOS PRUDENTE SILVA	50,00		20,00	18,00	15/07/1989	12,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	804137	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	94,00		28,00	30,00	23/04/1994	36,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS	

					PORTUGUESA			GERAIS	
00002	814618	CELINA MARIA LIMA COSTA	86,00		30,00	28,00	21/10/1982	28,00	
00003	804204	JOSILMA BONADIMAN QUINTINO	86,00		30,00	28,00	08/05/1986	28,00	
00004	808797	RAQUEL DA SILVA CARDOSO ARAÚJO	84,00		28,00	28,00	02/06/1987	28,00	
00005	806514	RAPHAEL LORRAM FERREIRA DA SILVA MENEZES	84,00		28,00	28,00	07/01/1998	28,00	
00006	804236	WILLIANA DE SOUZA AGUIAR DORIGO	82,00		30,00	20,00	15/07/1985	32,00	
00007	810982	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	82,00		28,00	26,00	13/01/1993	28,00	
00008	816059	JANAINA CARDOSO LIMA	82,00		28,00	26,00	23/03/1994	28,00	
00009	816380	ELENIR SPAMER	82,00		28,00	22,00	07/04/1972	32,00	
00010	806015	ROZELANE BRAGA DE BRITO	82,00		26,00	24,00	19/10/1989	32,00	
00011	804017	ELISMEIRE DA SILVA LOPES	80,00		30,00	30,00	27/07/1994	20,00	
00012	802496	GEOVANNÍ JESUS DOS SANTOS	80,00		30,00	26,00	01/11/1983	24,00	
00013	813560	INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	80,00		30,00	26,00	27/11/1995	24,00	
00014	809947	CLEIA MARTINS DOS SANTOS	80,00		30,00	22,00	08/07/1983	28,00	
00015	809271	ANDREIA ALVES SALAROLI FIALHO	80,00		28,00	28,00	25/02/1983	24,00	
00016	808859	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	80,00		28,00	24,00	04/08/1986	28,00	
00017	807841	KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	80,00		28,00	24,00	31/07/1987	28,00	
00018	814030	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	80,00		28,00	16,00	22/10/1985	36,00	
00019	802313	ROSANGELA DE LIMA ALVES DE PAULA	80,00		26,00	30,00	10/10/1990	24,00	
00020	803026	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	78,00		30,00	28,00	16/11/1981	20,00	
00021	816793	PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	78,00		30,00	28,00	06/02/1987	20,00	
00022	813453	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA	78,00		30,00	24,00	01/05/1988	24,00	
00023	803879	SAMARA RODRIGUES DOS REIS	78,00		30,00	24,00	23/06/1993	24,00	
00024	809492	FERNANDA BATISTA LIMA	78,00		28,00	30,00	28/08/1996	20,00	
00025	814167	MONIA LOPES DE SOUZA	78,00		28,00	26,00	06/01/1988	24,00	
00026	804171	KATIELE LUIZ DE PAULA	78,00		28,00	26,00	22/10/1990	24,00	
00027	807305	PAULA CARINE SILVA DE ARAUJO	78,00		28,00	26,00	15/05/1995	24,00	
00028	802665	ELIETE ACÁSSIO DE JESUS GUIMARÃES	78,00		28,00	18,00	18/08/1989	32,00	
00029	810701	ALINE DOS SANTOS SCHMIDT	76,00		30,00	30,00	30/06/1996	16,00	
00030	813160	ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	76,00		28,00	28,00	20/04/1980	20,00	
00031	806864	ELIETE MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	76,00		28,00	24,00	26/11/1990	24,00	
00032	812745	EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA	76,00		28,00	20,00	05/05/1981	28,00	
00033	803742	ELIENE DE CARVALHO VIEIRA	76,00		28,00	16,00	06/10/1984	32,00	
00034	812463	MARIA CRISTINA AZEVEDO CARNEIRO APOLINARIO	76,00		26,00	26,00	09/02/1993	24,00	
00035	806624	CLEIDIMAR CARLOS DE CARVALHO	76,00		24,00	28,00	05/02/1985	24,00	
00036	815761	ELISANE REGINA DE SOUZA E SILVA ABREU	74,00		30,00	28,00	24/02/1989	16,00	
00037	804291	RENATA ALVES DE SIQUEIRA	74,00		30,00	24,00	10/08/1992	20,00	
00038	814854	VANUSA NOGUEIRA LISBOA	74,00		30,00	20,00	11/10/1974	24,00	
00039	806448	CASSIA ROSANE PIRES SANTOS	74,00		30,00	20,00	11/07/1985	24,00	
00040	802297	CLEUCILENE VIEIRA BERNARDINO ROCHA	74,00		30,00	20,00	29/06/1994	24,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00041	808863	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	74,00		30,00	16,00	01/03/1987	28,00	
00042	807808	ELIETE RODRIGUES WITT	74,00		28,00	26,00	19/08/1988	20,00	
00043	806214	TATIANE AMARO DA CUNHA	74,00		28,00	26,00	13/03/1989	20,00	
00044	815338	LETICIA ROSA ANDRADE LUCENA	74,00		28,00	22,00	29/11/1990	24,00	
00045	803147	GLENDA RODRIGUES ALFENAS	74,00		28,00	22,00	13/03/1993	24,00	
00046	806202	ROSICLÉIA LUCIANA PRUDENTE DIAS	74,00		28,00	22,00	13/06/1995	24,00	
00047	815839	ANGELICA LORBIESK DE SOUZA TERRA	74,00		28,00	18,00	25/10/1990	28,00	
00048	813004	FERNANDA KALINI ALONSO CANGIRANA	74,00		28,00	18,00	06/01/1997	28,00	
00049	816567	FRANCIELE DE LIMA SOUZA	74,00		26,00	28,00	18/06/1986	20,00	
00050	812870	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	74,00		26,00	24,00	22/08/1987	24,00	
00051	806421	CEDILANE DOS SANTOS ALITOLEF	74,00		26,00	24,00	16/10/1987	24,00	
00052	803121	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	74,00		26,00	24,00	06/11/1992	24,00	
00053	815009	ELICA DE SOUZA SILVA	74,00		26,00	20,00	15/12/1990	28,00	
00054	805107	ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE	74,00		24,00	26,00	15/12/1995	24,00	
00055	806808	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	72,00		30,00	18,00	06/10/1988	24,00	
00056	816338	DAIANA PLATES RANGEL	72,00		30,00	14,00	02/05/1989	28,00	
00057	802689	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	72,00		28,00	28,00	05/05/1987	16,00	
00058	806726	CLAUDIANE MEIRELES PINTO	72,00		28,00	28,00	09/03/1989	16,00	
00059	806434	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	72,00		28,00	24,00	16/12/1993	20,00	
00060	811668	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	72,00		28,00	24,00	07/03/1994	20,00	
00061	808008	RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA	72,00		28,00	24,00	07/09/1996	20,00	
00062	812192	HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA	72,00		28,00	20,00	03/09/1982	24,00	
00063	803271	ZAINE DA SILVA XAVES	72,00		28,00	20,00	31/10/1986	24,00	
00064	812840	CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES	72,00		28,00	20,00	26/04/1988	24,00	
00065	803494	SHARA RUBIA DA SILVA NASCIMENTO	72,00		28,00	20,00	29/04/1994	24,00	
00066	803665	FRANCIELE NUNES DE MELO	72,00		28,00	20,00	23/01/1995	24,00	
00067	813585	SAMARA CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	72,00		28,00	20,00	12/03/1995	24,00	
00068	812459	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	72,00		28,00	20,00	11/04/2016	24,00	
00069	812206	CLEIDE COLETA FERREIRA	72,00		26,00	26,00	05/09/1975	20,00	
00070	807923	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	72,00		26,00	26,00	24/01/1992	20,00	
00071	803757	MARIA CRISTINA MAGALHÃES PIMENTEL	72,00		26,00	22,00	13/07/1970	24,00	
00072	805491	GISLAINE DA SILVA EZEQUIEL	72,00		26,00	18,00	23/08/1992	28,00	
00073	806267	KARINA DAVID AMARAL	72,00		24,00	28,00	15/11/1996	20,00	
00074	813304	CLEONICE INACIO DA SILVA	72,00		22,00	26,00	17/08/1989	24,00	
00075	810174	DIZA TEIXEIRA SAGRES	70,00		30,00	24,00	08/02/1964	16,00	
00076	817384	ANA CLAUDIA LIMA DUARTE	70,00		30,00	24,00	08/07/1988	16,00	
00077	811847	VALKIRIA PEREIRA PONTES	70,00		30,00	24,00	11/05/1993	16,00	
00078	813473	LUCIANA LIRA SANTOS	70,00		30,00	20,00	26/03/1981	20,00	
00079	802680	DAMARCILE RODRIGUES BARBOSA	70,00		30,00	20,00	16/12/1985	20,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	

00080	808208	PABLIA ANATIELE BRITO	70,00		30,00	16,00	03/06/1985	24,00	
00081	811295	MARIA JOSÉ DA SILVA	70,00		28,00	26,00	01/05/1964	16,00	
00082	803427	MARCELA FAMBRI DE ANDRADE	70,00		28,00	26,00	24/02/1987	16,00	
00083	816106	NAIZY MIRANDA VIEIRA	70,00		28,00	26,00	05/09/1991	16,00	
00084	816337	ADRIANA MENDES LOPES	70,00		28,00	22,00	13/09/1987	20,00	
00085	805522	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	70,00		28,00	22,00	23/07/1988	20,00	
00086	814758	VIRGINIA ROCHA GONÇALVES	70,00		28,00	14,00	26/11/1967	28,00	
00087	809714	AGDA WENSING FERREIRA	70,00		28,00	14,00	21/06/1983	28,00	
00088	818117	JULIA CAMPOS DE SOUZA	70,00		28,00	14,00	24/10/1995	28,00	
00089	806238	SIMONE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MENDES	70,00		26,00	24,00	16/04/1989	20,00	
00090	815824	GRACIELY ASSIS DA SILVA	70,00		26,00	24,00	28/07/1991	20,00	
00091	803583	DANIELA DE LARA PINTO	70,00		26,00	24,00	05/08/1992	20,00	
00092	806486	JUCIENE DE FREITAS SANTO	70,00		26,00	24,00	24/10/1992	20,00	
00093	811647	NAYARA CRISTINA PETRI NUNES	70,00		26,00	24,00	24/04/1994	20,00	
00094	805414	NEIDE DE JESUS DE SOUSA	70,00		26,00	20,00	05/06/1969	24,00	
00095	811872	SUELEN FERNANDA PEREIRA	70,00		26,00	20,00	17/07/1992	24,00	
00096	805114	REGIANE OLIVEIRA GUIMARAES	70,00		24,00	26,00	03/01/1983	20,00	
00097	808594	JOELMA SANTANA DA SILVA	70,00		24,00	22,00	11/08/1997	24,00	
00098	812117	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	70,00		24,00	18,00	13/06/1997	28,00	
00099	802929	PATER JANE MACHADO LUIZ	68,00		30,00	26,00	13/08/1994	12,00	
00100	808230	ELIANE DOS SANTOS	68,00		30,00	22,00	02/05/1981	16,00	
00101	811596	OTILIA SOUSA COSTA	68,00		30,00	22,00	17/09/1983	16,00	
00102	808732	HOSANA FRANCISCO DE SOUZA	68,00		30,00	22,00	17/09/1996	16,00	
00103	816320	JAQUELINE DA SILVA BATISTA	68,00		30,00	18,00	05/04/1991	20,00	
00104	818061	REGILENE RABELO DE FREITAS	68,00		28,00	24,00	25/02/1984	16,00	
00105	814761	PALOMA MENDONÇA DA SILVA	68,00		28,00	24,00	08/07/1992	16,00	
00106	815221	JULIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	68,00		28,00	24,00	21/11/1994	16,00	
00107	805436	VINICIUS SOUZA FERNANDES	68,00		28,00	24,00	23/03/1996	16,00	
00108	803129	WILSIANY DA SILVA LIMA	68,00		28,00	20,00	09/09/1985	20,00	
00109	811081	PATRÍCIA LADISLAU FERNANDES	68,00		28,00	20,00	13/01/1989	20,00	
00110	813757	MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES	68,00		28,00	20,00	07/08/1991	20,00	
00111	806216	FRANCIELLEM DE FREITAS SANTANA	68,00		28,00	20,00	01/02/1992	20,00	
00112	804278	CLERIENE RODRIGUES TEIXEIRA	68,00		28,00	16,00	08/09/1985	24,00	
00113	815665	ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA	68,00		26,00	26,00	17/02/1985	16,00	
00114	816284	SIRLENE BRAGA DE MORAES NASCIMENTO	68,00		26,00	22,00	22/05/1980	20,00	
00115	816752	FABIA GUIMARAES DO CARMO	68,00		26,00	22,00	23/01/1985	20,00	
00116	818087	REGIANE SANTIAGO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	68,00		26,00	22,00	09/04/1985	20,00	
00117	807934	DAIANE DOS SANTOS LEAL CUZZUOL	68,00		26,00	22,00	11/12/1989	20,00	
00118	807495	ELIZABETE ALVES DA SILVA	68,00		26,00	22,00	28/06/1990	20,00	
MERENDEIRA									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00119	814971	DIANE ALVES DOS SANTOS	68,00		26,00	22,00	28/09/1991	20,00	
00120	805314	LETÍCIA PEREIRA DE MELO	68,00		26,00	22,00	30/12/1993	20,00	
00121	811315	LEIDIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA	68,00		26,00	22,00	27/07/1996	20,00	
00122	815514	ZENYLDA HÉZILLA PÁDUA ABREU PAIVA	68,00		26,00	22,00	17/09/1998	20,00	
00123	803126	KARINY DA SILVA LIMA	68,00		26,00	18,00	22/08/1996	24,00	
00124	803234	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	68,00		24,00	28,00	30/03/1995	16,00	
00125	815671	ODENIZE GODINHO MACHADO	68,00		24,00	24,00	31/01/1983	20,00	
00126	805324	JOSE ALVES JUNIOR	68,00		24,00	24,00	02/05/1987	20,00	
00127	811586	GLEICIELE DE LIMA GODOI	68,00		24,00	24,00	08/08/1988	20,00	
00128	810200	PÂMELA MARIA SOUZA	68,00		24,00	24,00	20/12/1990	20,00	
00129	806114	MARIA DO CARMO MAGALHÃES PIMENTEL	68,00		24,00	20,00	04/08/1972	24,00	
00130	814993	MARISA COLETA FERREIRA	68,00		22,00	22,00	16/01/1983	24,00	
00131	803132	DRIELI KAROLINE LIRA BOSSER	68,00		22,00	22,00	10/03/1997	24,00	
00132	807997	ROSILDA MARTINS SANTANA	66,00		30,00	20,00	10/04/1967	16,00	
00133	810329	MARLY MARÇAL DE OLIVEIRA	66,00		30,00	20,00	30/07/1973	16,00	
00134	815018	EVANCLEIA SANTANA BARBOSA	66,00		30,00	20,00	31/10/1989	16,00	
00135	815597	STEFANI PEREIRA DA SILVA MUNIZ	66,00		30,00	20,00	25/05/1993	16,00	
00136	805033	TAINARA DA SILVA TOFANI	66,00		30,00	16,00	14/03/1999	20,00	
00137	803431	RAQUEL BRIER PEIXOTO	66,00		28,00	26,00	03/01/1988	12,00	
00138	813710	SANDRA REGINA TINELLO DE ABREU	66,00		28,00	22,00	05/12/1966	16,00	
00139	807338	ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE	66,00		28,00	22,00	06/09/1980	16,00	
00140	807023	RENATA SUELEN DA SILVA FARIAS VIEIRA	66,00		28,00	22,00	23/05/1984	16,00	
00141	815322	BRUNA VANESSA BRAGA DA SILVA COSTA	66,00		28,00	22,00	26/07/1993	16,00	
00142	802962	JESSIKA FERNANDES DE MACEDO	66,00		28,00	22,00	04/09/1994	16,00	
00143	805337	MARIA NILZA FERREIRA PARDINHO	66,00		28,00	18,00	20/06/1963	20,00	
00144	802755	NEIRICE DA ROCHA GARCIA	66,00		28,00	18,00	01/01/1989	20,00	
00145	818817	AMANDA SANTOS SOUZA	66,00		28,00	18,00	30/01/1990	20,00	
00146	811467	KÉSSIA SABRINA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA ALVES	66,00		28,00	18,00	10/07/1997	20,00	
00147	805309	GEISELLANE NASCIMENTO ALVES	66,00		26,00	24,00	30/12/1983	16,00	
00148	805352	DAIANE LUCIA BATISTA DA SILVA	66,00		26,00	24,00	08/06/1988	16,00	
00149	817165	VANESSA POMAROLI DE OLIVEIRA	66,00		26,00	24,00	28/04/1992	16,00	
00150	802965	KARINA DE SOUSA OLIVEIRA	66,00		26,00	24,00	16/03/1997	16,00	
00151	810903	NILZA CAMARGO DA SILVA	66,00		26,00	20,00	03/10/1975	20,00	
00152	814629	DILAMAR SOUZA DA SILVA	66,00		26,00	20,00	30/04/1976	20,00	
00153	807447	CLAUDINEYA LENK TOBIAS GUEDES	66,00		26,00	20,00	26/12/1978	20,00	
00154	805913	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	66,00		26,00	20,00	13/05/1979	20,00	
00155	815704	JANAINA FERREIRA DA SILVA	66,00		26,00	20,00	05/02/1982	20,00	
00156	815423	ELIZANGELA DE ASSIS CORDEIRO	66,00		26,00	20,00	19/06/1983	20,00	
00157	805034	GEANE RODRIGUES	66,00		26,00	20,00	15/04/1986	20,00	
MERENDEIRA									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS	

					PORTUGUESA			GERAIS	
00158	818105	LEILIANE BARBOSA DE SOUZA ANDRADE	66,00		26,00	20,00	30/08/1988	20,00	
00159	808419	MARTA DE SOUZA PIRES	66,00		26,00	20,00	22/08/1994	20,00	
00160	809499	ARAGREDES DE JESUS SILVA	66,00		26,00	16,00	10/06/1982	24,00	
00161	815607	GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS	66,00		24,00	26,00	16/02/1984	16,00	
00162	814902	ILDETE MARTA DOS SANTOS	66,00		24,00	22,00	17/08/1975	20,00	
00163	811082	LUZIA ROMUALDA DE ANDRADE	66,00		24,00	18,00	24/03/1984	24,00	
00164	808329	ALINE PERINI	66,00		24,00	18,00	28/02/1989	24,00	
00165	808483	BARBARA DA LUZ BENICIO ZORDENONI	66,00		24,00	18,00	18/06/1989	24,00	
00166	811299	JOYCE PEREIRA DOS SANTOS	66,00		24,00	18,00	20/06/1996	24,00	
00167	816219	FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	66,00		22,00	24,00	15/08/1986	20,00	
00168	806865	SILVANE ALVES DE JESUS COSTA	66,00		18,00	20,00	23/08/1980	28,00	
00169	803975	JOANILCE LUIZ VIEIRA	64,00		30,00	22,00	08/06/1982	12,00	
00170	812487	TAINÁ DOS SANTOS FREITAS	64,00		30,00	22,00	08/02/1996	12,00	
00171	803612	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	64,00		30,00	18,00	01/10/1981	16,00	
00172	805427	DAIANY DOS SANTOS CHAGAS	64,00		30,00	18,00	19/11/1989	16,00	
00173	809229	ROSELY DIAS	64,00		30,00	14,00	20/09/1980	20,00	
00174	805072	ELAINE BRANDOLFO SILVA DE JESUS	64,00		30,00	14,00	15/04/1983	20,00	
00175	809456	MARLI BALDASSINI GUASTI OLIVEIRA	64,00		28,00	20,00	31/07/1969	16,00	
00176	813257	ELIANE RAMOS	64,00		28,00	20,00	10/12/1975	16,00	
00177	804046	DEBORAH DANIELLY SILVA TEIXEIRA	64,00		28,00	20,00	28/03/1983	16,00	
00178	803045	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	64,00		28,00	20,00	29/06/1984	16,00	
00179	802930	HOSANA ANDRADE DE OLIVEIRA	64,00		28,00	20,00	01/10/1990	16,00	
00180	811051	JESSICA BARBOSA CARVALHO	64,00		28,00	20,00	14/06/1994	16,00	
00181	802896	CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	64,00		28,00	16,00	05/10/1965	20,00	
00182	811351	MARTA GOMES DE OLIVEIRA	64,00		28,00	16,00	07/06/1973	20,00	
00183	804496	CLEIDE GOMES BRITO	64,00		28,00	12,00	22/05/1988	24,00	
00184	813192	EDVANE ARCELLINO ROLA	64,00		26,00	26,00	07/09/1988	12,00	
00185	806755	GISLANE PINTO CABRAL DA CRUZ	64,00		26,00	26,00	02/05/1991	12,00	
00186	816185	MARIA NAZARE DA SILVA	64,00		26,00	22,00	05/03/1963	16,00	
00187	807524	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	64,00		26,00	22,00	04/04/1981	16,00	
00188	811182	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	64,00		26,00	22,00	13/08/1981	16,00	
00189	807569	RUTHNEA ROSSI VIANA	64,00		26,00	22,00	26/12/1981	16,00	
00190	811853	MARIA JOSE PENA CALDEIRA LAZARO	64,00		26,00	22,00	08/07/1984	16,00	
00191	805152	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	64,00		26,00	22,00	06/10/1986	16,00	
00192	809420	VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES	64,00		26,00	22,00	12/10/1989	16,00	
00193	818267	IARA LUIZ DE SOUZA	64,00		26,00	22,00	11/10/1996	16,00	
00194	810660	NEUZA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	64,00		26,00	18,00	30/10/1976	20,00	
00195	818247	JAQUELINE MARTINS DE MOURA	64,00		26,00	18,00	01/07/1983	20,00	
00196	804361	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	64,00		26,00	18,00	14/11/1986	20,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00197	802282	DAIANE MAMBRINI FERNANDES	64,00		26,00	18,00	29/04/1987	20,00	
00198	816641	DAYANE DE OLIVEIRA MARTINS	64,00		26,00	18,00	21/07/1987	20,00	
00199	813065	EDNA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA PINTO	64,00		26,00	18,00	08/12/1987	20,00	
00200	802643	ANA MENDONÇA DOS SANTOS	64,00		26,00	18,00	10/10/1994	20,00	
00201	813308	FRAIANE PEREIRA DE FREITAS	64,00		26,00	18,00	19/01/1995	20,00	
00202	802942	ELIANA IZIDORA DE SOUZA	64,00		26,00	14,00	09/11/1983	24,00	
00203	813482	LEIDIANE GOMES DA SILVA	64,00		26,00	14,00	23/05/1988	24,00	
00204	817777	NIURA LOPES DE LIMA	64,00		26,00	10,00	18/02/1960	28,00	
00205	813300	ROSE CELIA BORGES DA RESSURREICAO	64,00		24,00	24,00	25/08/1989	16,00	
00206	808564	ANA KARLA SALAROLI DE SOUZA	64,00		24,00	24,00	19/10/1993	16,00	
00207	818496	FRANCINEIDE DE SOUZA	64,00		24,00	20,00	07/09/1969	20,00	
00208	811187	ADRIANA PAULA DA SILVA GOUVEIA MAGALHAES	64,00		24,00	20,00	25/03/1988	20,00	
00209	815294	INARA OLIVEIRA LIRA	64,00		24,00	20,00	03/08/1998	20,00	
00210	814087	SILVANIA DA SILVA NOGUEIRA	64,00		24,00	16,00	06/12/1987	24,00	
00211	810373	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	64,00		24,00	16,00	19/05/1991	24,00	
00212	815344	ELAINE RIBEIRO DE SOUZA MORAIS	64,00		24,00	16,00	12/10/1997	24,00	
00213	811696	MARIA SILVANIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	64,00		24,00	12,00	04/09/1970	28,00	
00214	815627	EUNICE FERREIRA LIMA	64,00		22,00	26,00	13/02/1975	16,00	
00215	805716	VALDICÉLIA FONSECA SANTOS	64,00		22,00	22,00	09/09/1986	20,00	
00216	815461	JOEL CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	64,00		22,00	22,00	29/11/1992	20,00	
00217	816071	CRISTIANE ESTEVES DOS SANTOS	64,00		22,00	22,00	28/03/1993	20,00	
00218	813794	THAIS RAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	64,00		22,00	22,00	30/07/1995	20,00	
00219	812273	JUSCILENE DA SILVA RIBEIRO	64,00		20,00	24,00	16/01/1989	20,00	
00220	815194	ELZA CARNEIRO LACAERDA	64,00		20,00	20,00	18/02/1971	24,00	
00221	804196	JUMARA BARBOSA PAULA SILVA	62,00		30,00	20,00	23/01/1994	12,00	
00222	813597	ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTOS	62,00		30,00	16,00	05/01/1982	16,00	
00223	804337	ANA RITA NUNES GUIMARÃES DOS SANTOS	62,00		30,00	16,00	06/05/1982	16,00	
00224	810296	EDSON DA COSTA SILVA	62,00		30,00	16,00	10/02/1987	16,00	
00225	808989	ANA PAULA ALVES PINTO	62,00		28,00	22,00	02/12/1988	12,00	
00226	817515	MIDIA DIAS	62,00		28,00	22,00	11/04/1994	12,00	
00227	813919	CLEUDIANE CAVALCANTE SILVA	62,00		28,00	22,00	12/06/1994	12,00	
00228	802348	LIGIANE BRAZ DE MENEZES	62,00		28,00	18,00	04/06/1985	16,00	
00229	812615	JOYCEMARA OLIVEIRA DA SILVA	62,00		28,00	18,00	24/01/1986	16,00	
00230	816045	ANGELA DA GRAÇA GOBI DOS SANTOS	62,00		28,00	18,00	29/05/1987	16,00	
00231	806739	ANALICE DE OLIVEIRA GALVÃO	62,00		28,00	18,00	29/01/1992	16,00	
00232	810169	MARCIA MARTINS DOS SANTOS JORDÃO	62,00		28,00	14,00	23/09/1979	20,00	
00233	808358	MARLETE SANTOS GOMES	62,00		28,00	14,00	06/04/1992	20,00	
00234	810715	EDNALVA ARAUJO DA SILVA	62,00		26,00	24,00	15/09/1971	12,00	
00235	803627	HOSANA MARTINS FELICIANO	62,00		26,00	24,00	05/06/1976	12,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	

00236	806226	ADRIANA PAULA ROJAS GONZALES	62,00		26,00	24,00	12/01/1981	12,00	
00237	804037	KÁTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ANGELO	62,00		26,00	24,00	23/12/1987	12,00	
00238	808289	JAQUELINE SANTOS ANDRADE	62,00		26,00	24,00	10/03/1988	12,00	
00239	804458	MARLI BORGES DA COSTA	62,00		26,00	20,00	01/12/1973	16,00	
00240	814477	DIANA LIMA COSTA SILVA	62,00		26,00	20,00	13/06/1978	16,00	
00241	807560	SIVANA CRISOSTOMO DA SILVA AMORIM	62,00		26,00	20,00	18/06/1981	16,00	
00242	802478	CREUDIMAR COELHO DE SOUZA	62,00		26,00	20,00	04/12/1981	16,00	
00243	804338	JOELMA LUIZ VENDRAMINI	62,00		26,00	20,00	31/03/1986	16,00	
00244	809915	ELIANE VENÂNCIO DE SOUSA	62,00		26,00	20,00	13/11/1997	16,00	
00245	818773	MARINEZ MORAES DO NASCIMENTO	62,00		26,00	16,00	01/11/1968	20,00	
00246	808377	ELIANA BISPO EVANGELISTA	62,00		26,00	16,00	07/03/1978	20,00	
00247	815674	RAQUEL SARA DE SOUZA	62,00		26,00	12,00	21/12/1975	24,00	
00248	812839	ARLETE FARIAS SOUSA LOPES	62,00		26,00	12,00	12/07/1983	24,00	
00249	811198	NIZIA BATISTA AMANCIO	62,00		24,00	22,00	02/09/1983	16,00	
00250	813415	PATRICIA FERNANDES	62,00		24,00	22,00	15/12/1985	16,00	
00251	808043	MARIA IVONE LIMA FIGUEREDO	62,00		24,00	18,00	27/12/1970	20,00	
00252	810338	LUCIANA DENIS FREITAS DA ROCHA FEITOZA	62,00		24,00	18,00	30/07/1977	20,00	
00253	809007	ADRIANA PAULINO SOUZA	62,00		24,00	18,00	24/03/1981	20,00	
00254	812602	MARGARIDA RODRIGUES GABRIEL	62,00		24,00	18,00	03/05/1982	20,00	
00255	809288	MARILUCE DA SILVA MIRANDA	62,00		24,00	18,00	05/05/1983	20,00	
00256	815075	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	62,00		24,00	14,00	29/07/1978	24,00	
00257	806734	MARINEIA DEMETRIO DE OLIVEIRA SANTOS	62,00		24,00	10,00	17/07/1983	28,00	
00258	802452	ELIZABETE APARECIDA GOMES DA SILVA	62,00		22,00	24,00	22/09/1972	16,00	
00259	812196	ANGELICA ADLA CAMPOS RODRIGUES	62,00		22,00	24,00	11/03/1991	16,00	
00260	803652	LELIA MARIA FERREIRA SEZAR	62,00		22,00	20,00	30/06/1983	20,00	
00261	809388	MARIA JOVELINA ALVES PEREIRA	62,00		22,00	16,00	14/12/1978	24,00	
00262	804367	ROSILENE DE SOUZA RAMOS	62,00		20,00	18,00	27/03/1981	24,00	
00263	808597	VALDIRENE MARTINS	60,00		30,00	18,00	20/05/1979	12,00	
00264	816677	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	60,00		28,00	24,00	03/09/1990	8,00	
00265	803038	JOICE MARIANE GOMES SILVA	60,00		28,00	16,00	09/07/1986	16,00	
00266	808261	LAIZE LUBIANA	60,00		28,00	16,00	28/06/1988	16,00	
00267	812456	CARLA RAFAELA OLIVEIRA SIQUEIRA	60,00		28,00	16,00	13/06/1991	16,00	
00268	811179	EDENISE SOARES DE SOUZA	60,00		28,00	16,00	03/05/1992	16,00	
00269	813986	DIANA RANDER PEREIRA MAIER	60,00		28,00	16,00	28/02/1995	16,00	
00270	803719	KAMILA SENKE ALVES	60,00		28,00	16,00	17/06/1998	16,00	
00271	812565	LECRIANE FELIPHE MENDES	60,00		28,00	12,00	20/02/1988	20,00	
00272	813332	DANIELI DE PAULA FREITAS	60,00		26,00	26,00	22/04/1989	8,00	
00273	806338	GENADIR FURTUNATO GOMES	60,00		26,00	22,00	22/05/1967	12,00	
00274	804935	VALDINEIA SANTOS DE SOUZA	60,00		26,00	18,00	14/02/1980	16,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00275	802899	ARIALDA DA SILVA ALEXANDRE	60,00		26,00	18,00	06/05/1980	16,00	
00276	810209	GIRLAINI MARIA GOMES AMARANTE	60,00		26,00	18,00	26/05/1985	16,00	
00277	808311	DILEUZA ALEXANDRINO DOS SANTOS	60,00		26,00	18,00	27/04/1986	16,00	
00278	817826	ROSENI FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	60,00		26,00	18,00	05/05/1987	16,00	
00279	811172	ZELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,00		26,00	18,00	22/07/1987	16,00	
00280	817740	TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	60,00		26,00	18,00	08/09/1987	16,00	
00281	812126	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA	60,00		26,00	18,00	19/07/1990	16,00	
00282	812043	CAMILA SORAIA BART DE ARRUDA	60,00		26,00	14,00	05/05/1992	20,00	
00283	805183	ROSNE BARBOSA DE SOUZA	60,00		26,00	10,00	23/04/1976	24,00	
00284	809127	VANESSA DA SILVA FIRMINO	60,00		26,00	10,00	23/04/1991	24,00	
00285	815916	VIVIANE FALCAO DE OLIVEIRA	60,00		24,00	28,00	25/05/1992	8,00	
00286	806802	REGIANE CAMILO ALVES	60,00		24,00	24,00	18/01/1987	12,00	
00287	811840	ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	60,00		24,00	20,00	27/06/1974	16,00	
00288	803293	MÁRCIA CRISTIANE OLIVEIRA	60,00		24,00	16,00	06/01/1983	20,00	
00289	813336	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	60,00		24,00	16,00	16/04/1984	20,00	
00290	814326	TATIANE MONTEIRO NUNES BARNABÉ	60,00		24,00	16,00	25/06/1986	20,00	
00291	817126	MARIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	60,00		24,00	16,00	18/03/1987	20,00	
00292	818212	POLIANA OLEGARIO DA SILVA	60,00		24,00	16,00	07/03/1988	20,00	
00293	808468	TAILLA FAGUNDES TRESSMANN	60,00		24,00	16,00	03/02/1998	20,00	
00294	814873	MARIA JOANA BATISTA GOMES RIBERIRO	60,00		22,00	22,00	26/02/1982	16,00	
00295	811162	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA FERNANDES	60,00		22,00	18,00	18/11/1971	20,00	
00296	810077	MARIA GALDINO DA SILVA	60,00		22,00	14,00	10/05/1968	24,00	
00297	809638	GLEICIANE KEMPSKI NICOLAU SILVA	60,00		22,00	14,00	05/06/1992	24,00	
00298	802566	JOELMA CASSIANO ALVES	60,00		22,00	6,00	23/09/1991	32,00	
00299	817238	MARCIA FERREIRA MUZI	58,00		28,00	18,00	12/06/1982	12,00	
00300	802200	MICHELLE DOS SANTOS BARBOSA	58,00		28,00	18,00	04/03/1985	12,00	
00301	804182	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	58,00		28,00	18,00	10/12/1991	12,00	
00302	807735	PATRICIA GARCIA DE LIMA	58,00		28,00	18,00	26/02/1995	12,00	
00303	807970	MARINA GONCAVES ESTEVES	58,00		28,00	14,00	10/05/1975	16,00	
00304	809727	ELI MOREIRA CAMATA DE MORAES	58,00		28,00	14,00	30/11/1982	16,00	
00305	806551	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	58,00		28,00	14,00	07/01/1984	16,00	
00306	813258	SILMARA VIERA DOS SANTOS	58,00		28,00	14,00	19/11/1989	16,00	
00307	809621	THAÍSA KOSLOWSKI DO PRADO	58,00		28,00	14,00	19/08/1992	16,00	
00308	809099	VANDERLEIA URBANO DE ARAÚJO	58,00		26,00	20,00	27/07/1973	12,00	
00309	803035	ADRIANE APARECIDA PAGANINI	58,00		26,00	20,00	10/12/1974	12,00	
00310	809096	LEONICE DE OLIVEIRA DIAS	58,00		26,00	20,00	12/03/1979	12,00	
00311	818635	NIZIVONE SANTOS ALVES	58,00		26,00	20,00	07/12/1979	12,00	
00312	806279	LILIA XAVIER DOS REIS	58,00		26,00	20,00	17/08/1981	12,00	
00313	802972	MARCIA SILVA DE LIMA	58,00		26,00	20,00	23/06/1987	12,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS	

					PORTUGUESA			GERAIS	
00314	811768	ANGELICA CARNEIRO DE CARVALHO	58,00		26,00	20,00	24/03/1991	12,00	
00315	809523	ADRIELI CORTIJO DA SILVA	58,00		26,00	20,00	09/02/1997	12,00	
00316	810882	JESSICA CASSIANO DIAS	58,00		26,00	20,00	01/11/1997	12,00	
00317	812227	ELMA MARIA DE OLIVEIRA	58,00		26,00	16,00	21/07/1969	16,00	
00318	804634	NELCI ALVES GABRIEL LAGO	58,00		26,00	16,00	07/06/1980	16,00	
00319	807984	ROZENILDA DE FARIA DOS SANTOS	58,00		26,00	16,00	25/06/1982	16,00	
00320	803029	IVANETE APARECIDA DA SILVA	58,00		26,00	16,00	23/03/1984	16,00	
00321	813679	NEIRIA MARCIA DA ROCHA	58,00		26,00	16,00	11/09/1986	16,00	
00322	811960	QUEITE NEIVELE BELEZA DA SILVA	58,00		26,00	16,00	27/12/1988	16,00	
00323	806347	ROBERTA COSTA VERLY DOS SANTOS	58,00		26,00	16,00	20/09/1989	16,00	
00324	812142	PRISCILLA NASCIMENTO DA ROCHA	58,00		26,00	16,00	28/10/1998	16,00	
00325	815372	MARILENE ALVES CORDEIRO MORET	58,00		26,00	12,00	23/10/1969	20,00	
00326	812248	LUCIA PAULA LIMA	58,00		26,00	12,00	22/04/1971	20,00	
00327	808967	VANUSA GOMES CARVALHO	58,00		26,00	12,00	19/05/1972	20,00	
00328	814934	VERA LUCIA DOS SANTOS	58,00		26,00	12,00	24/10/1981	20,00	
00329	811359	LUCIANA GOMES DA SILVA	58,00		26,00	12,00	20/10/1983	20,00	
00330	812135	LARISSA CELEBRINI SILVA	58,00		26,00	12,00	25/08/1986	20,00	
00331	815048	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	58,00		26,00	12,00	13/11/1989	20,00	
00332	817957	ELDA RENATA PEREIRA ROSA	58,00		26,00	12,00	10/09/1992	20,00	
00333	813527	FERNANDA DE SOUZA SOARES	58,00		24,00	26,00	23/09/1985	8,00	
00334	803905	DIEULER SCHMIDT PEREIRA	58,00		24,00	26,00	21/03/1996	8,00	
00335	818113	MARIA DE JESUS MOITINHO	58,00		24,00	22,00	08/03/1962	12,00	
00336	805687	LEIDIANE LOPES VIANA	58,00		24,00	22,00	22/04/1989	12,00	
00337	817971	MARLY SERAFIM	58,00		24,00	18,00	16/12/1978	16,00	
00338	812454	PAMELA CIBILA BARBOSA DE OLIVEIRA	58,00		24,00	18,00	26/04/1985	16,00	
00339	815253	LECILANE DOS SANTOS FERREIRA	58,00		24,00	18,00	05/08/1985	16,00	
00340	810152	LUCIANA ALVES DE JESUS	58,00		24,00	18,00	10/11/1994	16,00	
00341	804155	BIANCA PEREIRA HOFFMANN	58,00		24,00	18,00	12/01/1997	16,00	
00342	815138	DORALICE DA SILVA SOUZA	58,00		24,00	14,00	12/04/1965	20,00	
00343	805727	ELIZABETE ESTEVAM DE OLIVEIRA	58,00		24,00	14,00	24/09/1969	20,00	
00344	806489	IVONICE FONGARO	58,00		24,00	14,00	02/05/1981	20,00	
00345	810487	DIANA COSTA MENDES	58,00		24,00	14,00	15/07/1989	20,00	
00346	806964	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	58,00		22,00	24,00	22/07/1985	12,00	
00347	803230	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	58,00		22,00	24,00	28/03/1988	12,00	
00348	815957	CLAUDINEIA LOPES LIMA	58,00		22,00	20,00	11/01/1988	16,00	
00349	816503	JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA	58,00		22,00	16,00	01/03/1988	20,00	
00350	813937	LEONICE DE FATIMA FRACASSO DOS SANTOS	58,00		22,00	12,00	24/11/1979	24,00	
00351	809222	ALZIRENE DIAS BORGES	58,00		22,00	12,00	04/09/1983	24,00	
00352	808755	EUZANGELA BARBOSA	58,00		20,00	18,00	14/03/1984	20,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00353	802278	DINA SANDRA ROCHA DA SILVA SANTOS	58,00		20,00	14,00	03/10/1974	24,00	
00354	816469	JHESSYKA PEREIRA BUENO AIRES	58,00		20,00	14,00	06/01/1993	24,00	
00355	811384	MÀIRA LOPES KIIL	58,00		20,00	14,00	24/08/1995	24,00	
00356	812010	PRISCILA MARTINS DA SILVA	56,00		30,00	10,00	09/05/1989	16,00	
00357	804061	WESLAINE DA ROCHA GABRIEL	56,00		30,00	10,00	21/02/1991	16,00	
00358	807335	MARQUILANDRA MARTINS VIEIRA	56,00		28,00	20,00	16/02/1984	8,00	
00359	809579	MARCIA TARAMELLI	56,00		28,00	20,00	31/05/1987	8,00	
00360	807888	DANIELLE DE OLIVEIRTA LIMA	56,00		28,00	20,00	25/01/1997	8,00	
00361	805012	FRANCIELE PEREIRA BRAGANÇA	56,00		28,00	20,00	10/02/1998	8,00	
00362	818702	MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA	56,00		28,00	16,00	02/12/1990	12,00	
00363	812571	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	56,00		28,00	16,00	15/07/1995	12,00	
00364	813407	MAYSA COSTA PEREIRA	56,00		28,00	16,00	14/02/1997	12,00	
00365	809148	ADENILZA GONÇALVES DA SILVA	56,00		28,00	12,00	07/06/1981	16,00	
00366	802456	DINAELIA NUNES DE OLIVEIRA	56,00		28,00	12,00	28/05/1984	16,00	
00367	803436	JULIANA MARINHO DA SILVA	56,00		28,00	12,00	27/09/1994	16,00	
00368	808520	LORRAYNE COELHO MEIRA	56,00		28,00	12,00	02/09/1995	16,00	
00369	814430	ELCINELY GARCIA DE PAULA	56,00		26,00	22,00	21/06/1992	8,00	
00370	803253	GLEICI MENDES PEREIRA	56,00		26,00	22,00	25/10/1993	8,00	
00371	806190	ROSANA APARECIDA DIAS	56,00		26,00	18,00	28/06/1982	12,00	
00372	811555	MARIS NEIDE RODRIGUES TEIXEIRA	56,00		26,00	18,00	11/08/1983	12,00	
00373	809221	KATIANE SILVA SANTOS	56,00		26,00	18,00	04/09/1984	12,00	
00374	815019	ANDRESSA SOBRINHO ARRABAL	56,00		26,00	18,00	17/07/1992	12,00	
00375	810410	IZA CAROLINA SILVA CAVALCANTE	56,00		26,00	18,00	11/10/1994	12,00	
00376	815625	MARIA ALVES COSTA	56,00		26,00	14,00	11/02/1961	16,00	
00377	813768	VANUZA DE SOUZA PINTO DUARTE TORRES	56,00		26,00	14,00	10/01/1973	16,00	
00378	806506	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	56,00		26,00	14,00	15/08/1975	16,00	
00379	804508	SHIRLEI NEVES DA SILVA DOS SANTOS	56,00		26,00	14,00	10/10/1981	16,00	
00380	812150	LUCIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	56,00		26,00	14,00	29/01/1984	16,00	
00381	812699	ARLENE DIAS BORGES	56,00		26,00	14,00	22/10/1984	16,00	
00382	803339	JUCILENE DIAS SILVA	56,00		26,00	14,00	26/03/1990	16,00	
00383	817128	GESIANE CARLETTO DE CARVALHO	56,00		26,00	14,00	01/06/1994	16,00	
00384	811518	PATRICIA BRITO DOS SANTOS	56,00		26,00	14,00	20/08/1994	16,00	
00385	818084	CLEONICE NEVES DA SILVA	56,00		26,00	14,00	08/03/1997	16,00	
00386	807042	ERLAINE PEREIRA DE LIMA BARROS	56,00		26,00	10,00	08/03/1982	20,00	
00387	807090	ELIETE BARBOSA CORDEIRO	56,00		26,00	10,00	05/02/1987	20,00	
00388	802252	VANDERLEA SANTANA BARRETO	56,00		24,00	20,00	05/03/1985	12,00	
00389	817254	GLAUCIA MENDES DA SILVA	56,00		24,00	20,00	15/07/1985	12,00	
00390	804519	MARINA BERTUCCI AZENHA	56,00		24,00	16,00	30/05/1965	16,00	
00391	806646	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	56,00		24,00	16,00	17/03/1969	16,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00392	805831	LEILA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	56,00		24,00	16,00	24/05/1976	16,00	
00393	807476	LAUCIANA DOS SANTOS ALBINO	56,00		24,00	16,00	29/07/1980	16,00	

00394	814780	SUELEN DOS SANTOS MOURA	56,00		24,00	16,00	17/09/1986	16,00	
00395	809588	PAMELA SANTOS VIEIRA	56,00		24,00	16,00	26/11/1993	16,00	
00396	812181	CATARINA FRANCISCA DA SILVA	56,00		24,00	12,00	04/03/1976	20,00	
00397	809165	JOSÉ LUCAS BERNARDI DE LIMA	56,00		24,00	12,00	10/04/1994	20,00	
00398	813636	DARLENE MANTHAY	56,00		22,00	22,00	04/11/1984	12,00	
00399	813083	JAKCIANE SANTOS RIBEIRO	56,00		22,00	22,00	19/02/1994	12,00	
00400	816905	FELICITA RODRIGUES SILVA	56,00		22,00	18,00	18/05/1978	16,00	
00401	807484	ROZIMAR RAMOS DE OLIVEIRA	56,00		22,00	18,00	08/04/1985	16,00	
00402	816628	FRANCIELY DOS SANTOS MOURA	56,00		22,00	18,00	27/03/1991	16,00	
00403	812598	MIRIA DOS SANTOS SILVA	56,00		22,00	14,00	28/09/1968	20,00	
00404	813087	IVANI FRANÇA DOS SANTOS	56,00		22,00	14,00	21/10/1980	20,00	
00405	802291	LEIDIANE ALVES PINHHEIRO	56,00		22,00	14,00	16/01/1987	20,00	
00406	805177	JOYCE PAZITTO DOS SANTOS	56,00		20,00	24,00	31/07/1997	12,00	
00407	814905	EUDYKÊCE MAIA PIMENTA ALEXANDRE	56,00		20,00	20,00	15/01/1985	16,00	
00408	804382	TATIANE DE SOUZA CANELHAS	56,00		20,00	20,00	22/03/1988	16,00	
00409	815662	MAIRA JASQUELINE INGLID PEREIRA DE SOUZA	56,00		20,00	20,00	14/07/1993	16,00	
00410	818663	MARILEI FERNANDES	56,00		20,00	16,00	08/01/1971	20,00	
00411	804713	ADRIANA FREITAS DA SILVA CARDOSO	56,00		20,00	16,00	05/04/1989	20,00	
00412	804047	ADEILZA TEIXEIRA NUNES	56,00		18,00	22,00	24/05/1979	16,00	
00413	807679	ROSANE MAGALAES SENA ALVES	56,00		18,00	18,00	26/08/1990	20,00	
00414	804045	SHEILA FERREIRA MEDEIROS	54,00		30,00	12,00	06/03/1989	12,00	
00415	809090	KAROLAINE MARCIANO TERRA	54,00		30,00	12,00	20/03/1997	12,00	
00416	815178	ANDREZA ANDRADE DA FONSECA	54,00		28,00	18,00	19/07/1995	8,00	
00417	813361	ROSENILDA LOPES DE SOUSA	54,00		28,00	14,00	17/12/1967	12,00	
00418	806595	KELIVANIA MARCELINO DIAS	54,00		28,00	14,00	24/09/1980	12,00	
00419	812638	ANA MARIA GOMES DA SILVA	54,00		28,00	14,00	18/03/1981	12,00	
00420	816967	VALDIRENE CASSIANO DE OLIVEIRA	54,00		28,00	6,00	21/06/1984	20,00	
00421	804300	ESTER NUNES ALVES ANTUNES	54,00		26,00	20,00	10/12/1977	8,00	
00422	803304	CRISTIANE LOPES KRENSKI	54,00		26,00	20,00	14/11/1987	8,00	
00423	808624	MONICA CARVALHO RODRIGUES	54,00		26,00	20,00	26/08/1992	8,00	
00424	818294	JOEZIA SILVA JUSTINO	54,00		26,00	20,00	13/10/1994	8,00	
00425	807713	KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES	54,00		26,00	20,00	12/06/1995	8,00	
00426	806923	ILZA PEREIRA DA SILVA	54,00		26,00	16,00	02/10/1976	12,00	
00427	818509	ANDREIA ELENA DOS SANTOS	54,00		26,00	16,00	29/03/1985	12,00	
00428	816312	PATRICIA GOMES FERREIRA	54,00		26,00	16,00	15/03/1987	12,00	
00429	817124	MARCIANE FERREIRA PEIXOTO	54,00		26,00	16,00	28/06/1990	12,00	
00430	813310	RENÚBIA ALVES DE OLIVEIRA	54,00		26,00	12,00	19/01/1985	16,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00431	812704	JOSIANE MOURA SILVA	54,00		26,00	12,00	05/06/1985	16,00	
00432	818483	JOSEANE VIEIRA DO NASCIMENTO	54,00		26,00	12,00	18/01/1988	16,00	
00433	803738	LIONETE DE JESUS GUIMARÃES	54,00		26,00	12,00	26/05/1988	16,00	
00434	806159	GLEICIA FERREIRA SANTOS	54,00		26,00	12,00	19/02/1992	16,00	
00435	813084	THAMARA GOMES RODRIGUES	54,00		26,00	12,00	28/07/1996	16,00	
00436	813868	ELIENE GONÇALVES DA SILVA SOUZA	54,00		24,00	22,00	11/01/1987	8,00	
00437	810291	ROSIANE DE AZEVEDO SOUZA	54,00		24,00	18,00	01/12/1976	12,00	
00438	816595	BRUNA FERMINO DE TOLEDO	54,00		24,00	18,00	20/01/1986	12,00	
00439	809295	JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	54,00		24,00	18,00	26/12/1987	12,00	
00440	816574	GEORGIA LOPES DA SILVA	54,00		24,00	18,00	20/06/1989	12,00	
00441	803655	DHAINY DOMINGOS MOREIRA	54,00		24,00	18,00	14/06/1990	12,00	
00442	805304	MIRAILDES LUCAS ELEOTERIO	54,00		24,00	14,00	03/11/1976	16,00	
00443	808682	ALEXANDRINO FERNANDES DA SILVA	54,00		24,00	14,00	02/01/1980	16,00	
00444	814751	SILVIA PEREIRA DE JESUS	54,00		24,00	14,00	22/02/1981	16,00	
00445	812818	LUCIVANE DA SILVA HESE	54,00		24,00	14,00	13/04/1984	16,00	
00446	817988	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	54,00		24,00	14,00	26/05/1986	16,00	
00447	805046	DAIANE DE SOUZA TRINDADE	54,00		24,00	14,00	16/09/1994	16,00	
00448	812649	NADIR PEREIRA TERTUR DE ASSIS	54,00		24,00	10,00	09/01/1975	20,00	
00449	805949	SILMARIA FRANCISCO DOS SANTOS	54,00		24,00	10,00	28/08/1975	20,00	
00450	814395	MARCIA DA SILVA MARTINS BRAGA	54,00		24,00	10,00	06/09/1977	20,00	
00451	809159	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	54,00		24,00	10,00	09/03/1992	20,00	
00452	802825	VERIDIANA JAVASCKI SIQUEIRA	54,00		22,00	24,00	17/02/1989	8,00	
00453	805339	ANDRESSA ROCHA BORGES	54,00		22,00	24,00	13/05/1992	8,00	
00454	807065	ROSIRENE RODRIGUES DE BRITO	54,00		22,00	20,00	17/06/1981	12,00	
00455	817001	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	54,00		22,00	20,00	27/06/1981	12,00	
00456	813182	ELIZANGELA DO NASCIMENTO CABRALO	54,00		22,00	20,00	24/03/1988	12,00	
00457	814073	LUANA RAMOS DOS SANTOS	54,00		22,00	20,00	18/03/1993	12,00	
00458	803883	ALEXANDRA MARIA MARQUES	54,00		22,00	16,00	05/12/1983	16,00	
00459	810175	CLERIO DOS SANTOS ALVES	54,00		22,00	16,00	26/12/1983	16,00	
00460	803526	VANESSA BARBOSA TEODORO	54,00		22,00	16,00	01/01/1991	16,00	
00461	805329	GEISIANE PEREIRA CHAGAS	54,00		22,00	16,00	25/09/1993	16,00	
00462	805411	JULIANA ALVES DA COSTA	54,00		22,00	12,00	28/10/1987	20,00	
00463	806620	ELIZANGELA BALDONADO DA SILVA FONSECA	54,00		22,00	8,00	22/01/1982	24,00	
00464	814317	JANETE ALVES DE SOUZA JESUS	54,00		20,00	18,00	05/01/1967	16,00	
00465	809356	TATIANE APARECIDA FARIAS SANTOS	54,00		20,00	18,00	24/07/1982	16,00	
00466	812311	ROSANA FERREIRA LOPES	54,00		20,00	18,00	16/12/1990	16,00	
00467	806574	VANUSA VIEIRA	54,00		20,00	14,00	25/03/1993	20,00	
00468	813206	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	54,00		20,00	14,00	17/11/1996	20,00	
00469	809422	BEATRIZ NOGUEIRA BISPO	54,00		20,00	10,00	09/09/1978	24,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00470	810053	JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS	54,00		18,00	24,00	12/03/1991	12,00	
00471	818175	ROSIMEIRE RODRIGUES DE ASSIS	54,00		18,00	20,00	14/06/1976	16,00	
00472	803735	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	54,00		18,00	20,00	28/05/1988	16,00	
00473	812424	SAMARA FELIX PEREIRA	54,00		16,00	14,00	12/09/1998	24,00	
00474	804227	PRISCILA APARICIO	52,00		30,00	14,00	20/02/1991	8,00	

00475	810443	REANE MELRI PEREIRA RODRIGUES	52,00		28,00	16,00	17/08/1982	8,00	
00476	814288	VANESSA RABELO DE FREITAS	52,00		28,00	16,00	30/06/1987	8,00	
00477	806981	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA AGUIAR UEDA	52,00		28,00	12,00	15/08/1977	12,00	
00478	814998	JUZILENE BARBOSA GUEDES TEODORO	52,00		28,00	12,00	04/07/1978	12,00	
00479	809472	NEURACI DA CRUZ OLIVEIRA	52,00		28,00	8,00	21/01/1983	16,00	
00480	816827	GILIANE RIVOLLI DE OLIVEIRA	52,00		26,00	18,00	11/01/1988	8,00	
00481	804835	ROSILENE SANTOS DA VEIGA	52,00		26,00	14,00	07/08/1984	12,00	
00482	812533	CRENI SILVA DE CARVALHO	52,00		26,00	14,00	18/06/1987	12,00	
00483	808344	GISLAINE DA SILVA ARAUJO	52,00		26,00	14,00	14/02/1990	12,00	
00484	809959	JULIANE MARTINS DOS SANTOS	52,00		26,00	14,00	31/03/1999	12,00	
00485	818806	ANDREIA GOMES FAGUNDES	52,00		26,00	10,00	14/01/1975	16,00	
00486	812508	EUZIMAR MARIA DA SILVA	52,00		26,00	10,00	29/09/1975	16,00	
00487	817303	MIRIAM SOUZA LIMA	52,00		26,00	10,00	10/08/1981	16,00	
00488	816619	NAIANE MUNIZ SCHNEIDER	52,00		26,00	10,00	09/08/1986	16,00	
00489	816727	ERICA MARIA DA SILVA	52,00		26,00	10,00	13/01/1993	16,00	
00490	815965	JANETE DE JESUS OLIVEIRA	52,00		24,00	20,00	30/09/1983	8,00	
00491	814935	PRISCILA DOS SANTOSOLIVEIRA	52,00		24,00	20,00	30/12/1990	8,00	
00492	812470	MARCIANE DA COSTA SILVA SILVEIRA	52,00		24,00	20,00	30/09/1991	8,00	
00493	812986	DEISE SAMARA ELER SENNA	52,00		24,00	20,00	30/01/1994	8,00	
00494	813228	RITA DE CACIA ARAUJO FONSECA	52,00		24,00	16,00	11/09/1969	12,00	
00495	804804	LUCIENE GOMES DA SILVA	52,00		24,00	16,00	06/11/1977	12,00	
00496	805279	MARIA BATISTA DOS SANTOS	52,00		24,00	16,00	19/05/1979	12,00	
00497	806464	ELIZA BALDONADO DA SILVA FONSECA	52,00		24,00	16,00	28/02/1984	12,00	
00498	803801	JOCIANA RIBEIRA MONTE	52,00		24,00	16,00	30/08/1984	12,00	
00499	803606	CELIA RAMOS DE SOUZA	52,00		24,00	16,00	31/05/1985	12,00	
00500	808437	LEANDRA AQUINO PRATES	52,00		24,00	16,00	29/05/1990	12,00	
00501	808367	ALZENIR TAVARES DA CRUZ	52,00		24,00	12,00	19/10/1973	16,00	
00502	808335	CRISTINA APARECIDA ALVES	52,00		24,00	12,00	12/10/1975	16,00	
00503	815644	KATIA LOPES PEGO	52,00		24,00	12,00	16/09/1984	16,00	
00504	802360	WILMA PEREIRA ROCHA	52,00		24,00	12,00	02/05/1991	16,00	
00505	811781	ANDRESSA PINTO CABRAL	52,00		24,00	12,00	14/02/1993	16,00	
00506	812994	DEBORA SALVIANO COSTA	52,00		24,00	12,00	31/08/1995	16,00	
00507	816669	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	52,00		24,00	8,00	14/03/1971	20,00	
00508	811926	LUANA SILVA DE JESUS	52,00		24,00	8,00	28/05/1990	20,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00509	814022	ADELAIDE MARIA PEREIRA MAIER	52,00		22,00	22,00	10/01/1968	8,00	
00510	810304	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MENEZES	52,00		22,00	18,00	14/02/1972	12,00	
00511	813022	CARMEN RODRIGUES DA SILVA FREIRE	52,00		22,00	18,00	02/11/1972	12,00	
00512	804246	MICHELE ALMEIDA DE FRANCA	52,00		22,00	18,00	06/06/1984	12,00	
00513	808999	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	52,00		22,00	14,00	28/07/1970	16,00	
00514	802813	JESILENE COUTINHO MACHADO DIAS	52,00		22,00	14,00	05/05/1980	16,00	
00515	802975	LUCIANA BARNABÉ DE OLIVEIRA	52,00		22,00	14,00	28/09/1982	16,00	
00516	817030	LUCIANA DE ALMEIDA DUARTE DE JESUS	52,00		22,00	14,00	08/10/1988	16,00	
00517	814035	THAIS VICENTE CHRISPIM	52,00		22,00	14,00	21/08/1993	16,00	
00518	806886	LETICIA CUSTODIO QUEIROZ	52,00		22,00	14,00	28/12/1998	16,00	
00519	806037	MARLENE ALVES BENEDITO	52,00		22,00	10,00	29/07/1971	20,00	
00520	814057	GISLAINE MEDEIROS RAMOS DE SANTANA	52,00		22,00	10,00	07/11/1981	20,00	
00521	814111	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	52,00		20,00	24,00	09/11/1980	8,00	
00522	812205	IVANI MOREIRA DE ABREU	52,00		20,00	20,00	04/01/1978	12,00	
00523	805405	JOSELITA FERREIRA CAZUMBÁ	52,00		20,00	20,00	22/09/1986	12,00	
00524	814805	GILMARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	52,00		20,00	16,00	30/09/1975	16,00	
00525	814042	OGUILANE JOSE MOREIRA DA SILVA	52,00		20,00	16,00	09/09/1986	16,00	
00526	816070	ELAINE DOS SANTOS CORRÊA	52,00		20,00	16,00	18/07/1989	16,00	
00527	809993	LEILA MARIA DE AGUIAR	52,00		20,00	12,00	07/05/1961	20,00	
00528	809648	DIANA PAULO LEITE	52,00		20,00	12,00	03/06/1992	20,00	
00529	816705	BETANIA SCALDAFERRO	52,00		18,00	18,00	08/04/1985	16,00	
00530	802157	PATRÍCIA DOS SANTOS CAMPOS	52,00		18,00	18,00	25/01/1991	16,00	
00531	802265	EDENILDE DE OLIVEIRA RAMOS COSTA	52,00		18,00	14,00	05/05/1982	20,00	
00532	804211	CRISTIANE KUNZ JALASKO	52,00		18,00	14,00	25/09/1986	20,00	
00533	805002	FABIANE DE OLIVEIRA IMBURANA	52,00		18,00	14,00	11/09/1993	20,00	
00534	807992	NATALIA MARIA MARTINS DA SILVA	52,00		18,00	14,00	22/01/1998	20,00	
00535	810222	REGINA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	52,00		16,00	16,00	30/08/1988	20,00	
00536	802913	DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI	52,00		14,00	22,00	05/11/1987	16,00	
00537	818264	VANDA NOGUEIRA MATOS SANTOS	52,00		14,00	6,00	30/07/1972	32,00	
00538	807862	LILIAN CRUZ DE ALCANTARA LIMA	50,00		28,00	14,00	17/10/1984	8,00	
00539	813830	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS RAINHA	50,00		28,00	14,00	05/11/1995	8,00	
00540	806924	NÚBIA DUTRA DE ANDRADE	50,00		28,00	14,00	17/08/1997	8,00	
00541	814315	SUZIELY GARCIA PAULA	50,00		28,00	10,00	12/03/1989	12,00	
00542	813100	LEIDIMAR SOUZA DE PAULA	50,00		28,00	10,00	25/11/1989	12,00	
00543	816888	TÁSSIA PATRÍCIA BARROS DA SILVA	50,00		28,00	10,00	02/03/1993	12,00	
00544	805876	KATIELLE GASPARIN ALVES	50,00		28,00	10,00	20/12/1996	12,00	
00545	802201	CIRLENE VITORIA DA SILVA	50,00		28,00	6,00	07/05/1983	16,00	
00546	818628	ANGELICA VENTURA DA SILVA	50,00		26,00	20,00	06/12/1997	4,00	
00547	807255	TEREZINHA MARQUES DE FREITAS	50,00		26,00	16,00	27/07/1978	8,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00548	807681	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA	50,00		26,00	16,00	27/04/1983	8,00	
00549	809476	RAQUEL BASTOS GOMES	50,00		26,00	16,00	12/09/1985	8,00	
00550	803485	SELMA DE JESUS DA SILVA	50,00		26,00	16,00	16/04/1986	8,00	
00551	805986	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	50,00		26,00	16,00	29/08/1997	8,00	
00552	803373	ALAIDE DIECKMANN	50,00		26,00	12,00	03/05/1978	12,00	
00553	812488	JOZÂNGELA RAINE FERREIRA	50,00		26,00	12,00	25/01/1990	12,00	

00554	818272	VLADIA GOMES RIBEIRO	50,00		26,00	12,00	05/12/1990	12,00	
00555	806861	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	50,00		26,00	12,00	13/06/1991	12,00	
00556	815899	KAROLINY SILVA FERNANDES	50,00		26,00	12,00	14/10/1996	12,00	
00557	808092	JOSIANE LOPES VIEIRA	50,00		24,00	18,00	31/01/1986	8,00	
00558	809233	IRANI FARIAS PIMENTEL DE SOUZA	50,00		24,00	18,00	17/01/1987	8,00	
00559	816344	OZANAN MENDES BARBOSA	50,00		24,00	14,00	10/07/1980	12,00	
00560	812211	ROSANGELA BARBOSA	50,00		24,00	14,00	04/07/1981	12,00	
00561	809982	MONICA CRISTINA SILVA	50,00		24,00	14,00	04/08/1981	12,00	
00562	811007	ELDINEIA RODRIGUES SOUZA	50,00		24,00	14,00	11/12/1985	12,00	
00563	809060	LEIDIANE CAMILO	50,00		24,00	14,00	11/07/1986	12,00	
00564	814397	ELAINE DE OLIVEIRA MATOS	50,00		24,00	14,00	09/06/1993	12,00	
00565	812431	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	50,00		24,00	10,00	16/07/1977	16,00	
00566	816521	JOSIANE DE OLIVEIRA LACERDA	50,00		24,00	10,00	02/12/1987	16,00	
00567	804587	ANDREIA DA SILVA	50,00		24,00	6,00	26/07/1982	20,00	
00568	812965	PAMELA DANIELE VARELIANO CRIVELLARI	50,00		24,00	6,00	23/09/1991	20,00	
00569	815091	SILVANA FERNANDES DO NASCIMENTO	50,00		22,00	20,00	23/12/1965	8,00	
00570	808157	ELIANE CRISTINA BARROSO DE SOUZA	50,00		22,00	16,00	08/12/1981	12,00	
00571	812363	JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO	50,00		22,00	16,00	28/09/1986	12,00	
00572	814915	SANDRA MADALENA DE MELO MIRANDA	50,00		22,00	16,00	28/06/1993	12,00	
00573	814033	ROSILENE PASSOS NASCIMENTO	50,00		22,00	12,00	04/09/1984	16,00	
00574	808169	CHRISTIANE MOREIRA DA SILVA	50,00		22,00	12,00	20/07/1987	16,00	
00575	810981	RODINEIA RODRIGUES SOUZA	50,00		22,00	12,00	19/01/1990	16,00	
00576	814014	POLIANA SOARES ALVES	50,00		22,00	12,00	19/04/1990	16,00	
00577	814644	EDILVANE GOMES DOS SANTOS	50,00		20,00	18,00	16/10/1986	12,00	
00578	809383	KELLY CRISTINA ALVES MENDES	50,00		20,00	18,00	17/10/1987	12,00	
00579	802748	ÉRICA FERNANDA NEVES DA SILVA	50,00		20,00	18,00	09/02/1989	12,00	
00580	807258	MARIA IVONEIDE MOURA	50,00		20,00	14,00	08/02/1968	16,00	
00581	802518	MÔNICA CORREIA CHAVES	50,00		20,00	14,00	08/03/1975	16,00	
00582	816208	HELLEN HETY NUNES FERREIRA	50,00		20,00	14,00	14/12/1993	16,00	
00583	809999	ACLEISIANE ROSA PONTES DA SILVA	50,00		20,00	14,00	16/04/1996	16,00	
00584	809164	LUCÉLIA CARVALHO DA SILVA	50,00		20,00	10,00	27/07/1982	20,00	
00585	818293	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	50,00		20,00	10,00	20/08/1989	20,00	
00586	804298	EDINA FLORENCIA DA SILVA	50,00		18,00	20,00	02/03/1972	12,00	

MERENDEIRA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00587	817368	CLEIDE LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	50,00		18,00	12,00	09/12/1973	20,00	
00588	809656	ELIZABETH OLIVEIRA MENDES DA SILVA	50,00		18,00	12,00	01/01/1985	20,00	
00589	806384	KATISSIELI RODRIGUES COELHO	50,00		14,00	16,00	10/02/1985	20,00	

MOTORISTA DE AMBULÂNCIÃCNH CATEGORIA D CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCI

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	813968	RICARDO FREITAS SILVA	72,00		24,00	20,00	08/07/1987	28,00	
00002	806643	WALLNER JOHNSON ROMIO	70,00		26,00	12,00	10/03/1969	32,00	
00003	806759	EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR	66,00		28,00	18,00	21/09/1983	20,00	
00004	806048	FÁBIO BETINI DE LANA	66,00		28,00	18,00	16/12/1985	20,00	
00005	808037	IVAIR BATISTA	64,00		24,00	12,00	15/10/1969	28,00	
00006	804302	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	62,00		28,00	14,00	03/10/1988	20,00	
00007	812861	LEANDRO DE OLIVEIRA BITENCOURTE	60,00		22,00	14,00	02/09/1981	24,00	
00008	813030	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	60,00		22,00	10,00	21/09/1984	28,00	
00009	802531	WEBERSON GONCALVES DE BARROS	58,00		26,00	12,00	19/10/1981	20,00	
00010	812076	RAINOLDO RICHTER	58,00		22,00	16,00	12/04/1966	20,00	
00011	804906	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	56,00		28,00	8,00	13/05/1981	20,00	
00012	816533	TIAGO DA CRUZ SORROCHE	56,00		26,00	10,00	12/05/1986	20,00	
00013	814137	FRANCIMAR TORRES SANTANA	56,00		24,00	16,00	22/12/1985	16,00	
00014	815658	ITALO LIMA DA SILVA	56,00		20,00	8,00	03/01/1988	28,00	
00015	813874	NELSON OLIVEIRA FERRO JUNIOR	54,00		24,00	10,00	07/02/1989	20,00	
00016	803195	RENATO RAMALHO VIAL	54,00		22,00	12,00	01/08/1986	20,00	
00017	805852	CLAUDIO AFONSO LIMA	54,00		22,00	8,00	19/02/1976	24,00	
00018	808956	ERIVELTON VAZ DA SILVA	54,00		18,00	12,00	26/08/1985	24,00	

MOTORISTA DE VEÍCULOS

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	807663	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	90,00		30,00	28,00	25/09/1980	32,00	
00002	818587	ENOQUE ALENCAR DE SOUZA	88,00		30,00	30,00	29/05/1984	28,00	
00003	806952	EDSON DA SILVA	88,00		30,00	30,00	05/04/1992	28,00	
00004	807124	ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA	84,00		30,00	30,00	11/02/1990	24,00	
00005	813438	WERLIS DOS SANTOS GOMES	84,00		30,00	18,00	24/05/1988	36,00	
00006	817559	HERBETI CARVALHO DINIZ	84,00		28,00	24,00	13/08/1988	32,00	
00007	804158	AGNALDO DA CRUZ SILVA	80,00		30,00	26,00	23/08/1972	24,00	
00008	802739	JESIEL CORREIA BARBOSA	80,00		30,00	26,00	24/11/1991	24,00	
00009	804507	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	80,00		28,00	28,00	16/05/1994	24,00	
00010	811220	EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	80,00		28,00	24,00	29/10/1983	28,00	
00011	804676	EDSON ESTOLANO DE ANDRADE NETO	78,00		30,00	24,00	26/05/1979	24,00	
00012	810765	ALEX GEIME BORGES FARIA	78,00		28,00	30,00	04/09/1985	20,00	

MOTORISTA DE VEÍCULOS

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00013	812864	VALDINEI PINTO LOPES	78,00		28,00	26,00	23/11/1983	24,00	
00014	814332	WILLIAM FERREIRA DE ALMEIDA	78,00		28,00	26,00	15/12/1987	24,00	
00015	807686	WESLEY FERREIRA FRIGERI	78,00		26,00	28,00	07/05/1996	24,00	
00016	808649	ADAUTO HUHN	78,00		24,00	30,00	19/12/1972	24,00	
00017	817616	DIOGO VIEIRA ALVES	78,00		24,00	26,00	06/02/1980	28,00	
00018	807074	CLEYTON LUIZ ROSA	76,00		28,00	28,00	15/08/1989	20,00	
00019	811698	VITOR RIBEIRO BATISTA	76,00		28,00	28,00	09/06/1995	20,00	
00020	805978	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	76,00		28,00	24,00	19/11/1985	24,00	
00021	802605	FERNANDO HENRIQUE NUNES NETO	76,00		26,00	30,00	24/09/1987	20,00	
00022	807178	GEDER NOGUEIRA DA SILVA	74,00		28,00	30,00	18/04/1989	16,00	
00023	817952	WALTER RENAN TELES NOVAIS	74,00		28,00	26,00	07/01/1969	20,00	

00024	809152	JOEL FELIPE SANTIAGO	74,00		28,00	26,00	03/02/1973	20,00	
00025	802169	SANDRO RAIMUNDO ALVES	74,00		28,00	22,00	02/05/1975	24,00	
00026	805257	OZEIAS BOTELHO DE MORAES	74,00		28,00	22,00	17/09/1978	24,00	
00027	805062	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	74,00		28,00	22,00	30/11/1988	24,00	
00028	804621	LINDOMAR DE SOUZA	74,00		26,00	28,00	20/07/1973	20,00	
00029	805568	LEONARDO GOMES DA SILVA	74,00		26,00	28,00	04/05/1995	20,00	
00030	810262	AILTON DA SILVA SOUZA	74,00		26,00	24,00	29/12/1984	24,00	
00031	805016	ALEX LOPES PEREIRA	74,00		24,00	30,00	18/07/1988	20,00	
00032	817888	JOSIVAN COSTA SOUZA	72,00		30,00	30,00	23/06/1994	12,00	
00033	815963	EMERSON SILVA MORAIS	72,00		28,00	24,00	19/12/1991	20,00	
00034	812711	WHALISON DANILO ALVES BARRETO	72,00		28,00	24,00	26/02/1992	20,00	
00035	802352	FRANCILHO GARCIA BATISTA	72,00		28,00	20,00	24/05/1989	24,00	
00036	814953	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	72,00		28,00	20,00	19/04/1998	24,00	
00037	816728	EZEQUIEL SOUZA DA SILVA	72,00		24,00	28,00	24/09/1985	20,00	
00038	808125	ADEILSON GONÇALVES GOMES	72,00		24,00	24,00	07/02/1983	24,00	
00039	813696	MARCOS DIAS DA SILVA	72,00		22,00	26,00	19/04/1986	24,00	
00040	803744	MARISTÔNY RIBEIRO MAIO JÚNIOR	70,00		28,00	30,00	27/11/1990	12,00	
00041	818225	FELIX ROGERIO PAULO	70,00		28,00	22,00	08/02/1972	20,00	
00042	816957	ALECSANDRO MACIEL DOS SANTOS	70,00		28,00	22,00	08/07/1979	20,00	
00043	804904	JAILSON PEREIRA RIBEIRO	70,00		28,00	22,00	26/05/1981	20,00	
00044	812356	MAICK RIBEIRO BARSOSA	70,00		28,00	22,00	07/06/1989	20,00	
00045	816303	ADIEL VIEIRA DOMICIANO	70,00		26,00	24,00	12/02/1979	20,00	
00046	813072	CLEISON MACEDO DE ALMEIDA	70,00		26,00	24,00	07/01/1989	20,00	
00047	809386	ENÉIAS DAMAS DA SILVA	70,00		26,00	20,00	23/10/1969	24,00	
00048	806854	MEIDSON DIORGINIS MENDES	70,00		24,00	18,00	22/08/1985	28,00	
00049	811399	WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS	68,00		30,00	22,00	24/09/1991	16,00	
00050	804068	OEVERSON DOS SANTOS DUARTE	68,00		30,00	18,00	03/06/1986	20,00	
00051	805757	NALZITO MACEDO CAMPOS	68,00		28,00	20,00	12/03/1976	20,00	

MOTORISTA DE VEÍCULOS

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00052	807517	DEVILSON PIO DA ROCHA	68,00		26,00	22,00	28/10/1982	20,00	
00053	813142	ELIAS PAULO DA SILVA	68,00		26,00	22,00	19/01/1986	20,00	
00054	802435	SALOMÃO DE SOUZA ALVES	68,00		26,00	18,00	18/01/1989	24,00	
00055	802769	JOTEMBERGUE SANTANA SANTOS	68,00		24,00	24,00	02/07/1987	20,00	
00056	811069	RAFAEL ALMEIDA BARROS	68,00		24,00	24,00	21/07/1991	20,00	
00057	817594	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	66,00		28,00	26,00	08/12/1993	12,00	
00058	802406	ALDIONE DE OLIVEIRA REZENDE	66,00		26,00	24,00	04/03/1987	16,00	
00059	817309	JAIME INÁCIO DE OLIVEIRA	66,00		24,00	22,00	06/04/1985	20,00	

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	807043	WANDER AMERICO LAOVER	86,00		30,00	28,00	14/10/1979	28,00	
00002	817256	DENIS FRANCO DOS ANJOS	82,00		30,00	28,00	27/12/1984	24,00	
00003	802621	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	80,00		28,00	24,00	29/04/1987	28,00	
00004	805022	EDI CARLOS ALVES BEDELEGUE	80,00		24,00	28,00	05/05/1977	28,00	
00005	807821	JULIMAR LEMES ARAUJO	78,00		26,00	24,00	20/05/1987	28,00	
00006	814590	CAIO RENAN POLASTRO	76,00		28,00	28,00	08/12/1990	20,00	
00007	804658	OSEIAS LOPES DA SILVA	76,00		26,00	22,00	22/10/1990	28,00	
00008	813374	OSVANIR DUTRA DE OLIVEIRA	72,00		30,00	18,00	25/09/1981	24,00	
00009	809634	ANDERSON MARTINS	72,00		26,00	22,00	15/11/1986	24,00	
00010	805306	MOABE DA CRUZ ARAUJO	70,00		28,00	26,00	24/02/1986	16,00	
00011	803509	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	70,00		28,00	26,00	22/07/1988	16,00	
00012	812440	GEISON CLEY BATISTA	70,00		28,00	22,00	07/05/1983	20,00	
00013	813434	DANILO NEVES DA SILVA	70,00		26,00	20,00	21/05/1993	24,00	
00014	816131	ADEILDO BUENOS AIRES	70,00		24,00	22,00	30/09/1972	24,00	

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VE

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	810005	FLAVIANO KUTICOSKI DOS ANJOS	78,00		24,00	30,00	08/07/1979	24,00	
00002	809345	FERNANDO SNTOS FARIA	68,00		28,00	16,00	13/02/1990	24,00	
00003	810216	ISMAEL FERREIRA LOUZADA	66,00		26,00	16,00	25/02/1986	24,00	
00004	807083	ADAILTON AMERICO TRINDADE	64,00		26,00	18,00	10/01/1985	20,00	
00005	810173	ROBSON MARCOS JUVENTINO	60,00		28,00	12,00	23/06/1989	20,00	
00006	818542	GETÚLIO DA COSTA SIMOURA	60,00		24,00	16,00	05/01/1986	20,00	
00007	810647	GILCIMAR DOS SANTOS	60,00		20,00	12,00	21/04/1979	28,00	
00008	802771	CLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA	58,00		30,00	8,00	11/10/1994	20,00	
00009	817199	JOAO BATISTA DE AMORIM	58,00		14,00	16,00	27/02/1984	28,00	
00010	802677	TIMOTEO PEREIRA FERNANDES	56,00		20,00	12,00	02/06/1980	24,00	
00011	813751	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR	56,00		20,00	12,00	19/12/1988	24,00	

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VE

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00012	807154	RUBENS ALVES DA SILVA	54,00		22,00	16,00	03/03/1976	16,00	
00013	804504	GLECIOMAR MUTZ	54,00		22,00	12,00	01/05/1980	20,00	
00014	803006	SAMUEL BATISTA DE AGUIAR	52,00		24,00	8,00	30/01/1987	20,00	
00015	804535	FABRICIO ROSA DE SOUZA	52,00		22,00	10,00	07/05/1992	20,00	
00016	803611	JONATAS DA SILVA BISPO	52,00		20,00	12,00	20/08/1989	20,00	
00017	810144	KLEITON DE ARAUJO OLIVEIRA	52,00		20,00	8,00	01/07/1989	24,00	
00018	813562	ROBLENILDO MENEZES ROCHA	52,00		20,00	4,00	03/06/1993	28,00	
00019	802737	ZILMAR ZACARIA DE LIMA BARBOSA	52,00		16,00	16,00	01/08/1988	20,00	
00020	818075	DANIEL KRUGER BRITTES	50,00		24,00	14,00	18/03/1982	12,00	
00021	809169	RICHARDSON MOREIRA COSTA	50,00		24,00	10,00	27/06/1988	16,00	
00022	802251	HUMBERTO SILVA DA COSTA	50,00		22,00	8,00	19/10/1981	20,00	
00023	809720	JHONES RONQUETTI	50,00		22,00	8,00	24/04/1985	20,00	
00024	809817	JAILTON FERREIRA DA SILVA	50,00		20,00	14,00	21/08/1988	16,00	
00025	816672	VALDECIR CORRÊA	50,00		20,00	10,00	19/07/1981	20,00	
00026	816852	EZEQUIEL FALCAO DE SOUSA	50,00		20,00	10,00	27/09/1986	20,00	
00027	815403	GILVANNI ALVES RODRIGUES	50,00		18,00	12,00	08/06/1986	20,00	

OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	805700	LEANDRO GONÇALVES	76,00		30,00	30,00	02/11/1994	16,00	
00002	803300	ALCIONE SCABELO	76,00		26,00	30,00	06/11/1976	20,00	
00003	810558	VANDERLEY DA SILVA PINTO	74,00		26,00	28,00	29/06/1981	20,00	
00004	811866	CLEBISON SEIDEL JANSEN	72,00		26,00	26,00	12/06/1989	20,00	
00005	815521	JOEL SILVA MOURÃO	68,00		26,00	18,00	24/12/1986	24,00	
00006	802187	GEOVANE DAVID DOS SANTOS	68,00		26,00	14,00	14/05/1988	28,00	
00007	818171	WILLIAN DE OLIVEIRA MARTINS	68,00		22,00	18,00	21/01/1985	28,00	
00008	809561	EXPERITO SILVINO DIAS JUNIOR	64,00		28,00	20,00	04/02/1980	16,00	
00009	805075	JHONATAN SCHMIDT	54,00		22,00	16,00	01/09/1988	16,00	
00010	810441	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	52,00		26,00	14,00	15/09/1969	12,00	
00011	810799	ARLAN WENSING FERREIRA	52,00		20,00	12,00	13/03/1985	20,00	
00012	805076	DOUGLAS MERELES GONÇALVES	52,00		16,00	12,00	21/06/1990	24,00	
00013	806536	ANGLEISON GONÇALVES DOS SANTOS	50,00		26,00	16,00	03/06/1994	8,00	
00014	816285	JOSE CARLOS LEONCIO JUNIOR	50,00		24,00	18,00	05/09/1983	8,00	
00015	803620	RUBENS EZEQUIEL LAECI DOS SANTOS	50,00		24,00	10,00	08/07/1986	16,00	
00016	811133	JOSE JOSMAR FRANCA	50,00		18,00	12,00	19/03/1971	20,00	

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	807688	CLEISSON HUGO BARBOSA	78,00		24,00	22,00	29/02/1984	32,00	

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00002	815605	WALASSE DIAS ALCANTARA	58,00		24,00	14,00	02/03/1994	20,00	
00003	803683	JEFERSON HENRIQUE ALVES	58,00		18,00	16,00	24/07/1993	24,00	
00004	818396	LUCIANO SILVA MARIANO	56,00		22,00	14,00	26/06/1983	20,00	
00005	813147	ELIAS VICENTE ANDRADE SANTOS	52,00		20,00	16,00	23/09/1969	16,00	
00006	815474	GIL DE ASSIS DO NASCIMENTO	52,00		20,00	8,00	16/07/1994	24,00	
00007	814387	ANDREY LUIS DOS SANTOS	52,00		16,00	12,00	10/02/1977	24,00	
00008	809844	GUSTAVO GOMES DA SILVA DELMONDES	50,00		22,00	8,00	13/02/1990	20,00	

TELEFONISTA

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	805942	SONIA RAMOS PEREIRA	60,00		30,00	14,00	26/02/2016	16,00	
00002	816971	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	58,00		24,00	14,00	16/09/1993	20,00	
00003	807359	KAROLAINE LIMA SILVA	52,00		24,00	12,00	19/04/1997	16,00	
00004	815012	GECINEIA DE JESUS LIMA	52,00		22,00	10,00	18/12/1991	20,00	
00005	816754	THAIZA ANDRADE DE SOUZA	52,00		20,00	12,00	13/09/1999	20,00	
00006	805225	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50,00		24,00	10,00	28/06/1990	16,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00001	804414	RODRIGO SOUZA MOREIRA	96,00		30,00	26,00	27/02/1996	40,00	
00002	802727	ELIANDRO ARAUJO CORDEIRO	90,00		28,00	30,00	08/08/1981	32,00	
00003	814088	LUIZ OTÁVIO DE PAULA DA CUNHA	88,00		30,00	30,00	20/04/1998	28,00	
00004	808867	ADIR MACENO MENDES	86,00		30,00	24,00	03/06/1977	32,00	
00005	802775	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	86,00		28,00	30,00	17/07/1984	28,00	
00006	812039	WAGNO COUTO DE OLIVEIRA	84,00		28,00	28,00	18/09/1988	28,00	
00007	806112	JULEANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	84,00		26,00	26,00	18/09/1982	32,00	
00008	804715	SILVERNANY VIEIRA NEVES	82,00		30,00	24,00	17/10/1993	28,00	
00009	810033	WEMERSON DE BRITO DINIZ	82,00		28,00	30,00	25/02/1990	24,00	
00010	810105	JOÃO BATISTA IZATO CARDOSO	82,00		28,00	30,00	24/08/1998	24,00	
00011	809076	CLEIDE LOMBARDO MEIRELIS	80,00		30,00	30,00	28/06/1980	20,00	
00012	810594	ADRIANO THOMAZ	80,00		30,00	30,00	11/03/1991	20,00	
00013	812331	ALEX DOS SANTOS LISBOA	80,00		30,00	26,00	02/12/1979	24,00	
00014	816627	CLEOMAR INACIO DA SILVA	80,00		30,00	26,00	30/12/1986	24,00	
00015	806748	JANDERSAN DANTAS DA CRUZ	80,00		28,00	28,00	02/05/1987	24,00	
00016	810280	MATEUS DA CRUZ ARAÚJO	80,00		28,00	28,00	20/01/1993	24,00	
00017	812295	MANOEL DA CRUZ ARAUJO NETO	80,00		26,00	26,00	23/03/1985	28,00	
00018	802413	GESUEL DE SOUZA FONSECA	78,00		30,00	28,00	07/03/1973	20,00	
00019	812313	RENILSON BARBOSA HIPY	78,00		30,00	28,00	01/09/1981	20,00	
00020	804243	FÁBIO DE OLIVEIRA IMBURANA	78,00		30,00	28,00	04/05/1995	20,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00021	814457	CLENILDO TOBIAS MOERIRA	78,00		30,00	24,00	12/05/1979	24,00	
00022	807467	IRLAN VAZ DE SOUZA	78,00		30,00	24,00	19/12/1988	24,00	
00023	802316	FREDISON ALBUQUERQUE DE SOUZA	78,00		28,00	30,00	09/05/1983	20,00	
00024	802298	FABIO DE PAULA SILVA LIMA	78,00		28,00	30,00	13/08/1991	20,00	
00025	817107	ORCENÁRIO RIBEIRO LUGON	78,00		28,00	26,00	08/02/1987	24,00	
00026	805724	DOUGLAS LACERDA PAULISTA	78,00		28,00	26,00	23/07/1991	24,00	
00027	806245	ADEVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	78,00		28,00	22,00	17/07/1984	28,00	
00028	802517	CLAUDINEI SOARES	78,00		28,00	22,00	30/04/1985	28,00	
00029	811245	GESSI DIAS DE FREITAS	78,00		28,00	18,00	12/06/1983	32,00	
00030	807293	WILSON XAVIER DOS REIS	78,00		26,00	28,00	31/05/1980	24,00	
00031	810292	MARCIO COSTA DE ARAÚJO FILHO	78,00		26,00	28,00	10/01/2014	24,00	
00032	802359	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	78,00		26,00	24,00	18/02/1989	28,00	
00033	803530	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	78,00		26,00	20,00	23/07/1992	32,00	
00034	810527	LEANDRO SILVA DE JESUS	78,00		24,00	30,00	24/12/1991	24,00	
00035	805236	QUEISLA BIANCA GONÇALVES GUIMARÃES	78,00		24,00	22,00	06/04/1995	32,00	
00036	810146	DELCINO BASTOS DOS SANTOS	76,00		28,00	24,00	24/12/1977	24,00	
00037	812750	ALESSANDRO WALLAS MACHADO DE LIMA	76,00		24,00	28,00	10/01/1977	24,00	
00038	811739	ELINALDO SOUZA DE FREITAS	76,00		24,00	24,00	20/03/1982	28,00	
00039	805187	ODAIR DIAS	76,00		22,00	30,00	14/11/1978	24,00	

00040	815578	JACSON RODRIGUES PEREIRA	74,00		30,00	24,00	01/10/1984	20,00	
00041	803545	VALDIR APARECIDO MARREIRO FILHO	74,00		28,00	30,00	09/12/1993	16,00	
00042	807852	ADAILTON ALVERNAZ BRUM	74,00		28,00	22,00	10/07/1989	24,00	
00043	808160	IGORMAN PERTERSON LIMA DA CRUZ	74,00		28,00	22,00	24/07/1995	24,00	
00044	806549	VALDENEI GENOINO	74,00		28,00	18,00	14/11/1973	28,00	
00045	803231	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	74,00		28,00	18,00	25/07/1986	28,00	
00046	807119	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	74,00		26,00	28,00	05/10/1987	20,00	
00047	804828	GILSON DA SILVA PRESTES	74,00		24,00	26,00	12/03/1985	24,00	
00048	804945	RAFAEL VIEIRA DIAS	74,00		22,00	24,00	23/09/1996	28,00	
00049	809439	MATIAS JUNIOR PEREIRA TEIXEIRA	72,00		28,00	28,00	16/06/1991	16,00	
00050	817224	ANDERSON SAMPAIO MENDES	72,00		28,00	24,00	09/09/1992	20,00	
00051	810265	TIAGO SILVA ALVES	72,00		28,00	20,00	06/11/1994	24,00	
00052	811341	GILMAR SOARES	72,00		28,00	16,00	06/09/1987	28,00	
00053	814685	LITIER GOMES ABILIO	72,00		26,00	26,00	16/10/1987	20,00	
00054	802997	FABIA LEMOS PINHEIRO	72,00		26,00	26,00	02/03/1989	20,00	
00055	805744	UANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS	72,00		26,00	26,00	05/05/1989	20,00	
00056	810807	WILIAN SOARES DOS SANTOS	72,00		26,00	18,00	29/10/1994	28,00	
00057	815468	LEONARDO FERREIRA PINTO	72,00		24,00	28,00	10/06/1984	20,00	
00058	813441	MAYCONJUNIO MORAIS DE MELO	72,00		24,00	24,00	25/04/1992	24,00	
00059	817360	HÁLISSON MAGALHÃES RODRIGUES	72,00		20,00	24,00	07/04/1997	28,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00060	812825	IARA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	70,00		30,00	24,00	01/08/1990	16,00	
00061	815327	EDER PAULO MORAIS DE OLIVEIRA	70,00		30,00	16,00	14/07/1992	24,00	
00062	802757	LUCAS SILVA MOREIRA	70,00		28,00	22,00	30/04/1981	20,00	
00063	803640	JOÃO PAULO MENDES	70,00		28,00	18,00	30/06/1982	24,00	
00064	804738	FAGNER BATISTA LIMA	70,00		28,00	18,00	13/11/1997	24,00	
00065	812726	ADIR WESTPHAL	70,00		28,00	14,00	24/04/1975	28,00	
00066	809572	CARLOS FELICIANO DE ALCANTAR	70,00		26,00	24,00	01/10/1990	20,00	
00067	810392	GIL IGLESIAS ABREU DE MORAIS	70,00		26,00	24,00	13/04/1995	20,00	
00068	809355	EZEQUIEL GUIMARÃES	70,00		26,00	20,00	01/11/1978	24,00	
00069	814480	MARCOS NASCIMENTO RODRIGUES	70,00		24,00	26,00	27/06/1985	20,00	
00070	806693	EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	70,00		24,00	26,00	23/05/1993	20,00	
00071	806237	VALMIR VENTURA PEREIRA	70,00		24,00	22,00	20/07/1987	24,00	
00072	802460	GESIEL SANTOS DO REGO	70,00		20,00	26,00	14/04/1980	24,00	
00073	815198	HESLEY OLIVEIRA E SILVA	68,00		30,00	26,00	19/06/1990	12,00	
00074	812199	KEPPER KENNEDY DA COSTA RODRIGUES	68,00		30,00	26,00	16/09/1994	12,00	
00075	813731	HELDER CLIPPEL FAMBRI	68,00		30,00	22,00	11/07/1994	16,00	
00076	803582	RAIMUNDO FREITAS DO NASCIMENTO	68,00		28,00	24,00	17/03/1976	16,00	
00077	809991	SOLIMAR APARECIDO GOMES COELHO	68,00		28,00	24,00	28/09/1991	16,00	
00078	815293	DIEGO SILVA CABRAL	68,00		28,00	24,00	06/12/1991	16,00	
00079	815977	DONIZETE DE LIMA GODOI	68,00		28,00	20,00	21/02/1977	20,00	
00080	813619	VANDORLI DOS SANTOS GOMES	68,00		28,00	12,00	22/02/1973	28,00	
00081	807414	DIEFERSON SILVA BRAZ	68,00		26,00	30,00	02/05/1989	12,00	
00082	802949	CILAS ROSA DOS REIS	68,00		26,00	26,00	07/01/1979	16,00	
00083	816418	SERGINEY BATISTA DOS SANTOS	68,00		26,00	26,00	28/03/1979	16,00	
00084	807788	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	68,00		26,00	26,00	27/02/1989	16,00	
00085	808957	LEANDRO EZEQUIEL OLIVEIRA	68,00		26,00	26,00	16/06/1989	16,00	
00086	803573	GILMAR CARLOS GONÇALVES DA SILVA	68,00		26,00	26,00	23/08/1989	16,00	
00087	810875	MARCOS DOS SANTOS OJEIKA	68,00		26,00	26,00	10/11/1990	16,00	
00088	814570	ALAN CLERISTO SANTOS DE SOUZA	68,00		26,00	26,00	06/03/1995	16,00	
00089	808874	RODRIGO MARCHIORI MONTE VERDE	68,00		26,00	26,00	03/12/1996	16,00	
00090	810622	ANDERSON PACIFICO LUCIO	68,00		26,00	22,00	13/09/1983	20,00	
00091	803565	PAULO DE ALMEIDA	68,00		26,00	18,00	09/07/1986	24,00	
00092	812714	PAULO ROSA DE SOUZA	68,00		24,00	24,00	21/10/1977	20,00	
00093	808544	JOÃO PAULO MEDINA DE SOUZA ESTEVES	68,00		24,00	24,00	14/01/1980	20,00	
00094	809978	JOLEIR BARBOSA DE OLIVEIRA	68,00		24,00	24,00	17/03/1989	20,00	
00095	802310	JEOVÁ BALDONADO DA SILVA	68,00		24,00	20,00	12/02/1990	24,00	
00096	809854	ELISEU ALVES DE OLIVEIRA	68,00		22,00	26,00	14/12/1983	20,00	
00097	814878	JOSUE MARCOS DA SILVA	66,00		30,00	16,00	10/08/1975	20,00	
00098	808959	ALEX APARECIDO DIAS	66,00		30,00	8,00	29/12/1986	28,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00099	817250	CHARLE VIEIRA CORREIA	66,00		28,00	22,00	12/09/1978	16,00	
00100	807314	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	66,00		28,00	22,00	03/06/1986	16,00	
00101	809301	FABIO JUNIOR AQUINO	66,00		28,00	22,00	17/06/1992	16,00	
00102	813436	ADONIS JOSE DE AMORIM	66,00		28,00	18,00	31/07/1991	20,00	
00103	813393	WAGNER DIAS GONÇALVES	66,00		28,00	18,00	15/11/1996	20,00	
00104	812901	ADRIANO SOKOLOWSKI	66,00		26,00	24,00	24/08/1986	16,00	
00105	803160	CLEITON ANDRADE WITT	66,00		26,00	24,00	15/07/1991	16,00	
00106	813468	RONALDO APARECIDO DOS SANTOS	66,00		26,00	24,00	10/10/1995	16,00	
00107	807063	OSNI RIBEIRO DO NASCIMENTO	66,00		26,00	20,00	16/03/1967	20,00	
00108	808622	CLEOCIR FORMAIO GRACIOLI	66,00		26,00	20,00	03/11/1985	20,00	
00109	805193	DIEKSON RIBEIRO COSWOSK	66,00		26,00	20,00	15/03/1987	20,00	
00110	802602	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	66,00		26,00	20,00	27/07/1989	20,00	
00111	804132	EZEQUIEL MARTINS	66,00		26,00	20,00	03/06/1991	20,00	
00112	805535	ADEIRDO PEREIRA	66,00		26,00	16,00	10/12/1979	24,00	
00113	804914	ITALO JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	66,00		24,00	26,00	26/12/1997	16,00	
00114	817845	FRANCISCO MACELINO DE OLIVEIRA NETO	66,00		24,00	18,00	21/09/1978	24,00	
00115	802583	DHEINES SANTOS MACHADO	66,00		24,00	18,00	05/01/1995	24,00	
00116	804489	GEDEÃO RUI CORREIA	64,00		30,00	18,00	16/10/1980	16,00	
00117	816315	JEZIEL SANTOS BARCELO	64,00		30,00	18,00	22/10/1991	16,00	
00118	812187	DOUGLAS CAETANO DA SILVA	64,00		30,00	10,00	02/06/1997	24,00	
00119	817317	FRANKLYN CASSIANO MARTINS DOS SANTOS	64,00		28,00	24,00	06/12/1981	12,00	

00120	806887	OSEAS GUIMARÃES DE PAULA	64,00		28,00	24,00	02/07/1991	12,00	
00121	807233	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	64,00		28,00	24,00	25/05/1992	12,00	
00122	817018	WDEIDISON DO CARMO CUSTODIO	64,00		28,00	24,00	27/08/1996	12,00	
00123	803069	WALTER RIBEIRO PRATES	64,00		28,00	20,00	25/08/1987	16,00	
00124	815103	WEVERTON FRAGA DOS SANTOS	64,00		28,00	20,00	23/04/1988	16,00	
00125	803633	ODAIR JOSE DA SILVA	64,00		28,00	16,00	16/05/1984	20,00	
00126	809855	GERALDO DE SOUZA	64,00		26,00	22,00	14/08/1976	16,00	
00127	810168	LUIZ CARLOS PENA CALDEIRA	64,00		26,00	22,00	04/08/1982	16,00	
00128	802325	JOSE MARQUES DA CRUZ VITORIANO	64,00		26,00	22,00	10/05/1989	16,00	
00129	811204	ELISSON MAYCK SANTANA BARBOSA	64,00		26,00	22,00	15/06/1997	16,00	
00130	806571	RONALDO LOPES FAITANINHO	64,00		24,00	24,00	27/11/1985	16,00	
00131	808610	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	64,00		24,00	20,00	17/12/1991	20,00	
00132	816845	CLEBERSON FERREIRA PEIXOTO	64,00		22,00	26,00	14/07/1987	16,00	
00133	816833	GLEISON DE SOUSA NASS	64,00		20,00	24,00	12/08/1988	20,00	
00134	803259	GEOVANE GASPARIM ALVES	62,00		28,00	22,00	20/02/1998	12,00	
00135	804028	VERIDIANO TAVARES FERREIRA	62,00		28,00	18,00	26/10/1989	16,00	
00136	806054	JONES JUNIOR DOMINGO DOS SANTOS	62,00		26,00	28,00	01/04/1996	8,00	
00137	815254	OZIEL DA FONSECA	62,00		26,00	20,00	26/07/1969	16,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00138	807197	ESTER DE JESUS SOUZA	62,00		26,00	20,00	28/04/1981	16,00	
00139	806926	ROBERLAN SILVA SANTOS	62,00		26,00	20,00	04/10/1988	16,00	
00140	803754	GUSTAVO HENRIQUE FORMOSO	62,00		26,00	20,00	09/03/1997	16,00	
00141	804012	ESILTON DE SOUZA MELO	62,00		26,00	16,00	26/11/1956	20,00	
00142	805799	ELON JOSE VENTURA	62,00		26,00	16,00	19/10/1974	20,00	
00143	806012	VALDIR ROSA DE OLIVEIRA	62,00		24,00	22,00	18/07/1970	16,00	
00144	814950	EDMILSON SANTOS ALMEDINA	62,00		24,00	22,00	31/01/1974	16,00	
00145	808937	JUCIMAR EUGENIO	62,00		24,00	22,00	22/06/1979	16,00	
00146	810080	LUIZ HENRRIQUE DAMASCENA	62,00		24,00	22,00	26/05/1987	16,00	
00147	802350	JOEL FURTUNATO DE MORAIS	62,00		24,00	22,00	16/08/1992	16,00	
00148	806572	FABIANO PEREIRA DE LIMA	62,00		24,00	18,00	17/12/1990	20,00	
00149	804432	VALCIMAR PAULINO HOTTS	62,00		24,00	18,00	09/03/1993	20,00	
00150	808499	DIOGO BREAZ DE MORAIS	62,00		22,00	24,00	18/11/1991	16,00	
00151	814941	MARCELO DA ROCHA SOUSA	62,00		22,00	20,00	29/06/1996	20,00	
00152	809843	LUIS FERREIRA MARTINS	62,00		18,00	20,00	13/08/1984	24,00	
00153	817824	DIEGO SAMPAIO MENDES	60,00		30,00	18,00	19/05/1994	12,00	
00154	814958	CLAUDEMIR CASTILHO	60,00		28,00	20,00	20/09/1985	12,00	
00155	818527	CLEITON DA SILVA TESKE	60,00		28,00	20,00	11/11/1991	12,00	
00156	811622	WILLIAM LUIZ DA CONCEIÇAO	60,00		28,00	16,00	02/02/1995	16,00	
00157	803115	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	60,00		26,00	22,00	01/07/1997	12,00	
00158	806093	JONES DOMINGO DA COSTA	60,00		26,00	18,00	13/10/1964	16,00	
00159	807106	ALEX MIRANDA DA CONCEIÇÃO	60,00		26,00	18,00	27/11/1992	16,00	
00160	802509	OSEIAS DE ARAUJO	60,00		24,00	24,00	23/02/1971	12,00	
00161	804282	NILTON CEZAR DOMINGOS	60,00		24,00	24,00	15/10/1979	12,00	
00162	803341	WANDERSOM VIEIRA DOS SANTOS	60,00		24,00	20,00	14/09/1985	16,00	
00163	813161	AGHIOMAR GONÇALVES GOMES	60,00		24,00	20,00	25/06/1992	16,00	
00164	803229	MATEUS SCUSSEL LEITE	60,00		22,00	26,00	15/11/1997	12,00	
00165	815435	ABEL AMERICO RODRIGUES LOPES	60,00		22,00	22,00	07/08/1985	16,00	
00166	804449	JOEL ROCHA DA SILVA	60,00		22,00	22,00	22/09/1987	16,00	
00167	806436	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	60,00		22,00	18,00	15/09/1994	20,00	
00168	805842	VALDECIR MARTINS FERREIRA	60,00		22,00	14,00	29/01/1969	24,00	
00169	811485	JOSIANE LACERDA DIAS FERNANDES	60,00		20,00	24,00	17/07/1980	16,00	
00170	803952	VALDECI RODRIGUES ALVES	60,00		20,00	20,00	16/08/1984	20,00	
00171	803574	DARLENE RESENDE DE SOUZA	60,00		18,00	22,00	18/02/1984	20,00	
00172	806995	QUELLITON MOREIRA DE SOUSA	60,00		18,00	22,00	10/07/1992	20,00	
00173	812447	LUIS DONIZETE DE SOUZA CASTRO	58,00		28,00	22,00	18/09/1977	8,00	
00174	812943	CAIO BISPO FERREIRA	58,00		28,00	22,00	01/09/1984	8,00	
00175	818733	JEFERSON LACERDA VIEIRA	58,00		28,00	22,00	25/03/1998	8,00	
00176	809228	EULER NATAN BEZERRA DA SILVA	58,00		28,00	22,00	03/08/2000	8,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00177	809095	EUGENIO RABELO SANTOS	58,00		28,00	10,00	21/01/1983	20,00	
00178	809890	EVANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	58,00		26,00	20,00	22/07/1995	12,00	
00179	807857	WEVERSON TEODORO NIZA	58,00		26,00	20,00	13/08/1995	12,00	
00180	815857	DANILO ALEX DE ARAUJO	58,00		26,00	20,00	13/08/1997	12,00	
00181	810389	JOSE ROBERTO DE PAULA	58,00		26,00	16,00	02/09/1982	16,00	
00182	805149	JANAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	58,00		24,00	22,00	12/10/1980	12,00	
00183	804023	MAYCON RIBEIRO GALVÃO	58,00		24,00	18,00	28/11/1986	16,00	
00184	812805	IANARA DOS SANTOS SILVA	58,00		24,00	18,00	04/12/1986	16,00	
00185	813936	CLEYDSON DA SILVA BARBOZA	58,00		24,00	18,00	07/09/1990	16,00	
00186	808694	CLEBERSON DO CARMO CUSTODIO	58,00		24,00	18,00	22/12/1992	16,00	
00187	806086	KEVEN PIMENTEL OLIVEIRA	58,00		24,00	18,00	17/05/1994	16,00	
00188	808742	VITOR DE JESUS CARDOSO	58,00		24,00	18,00	07/03/1996	16,00	
00189	811389	JEFFERSON MAURICIO DE TOLEDO LORDANI	58,00		24,00	14,00	15/05/1973	20,00	
00190	810400	CARLOS ANDRE ALVES DOS SANTOS	58,00		24,00	14,00	11/09/1983	20,00	
00191	816559	FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA	58,00		24,00	14,00	08/08/1992	20,00	
00192	803790	LUCIANO DA SILVA SANTOS	58,00		24,00	14,00	21/10/1994	20,00	
00193	804605	VANILDO DA SILVA	58,00		22,00	20,00	31/07/1981	16,00	
00194	804424	THIAGO NUNES DE JESUS	58,00		22,00	20,00	16/12/1984	16,00	
00195	816228	RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO	58,00		22,00	16,00	17/01/1993	20,00	
00196	818013	FERNANDI INÁCIO DA SILVA	58,00		22,00	16,00	05/03/1998	20,00	
00197	810929	ADONIRAM SILVA PESSOA	58,00		20,00	26,00	06/10/1993	12,00	
00198	805677	ENOQUE MARTINS XAVIER	58,00		20,00	18,00	10/08/1987	20,00	
00199	814053	JURANDY JOSE TON GIURIATTO	58,00		18,00	16,00	22/09/1959	24,00	
00200	806596	RONALDO LOPES FAITANINHO	56,00		26,00	18,00	06/04/1979	12,00	
00201	808997	NIRLEI DE OLIVEIRA BORA	56,00		26,00	18,00	08/04/1992	12,00	

00202	802955	DANILO DOS SANTOS ALVES	56,00		26,00	18,00	08/08/1992	12,00	
00203	809391	CRISTIAN DE ARAUJO APOLINÁRIO	56,00		26,00	14,00	23/09/1981	16,00	
00204	810311	EDLAINE NUNES CAMPOS	56,00		26,00	14,00	07/01/1984	16,00	
00205	806418	WILLIAN DE FREITAS TEIXEIRA	56,00		26,00	14,00	14/11/1987	16,00	
00206	803604	FLAVIA DA CUNHA FERREIRA	56,00		26,00	10,00	17/06/1993	20,00	
00207	810702	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	56,00		24,00	24,00	03/05/1995	8,00	
00208	805968	JOSÉ ADILSON DA SILVA	56,00		24,00	20,00	15/09/1968	12,00	
00209	803775	KATIA CRISTINA SCALZER FORMOSO	56,00		24,00	20,00	28/06/1980	12,00	
00210	810009	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	56,00		24,00	16,00	16/06/1987	16,00	
00211	818767	BRUNO CÉSAR OREZINO DA COSTA	56,00		24,00	16,00	12/06/1988	16,00	
00212	807107	HENRIQUE JUNIOR NUNES DA SILVA	56,00		24,00	16,00	02/05/1995	16,00	
00213	817653	SAMELA ESTEFANY OLIVEIRA FERNANDES XAVIER	56,00		24,00	12,00	15/05/1995	20,00	
00214	807894	EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	56,00		22,00	22,00	16/08/1975	12,00	
00215	803940	REGINALDO DE PAULA ANGELO	56,00		22,00	22,00	31/07/1983	12,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00216	815951	VALDEIR FALCÃO DE OLIVEIRA	56,00		22,00	22,00	03/03/1990	12,00	
00217	811804	RODRIGO CUSTODIO BORBA	56,00		22,00	22,00	06/09/1991	12,00	
00218	811278	DEYSIANE FERREIRA DA SILVA	56,00		22,00	18,00	06/11/1987	16,00	
00219	808258	JOANA DO CARMO DOS SANTOS VIEIRA	56,00		22,00	14,00	18/07/1976	20,00	
00220	804764	VALMIR GOMES DA ROCHA	56,00		20,00	24,00	22/08/1977	12,00	
00221	809003	MARCOS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	56,00		20,00	20,00	29/04/1993	16,00	
00222	805510	SIDINEIA APARECIDA PACIFICO	56,00		20,00	16,00	26/11/1982	20,00	
00223	809833	RENE CORREIA DE JESUS	56,00		20,00	16,00	07/12/1985	20,00	
00224	805520	JOELSO GOMES DA SILVA	56,00		20,00	16,00	28/04/1988	20,00	
00225	809769	MARLESIO FERREIRA LEITE DOS SANTOS	56,00		18,00	22,00	23/05/1995	16,00	
00226	810154	ILCIMAR PESSOA JORDÃO	56,00		18,00	18,00	28/11/1979	20,00	
00227	811704	FLAVIO ALVARENGA DE SOUZA	56,00		18,00	18,00	25/11/1984	20,00	
00228	815808	MARIO DE JESUE SOUZA	56,00		18,00	18,00	13/11/1986	20,00	
00229	807667	TIAGO ESCARPATI DA SILVA	54,00		28,00	22,00	05/08/1994	4,00	
00230	809084	SOLANGE FRANCISCO TEIXEIRA	54,00		28,00	10,00	11/03/1976	16,00	
00231	814006	JOÃO PAULO GAMBERT DE SOUZA	54,00		28,00	10,00	01/08/1994	16,00	
00232	811723	CLAUDENIR TOLEDO RODRIGUES	54,00		26,00	20,00	06/11/1996	8,00	
00233	808364	REGINALDO CRECENCIO SALES	54,00		26,00	16,00	18/09/1983	12,00	
00234	812115	VITOR KUTIKOSKI MARQUES	54,00		26,00	16,00	15/04/1997	12,00	
00235	814984	RONALDO DA SILVA GERONIMO	54,00		26,00	12,00	09/03/1977	16,00	
00236	808618	WEVERTON MARTINS AGOSTINHO	54,00		24,00	22,00	26/11/1995	8,00	
00237	815140	ALONCIO GALVAO DOS SANTOS	54,00		24,00	14,00	18/11/1988	16,00	
00238	812891	TIAGO DE ARAUJO FRANÇA	54,00		24,00	14,00	03/07/1998	16,00	
00239	818216	ADAILTON NUNES REZENDE JUNIOR	54,00		22,00	20,00	20/02/1996	12,00	
00240	809020	ERAILDO DE SOUZA RIBEIRO	54,00		22,00	16,00	14/09/1990	16,00	
00241	811235	GEICIMARA DE JESUS SOUZA	54,00		22,00	12,00	30/04/1990	20,00	
00242	803338	ELIENE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	54,00		22,00	8,00	16/10/1974	24,00	
00243	811664	GILIARD SALVIANO DE SOUZA	54,00		20,00	18,00	25/07/1990	16,00	
00244	812752	CLEBER SCHWANZ LAUVES	54,00		20,00	18,00	24/08/1997	16,00	
00245	815679	AKSSON DE OLIVEIRA RORIGUES	54,00		20,00	10,00	19/09/1998	24,00	
00246	810217	JOAO BATISTA DE FREITAS	54,00		18,00	20,00	23/08/1965	16,00	
00247	813712	EDERSON TARTAGLIA	54,00		18,00	16,00	27/04/1988	20,00	
00248	805553	WIGNO JULIANO XAVIER	54,00		18,00	16,00	19/06/1996	20,00	
00249	804635	CARLOS JOSE IZATO	54,00		18,00	12,00	24/11/1971	24,00	
00250	803556	ALEX MIRANDA DA SILVA	54,00		16,00	22,00	17/04/1990	16,00	
00251	814568	JOSE LEONARDO DE SOUSA	52,00		26,00	14,00	11/02/1992	12,00	
00252	810679	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA	52,00		26,00	14,00	25/11/1993	12,00	
00253	803519	MARCELO SAMPAIO BENICÁ	52,00		26,00	14,00	24/02/1994	12,00	
00254	810925	ANDREW JORDAN LIMA SOBREIRA	52,00		26,00	14,00	09/05/1995	12,00	

TRABALHADOR BRAÇAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00255	813747	MARCOS EVARISTO DA SILVA	52,00		26,00	14,00	02/08/1998	12,00	
00256	818236	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	52,00		24,00	20,00	07/05/1992	8,00	
00257	805591	HENRIQUE KUTICOSKI ROSA	52,00		24,00	20,00	28/01/1998	8,00	
00258	805262	LEANDRO VIEIRA SILVA	52,00		24,00	12,00	21/07/1989	16,00	
00259	810416	LUDIMILA DA CRUZ RODRIGUES	52,00		24,00	12,00	28/08/1996	16,00	
00260	812465	LUCIANO GONÇALVES CRUZ	52,00		24,00	8,00	03/11/1977	20,00	
00261	816176	REGINALDO HONORATO LANES	52,00		22,00	22,00	17/06/1970	8,00	
00262	806049	AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	52,00		22,00	22,00	24/05/1992	8,00	
00263	803618	GOELSON REGIS DE PAULA	52,00		22,00	18,00	04/08/1976	12,00	
00264	804127	ROMARIO PEREIRA BARBOSA	52,00		22,00	18,00	27/01/1990	12,00	
00265	807353	ANANIAS DA SILVA BONFIM	52,00		22,00	18,00	15/04/1991	12,00	
00266	806816	LIDIA DOS SANTOS ALVES	52,00		22,00	18,00	15/02/1992	12,00	
00267	808139	AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA	52,00		22,00	18,00	13/04/1993	12,00	
00268	802539	MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO	52,00		22,00	18,00	07/04/1995	12,00	
00269	817554	PAULO SERGIO BENTO DE OLIVEIRA	52,00		22,00	14,00	29/11/1981	16,00	
00270	813384	FRANCISCO COSTA RODRIGUES	52,00		22,00	14,00	29/01/1994	16,00	
00271	805240	MARCILENE RAMOS DA SILVA	52,00		22,00	10,00	04/01/1973	20,00	
00272	814506	SAMUEL PEREIRA BIANCHI	52,00		20,00	20,00	15/09/1997	12,00	
00273	806823	RAILSSON FREITAS RODRIGUES	52,00		20,00	16,00	11/10/1998	16,00	
00274	804553	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	52,00		18,00	14,00	08/01/1960	20,00	
00275	803281	EDIMARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	52,00		18,00	14,00	06/07/1982	20,00	
00276	812946	SANDRO BARBOSA DOS SANTOS	52,00		14,00	26,00	16/04/1980	12,00	
00277	811393	MAILSON FERREIRA LEITE DOS SANTOS	52,00		14,00	18,00	30/12/1994	20,00	
00278	806507	WELLINTON GONÇALVES DE BARROS	52,00		14,00	14,00	22/06/1979	24,00	
00279	810992	ROGERIO DE SOUSA NUNES	50,00		28,00	14,00	17/04/1996	8,00	
00280	815450	TARCISIO DUARTE PINHEIRO	50,00		26,00	12,00	18/05/1973	12,00	
00281	812194	AGEU DE JESUS GONZAGA	50,00		26,00	8,00	24/05/1975	16,00	
00282	816002	JOCIMAR PIMENTEL DA SILVA	50,00		24,00	14,00	03/06/1985	12,00	
00283	808890	JONYELSON ALVES DA SILVA	50,00		24,00	14,00	06/01/1986	12,00	

00284	812945	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA	50,00		24,00	14,00	12/04/1987	12,00	
00285	804993	ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	50,00		24,00	14,00	28/11/1988	12,00	
00286	813846	OTONIEL FERREIRA LEITE DOS SANTOS	50,00		24,00	14,00	28/01/1998	12,00	
00287	814543	PAULO PRATES LUIZ DA SILVA	50,00		22,00	16,00	24/11/1988	12,00	
00288	808218	DOUGLAS PIRES DO NASCIMENTO SANTOS	50,00		22,00	16,00	12/02/1991	12,00	
00289	803307	JÉRFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	50,00		22,00	16,00	19/06/1991	12,00	
00290	818295	LAMEQUE PEREIRA SAMPAIO	50,00		22,00	16,00	22/03/1993	12,00	
00291	805017	ROBERTO EGIDIO DA COSTA	50,00		22,00	12,00	28/02/1980	16,00	
00292	817562	ALEX RODRIGUES MARTINS	50,00		22,00	12,00	04/01/1986	16,00	
00293	807061	JAMES ALVES DE ABREU	50,00		22,00	12,00	26/01/1997	16,00	
TRABALHADOR BRAÇAL									
CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Aniver	CONHECIMENTOS GERAIS	
00294	803416	DANILO VAGNER DE OLIVEIRA	50,00		20,00	18,00	24/03/1991	12,00	
00295	802634	ROBSON PEREIRA DE JESUS	50,00		20,00	18,00	13/12/1995	12,00	
00296	802238	WEDER BATISTA CUNHA	50,00		20,00	18,00	08/12/1996	12,00	
00297	814560	ADAO RIBEIRO DA SILVA	50,00		20,00	14,00	22/01/1965	16,00	
00298	807962	JABSON SILVA CARVALHO	50,00		20,00	14,00	26/10/1986	16,00	
00299	805610	ADEVAIR SANTOS DE SENA	50,00		18,00	12,00	22/01/1977	20,00	
00300	802920	JAQUELINE APARECIDA TAMANINI	50,00		18,00	12,00	27/11/1977	20,00	
00301	802222	ADENIR CUSTODIO DA SILVA	50,00		18,00	12,00	06/04/1979	20,00	
00302	811604	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	50,00		16,00	22,00	10/06/1990	12,00	
00303	810755	NILTON JOSÉ RIBEIRO SILVA	50,00		16,00	18,00	05/12/1977	16,00	
00304	803417	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	50,00		16,00	14,00	07/11/1976	20,00	
00305	817504	CARLOS LUIZ DE AMORIM	50,00		16,00	14,00	29/04/1989	20,00	
00306	813690	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	50,00		16,00	10,00	12/11/1963	24,00	
CL=Classificação		PF=Pontuação Final				Aniver=Data de Nascimento			

Publicado por:
Carmelinda Terezinha da Silva
Código Identificador:FD3D2DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N, 08 - CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE - EDITAL N. 08/2017

CONCURSO PÚBLICO OPÇÃO2
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL

AGENTE ADMINISTRATIVO									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
AGENTE ADMINISTRATIVO									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	802295	SANDRA NEVES GOMES	70,00	32,00	14,00	25/07/1985	2,00	8,00	14,00
00002	808017	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	68,00	32,00	16,00	03/02/1998	2,00	8,00	10,00
00003	806834	EDER LEONI MANCINI	68,00	32,00	12,00	05/05/1982	6,00	8,00	10,00
00004	806621	HÉLIA SIQUEIRA MENEZES	68,00	32,00	10,00	23/06/1991	6,00	8,00	12,00
00005	802199	STEFANY SANTOS	66,00	28,00	12,00	14/04/1995	8,00	8,00	10,00
00006	807005	IRÃ ALVES RODRIGUES	64,00	36,00	10,00	06/09/1982	0,00	6,00	12,00
00007	810928	AMANDA SANTOS FALEIROS	64,00	32,00	18,00	28/05/1995	4,00	4,00	6,00
00008	815062	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	64,00	32,00	14,00	02/04/1988	4,00	6,00	8,00
00009	809500	FERNANDA BATISTA LIMA	64,00	32,00	10,00	28/08/1996	6,00	8,00	8,00
00010	813634	LUAN LUCENA FERREIRA	64,00	28,00	12,00	05/09/1997	6,00	10,00	8,00
00011	811917	BRUNA HELLEN DIAS COELHO	62,00	36,00	12,00	27/08/1996	2,00	4,00	8,00
00012	806003	DANIEL ALVES BATISTA	62,00	36,00	8,00	06/06/1988	4,00	6,00	8,00
00013	810672	LEANDRO HENRIQUE DANTAS	62,00	24,00	14,00	19/01/1992	2,00	8,00	14,00
00014	806566	GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR	60,00	32,00	14,00	14/05/1991	4,00	6,00	4,00
00015	811948	MIRIAN NINK BARROS	60,00	32,00	14,00	14/12/1992	2,00	4,00	8,00
00016	805742	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	60,00	28,00	12,00	02/08/1977	0,00	10,00	10,00
00017	805711	RAFAEL BENEDITO VICENTE PINTO	60,00	28,00	12,00	14/12/1985	2,00	6,00	12,00
00018	818413	PHABIO FREDERICO BOA	60,00	28,00	12,00	02/03/1989	4,00	8,00	8,00
00019	807189	JOABE MATURAMA MATOS	60,00	28,00	12,00	24/07/1989	2,00	8,00	10,00
00020	813821	JORDANA APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	60,00	28,00	8,00	06/10/1998	4,00	6,00	14,00
00021	803767	JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA	58,00	36,00	8,00	09/02/1991	2,00	6,00	6,00
00022	810507	ROGÉRIO BENTES DA MATTA	58,00	32,00	12,00	04/04/1964	2,00	4,00	8,00
00023	807183	EDERSON FERNANDES VALENTINO	58,00	32,00	10,00	11/03/1986	2,00	8,00	6,00
00024	804721	REGINALDO CORREIA	58,00	32,00	10,00	29/08/1991	0,00	6,00	10,00

		DE OLIVEIRA							
00025	804081	REGILDO ROBERTO MOREIRA	58,00	32,00	10,00	21/01/1998	2,00	6,00	8,00
00026	814110	WAGNER RAFAEL DO CARMO	58,00	28,00	14,00	19/09/1976	4,00	6,00	6,00
00027	805795	ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	58,00	28,00	14,00	02/03/1996	2,00	8,00	6,00
00028	802750	BIANCA FRANÇA CARDOSO	58,00	28,00	12,00	11/05/1997	2,00	6,00	10,00
00029	802233	GESUEL DE SOUZA FONSECA	58,00	28,00	10,00	07/03/1973	2,00	8,00	10,00
00030	803387	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	58,00	28,00	10,00	03/06/1991	4,00	6,00	10,00
00031	812098	SUELI NOGUEIRA STORQUE	58,00	24,00	18,00	09/04/1974	2,00	8,00	6,00
00032	805857	ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA	58,00	24,00	18,00	02/06/1991	4,00	8,00	4,00
00033	805065	JAQUELINE OVANE APOLONIO	58,00	24,00	10,00	05/07/1990	8,00	8,00	8,00
00034	813302	JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO	56,00	28,00	12,00	11/12/1994	0,00	8,00	8,00
00035	802144	FABIULA MARTINS DE MOURA	56,00	28,00	10,00	08/11/1984	2,00	6,00	10,00
00036	813957	ELAINE CANDICE ELLEN ROSA PISSINATI	56,00	28,00	10,00	16/10/1989	4,00	2,00	12,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00037	815787	JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE	56,00	28,00	10,00	12/10/1990	2,00	4,00	12,00
00038	802430	ANGELA AUXILIADORA GONÇALVES NASCIMENTO	56,00	24,00	14,00	24/05/1972	4,00	6,00	8,00
00039	816314	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	56,00	24,00	14,00	25/02/1989	2,00	6,00	10,00
00040	807257	ARTHUR EMERICH BITENCOURT LEONE	56,00	24,00	14,00	13/08/1993	2,00	8,00	8,00
00041	815626	LILIAN NEIMAN MOTA	54,00	32,00	6,00	28/03/1993	2,00	6,00	8,00
00042	805287	ANA PAULA VIEIRA MENDES	54,00	28,00	14,00	20/10/1981	2,00	4,00	6,00
00043	810394	GLEICE ROSA DA SILVA	54,00	28,00	14,00	12/08/1983	4,00	2,00	6,00
00044	803106	EDSON SOARES PEREIRA	54,00	28,00	10,00	26/07/1984	4,00	2,00	10,00
00045	806532	LAURA SURIEL VIANA BARROS	54,00	28,00	10,00	06/09/1984	2,00	4,00	10,00
00046	811173	EDNA FRANCELINO SILVA	54,00	28,00	10,00	20/06/1988	2,00	6,00	8,00
00047	817016	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	54,00	28,00	8,00	10/01/1979	0,00	6,00	12,00
00048	806380	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	54,00	28,00	8,00	18/07/1989	2,00	8,00	8,00
00049	813190	DENISE CABRAL MACHADO	54,00	24,00	16,00	26/04/1986	0,00	6,00	8,00
00050	813450	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA	54,00	24,00	14,00	03/10/1988	2,00	10,00	4,00
00051	818119	HITALO RAFAEL TAVARES BARROCO	54,00	24,00	12,00	14/01/1989	2,00	6,00	10,00
00052	808780	ALANDISSON MARTINS SOUZA	54,00	20,00	14,00	23/08/1991	2,00	8,00	10,00
00053	805775	DIMER SUEGTY SILVA MENDONÇA	54,00	20,00	14,00	01/04/1997	6,00	8,00	6,00
00054	803270	DASDORES RODRIGUES DA FONSECA	54,00	20,00	12,00	09/07/1982	10,00	8,00	4,00
00055	805773	MIRIAN HOTTS DA COSTA PINHEIRO	54,00	20,00	12,00	29/10/1988	4,00	6,00	12,00
00056	808617	JUSCELIA PAVIM LIMA	52,00	32,00	8,00	13/11/1984	2,00	4,00	6,00
00057	815274	ISADORA GONÇALVES TENÓRIO CRUZ	52,00	28,00	14,00	16/04/1995	0,00	2,00	8,00
00058	809460	JANETTE ROCHA DE ARAÚJO	52,00	28,00	12,00	08/05/1987	2,00	4,00	6,00
00059	809931	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	52,00	28,00	10,00	03/07/1983	2,00	6,00	6,00
00060	809170	DIEGO TEOTONIO GOMES	52,00	28,00	10,00	19/07/1990	2,00	6,00	6,00
00061	817352	SUÊNIO CAVALCANTI DA SILVA	52,00	28,00	8,00	08/03/1970	4,00	8,00	4,00
00062	804820	TAIAURAN MALMEDES DA SILVA SANTANA	52,00	28,00	8,00	12/11/1993	2,00	6,00	8,00
00063	811406	ELIANE MOREIRA DE SOUZA	52,00	28,00	8,00	21/02/1994	4,00	4,00	8,00
00064	803330	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	52,00	28,00	8,00	19/08/1994	2,00	6,00	8,00
00065	802507	DOUGLAS CAETANO DA SILVA	52,00	28,00	8,00	02/06/1997	2,00	8,00	6,00
00066	802474	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	52,00	28,00	6,00	26/06/1994	0,00	8,00	10,00
00067	812791	ROMILDO GARCIA BATISTA	52,00	24,00	18,00	16/09/1995	4,00	6,00	0,00
00068	804819	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	52,00	24,00	16,00	05/11/1976	0,00	6,00	6,00
00069	810319	NATÁLIA DAMIÃO SILVA	52,00	24,00	12,00	21/07/1997	2,00	6,00	8,00
00070	812250	JÉSSICA RIBEIRO DOS REIS	52,00	24,00	12,00	05/10/1997	0,00	8,00	8,00
00071	802609	PATRICK LOHAN	52,00	24,00	10,00	28/09/1994	2,00	4,00	12,00

		SOUZA DA NÓBREGA							
00072	810206	CRISTIANE RÉGIS ROCHA	52,00	20,00	14,00	26/12/1983	2,00	8,00	8,00
00073	813774	WERLIS DOS SANTOS GOMES	52,00	20,00	14,00	24/05/1988	2,00	6,00	10,00
00074	808842	EZEQUIEL JOSÉ HOTTES	52,00	20,00	14,00	08/09/1991	8,00	6,00	4,00
00075	806882	ELIETE MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	52,00	20,00	12,00	26/11/1990	4,00	8,00	8,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00076	810244	CINTHYA LOPES DA SILVA	52,00	12,00	16,00	26/11/1996	6,00	6,00	12,00
00077	806454	RENATA ALVES DE SIQUEIRA	50,00	32,00	10,00	10/08/1992	0,00	4,00	4,00
00078	803066	ROSANGELA BENTO DE SOUZA	50,00	32,00	8,00	02/04/1982	0,00	6,00	4,00
00079	807708	KARINA MARTINS SILVA	50,00	32,00	6,00	24/02/1995	0,00	6,00	6,00
00080	804517	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	50,00	28,00	12,00	16/05/1994	2,00	2,00	6,00
00081	806747	RAUL FELIPE ROJAS DE FRANÇA	50,00	28,00	12,00	20/03/1995	2,00	6,00	2,00
00082	805395	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	50,00	28,00	12,00	30/03/1995	0,00	4,00	6,00
00083	808917	LUCIANA DE OLIVEIRA FERMINO	50,00	28,00	10,00	01/09/1981	2,00	4,00	6,00
00084	802175	GEICILAINE ROCHA LIMA DE CARVALHO	50,00	28,00	10,00	30/04/1987	2,00	4,00	6,00
00085	816502	ERIC EMERICK FRANCO	50,00	28,00	10,00	22/11/1995	4,00	4,00	4,00
00086	806263	MARGARETH SOARES SILVA	50,00	28,00	8,00	14/03/1968	2,00	6,00	6,00
00087	802874	SOLANGE FRANCESCHINI PACHECO	50,00	28,00	8,00	30/03/1985	2,00	4,00	8,00
00088	804351	ADRIANO NAVARRO XAVIER	50,00	28,00	8,00	07/12/1987	2,00	8,00	4,00
00089	807955	IDELSON DIAS DA SILVA	50,00	28,00	8,00	15/02/1994	2,00	4,00	8,00
00090	803914	FABÍULA TEODORIO SICHINEL	50,00	28,00	8,00	22/02/1994	4,00	8,00	2,00
00091	807103	SABRINA DA SILVA DIAS	50,00	28,00	8,00	29/03/1996	2,00	6,00	6,00
00092	817174	EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA	50,00	28,00	8,00	16/10/1998	2,00	6,00	6,00
00093	806784	VITOR BALDUINO DE FARIAS	50,00	28,00	6,00	16/04/1997	2,00	8,00	6,00
00094	803333	GREICIELY QUINTO ALVES	50,00	24,00	14,00	01/02/1991	4,00	4,00	4,00
00095	809948	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	50,00	24,00	12,00	16/04/1985	2,00	4,00	8,00
00096	809910	LEILA TURCINOVIC	50,00	24,00	10,00	22/05/1978	2,00	6,00	8,00
00097	804748	CELSO COSER DOS SANTOS	50,00	24,00	10,00	26/08/1987	2,00	6,00	8,00
00098	805953	KEYLA MOREIRA DE SOUZA	50,00	24,00	10,00	26/09/1988	0,00	6,00	10,00
00099	814651	SABRINA DE PAULA DA CUNHA	50,00	24,00	10,00	05/11/1992	0,00	6,00	10,00
00100	815509	LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO	50,00	24,00	10,00	01/04/1994	2,00	6,00	8,00
00101	803789	LOYSE AQUINO FERREIRA	50,00	24,00	10,00	01/07/1998	2,00	8,00	6,00
00102	811416	EDNALDO LINO GONÇALVES	50,00	24,00	8,00	26/09/1985	4,00	6,00	8,00
00103	808567	ANA KARLA SALAROLI DE SOUZA	50,00	24,00	8,00	19/10/1993	6,00	4,00	8,00
00104	803595	AMANDA MARTINS MORAIS	50,00	24,00	8,00	04/01/1997	0,00	8,00	10,00
00105	805958	SAMER CARREIRO BELONI	50,00	24,00	8,00	09/11/1998	2,00	6,00	10,00
00106	818768	DANIEL GAZOLI DE ANDRADE	50,00	20,00	14,00	01/07/1994	4,00	10,00	2,00
00107	802161	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	50,00	20,00	14,00	14/05/1998	2,00	6,00	8,00
00108	806364	ELIZEU SOARES BERTINI	50,00	20,00	12,00	14/12/1990	4,00	4,00	10,00
00109	809779	DEZIVANE RODRIGUES PEDROTTI	50,00	20,00	12,00	31/10/1994	2,00	8,00	8,00
00110	815533	MAYLLA TAWANDA DOS SANTOS PEREIRA	50,00	20,00	12,00	25/03/1998	4,00	6,00	8,00
00111	803829	WAGSSON MERY GONÇALVES SOARES	50,00	20,00	10,00	07/07/1988	6,00	6,00	8,00
00112	803969	EDSON DA SILVA	50,00	20,00	10,00	05/04/1992	0,00	8,00	12,00

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	809744	SILAS QUEIROZ JUNIOR	68,00	28,00	14,00	17/10/1996	6,00	8,00	12,00
00002	804736	BIANCA DANIELA DE SOUZA CARPANEDO	64,00	24,00	16,00	26/10/1989	2,00	8,00	14,00
00003	803512	ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA	62,00	24,00	12,00	22/08/1987	4,00	6,00	16,00
00004	806653	NEEMIAS PEDRO ELLER	60,00	32,00	12,00	14/03/1961	4,00	8,00	4,00

00005	809927	MELISSA BRAUNA CORREA BRITES	60,00	28,00	18,00	27/10/1990	2,00	6,00	6,00
00006	802414	GILDEVAM SILVA DE JESUS	60,00	28,00	14,00	14/07/1989	0,00	6,00	12,00
00007	816084	JONAS GAMA BARBOSA	60,00	24,00	14,00	04/12/1966	4,00	6,00	12,00
00008	813753	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	60,00	24,00	14,00	09/05/1996	2,00	8,00	12,00
00009	816463	FERNANDA GUIDI FEITOSA	56,00	28,00	8,00	28/11/1980	2,00	8,00	10,00
00010	811841	FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA	56,00	28,00	8,00	24/08/1988	0,00	6,00	14,00
00011	803127	SAYONARA DOS REIS	56,00	28,00	8,00	05/09/1996	4,00	10,00	6,00
00012	810476	KEITIANE NEIMAN MOTA	56,00	20,00	12,00	22/09/1995	2,00	6,00	16,00

ANALISTA DE SISTEMAS

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	802935	RICARDO FERREIRA DE PAULA	68,00	48,00	6,00	03/04/1985	8,00	4,00	2,00
00002	808631	YURI SCHUASTZ MOREDA	62,00	40,00	8,00	19/02/1990	8,00	5,00	1,00
00003	809305	FELIPE BERNARDO SILVA	61,00	36,00	16,00	05/06/1993	2,00	5,00	2,00
00004	808604	RÍBERTON TEIXEIRA DE ASSIS	55,00	40,00	6,00	08/08/1990	2,00	5,00	2,00
00005	804366	CELSO FERNANDES DUTRA DA ROCHA	54,00	36,00	8,00	04/09/1986	4,00	5,00	1,00
00006	808854	HENRI PEREIRA DA CONCEICAO	53,00	36,00	8,00	11/04/1980	4,00	4,00	1,00
00007	811985	DIONIZIO DHEIMYS FERREIRA GOMES	53,00	36,00	6,00	17/07/1994	6,00	4,00	1,00
00008	810768	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	50,00	40,00	4,00	07/09/1993	2,00	3,00	1,00
00009	815109	ACKSON FONGARO BELLÉ	50,00	36,00	4,00	17/03/1995	4,00	4,00	2,00

ARQUITETO

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	802147	MAYCON DEL PIERO DA SILVA	61,00	44,00	2,00	10/01/1992	8,00	5,00	2,00
00002	812038	WÉDIMO RIBEIRO SILVA	50,00	32,00	8,00	05/04/1990	8,00	1,00	1,00

ASSISTENTE SOCIAL

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECI MENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	809505	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	79,00	56,00	12,00	12/09/1993	6,00	4,00	1,00
00002	810580	SINTIA SOARES DE ALMEIDA	76,00	56,00	12,00	15/11/1986	4,00	2,00	2,00
00003	810695	MARIA ANTONIA DE SOUZA	70,00	52,00	12,00	25/06/1966	4,00	1,00	1,00
00004	809860	CLAUCIA SALES AVELINO	70,00	44,00	16,00	23/09/1982	6,00	3,00	1,00
00005	808505	ALESSANDRA SOUSA SILVA	69,00	48,00	10,00	16/12/1991	6,00	3,00	2,00

ASSISTENTE SOCIAL

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00006	803755	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	68,00	48,00	12,00	11/08/1984	2,00	4,00	2,00
00007	806811	LETÍCIA DA SILVA SANTOS	67,00	52,00	8,00	15/01/1991	2,00	2,00	3,00
00008	814009	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	67,00	48,00	8,00	21/04/1995	2,00	5,00	4,00
00009	812622	AUREA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	66,00	44,00	14,00	10/02/1977	2,00	5,00	1,00
00010	810479	ROSANGELA MORAIS ELISEU BIANQUE	65,00	48,00	10,00	26/03/1988	2,00	4,00	1,00
00011	805355	EDINEI JOAQUIM	64,00	48,00	10,00	07/09/1974	4,00	1,00	1,00
00012	802707	DILIANE PORTO VALVERDE	64,00	44,00	12,00	22/12/1987	4,00	3,00	1,00
00013	814752	TAÍS RODRIGUES TENEDINI	63,00	48,00	8,00	29/06/1993	4,00	0,00	3,00
00014	808598	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	63,00	44,00	12,00	11/06/1973	4,00	2,00	1,00
00015	802263	LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE	63,00	44,00	8,00	19/03/1979	6,00	4,00	1,00
00016	805133	FABIO TRAJANO DA SILVA	62,00	48,00	6,00	30/06/1986	2,00	5,00	1,00
00017	803446	FRANCILEI DE JESUS DIAS	62,00	44,00	8,00	30/01/1983	6,00	3,00	1,00
00018	802926	KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA	62,00	40,00	12,00	26/04/1994	4,00	4,00	2,00
00019	802506	JUREMA LUCAS DA SILVA	61,00	44,00	8,00	29/03/1966	2,00	4,00	3,00
00020	803586	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	61,00	44,00	2,00	28/01/1988	8,00	4,00	3,00
00021	805693	FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	60,00	48,00	4,00	02/02/1986	4,00	3,00	1,00
00022	803624	MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS	60,00	44,00	10,00	10/06/1967	2,00	2,00	2,00
00023	809359	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	60,00	40,00	8,00	04/09/1983	8,00	2,00	2,00
00024	806899	JAQUELINE LEONTINO MOREIRA	58,00	44,00	8,00	04/11/1991	4,00	1,00	1,00
00025	803221	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	58,00	44,00	8,00	20/08/1992	2,00	2,00	2,00

00026	815505	CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	58,00	40,00	14,00	16/06/1983	2,00	2,00	0,00
00027	807497	MARIA ALICE NICACIO	57,00	52,00	4,00	28/10/1970	0,00	1,00	0,00
00028	817528	SIRLEY CARDOSO	57,00	48,00	4,00	20/06/1982	2,00	1,00	2,00
00029	811897	SANDRA CRUZ DE OLIVEIRA	57,00	44,00	8,00	25/08/1983	0,00	3,00	2,00
00030	807250	EDIVANY DE ABREU SANTOS	57,00	44,00	8,00	08/02/1993	2,00	3,00	0,00
00031	808629	HOSANA ROSEANA DE ARAÚJO	57,00	44,00	6,00	05/10/1988	4,00	1,00	2,00
00032	810599	ADRIENE CRISPIN GOUVEIA	57,00	40,00	10,00	06/08/1990	4,00	2,00	1,00
00033	813850	RENATA VALEGURA DE OLIVEIRA	56,00	44,00	6,00	06/06/1987	2,00	3,00	1,00
00034	809010	MARCIA MARIA BERNARDI	56,00	40,00	10,00	18/08/1975	2,00	3,00	1,00
00035	813389	MARCIA TEODORO CARVALHO	56,00	40,00	6,00	20/12/1989	4,00	4,00	2,00
00036	804491	THAYNARA KATHELEEN DE OLIVEIRA FIORATI	55,00	44,00	8,00	30/12/1995	0,00	3,00	0,00
00037	802886	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	55,00	44,00	6,00	29/03/1978	2,00	3,00	0,00
00038	802259	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	55,00	44,00	6,00	10/10/1989	2,00	2,00	1,00
00039	807734	JÉFERSON LOPES DE MIRANDA	55,00	40,00	6,00	16/07/1990	6,00	2,00	1,00
00040	805420	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA	55,00	40,00	4,00	30/06/1970	6,00	3,00	2,00
00041	809146	DAYANE SANTOS DE FREITAS	55,00	36,00	12,00	01/01/1984	2,00	3,00	2,00
00042	817806	RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	55,00	36,00	8,00	03/03/1992	6,00	3,00	2,00
00043	806651	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO	54,00	44,00	6,00	20/09/1978	2,00	1,00	1,00
00044	803317	WERIANA SILVA DE OLIVEIRA	54,00	44,00	6,00	21/03/1985	2,00	1,00	1,00

ASSISTENTE SOCIAL

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00045	810336	MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE	54,00	44,00	6,00	12/12/1986	2,00	1,00	1,00
00046	802328	CLAUDIA MARIA DA COSTA	54,00	44,00	6,00	20/01/1987	2,00	2,00	0,00
00047	805264	MATHEUS ESTEVA SOARES	54,00	44,00	6,00	04/08/1987	2,00	1,00	1,00
00048	805081	SILVIA LOPES DE ALMEIDA	53,00	48,00	0,00	01/06/1964	2,00	2,00	1,00
00049	811040	REGIANE MARIA DA SILVA	53,00	40,00	6,00	16/04/1985	4,00	3,00	0,00
00050	811253	NATÁLIA SARMENTO POMPEU	53,00	40,00	6,00	21/05/1994	4,00	2,00	1,00
00051	809041	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO	53,00	40,00	4,00	31/08/1983	4,00	4,00	1,00
00052	804212	ROSA AMELIA SPEROTO	53,00	36,00	10,00	19/11/1978	4,00	1,00	2,00
00053	802819	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	53,00	36,00	10,00	14/11/1989	4,00	1,00	2,00
00054	805272	LETÍCIA PEREIRA DE MELO	53,00	36,00	10,00	30/12/1993	4,00	3,00	0,00
00055	814945	JAQUELINE SOARES NUNES	52,00	40,00	10,00	20/04/1994	0,00	1,00	1,00
00056	818355	MARIA EDINA DA SILVA	52,00	40,00	6,00	15/03/1981	2,00	3,00	1,00
00057	810902	ELIZÂNGELA TEIXEIRA CLAUDINO	52,00	40,00	6,00	07/06/1983	2,00	2,00	2,00
00058	814766	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	52,00	40,00	6,00	22/03/1986	4,00	2,00	0,00
00059	804450	LUANA CRISTIANE DAS GRAÇAS PEREIRA	52,00	40,00	6,00	06/02/1988	2,00	2,00	2,00
00060	803769	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	52,00	40,00	4,00	19/07/1968	4,00	3,00	1,00
00061	804708	MIRIAM FERREIRA DE SÁ	52,00	36,00	8,00	17/12/1961	6,00	1,00	1,00
00062	812672	MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN	52,00	36,00	8,00	01/01/1970	4,00	3,00	1,00
00063	811597	GLEICIELE DE LIMA GODOI	52,00	36,00	8,00	08/08/1988	6,00	2,00	0,00
00064	803133	SUELI DA SILVA VAELANTE	51,00	44,00	4,00	25/09/1975	2,00	1,00	0,00
00065	806042	JANETI FRAGA DE OLIVEIRA	51,00	40,00	6,00	24/12/1980	2,00	2,00	1,00
00066	812246	RENATA ALVES TAVARES	51,00	40,00	6,00	30/04/1990	2,00	2,00	1,00
00067	813540	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	51,00	40,00	4,00	05/04/1990	2,00	4,00	1,00
00068	804245	MARINA MARIA DA SILVA	50,00	44,00	2,00	10/11/1964	2,00	1,00	1,00
00069	807420	DERLI APARECIDA DA COSTA SILVA	50,00	40,00	6,00	12/01/1972	2,00	2,00	0,00
00070	813396	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR	50,00	40,00	6,00	29/09/1995	2,00	2,00	0,00
00071	815842	JANIA DOS SANTOS	50,00	40,00	4,00	20/11/1982	4,00	1,00	1,00
00072	814302	MARLENE FERREIRA NGOMES	50,00	40,00	0,00	26/09/1970	6,00	2,00	2,00
00073	805363	WALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA	50,00	36,00	8,00	19/11/1992	2,00	3,00	1,00
00074	805882	MAURIA FARIA DE	50,00	36,00	4,00	02/08/1966	6,00	2,00	2,00

		BRITO							
00075	804624	LINDOMAR DE SOUZA	50,00	28,00	10,00	20/07/1973	6,00	3,00	3,00
BIOMÉDICO (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	803892	ÍTALO JOSÉ MORAES DA CRUZ	67,00	36,00	14,00	22/02/1994	10,00	3,00	4,00
00002	817227	ROBSON RAMOS DE SOUZA	66,00	44,00	14,00	30/07/1986	4,00	3,00	1,00
00003	803198	ANGÉLICA MORAES DE BRITO	64,00	48,00	4,00	03/04/1989	6,00	5,00	1,00
00004	811090	CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS	62,00	44,00	10,00	19/04/1990	6,00	2,00	0,00
00005	805132	ELISSANDRA FERREIRA MOUZER NASCIMENTO	62,00	44,00	8,00	11/06/1993	6,00	2,00	2,00
BIOMÉDICO (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00006	809942	KEYSI NAYARA BARBOZA MOTA	56,00	40,00	8,00	28/11/1995	4,00	3,00	1,00
00007	816546	ANDREIA ALVES CAMELO	56,00	36,00	12,00	24/05/1989	4,00	3,00	1,00
00008	818188	LUCIANE FRANÇA DA SILVA	55,00	32,00	10,00	14/03/1990	6,00	4,00	3,00
00009	813943	LUCIENE ZANOTTI ZERMIANI	53,00	40,00	6,00	27/04/1987	4,00	3,00	0,00
00010	805335	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	52,00	36,00	8,00	11/11/1992	4,00	3,00	1,00
00011	809205	DAIANNY MARY CAMPOS	51,00	32,00	10,00	30/11/1982	4,00	2,00	3,00
00012	809155	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	51,00	28,00	12,00	22/04/1989	8,00	3,00	0,00
00013	809944	ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN	51,00	28,00	12,00	10/01/1997	4,00	4,00	3,00
00014	810832	JOSÉ EMIDIO FERREIRA JUNIOR	50,00	32,00	12,00	15/03/1990	0,00	4,00	2,00
00015	815284	RUDNEY MARTINS PAPA	50,00	28,00	12,00	13/11/1989	4,00	4,00	2,00
BIOQUÍMICO									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	812736	DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS	69,00	44,00	14,00	11/01/1989	4,00	4,00	3,00
00002	814787	FLAVIO DE OLIVEIRA	65,00	44,00	12,00	06/10/1960	6,00	1,00	2,00
00003	814381	PAULO AFONSO MIRANDA FILHO	65,00	44,00	6,00	08/01/1986	8,00	4,00	3,00
00004	817285	KARLA FERREIRA DE ALMEIDA	64,00	32,00	16,00	11/03/1992	10,00	3,00	3,00
00005	814173	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	61,00	44,00	4,00	11/03/1987	8,00	2,00	3,00
00006	805330	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	60,00	44,00	8,00	31/10/1983	4,00	3,00	1,00
00007	802221	DAMARES DA SILVA MOURA	59,00	44,00	6,00	09/09/1984	4,00	3,00	2,00
00008	805431	KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	56,00	44,00	8,00	04/01/1989	0,00	2,00	2,00
00009	803798	FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	56,00	40,00	4,00	26/06/1979	6,00	4,00	2,00
00010	808849	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	56,00	36,00	8,00	04/08/1993	6,00	5,00	1,00
00011	814729	ALESSANDRO CESAR MARQUES	53,00	36,00	8,00	29/12/1992	2,00	4,00	3,00
00012	806140	LETICIA SCHIRMER CALCAGNOTTO	53,00	36,00	6,00	29/09/1985	6,00	3,00	2,00
00013	811216	VALÉRIA SOUZA OLIVEIRA	52,00	32,00	8,00	17/08/1983	6,00	4,00	2,00
00014	802900	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	51,00	36,00	6,00	07/09/1983	4,00	5,00	0,00
00015	805633	JULIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL	51,00	36,00	4,00	17/11/1991	6,00	3,00	2,00
00016	804647	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	50,00	32,00	8,00	07/01/1993	4,00	3,00	3,00
00017	808275	MAYARA SANTOS SOUZA	50,00	32,00	6,00	17/02/1994	6,00	3,00	3,00
CONTADOR									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	812156	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	59,00	40,00	6,00	04/08/1980	8,00	4,00	1,00
00002	804595	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	58,00	36,00	12,00	04/05/1981	4,00	3,00	3,00
00003	813727	ADRIANE KRUPP FUHRMANN	56,00	32,00	12,00	06/05/1989	6,00	4,00	2,00
00004	806819	THIAGO MOREIRA BORGES	56,00	32,00	12,00	25/09/1991	6,00	5,00	1,00
00005	802520	CARLOS BEZERRA JUNIOR	53,00	36,00	12,00	30/10/1983	4,00	1,00	0,00
DESENHISTA									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
DESENHISTA									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS

00001	812720	ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	52,00	24,00	12,00	01/07/1981	2,00	6,00	8,00
00002	810774	ALEX GEIME BORGES FARIA	50,00	24,00	8,00	04/09/1985	2,00	8,00	8,00
ENFERMEIRO (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	806500	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	80,00	56,00	16,00	18/12/1981	4,00	2,00	2,00
00002	810521	DEBORA RIBEIRO DE SOUZA	75,00	52,00	12,00	01/01/1990	6,00	2,00	3,00
00003	818757	RAFAELE OLIVEIRA BONFIM	71,00	52,00	10,00	28/04/1984	4,00	2,00	3,00
00004	813203	NAIME OLIVEIRA RAMOS	70,00	52,00	8,00	18/01/1992	4,00	4,00	2,00
00005	816004	MARIANA STOPASSOLI LOBO	69,00	48,00	10,00	02/05/1985	8,00	2,00	1,00
00006	815216	JESSICA MAYARA ALVES PINTO	68,00	52,00	8,00	17/11/1994	2,00	5,00	1,00
00007	814777	FERNANDA VIEIRA KOGISO	66,00	48,00	10,00	13/05/1985	4,00	3,00	1,00
00008	803826	TAINAH GOMES DOS SANTOS	66,00	44,00	12,00	19/12/1991	6,00	2,00	2,00
00009	808753	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	65,00	48,00	8,00	14/02/1993	4,00	3,00	2,00
00010	811456	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	64,00	44,00	10,00	12/07/1994	4,00	5,00	1,00
00011	818744	TÂNIA LEAL MOREIRA	63,00	48,00	6,00	21/05/1980	4,00	3,00	2,00
00012	805219	REGIANE RAMOS FERREIRA	63,00	48,00	6,00	08/09/1992	6,00	2,00	1,00
00013	804269	TREISY CRISTHINA BRAGA RESENDE	63,00	44,00	12,00	15/04/1994	4,00	2,00	1,00
00014	802663	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	63,00	44,00	8,00	08/10/1993	6,00	3,00	2,00
00015	817969	PAULA JANAÍNA PAPALEO COSTA MOREIRA	62,00	44,00	10,00	31/10/1996	2,00	3,00	3,00
00016	802240	ELLEN KARINY ALMEIDA DA SILVA	62,00	40,00	10,00	24/09/1993	4,00	4,00	4,00
00017	803787	ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	61,00	44,00	10,00	16/02/1992	4,00	3,00	0,00
00018	803816	AURINDO HENRIQUE COSTA MATOS	60,00	52,00	4,00	10/06/1988	0,00	2,00	2,00
00019	806144	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	60,00	48,00	6,00	18/04/1991	2,00	3,00	1,00
00020	817346	FABRICIA MONTEIRO SOARES	60,00	48,00	6,00	15/04/1993	2,00	3,00	1,00
00021	805908	DIANA LÚCIA DA SILVA VASCONCELOS	58,00	44,00	8,00	25/04/1994	4,00	2,00	0,00
00022	808678	TATIANE MAESTÁ	58,00	44,00	6,00	07/10/1993	4,00	3,00	1,00
00023	812251	GENI VERÍSSIMO DA ROCHA	57,00	48,00	4,00	17/06/1974	4,00	1,00	0,00
00024	810630	VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA	57,00	48,00	2,00	07/10/1972	4,00	2,00	1,00
00025	815101	ARIANE STOPASSOLI LOBO	57,00	44,00	4,00	19/03/1981	4,00	1,00	4,00
00026	807300	DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER	55,00	40,00	6,00	31/07/1993	4,00	4,00	1,00
00027	807542	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	54,00	44,00	6,00	03/03/1963	2,00	1,00	1,00
00028	809519	DELSON RODRIGUES DE ARAUJO	54,00	44,00	6,00	04/04/1969	2,00	2,00	0,00
00029	811564	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	53,00	44,00	2,00	11/05/1977	4,00	2,00	1,00
00030	811260	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	53,00	40,00	4,00	04/05/1981	4,00	3,00	2,00
00031	811303	JÉSSICA SOUZA SANTOS	53,00	36,00	10,00	05/04/1991	4,00	1,00	2,00
ENFERMEIRO (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00032	809710	MARGARETE VALERIO	52,00	40,00	8,00	20/10/1976	2,00	1,00	1,00
00033	804453	PAULA ALEXANDRA TAVARES MACHADO	52,00	40,00	4,00	14/06/1995	4,00	3,00	1,00
00034	817507	LILIAM KELEA RODRIGUES TEIXEIRA CARNEIRO LIMA 52,00		36,00	8,00	21/04/1988	4,00	2,00	2,00
00035	803114	MAHELI LORENA DA COSTA SILVA	52,00	36,00	6,00	16/06/1991	4,00	2,00	4,00
00036	809299	BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	51,00	40,00	6,00	27/09/1991	2,00	1,00	2,00
00037	813800	NÁRGELA MELO VASCONCELOS	51,00	36,00	6,00	31/08/1992	4,00	4,00	1,00
00038	804250	JESSICA MARIA CICHOSKI	51,00	32,00	8,00	25/06/1994	6,00	3,00	2,00
00039	807875	TATIANE MENDES DA SILVA	50,00	40,00	6,00	30/06/1982	2,00	1,00	1,00
00040	814123	JOSICLEIA TON GUSMAO	50,00	40,00	6,00	02/08/1987	2,00	2,00	0,00
00041	802445	INGRIDY BARROS PEREIRA	50,00	40,00	6,00	04/05/1992	0,00	2,00	2,00
00042	817539	ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA	50,00	36,00	8,00	05/10/1992	0,00	5,00	1,00
00043	809407	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	50,00	36,00	4,00	16/07/1986	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO (2)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS	LÍNGUA	Aniver	RACIOCÍNIO	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS

				ESPECÍFICOS	PORTUGU ESA		LÓGICO	BÁSICA	GERAIS
00001	807115	MARILENE NATAL MATHIAS	63,00	48,00	10,00	29/12/1983	0,00	4,00	1,00
00002	813151	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	59,00	52,00	4,00	02/03/1996	0,00	3,00	0,00
00003	810939	FRANCIELLI LUIZA SILVA	55,00	40,00	6,00	23/02/1982	2,00	4,00	3,00
00004	802717	ANA DENISE DE ARAÚJO CASARA	54,00	44,00	2,00	19/12/1984	4,00	2,00	2,00
00005	812345	LILIAM DA SILVA SANTOS	53,00	40,00	8,00	17/06/1984	2,00	3,00	0,00
00006	817666	LETÍCIA DA ROCHA BECKHAUSER	50,00	40,00	4,00	05/04/1988	2,00	3,00	1,00

ENFERMEIRO (3)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	806064	ADAM GARCIA PEREIRA	82,00	56,00	12,00	22/01/1985	8,00	5,00	1,00
00002	818756	DAVISSON MICHETTI DE OLIVEIRA	76,00	60,00	6,00	28/06/1990	2,00	4,00	4,00
00003	806815	RAFAEL TAVARES NOVAES	76,00	56,00	6,00	29/09/1994	8,00	4,00	2,00
00004	814339	KELMI CRISTINA SARACINI	74,00	56,00	10,00	14/08/1994	2,00	5,00	1,00
00005	806534	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	74,00	52,00	16,00	07/07/1987	2,00	2,00	2,00
00006	803360	LUCIA SILVA RIBEIRO	73,00	52,00	10,00	12/05/1981	6,00	3,00	2,00
00007	817904	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	73,00	48,00	12,00	06/06/1986	8,00	2,00	3,00
00008	814354	CAROLINE LOPES VIEIRA	72,00	48,00	12,00	21/06/1991	8,00	3,00	1,00
00009	805726	ANDRIELE VANCINI SANCHES	71,00	56,00	8,00	11/01/1988	6,00	1,00	0,00
00010	804781	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	71,00	48,00	16,00	27/10/1989	2,00	5,00	0,00
00011	809059	WILIAN HELBER MOTA	70,00	56,00	6,00	05/11/1982	4,00	4,00	0,00
00012	814886	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	70,00	48,00	12,00	17/05/1989	4,00	4,00	2,00
00013	807325	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	70,00	48,00	8,00	22/06/1974	6,00	5,00	3,00
00014	807398	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	69,00	52,00	10,00	05/10/1976	4,00	1,00	2,00
00015	809699	ALEX SABAI DA SILVA	69,00	52,00	10,00	23/02/1982	4,00	1,00	2,00

ENFERMEIRO (3)

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00016	809692	AGRACIELE DIAS BRUNEL	69,00	52,00	10,00	10/03/1985	4,00	1,00	2,00
00017	816510	DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAUJO	69,00	52,00	10,00	05/02/1987	4,00	2,00	1,00
00018	803886	NÚBIA SOUZA CORREIA	69,00	52,00	10,00	20/07/1993	2,00	3,00	2,00
00019	802982	DAIANE ANDRADE GONÇALVES	69,00	52,00	8,00	17/11/1991	2,00	4,00	3,00
00020	803731	SARA ADRIELY LOURES DO COUTO	69,00	48,00	12,00	09/06/1995	6,00	2,00	1,00
00021	812575	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	69,00	48,00	10,00	29/09/1984	6,00	3,00	2,00
00022	803925	JOSELMA LICE DE SOUZA	68,00	52,00	12,00	11/06/1983	2,00	2,00	0,00
00023	809913	GISELY DA SILVA BULIAN	68,00	52,00	8,00	04/09/1986	6,00	1,00	1,00
00024	805546	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO	68,00	48,00	8,00	24/06/1995	6,00	4,00	2,00
00025	807333	RENATO SILVA	67,00	52,00	8,00	09/12/1989	2,00	2,00	3,00
00026	814152	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	67,00	52,00	8,00	16/02/1995	2,00	3,00	2,00
00027	805604	ALZIRA VIANA	67,00	48,00	10,00	10/09/1974	6,00	3,00	0,00
00028	815287	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	67,00	48,00	8,00	26/01/1993	6,00	3,00	2,00
00029	818385	AUÉRICON PESSOA	67,00	40,00	12,00	17/05/1990	8,00	5,00	2,00
00030	810887	WILLIAN MENDES CODEÇO	66,00	48,00	10,00	31/01/1986	4,00	3,00	1,00
00031	803216	KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO	65,00	52,00	8,00	22/02/1977	2,00	3,00	0,00
00032	804024	CRISTINA BRAZ PAULINO	65,00	52,00	6,00	13/01/1977	4,00	2,00	1,00
00033	806322	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	65,00	48,00	10,00	16/03/1990	2,00	3,00	2,00
00034	805489	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	65,00	48,00	10,00	13/01/1993	4,00	3,00	0,00
00035	802611	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	65,00	48,00	8,00	10/12/1988	4,00	4,00	1,00
00036	811850	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	65,00	48,00	8,00	12/05/1992	4,00	3,00	2,00
00037	802641	KÁTIA KELLY DA SILVA SALES	65,00	48,00	8,00	22/11/1993	4,00	3,00	2,00
00038	811298	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	65,00	44,00	10,00	01/08/1984	4,00	4,00	3,00
00039	809195	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	64,00	52,00	4,00	29/03/1980	6,00	2,00	0,00
00040	818746	BIANCA OYOLA BICALHO	64,00	48,00	6,00	16/11/1995	6,00	3,00	1,00
00041	814655	RITTIELA ROCHA DA SILVA	64,00	44,00	10,00	23/07/1994	6,00	3,00	1,00
00042	816945	DIENATA FERNANDES	63,00	48,00	10,00	13/10/1985	2,00	3,00	0,00

		DE LIMA							
00043	807294	INGRID BRUMATTI THOMES	63,00	48,00	8,00	01/03/1993	4,00	2,00	1,00
00044	811703	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	63,00	48,00	4,00	01/06/1985	6,00	4,00	1,00
00045	809124	LINDOMAR PEREIRA LIMA CEOLIN	63,00	44,00	12,00	04/01/1984	4,00	2,00	1,00
00046	805000	NILCE REINHEIMER	62,00	52,00	2,00	16/11/1981	4,00	3,00	1,00
00047	807263	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	62,00	48,00	8,00	04/07/1986	2,00	4,00	0,00
00048	808790	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	62,00	48,00	6,00	04/07/1981	4,00	3,00	1,00
00049	814636	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	62,00	48,00	6,00	11/11/1981	6,00	1,00	1,00
00050	815945	HUGO DA SILVA ANDRADE	62,00	44,00	6,00	31/08/1987	8,00	3,00	1,00
00051	814187	LILIANE DOMINGOS JOSÉ	61,00	48,00	6,00	21/03/1988	2,00	3,00	2,00
00052	803139	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	61,00	48,00	4,00	24/06/1981	4,00	4,00	1,00
00053	803753	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	61,00	48,00	4,00	22/10/1987	6,00	2,00	1,00
00054	806061	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	61,00	44,00	12,00	10/01/1980	0,00	4,00	1,00

ENFERMEIRO (3)

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00055	803843	JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF	60,00	48,00	8,00	09/09/1993	0,00	2,00	2,00
00056	813076	LIDIA PEREIRA DO CARMO	60,00	48,00	6,00	02/03/1980	2,00	2,00	2,00
00057	803103	NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	60,00	48,00	4,00	12/07/1985	4,00	4,00	0,00
00058	809037	LUCIANO DE MELO GADELHA	60,00	44,00	8,00	26/06/1976	6,00	2,00	0,00
00059	808170	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	60,00	44,00	8,00	30/04/1990	4,00	4,00	0,00
00060	804285	LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO	60,00	44,00	6,00	30/03/1986	4,00	4,00	2,00
00061	803524	JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS	60,00	44,00	6,00	05/10/1987	4,00	2,00	4,00
00062	817319	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	60,00	44,00	6,00	07/08/1993	4,00	4,00	2,00
00063	813958	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	60,00	44,00	6,00	28/12/1995	6,00	3,00	1,00
00064	808171	KAIO REZENDE DA CRUZ	60,00	40,00	10,00	10/07/1990	4,00	4,00	2,00
00065	804274	TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA	59,00	48,00	4,00	18/04/1991	2,00	3,00	2,00
00066	808976	ERIC DOMINGOS RIBAS	59,00	48,00	4,00	11/10/1991	4,00	2,00	1,00
00067	804746	GILCLEIDE DA SILVEIRA	59,00	48,00	2,00	03/11/1981	8,00	1,00	0,00
00068	804176	HELILAILA DENYSE DE SOUZA NUNES	59,00	44,00	8,00	27/06/1988	4,00	3,00	0,00
00069	813288	JÁDIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES	59,00	40,00	12,00	21/04/1990	4,00	3,00	0,00
00070	802220	DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	58,00	44,00	8,00	22/08/1994	2,00	3,00	1,00
00071	808845	JÉSSICA SANCHES SILVA	58,00	40,00	10,00	13/10/1994	2,00	3,00	3,00
00072	816037	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	58,00	40,00	8,00	07/12/1982	4,00	4,00	2,00
00073	812404	SILVANA CARDOSO DE UNGRIA	57,00	44,00	8,00	25/01/1977	2,00	2,00	1,00
00074	815479	PAULA KAÍSA ALMEIDA SILVA	57,00	44,00	6,00	01/11/1992	4,00	2,00	1,00
00075	812892	ADRIANA FANK	57,00	44,00	6,00	30/11/1992	4,00	2,00	1,00
00076	813068	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	57,00	44,00	4,00	08/06/1988	4,00	4,00	1,00
00077	813008	LUCÉLIA FERREIRA XAVIER	57,00	40,00	10,00	13/12/1992	2,00	3,00	2,00
00078	803656	MARIANE PEREIRA SILVA COSTA	57,00	40,00	10,00	29/08/1993	4,00	1,00	2,00
00079	812063	RAQUEL PATRÍCIA CAMPOS MARTINS	57,00	40,00	8,00	20/10/1980	2,00	5,00	2,00
00080	808996	ADRIANA GOMES ROSA	56,00	44,00	8,00	21/12/1987	2,00	1,00	1,00
00081	818376	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	56,00	40,00	12,00	06/03/1995	2,00	1,00	1,00
00082	817025	JOSE SIDARTA FERNANDES BANDEIRA	56,00	40,00	8,00	06/08/1984	2,00	4,00	2,00
00083	817907	SUELEN DE ALMEIDA SANTOS	56,00	40,00	6,00	23/12/1985	4,00	3,00	3,00
00084	802576	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	56,00	40,00	6,00	26/09/1987	4,00	4,00	2,00
00085	818626	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	56,00	40,00	4,00	27/05/1986	6,00	4,00	2,00
00086	802419	ÉRIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	55,00	44,00	4,00	12/11/1971	2,00	4,00	1,00
00087	810743	DENISE FREITAS ROCHA.	55,00	44,00	4,00	12/08/1990	2,00	3,00	2,00
00088	803057	MAKILANE ALVES ROBERTINO	55,00	40,00	8,00	04/10/1981	4,00	1,00	2,00
00089	806797	SOLANGE SOLEDADE	54,00	44,00	6,00	19/07/1993	0,00	3,00	1,00

		SOUSA CORRÊA							
00090	811556	TATIANE MARIA PEREIRA	54,00	44,00	2,00	10/03/1977	6,00	1,00	1,00
00091	813085	GEOVANA DE SOUZA MENDES	54,00	40,00	10,00	03/04/1983	2,00	2,00	0,00
00092	817854	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	54,00	40,00	10,00	10/08/1988	2,00	2,00	0,00
00093	806827	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	54,00	40,00	8,00	05/05/1988	2,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO (3)									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00094	808545	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	54,00	40,00	8,00	18/08/1991	2,00	2,00	2,00
00095	802984	LEANDRO ALVES DA CUNHA	54,00	40,00	6,00	09/10/1991	2,00	4,00	2,00
00096	818428	SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	53,00	40,00	6,00	06/11/1975	4,00	1,00	2,00
00097	811945	BRUNA LETICIA SILVEIRA	53,00	40,00	6,00	06/09/1989	2,00	3,00	2,00
00098	805781	LIETE FONSECA DE CARVALHO	53,00	36,00	10,00	29/12/1981	2,00	4,00	1,00
00099	809857	RODRIGUES MARQUES DUTRA	52,00	40,00	8,00	07/05/1980	2,00	2,00	0,00
00100	811615	KEILA SEEMANN SEDLACEK	52,00	40,00	6,00	26/04/1988	2,00	3,00	1,00
00101	810777	DAYANE FERREIRA CUNHA	52,00	36,00	8,00	18/11/1990	2,00	4,00	2,00
00102	818554	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	52,00	36,00	6,00	02/01/1982	6,00	3,00	1,00
00103	816432	JHON KERREY HONÓRIO RIBEIRO	52,00	36,00	6,00	13/04/1993	6,00	4,00	0,00
00104	813877	CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA	51,00	44,00	4,00	20/09/1968	0,00	1,00	2,00
00105	805251	POLIANA MARQUES DA SILVA	51,00	40,00	8,00	21/02/1985	0,00	2,00	1,00
00106	812366	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	51,00	40,00	4,00	20/02/1992	4,00	2,00	1,00
00107	809181	JENNIFER DA SILVA MACHADO	51,00	36,00	6,00	08/08/1988	6,00	2,00	1,00
00108	806125	LUCAS ELOI MIRANDA MILAN	51,00	32,00	8,00	01/06/1990	8,00	2,00	1,00
00109	809241	VAGNER VIEIRA DA SILVA	50,00	40,00	6,00	15/04/1983	2,00	1,00	1,00
00110	807048	FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI	50,00	40,00	4,00	28/05/1994	4,00	2,00	0,00
00111	811032	RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	50,00	40,00	2,00	30/12/1995	4,00	2,00	2,00
00112	803609	ALZEDIR CARVALHO DE SOUZA	50,00	36,00	8,00	18/03/1970	4,00	1,00	1,00
00113	814450	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	50,00	36,00	8,00	02/12/1995	2,00	3,00	1,00
00114	809153	ROSÁLIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	50,00	36,00	4,00	26/12/1978	6,00	3,00	1,00
ENFERMEIRO (4)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	818384	KARINE LUBIANA SATILHO	64,00	52,00	8,00	15/04/1990	0,00	3,00	1,00
00002	804574	LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA	64,00	44,00	10,00	09/06/1986	4,00	4,00	2,00
00003	807270	MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	62,00	48,00	6,00	18/04/1981	4,00	2,00	2,00
00004	809787	VIVIANE CARDOSO ROSA	59,00	48,00	2,00	31/08/1985	4,00	3,00	2,00
00005	810612	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	57,00	44,00	4,00	20/12/1986	6,00	3,00	0,00
00006	809434	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	53,00	44,00	6,00	18/01/1977	0,00	1,00	2,00
00007	808472	GUSTAVO HENRIQUE NERY	52,00	32,00	10,00	20/08/1991	4,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	809838	JECUTIEL DA SILVA	80,00	56,00	10,00	26/05/1978	8,00	4,00	2,00
00002	815487	LUAN ANDREANI ZANATTA	77,00	52,00	8,00	13/11/1993	10,00	5,00	2,00
00003	814691	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	74,00	48,00	12,00	30/12/1991	8,00	4,00	2,00
00004	803412	FELIPE FORTE	72,00	52,00	12,00	05/05/1994	4,00	3,00	1,00
00005	803334	HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	72,00	44,00	12,00	28/11/1993	8,00	5,00	3,00
ENGENHEIRO CIVIL									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00006	804930	RENAN FELINI	69,00	44,00	16,00	24/05/1990	2,00	4,00	3,00
00007	815879	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	69,00	44,00	14,00	13/02/1992	6,00	3,00	2,00
00008	802230	AMAGDO DE SOUZA GOMES	69,00	44,00	10,00	22/07/1982	10,00	4,00	1,00
00009	816745	RAFAEL SILVERIO ROSA	69,00	44,00	10,00	17/07/1990	8,00	4,00	3,00
00010	812122	GEAN CARLOS SOARES MILITÃO	69,00	44,00	10,00	08/07/1992	8,00	4,00	3,00
00011	816233	ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES	68,00	48,00	10,00	30/09/1991	4,00	3,00	3,00

00012	808299	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	68,00	44,00	10,00	29/03/1995	10,00	2,00	2,00
00013	814680	LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA	67,00	48,00	10,00	25/05/1986	4,00	2,00	3,00
00014	813878	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	64,00	44,00	8,00	03/02/1960	6,00	4,00	2,00
00015	809770	CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	63,00	44,00	10,00	11/01/1992	4,00	3,00	2,00
00016	808282	NARA MARINA CARVALHO BENTO	63,00	40,00	8,00	20/04/1992	10,00	3,00	2,00
00017	808341	JADSON SOUZA DE MELO	61,00	40,00	8,00	22/05/1992	6,00	5,00	2,00
00018	810198	VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	59,00	40,00	10,00	23/08/1988	6,00	3,00	0,00
00019	802673	RAFAEL SENA XAVIER	59,00	40,00	6,00	22/06/1992	10,00	3,00	0,00
00020	804385	GRAZIELE VICENTINI ROSA	58,00	36,00	10,00	11/09/1993	8,00	3,00	1,00
00021	812939	THAIS DUTRA DE SOUZA	57,00	40,00	8,00	17/07/1992	6,00	3,00	0,00
00022	812004	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	57,00	36,00	10,00	10/01/1992	8,00	2,00	1,00
00023	806738	BIANCA RAISA NOVAIS BRUM	57,00	32,00	12,00	27/06/1995	8,00	4,00	1,00
00024	803985	ONALDO SERAFIM OLIVEIRA JUNIOR	55,00	40,00	4,00	22/09/1986	4,00	3,00	4,00
00025	807696	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	54,00	40,00	6,00	19/01/1987	4,00	2,00	2,00
00026	809328	MAYARA KIZE VASSALO PEREIRA	54,00	32,00	10,00	13/02/1989	6,00	4,00	2,00
00027	808404	JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE	53,00	36,00	10,00	27/05/1993	4,00	3,00	0,00
00028	809653	ARTHUR PIRES MAIA	51,00	36,00	6,00	02/11/1991	6,00	2,00	1,00
ENGENHEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	818241	ANA PAULA ALVES GONCALVES	75,00	48,00	16,00	22/06/1991	6,00	5,00	0,00
00002	805283	FAELEN TAÍS KOLLN	71,00	44,00	16,00	21/08/1986	4,00	5,00	2,00
00003	804701	FRANCENILSON DA SILVA	66,00	48,00	14,00	30/09/1978	2,00	1,00	1,00
00004	809529	DANIELA MONTEIRO OLIVEIRA	64,00	52,00	6,00	22/02/1983	0,00	4,00	2,00
00005	802462	MARIANA CAMBRUZZI PAIVA	64,00	48,00	10,00	07/01/1991	2,00	1,00	3,00
00006	804396	MARINA PRADA DE MOURA	58,00	40,00	6,00	22/06/1991	8,00	4,00	0,00
00007	813822	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO NETO	51,00	32,00	8,00	03/01/1993	6,00	5,00	0,00
00008	803638	CAIQUE FERNANDO PEREIRA CAVALCANTE	50,00	36,00	4,00	12/03/1994	4,00	2,00	4,00
FISIOTERAPEUTA (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	813765	IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ MACHADO	68,00	48,00	10,00	01/01/1991	6,00	2,00	2,00
00002	807259	MICHELE GRITTI	61,00	48,00	8,00	15/11/1985	2,00	2,00	1,00
FISIOTERAPEUTA (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00003	811836	EDERSON DA SILVA	60,00	44,00	6,00	11/08/1987	6,00	2,00	2,00
00004	806992	GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA	57,00	32,00	14,00	06/07/1990	6,00	4,00	1,00
00005	816174	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	53,00	40,00	6,00	04/02/1983	4,00	3,00	0,00
00006	814786	DANIEL ANDRADE DUIZITH	52,00	44,00	4,00	01/10/1975	2,00	1,00	1,00
00007	809587	MARCIA SATICO ISHIDA	52,00	36,00	10,00	30/09/1986	2,00	3,00	1,00
00008	802234	SUELEM DE SOUZA MELO	51,00	40,00	6,00	18/06/1987	2,00	2,00	1,00
00009	815577	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	51,00	32,00	8,00	05/09/1995	6,00	4,00	1,00
00010	810664	LAURECI QUIRINO JACONE	50,00	36,00	6,00	13/05/1988	4,00	4,00	0,00
FISIOTERAPEUTA (2)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	807080	EDUARDO ALVES MEDINA	62,00	40,00	12,00	08/01/1988	4,00	4,00	2,00
00002	804096	EMANUELLE SILVA TEIXEIRA	54,00	40,00	8,00	08/03/1995	2,00	3,00	1,00
00003	814230	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	54,00	36,00	8,00	15/02/1989	6,00	2,00	2,00
00004	805554	NATANIA CACIANO GABLER	50,00	36,00	8,00	14/04/1994	4,00	2,00	0,00
FONOAUDIOLÓGO									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	803212	PATRICIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAES	51,00	36,00	8,00	16/05/1985	4,00	2,00	1,00
00002	815308	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JÚNIOR	50,00	32,00	8,00	29/12/1988	6,00	3,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS

00001	805415	HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO	58,00	36,00	8,00	30/05/1994	8,00	4,00	2,00
00002	814684	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	55,00	36,00	6,00	12/12/1986	8,00	3,00	2,00
00003	811800	RAYELE BARROS DA CUNHA	55,00	36,00	6,00	28/05/1990	8,00	3,00	2,00
00004	809614	NUBIA CRISTINA DOS SANTOS TRUBIAN	54,00	40,00	4,00	11/09/1964	6,00	2,00	2,00
00005	813630	DAIANI MARA SIMONI	53,00	36,00	8,00	10/07/1992	6,00	3,00	0,00
00006	805035	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	53,00	32,00	12,00	01/12/1987	4,00	3,00	2,00
00007	808265	LUCAS BERTOLIN	51,00	32,00	6,00	08/06/1992	6,00	4,00	3,00
00008	816903	MASSAI DE SOUZA OLIVEIRA	51,00	24,00	12,00	07/05/1981	8,00	5,00	2,00
00009	812632	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	50,00	36,00	8,00	31/10/1984	2,00	3,00	1,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL (2)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	809065	ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA EMERICK	66,00	44,00	12,00	19/12/1988	4,00	3,00	3,00
00002	806980	BÁRBARA SILVESTRE VICENTIM	58,00	40,00	8,00	07/01/1992	4,00	3,00	3,00
00003	812890	AMANDA BAIÃO	55,00	40,00	6,00	24/10/1991	6,00	3,00	0,00

MÉDICO PSIQUIATRA

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS

MÉDICO PSIQUIATRA

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	809126	NOEMI FERNANDES LISBOA NEVES	55,00	24,00	16,00	09/07/1984	10,00	3,00	2,00

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	805299	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	58,00	40,00	10,00	10/04/1979	2,00	4,00	2,00
00002	806697	ALVARO ALAIM HOFFMANN	55,00	44,00	2,00	28/09/1974	4,00	3,00	2,00

MÉDICO VETERINÁRIO

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	808357	IGOR HENRIQUE VIEIRA REIS	81,00	52,00	16,00	24/05/1991	8,00	3,00	2,00
00002	818513	LEANDRO RICHTER CARDOSO	61,00	40,00	10,00	11/07/1993	6,00	3,00	2,00
00003	808030	THALIA CATLHEEN SOUZA DOMINGOS DE PINHO	54,00	28,00	12,00	03/11/1983	8,00	3,00	3,00
00004	807545	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	53,00	32,00	8,00	11/12/1990	8,00	3,00	2,00

MONITOR DE INFORMÁTICA

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	815706	RAFAEL BARBOSA NINK	64,00	32,00	12,00	28/02/1997	0,00	10,00	10,00
00002	812721	VALTER SILVA FEITOSA	62,00	24,00	12,00	02/01/1981	2,00	10,00	14,00
00003	802247	MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO	60,00	28,00	14,00	07/03/1998	2,00	8,00	8,00
00004	806390	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	60,00	24,00	16,00	10/02/1992	2,00	6,00	12,00
00005	811732	AMAURY SOUSA FRANCO	58,00	36,00	6,00	09/09/1996	2,00	6,00	8,00
00006	807814	ULISSES RODRIGUES WITT	58,00	32,00	14,00	30/11/2001	0,00	4,00	8,00
00007	812733	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MOURÃO	58,00	32,00	8,00	07/01/1998	4,00	6,00	8,00
00008	805822	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	56,00	32,00	10,00	15/04/1993	2,00	6,00	6,00
00009	802767	JUNIMAR LIMIRO DOS REIS	52,00	32,00	10,00	26/01/1983	2,00	4,00	4,00
00010	807883	DEBORA DE SOUZA	50,00	28,00	10,00	25/08/1990	0,00	8,00	4,00
00011	813856	JEFERSON BATISTA SOUZA	50,00	28,00	10,00	08/11/1996	0,00	8,00	4,00
00012	803182	SIEL BRANDOLFO SILVA	50,00	28,00	8,00	13/04/1981	2,00	6,00	6,00
00013	804253	BRUNA TAYNARA DUARTE NEVES	50,00	24,00	8,00	26/04/1993	0,00	10,00	8,00

NUTRICIONISTA

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	812148	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	63,00	36,00	16,00	17/08/1985	6,00	3,00	2,00
00002	808858	CÁCIA CÂNDIDA GOMES DA SILVA	54,00	40,00	8,00	19/08/1979	4,00	2,00	0,00
00003	805820	ELISA MACIEL DA SIVLA	54,00	40,00	6,00	04/02/1986	6,00	2,00	0,00
00004	812264	LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	53,00	36,00	8,00	06/06/1989	4,00	3,00	2,00
00005	804838	REBECA DA SILVA PAIVA	50,00	36,00	8,00	23/04/1989	2,00	2,00	2,00

NUTRICIONISTA

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00006	806530	ESTÉFANE SANTOS	50,00	36,00	6,00	23/09/1989	4,00	3,00	1,00

		APOLIANO							
ODONTÓLOGO (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	805581	LÍVIA CAROLINA PANTOJA SILVA	70,00	52,00	10,00	22/07/1992	4,00	2,00	2,00
00002	803986	MARCOS SHINDI SATO	65,00	40,00	10,00	05/03/1974	8,00	4,00	3,00
00003	803747	ELESSANDRO MOURA LEAL	61,00	44,00	10,00	05/10/1984	2,00	4,00	1,00
00004	814374	QUÉRULA DE FREITAS SOARES	61,00	44,00	8,00	21/12/1988	6,00	3,00	0,00
00005	814974	ERICK CESCONETO DA SILVEIRA	61,00	36,00	12,00	20/08/1995	8,00	3,00	2,00
00006	811577	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	60,00	44,00	6,00	12/12/1995	4,00	4,00	2,00
00007	808420	NARCELIO SOARES DE MORAES	57,00	40,00	8,00	21/10/1978	6,00	3,00	0,00
00008	817298	ANDREIA VIDA LEAL	56,00	44,00	6,00	06/08/1974	4,00	1,00	1,00
00009	816107	DAVID ALVES DANTAS	55,00	36,00	12,00	18/10/1987	4,00	2,00	1,00
00010	815024	ERLEM PRISCILA DA SILVA SOARES	51,00	36,00	8,00	05/04/1996	4,00	2,00	1,00
00011	808761	ROBERTO TOSHIO CHUJO.	51,00	36,00	6,00	16/12/1970	4,00	3,00	2,00
00012	802204	MAYRA STER GONÇALVES	50,00	32,00	6,00	09/08/1989	4,00	5,00	3,00
00013	810403	BRUNA DA CRUZ SORROCHE	50,00	32,00	6,00	13/04/1990	8,00	3,00	1,00
ODONTÓLOGO (2)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	807635	MARIANE LUCIANA DE JESUS SILVA	53,00	40,00	4,00	02/11/1993	6,00	2,00	1,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL II (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	802817	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	72,00	56,00	8,00	25/12/1988	2,00	4,00	2,00
00002	803797	ESTER CUZZUOL	71,00	56,00	6,00	09/12/1976	6,00	2,00	1,00
00003	811428	PATRICIA MARIA BALDOINO	66,00	48,00	4,00	06/04/1989	8,00	3,00	3,00
00004	816753	FABIO NOGUEIRA BISPO	64,00	56,00	4,00	16/03/1982	2,00	2,00	0,00
00005	803363	WALDIMERIO DE SOUZA LANA	55,00	44,00	4,00	25/09/1964	4,00	1,00	2,00
00006	808086	AURICÉLIA DA SILVA	54,00	36,00	12,00	29/05/1982	2,00	4,00	0,00
00007	808234	ALINE MAZORANA DE CAMPOS	53,00	40,00	6,00	21/06/1985	2,00	4,00	1,00
00008	804433	FRANCILEIDE DA CRUZ	53,00	36,00	8,00	19/02/1974	6,00	1,00	2,00
00009	803422	WALAS MATIAS DE SOUZA	50,00	32,00	8,00	19/03/1985	4,00	3,00	3,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL II (2)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	811779	ENEIAS MOREIRA	50,00	36,00	8,00	31/03/1981	2,00	2,00	2,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	803961	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	71,00	40,00	16,00	28/10/1987	8,00	3,00	4,00
00002	804971	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	66,00	40,00	14,00	29/05/1984	6,00	3,00	3,00
00003	808078	WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA	65,00	36,00	14,00	22/08/1989	8,00	5,00	2,00
00004	802664	DAIANE ALVES STOPA	64,00	40,00	12,00	22/03/1992	8,00	2,00	2,00
00005	816908	LARISSA GRIPP CARDOSO	61,00	36,00	8,00	05/04/1991	8,00	5,00	4,00
00006	818556	GETÚLIO DA COSTA SIMOURA	55,00	32,00	12,00	05/01/1986	6,00	4,00	1,00
00007	803075	LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	51,00	20,00	14,00	21/02/1990	8,00	4,00	5,00
00008	810818	LUIS HENRIQUE ARAÚJO AMARAL JACOB	50,00	24,00	14,00	06/09/1993	8,00	4,00	0,00
PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA(1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	809564	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	69,00	48,00	16,00	20/10/1988	0,00	4,00	1,00
00002	804180	ISABEL BLOEMER CAMILO	67,00	48,00	10,00	06/06/1994	6,00	2,00	1,00
00003	811644	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	62,00	44,00	8,00	22/11/1984	6,00	1,00	3,00
00004	807823	ADRIANA BONIFACIO SILVA	61,00	48,00	10,00	07/02/1973	0,00	3,00	0,00
00005	808516	RAMONA PEIXOTO BONFIM	59,00	48,00	6,00	08/06/1990	4,00	1,00	0,00
00006	806032	JOSEMAR BORGESFARIA	59,00	48,00	2,00	23/01/1991	4,00	3,00	2,00
00007	805927	VILMA BRIGATTI LOURENÇO	59,00	44,00	6,00	27/03/1973	6,00	1,00	2,00
00008	802866	CLEIDILENE BATISTA DE FARIA	58,00	40,00	10,00	02/05/1988	6,00	1,00	1,00

00009	807317	GUSTAVO GOMES DA SILVA DELMONDES	58,00	40,00	10,00	13/02/1990	6,00	1,00	1,00
00010	813023	DOUGLAS DIAS NASCIMENTO	58,00	40,00	10,00	17/05/1995	4,00	2,00	2,00
00011	807249	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	58,00	36,00	8,00	24/02/1988	10,00	4,00	0,00
00012	805752	NALZITO MACEDO CAMPOS	57,00	44,00	6,00	12/03/1976	2,00	3,00	2,00
00013	804672	NILSON CAMPOS MACEDO	57,00	40,00	6,00	02/01/1973	6,00	3,00	2,00
00014	804688	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	55,00	40,00	6,00	01/12/1990	4,00	4,00	1,00
00015	813172	FABIANA ALVES DA SILVA	53,00	36,00	8,00	17/04/1993	4,00	4,00	1,00
00016	810544	JOÃO CESAR SAWCZUK	52,00	40,00	2,00	24/06/1979	6,00	4,00	0,00
00017	805746	EVERTON GONÇALVES MACEDO	52,00	32,00	8,00	09/07/1992	6,00	4,00	2,00
00018	810557	LEVI JOSÉ DE BARROS	51,00	40,00	2,00	16/01/1976	4,00	2,00	3,00
00019	804794	KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS	51,00	36,00	4,00	22/12/1987	4,00	4,00	3,00
00020	813736	VANIA DE FATIMA SOARES	50,00	40,00	6,00	16/09/1985	2,00	1,00	1,00
00021	806063	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	50,00	36,00	10,00	02/05/1994	2,00	1,00	1,00
00022	814474	CAIO HENRIQUE RICARTE LIMA	50,00	36,00	8,00	27/05/1992	4,00	1,00	1,00
00023	805325	BEATRIZ MAIARA NUNES	50,00	36,00	8,00	07/07/1993	4,00	2,00	0,00

PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA(2)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	811740	MARIA JOSÉ DE SOUZA MARTINS	61,00	44,00	10,00	22/07/1981	4,00	3,00	0,00
00002	804778	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	60,00	36,00	10,00	11/04/1995	8,00	4,00	2,00

PROFESSOR NÍVEL II EDUCAÇÃO FÍSICA(2)

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00003	809259	EVANILZA DA SILVA	55,00	44,00	4,00	25/05/1977	4,00	3,00	0,00
00004	805348	RÍVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	50,00	40,00	4,00	07/10/1993	2,00	4,00	0,00

PROFESSOR NÍVEL II INTÉRPETRE DE LIBRAS

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	814732	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	50,00	32,00	8,00	18/02/1987	6,00	2,00	2,00

PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS (1)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	806290	MILSEIA MESSIAS MELLO	59,00	44,00	10,00	28/09/1987	0,00	4,00	1,00
00002	814649	FERNANDA MOREIRA BRAGA	59,00	40,00	12,00	16/01/1993	2,00	5,00	0,00
00003	815941	ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA	58,00	40,00	6,00	19/06/1992	10,00	1,00	1,00
00004	812525	KARINA DE LIMA E SILVA	58,00	36,00	12,00	14/05/1986	6,00	3,00	1,00
00005	803868	MARIA VIOLANE CORREIA DE MELO MORAIS	56,00	44,00	8,00	28/08/1965	2,00	1,00	1,00
00006	808572	BRUNA DA SILVA GIBIM	55,00	40,00	10,00	08/08/1995	0,00	3,00	2,00
00007	809528	IÁGO MAIA CANUTO	53,00	32,00	10,00	03/07/1993	6,00	3,00	2,00
00008	811205	ROSIMEIRE LUCAS DOS SANTOS CELÇO	50,00	32,00	12,00	16/03/1980	4,00	2,00	0,00

PROFESSOR NÍVEL II LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS (2)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	817370	LAIZY VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	60,00	48,00	8,00	28/06/1977	2,00	2,00	0,00

PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	806938	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	68,00	48,00	12,00	16/10/1980	2,00	4,00	2,00
00002	816784	WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA	66,00	48,00	10,00	03/05/1979	4,00	2,00	2,00
00003	803795	DARME BRUNA MOREIRA SAMPAIO	66,00	44,00	14,00	29/01/1983	2,00	4,00	2,00
00004	804409	VANIELE MEDINA GUIMARÃES	66,00	40,00	10,00	12/03/1990	10,00	3,00	3,00
00005	809569	DAIANE CRISTINA DE SOUZA DELEPRANO	65,00	52,00	8,00	10/07/1990	2,00	2,00	1,00
00006	813471	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA	65,00	44,00	12,00	01/05/1988	4,00	2,00	3,00
00007	815245	JESSICA DA SILVA PINHEIRO	64,00	48,00	8,00	12/12/1992	2,00	4,00	2,00
00008	806921	CLAUDIA DE SOUZA SILVA	64,00	44,00	12,00	01/07/1980	2,00	3,00	3,00
00009	807153	WANGLESSON FELIZARDO DA SILVA	64,00	44,00	8,00	30/05/1987	8,00	1,00	3,00
00010	804455	ADRIANA SILVA SANTOS	63,00	48,00	8,00	30/09/1982	4,00	2,00	1,00
00011	816686	LARISSA ROCHA DA SILVA	63,00	48,00	8,00	30/05/1993	4,00	2,00	1,00
00012	803067	ADRIANA BATISTA	63,00	40,00	12,00	20/09/1990	6,00	4,00	1,00

		MACHADO							
00013	808686	TELMA CRISTINA DA SILVA	63,00	40,00	10,00	30/12/1983	6,00	5,00	2,00
00014	806810	ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSI	62,00	44,00	8,00	13/12/1977	6,00	4,00	0,00
00015	806227	ALINE FERNANDES VALENTINO	62,00	44,00	8,00	10/04/1989	4,00	5,00	1,00
00016	802164	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	62,00	40,00	16,00	07/10/1990	2,00	4,00	0,00

PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1)

CL	Nº INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00017	804529	JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA	61,00	48,00	6,00	11/09/1990	2,00	2,00	3,00
00018	807960	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	61,00	48,00	4,00	07/02/1982	4,00	3,00	2,00
00019	816824	MINIANEZ AGUIAR VENTUROSO ROCHA	61,00	48,00	4,00	25/12/1983	4,00	2,00	3,00
00020	818751	LINDINALVA ESTEVAM DE ARAUJO LENK	61,00	44,00	10,00	15/03/1981	4,00	2,00	1,00
00021	816881	JOAO PEREIRA LACERDA	60,00	48,00	8,00	27/11/1981	0,00	3,00	1,00
00022	803262	DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	60,00	48,00	8,00	07/09/1986	0,00	2,00	2,00
00023	806387	FABÍOLA DE SOUZA AMANTE	60,00	48,00	6,00	08/02/1986	2,00	2,00	2,00
00024	804822	MARLEI DIOGO DE OLIVEIRA	60,00	40,00	10,00	04/03/1981	6,00	3,00	1,00
00025	803022	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	60,00	40,00	6,00	09/02/1987	8,00	3,00	3,00
00026	810164	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	59,00	44,00	8,00	09/01/1994	2,00	4,00	1,00
00027	806389	FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	59,00	40,00	8,00	02/12/1992	6,00	3,00	2,00
00028	802579	EDIMARCIA GONÇALVES DOS SANTOS	58,00	48,00	6,00	14/07/1983	0,00	2,00	2,00
00029	811977	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO BARRETO	58,00	48,00	6,00	15/10/1984	2,00	2,00	0,00
00030	811508	VALCI DE ARAUJO PINHEIRO	58,00	48,00	4,00	25/09/1971	2,00	3,00	1,00
00031	816943	KEDMA GOMES BARBOSA	58,00	44,00	8,00	10/01/1989	4,00	1,00	1,00
00032	805870	ELISÂNGELA COSTA MUNARETTO	58,00	40,00	8,00	28/06/1979	6,00	2,00	2,00
00033	807996	ANDRESSA COELHO NORBERTO	58,00	40,00	8,00	10/10/1985	2,00	5,00	3,00
00034	809819	JÉSSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	58,00	40,00	8,00	26/08/1993	4,00	4,00	2,00
00035	815044	RONTINEI IZABEL DE LIMA	57,00	48,00	6,00	02/06/1980	0,00	2,00	1,00
00036	805926	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	57,00	44,00	4,00	14/04/1990	4,00	3,00	2,00
00037	812432	ÉRIKA JÚLIA DE ARAÚJO FONSECA	57,00	44,00	2,00	08/02/1981	8,00	2,00	1,00
00038	813452	JOSADACK AMARO GONÇALVES	57,00	40,00	12,00	27/07/1988	2,00	2,00	1,00
00039	813466	GEISA AMARO GONÇALVES	57,00	40,00	8,00	06/04/1986	6,00	2,00	1,00
00040	803354	GILVÂNEA CÉLIA BORGES LANA	56,00	44,00	6,00	16/10/1969	2,00	3,00	1,00
00041	815232	PATRICIA DOS SANTOS FRANCO	56,00	44,00	2,00	22/07/1986	6,00	2,00	2,00
00042	814894	EDILVANE GOMES DOS SANTOS	56,00	40,00	8,00	16/10/1986	6,00	1,00	1,00
00043	807496	VALÉRIA OLIVEIRA NOVAIS	56,00	40,00	6,00	05/09/1986	4,00	4,00	2,00
00044	806426	WILLIAN DA SILVA TEODORO	56,00	40,00	6,00	14/07/1993	6,00	3,00	1,00
00045	802713	MAIARA DA SILVA BARRETO	56,00	36,00	12,00	05/11/1987	4,00	2,00	2,00
00046	814437	ANGÉLICA DALMORO	56,00	36,00	10,00	05/09/1994	4,00	4,00	2,00
00047	815785	IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	55,00	44,00	8,00	03/07/1975	0,00	2,00	1,00
00048	803301	RAFAELA SANTOS COELHO	55,00	44,00	8,00	29/11/1993	0,00	3,00	0,00
00049	810780	LUCIENE CRISPIN GOUVEIA	55,00	44,00	4,00	15/05/1993	4,00	1,00	2,00
00050	807727	DAYANE CRISTINA SALDANHA BITTENCOURT	55,00	40,00	10,00	20/09/1993	2,00	3,00	0,00
00051	805142	RENATA OLIVEIRA CORREA	55,00	40,00	8,00	03/09/1988	4,00	3,00	0,00
00052	813154	LILIAN FRANCISCO DE JESUS	55,00	36,00	10,00	11/05/1988	4,00	3,00	2,00
00053	808144	ROBSON VIEIRA GAMBERT	55,00	36,00	10,00	28/12/1989	4,00	3,00	2,00
00054	808784	ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	55,00	36,00	8,00	12/02/1986	8,00	2,00	1,00
00055	810698	MIRIAM ALVES DOS SANTOS	54,00	44,00	6,00	20/08/1980	2,00	2,00	0,00

PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1)

CL	Nº INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00056	805589	JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES	54,00	44,00	6,00	07/05/1981	0,00	3,00	1,00

00057	810425	EDNA ANTONIO DA SILVA	54,00	44,00	6,00	24/05/1981	4,00	0,00	0,00
00058	804815	ROSILENE SANTOS DA VEIGA	54,00	44,00	6,00	07/08/1984	4,00	0,00	0,00
00059	809380	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	54,00	44,00	6,00	14/04/1987	2,00	1,00	1,00
00060	811219	ELINA ALVES DE OLIVEIRA	54,00	44,00	4,00	12/02/1970	4,00	2,00	0,00
00061	804090	JUCEAMARA BUTZKE	54,00	44,00	4,00	12/11/1977	0,00	2,00	4,00
00062	807869	SELMA RODRIGUES ALVES	54,00	40,00	12,00	25/07/1987	0,00	2,00	0,00
00063	814153	MAGNA FERNANDES MOTA	54,00	40,00	10,00	31/10/1989	0,00	2,00	2,00
00064	817466	ANTONIO RENÊ DE OLIVEIRA LIMA	54,00	40,00	8,00	29/11/1981	0,00	4,00	2,00
00065	812744	DANIELA LUIZ CAMARGO	54,00	40,00	8,00	04/12/1987	2,00	2,00	2,00
00066	812378	TÂNIA GONÇALVES	54,00	40,00	6,00	29/01/1972	6,00	2,00	0,00
00067	809116	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	54,00	36,00	12,00	20/09/1988	4,00	2,00	0,00
00068	805479	EVA CAMARGO	54,00	36,00	10,00	17/06/1971	2,00	3,00	3,00
00069	808898	ROSIANE NUNES COSTA SANTOS	54,00	36,00	10,00	24/06/1983	4,00	2,00	2,00
00070	804183	MEIBER CRISTINA DOS SANTOS	54,00	36,00	8,00	14/12/1977	6,00	3,00	1,00
00071	810444	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	54,00	36,00	8,00	18/04/1978	6,00	3,00	1,00
00072	805099	ANGÉLICA CESCONETTO CARDOSO	54,00	36,00	8,00	26/02/1993	4,00	4,00	2,00
00073	814887	MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXÃO	54,00	36,00	6,00	05/02/1994	6,00	3,00	3,00
00074	806789	DJONATA LOPES PINTO	53,00	44,00	2,00	19/04/1994	4,00	2,00	1,00
00075	818730	DIVINA PREREIRA RIBEIRO	53,00	40,00	8,00	17/04/1977	2,00	3,00	0,00
00076	812077	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	53,00	40,00	8,00	08/03/1981	2,00	2,00	1,00
00077	808481	CLEUSA CARVALHO DA LUZ BENICIO	53,00	40,00	6,00	05/10/1971	2,00	2,00	3,00
00078	807076	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	53,00	40,00	6,00	13/12/1982	2,00	4,00	1,00
00079	809024	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	53,00	40,00	6,00	22/07/1984	4,00	3,00	0,00
00080	813786	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	53,00	40,00	6,00	08/03/1987	4,00	2,00	1,00
00081	814249	FAGNER DE JESUS VARGAS	53,00	40,00	6,00	23/05/1995	4,00	3,00	0,00
00082	808709	GLAUCINEIA LAURIANO LIMA	53,00	40,00	4,00	30/08/1974	4,00	4,00	1,00
00083	809602	VALÉRIA AUGUSTA CRUZ PINTO	53,00	36,00	10,00	20/04/1990	4,00	3,00	0,00
00084	816429	ROBSON DA SILVA	53,00	36,00	8,00	25/08/1979	4,00	2,00	3,00
00085	808771	KARLAIA CRISTINA DE SOUZA	53,00	36,00	8,00	10/07/1991	4,00	4,00	1,00
00086	811700	MICHELLE MOTA DA SILVA	53,00	36,00	6,00	15/08/1986	6,00	3,00	2,00
00087	802382	GLEICIANE ALVES DE MATOS	53,00	36,00	6,00	08/08/1989	6,00	3,00	2,00
00088	806000	SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA	53,00	36,00	4,00	16/12/1969	8,00	3,00	2,00
00089	814047	ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA	53,00	32,00	10,00	02/04/1978	6,00	2,00	3,00
00090	810017	LURDES DA ROSA	52,00	44,00	6,00	12/01/1971	0,00	2,00	0,00
00091	804566	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	52,00	44,00	6,00	31/12/1982	0,00	2,00	0,00
00092	803211	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	52,00	44,00	4,00	07/06/1960	2,00	2,00	0,00
00093	812364	EVANILDA RIZO PEREIRA RUDNIK	52,00	40,00	6,00	20/12/1974	2,00	3,00	1,00
00094	809972	IVANETE GONÇALVES MACEDO	52,00	40,00	6,00	08/04/1979	2,00	2,00	2,00

PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1)

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00095	803918	PATRICIA POZZO CAVALCANTE	52,00	40,00	6,00	14/01/1991	2,00	2,00	2,00
00096	806869	FABIANA FURTUNATO GOMES DUTRA	52,00	40,00	6,00	19/06/1993	0,00	3,00	3,00
00097	813348	ANA CLAUDIA ROSSI CANDINHO	52,00	40,00	4,00	06/06/1990	6,00	2,00	0,00
00098	809507	TAÍS GOMES DA SILVA VIAL	52,00	40,00	4,00	30/04/1993	4,00	3,00	1,00
00099	809452	MARIA MADALENA BISPO DA SILVA	52,00	40,00	2,00	29/11/1983	6,00	4,00	0,00
00100	812179	NICODENO BARBOSA SOARES	52,00	36,00	10,00	08/05/1971	4,00	1,00	1,00
00101	813270	ROSICLER CRIVELARO BARZOTTO	52,00	36,00	8,00	09/05/1975	4,00	2,00	2,00
00102	811004	MARQUISLANDO TEIXEIRA DA SILVA	52,00	36,00	8,00	08/04/1988	4,00	3,00	1,00
00103	808047	JULIANE DA SILVA MORAES	52,00	36,00	8,00	13/05/1989	4,00	3,00	1,00
00104	809325	CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	52,00	36,00	8,00	25/09/1990	4,00	4,00	0,00
00105	804639	WALDEANY BORGES DOS SANTOS	52,00	36,00	6,00	18/01/1987	6,00	3,00	1,00
00106	809759	NATALIE GREICE MELO ALVES	52,00	36,00	6,00	26/05/1991	4,00	4,00	2,00

00107	814798	LAUDICEIA KEMPIM	52,00	32,00	14,00	29/11/1974	2,00	4,00	0,00
00108	814191	MONIA LOPES DE SOUZA	52,00	32,00	14,00	06/01/1988	4,00	1,00	1,00
00109	807880	ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA	51,00	40,00	6,00	28/03/1978	2,00	2,00	1,00
00110	803302	ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA	51,00	40,00	6,00	06/12/1989	2,00	1,00	2,00
00111	807403	KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES	51,00	40,00	6,00	15/11/1992	2,00	2,00	1,00
00112	811816	MARINALVA GERONIMO DE CASTRO	51,00	40,00	4,00	27/05/1991	2,00	4,00	1,00
00113	809962	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	51,00	40,00	2,00	22/08/1976	6,00	2,00	1,00
00114	802889	LILIAN SANTANA CARDOSO	51,00	36,00	10,00	31/07/1983	2,00	2,00	1,00
00115	806253	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	51,00	36,00	8,00	05/07/1975	4,00	2,00	1,00
00116	807885	ANDREIA EMERICK	51,00	36,00	6,00	29/03/1967	4,00	3,00	2,00
00117	806873	EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES	51,00	36,00	6,00	09/10/1968	8,00	1,00	0,00
00118	809047	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	51,00	36,00	6,00	14/07/1974	4,00	4,00	1,00
00119	812822	FABIANO TOZE DA CRUZ	51,00	36,00	6,00	23/08/1985	6,00	2,00	1,00
00120	817405	ANDREIA FERNANDES DA SILVA	51,00	32,00	8,00	10/02/1983	4,00	4,00	3,00
00121	805067	SIMONE PREIRA FERNANDES	51,00	32,00	8,00	17/05/1987	6,00	3,00	2,00
00122	808227	PATRÍCIA MARLINDA DE SOUZA	50,00	44,00	4,00	14/03/1981	0,00	2,00	0,00
00123	816790	ELIANE REZENDE DE ANDRADE	50,00	44,00	2,00	18/01/1977	2,00	0,00	2,00
00124	802580	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	50,00	44,00	2,00	18/08/1989	2,00	2,00	0,00
00125	808413	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	50,00	40,00	6,00	25/03/1991	2,00	1,00	1,00
00126	803977	LETICIA PORTO DIAS	50,00	40,00	6,00	10/10/1992	2,00	2,00	0,00
00127	803636	MARCIA MARIA PEREIRA	50,00	40,00	4,00	04/06/1970	4,00	2,00	0,00
00128	814790	DANIEL DA SILVA FREITAS	50,00	40,00	2,00	17/11/1976	6,00	2,00	0,00
00129	807363	ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS	50,00	40,00	2,00	08/05/1978	2,00	3,00	3,00
00130	807755	MARISELMA DA SILVA SANTOS	50,00	36,00	10,00	03/06/1969	2,00	0,00	2,00
00131	807192	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	50,00	36,00	10,00	18/08/1991	2,00	2,00	0,00
00132	811247	INEIA LISIK AMERICO FELBERG	50,00	36,00	8,00	08/12/1985	4,00	1,00	1,00
00133	815681	DANNIELE GALIMBERTI GOMES	50,00	36,00	6,00	02/08/1978	4,00	2,00	2,00

PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (1)

CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00134	815056	WALDIRENE ALVES DA SILVA	50,00	36,00	6,00	14/04/1980	6,00	1,00	1,00
00135	807050	DÉBORA ISAÍAS MARTINS	50,00	36,00	6,00	05/12/1982	4,00	2,00	2,00
00136	803535	GABRIEL DAL COL COELHO	50,00	36,00	6,00	15/03/1988	2,00	3,00	3,00
00137	812730	FERNANDA ROSA TURETTA	50,00	36,00	6,00	12/04/1995	2,00	3,00	3,00
00138	812041	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	50,00	36,00	4,00	30/07/1980	6,00	3,00	1,00
00139	806511	ELCELIANE ALVES DA SILVA	50,00	36,00	4,00	31/08/1981	6,00	3,00	1,00
00140	810122	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	50,00	32,00	10,00	14/12/1991	6,00	1,00	1,00
00141	808288	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	50,00	32,00	8,00	30/04/1980	4,00	5,00	1,00
00142	803579	EONETE DE OLIVEIRA	50,00	32,00	8,00	01/04/1983	6,00	2,00	2,00
00143	807278	LUAN HENRIQUE DUTRA	50,00	28,00	12,00	02/06/1990	4,00	4,00	2,00

PROFESSOR NÍVEL II PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS (2)

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	802255	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	63,00	40,00	14,00	14/10/1988	4,00	3,00	2,00
00002	817467	ANA CLAUDIA NORBERTO VERTOS	58,00	44,00	8,00	19/01/1991	4,00	1,00	1,00
00003	805224	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	56,00	36,00	12,00	30/10/1981	4,00	3,00	1,00
00004	815436	ANDERSON QUIMTILIANO OLIVEIRA	55,00	44,00	4,00	13/10/1982	6,00	0,00	1,00
00005	807140	LUIZ HENRIQUE DA GAMA COSTA	55,00	40,00	6,00	31/12/1995	6,00	3,00	0,00
00006	805313	MOABE DA CRUZ ARAUJO	53,00	36,00	8,00	24/02/1986	4,00	2,00	3,00
00007	805078	NAYARA PRATA LUCAS	53,00	36,00	6,00	07/12/1986	6,00	3,00	2,00
00008	814692	PRISCILA JEHNNIFER SILVA LIMA	52,00	36,00	8,00	02/06/1994	6,00	1,00	1,00
00009	807232	CARLA CRUZ PINHEIRO	51,00	36,00	6,00	01/10/1996	4,00	3,00	2,00
00010	810786	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	50,00	44,00	2,00	22/07/1978	2,00	2,00	0,00
00011	809353	SANDRO JERONIMO DE	50,00	40,00	4,00	01/10/1981	4,00	1,00	1,00

		CASTRP							
PSICÓLOGO									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	806743	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	72,00	48,00	14,00	12/10/1979	6,00	3,00	1,00
00002	810380	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	67,00	48,00	10,00	06/09/1990	4,00	2,00	3,00
00003	807003	FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	64,00	36,00	16,00	26/05/1984	6,00	4,00	2,00
00004	803584	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	62,00	44,00	10,00	13/12/1993	4,00	3,00	1,00
00005	814043	PATRICIA VALEGURA OLVEIRA	58,00	44,00	8,00	28/03/1986	0,00	3,00	3,00
00006	817137	ELDER ARAUJO BUSINARI	57,00	40,00	10,00	18/11/1991	4,00	3,00	0,00
00007	817172	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS BUSINARI	56,00	40,00	14,00	14/11/1986	0,00	1,00	1,00
00008	806068	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	55,00	40,00	6,00	11/08/1993	6,00	1,00	2,00
00009	810871	PÂMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	54,00	36,00	6,00	16/11/1991	8,00	3,00	1,00
00010	805771	LILIAN VANESSA NICACIO GUSMAO	54,00	32,00	12,00	30/06/1978	6,00	3,00	1,00
00011	805398	GESICA BORGES BERGAMINI	53,00	40,00	8,00	06/06/1988	0,00	3,00	2,00
00012	810735	POLIANE DE ALMEIDA SILVA VIANA	53,00	40,00	4,00	29/11/1985	6,00	3,00	0,00
PSICÓLOGO									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00013	812614	CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA	53,00	32,00	10,00	17/06/1990	6,00	4,00	1,00
00014	805797	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	51,00	36,00	8,00	06/03/1992	4,00	2,00	1,00
00015	812756	LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES	50,00	40,00	4,00	10/05/1993	2,00	3,00	1,00
00016	802563	RACHEL FRANCISCA CHAGAS	50,00	36,00	8,00	13/04/1981	4,00	1,00	1,00
00017	815707	ROBERTA DERNEI GASPARINI	50,00	36,00	4,00	06/12/1983	6,00	2,00	2,00
00018	816815	ANGELA CRISTINA ALVES DA COSTA	50,00	28,00	12,00	18/03/1992	4,00	3,00	3,00
SUPERVISOR EDUCACIONAL NÍVEL II (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	803859	GESSE RICARDI BATISTA GARCIA	72,00	52,00	12,00	13/03/1993	4,00	4,00	0,00
00002	802686	GISLAINI MIGUEL BARNABÉ	63,00	52,00	6,00	03/07/1989	2,00	2,00	1,00
00003	802315	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	58,00	36,00	12,00	28/09/1986	6,00	3,00	1,00
00004	808366	MARCIA GASPERINI	51,00	40,00	8,00	18/06/1976	2,00	1,00	0,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	803945	JOSE VELOSO NEVES NETO	74,00	36,00	14,00	28/04/1972	2,00	8,00	14,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	808415	SONARIA MIGUEL DE MORAIS	58,00	28,00	12,00	01/07/1987	2,00	4,00	12,00
00002	803290	ROSIANE ZOTTIS	54,00	28,00	10,00	05/12/1994	2,00	8,00	6,00
00003	802319	RAUFE DA SILVA MOREIRA	52,00	32,00	8,00	24/06/1990	2,00	6,00	4,00
00004	807129	KIRKY DEJANE FERREIRA EMERICH	52,00	24,00	8,00	13/07/1989	0,00	10,00	10,00
00005	804916	ELIEL DE CARVALHO	50,00	24,00	16,00	25/07/1983	2,00	4,00	4,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	810308	TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	50,00	28,00	12,00	04/07/1993	2,00	2,00	6,00
00002	803430	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	50,00	24,00	10,00	25/04/1984	2,00	8,00	6,00
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL (1)									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGU ESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	812728	HELENA ARMINI DA SILVA	56,00	36,00	8,00	15/07/1985	0,00	6,00	6,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	808620	GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	68,00	36,00	14,00	26/06/1982	2,00	6,00	10,00
00002	804263	WILLIAN GOMES DA SILVA	62,00	32,00	8,00	28/11/1986	2,00	10,00	10,00
00003	806602	GILVAN GOMES DA SILVA	60,00	24,00	10,00	14/09/1989	6,00	8,00	12,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
CL	N°INSC	NOME	PF Idoso	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00004	814122	FABIANA PEREIRA BASTOS	58,00	36,00	10,00	22/02/1992	2,00	8,00	2,00

00005	808523	GRECIELE SANTOS SANTANA	58,00	32,00	10,00	18/10/1992	2,00	6,00	8,00
00006	807143	VERONICA GROBERIO DA SILVA	58,00	32,00	8,00	02/09/1984	2,00	4,00	12,00
00007	804373	RENATA KAMILA TOMAZ OLIVEIRA	58,00	32,00	6,00	30/12/1992	0,00	10,00	10,00
00008	818253	CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR	58,00	28,00	14,00	09/10/1981	2,00	6,00	8,00
00009	807917	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	56,00	28,00	10,00	06/06/1980	4,00	6,00	8,00
00010	806641	FRANCISCA FATIMA NASCIMENTO MERCADO	54,00	32,00	10,00	21/03/1990	4,00	4,00	4,00
00011	816412	FABIANE BARBOSA BISINOTO	54,00	32,00	10,00	21/04/2016	0,00	4,00	8,00
00012	808737	ELIAS FERREIRA DA SILVA	54,00	32,00	6,00	07/04/1981	2,00	6,00	8,00
00013	811808	KARLA RAYANE KRUFK TEIXEIRA	54,00	24,00	12,00	02/10/1989	2,00	6,00	10,00
00014	811744	GLÁUCIA LIMA LEMOS	52,00	28,00	12,00	09/01/1989	0,00	6,00	6,00
00015	802540	JOSE ALVES	52,00	28,00	8,00	21/09/1962	2,00	6,00	8,00
00016	803538	GENIS BOONE	52,00	24,00	8,00	24/11/1975	2,00	6,00	12,00
00017	814095	TIAGO FERREIRA BERBET BARBOSA	50,00	32,00	12,00	29/04/1984	0,00	4,00	2,00
00018	802940	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	50,00	32,00	6,00	10/12/1983	0,00	4,00	8,00
00019	810187	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	50,00	28,00	16,00	05/04/1990	0,00	2,00	4,00
00020	803265	PAULO ALVES	50,00	28,00	8,00	02/10/1966	2,00	4,00	8,00
00021	806728	EVANDRO CARLOS CAVALCANTE DE ARAUJO	50,00	28,00	4,00	26/06/1976	0,00	6,00	12,00
00022	807705	ADRIANO ALVES RIBEIRO	50,00	24,00	10,00	16/04/1978	0,00	4,00	12,00
00023	802334	BABETOM PAULA NASCIMENTO	50,00	24,00	10,00	10/10/1989	2,00	6,00	8,00

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CL	N°INSC	NOME	PF	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	Aniver	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	807528	ADISSON CESAR SILVA DE ALMEIDA	52,00	24,00	14,00	10/03/1988	0,00	10,00	4,00

CL=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento

Publicado por:
Carmelinda Terezinha da Silva
Código Identificador:EE50FA3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.63/2016**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 287, do processo **4435/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **4435/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 63/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 63/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: COMERCIAL RUBIO LTDA
CNPJ: 05.780.275/0001-09
END: Av: Castelo Branco n°26 – Bairro dos Pioneiros
PIMENTA BUENO – RO
TEL: 69-3451-9090
Valor total de R$ 54.970,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Gás de cozinha - botija com 45 kg	FOGAS	carga	239,00	230,00	54.970,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA
CNPJ: 01.055.743/0001-21
AV. CARLOS DORNEJE – 128 – APIDIA
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
FONE/FAX: 3451-4000
Valor total de R$ 42.357,60 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	AMAZONGAS	carga	848,00	49,95	42.357,60

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar imediatamente, conforme a necessidade das secretarias e Gabinete do Prefeito, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Nos locais informados pelas secretarias municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 63/2016 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 17 (DEZESSETE) de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

FLAVIA ISABEL BECKER
Procuradora Geral do Município
Substituta
Portaria n°682/16

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Comercial Rubio LTDA
Representante:
MANOEL ARAUJO JUNIOR

Distribuidora de Gas Ribeiro LTDA
Representante:
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D0C79CEA

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.66/2016**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 175, do processo **4387/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **4387/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 66/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 66/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: A.L.DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 63.786.933/0001-76
AV:Elias Cardoso Balau - 791 - Jardim Aurélio Bernardi
Ji-Paraná/RO
CEP: 76.907-422
FONE/FAX: 69-3421-5710
Valor total de R$ 63.659,84 (Sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Placa " Exclusivo Deficiente Físico".	SINALTEC	Unid	1,00	340,99	340,99
1	2	Placa " Exclusivo Idosos"	SINALTEC	Unid	1,00	310,99	310,99
1	3	Placas R-25c Siga em frente ou à esquerda	SINALTEC	Unid	15,00	279,99	4.199,85
1	4	Placas R -25d Siga em frente ou à direita	SINALTEC	Unid	15,00	340,99	5.114,85
1	5	Placas R-26 Siga em frente	SINALTEC	unid	10,00	355,00	3.550,00
1	6	Placas R-25b Vire à direita	SINALTEC	unid	10,00	325,99	3.259,90
1	7	Placas R-24a Vire à esquerda	SINALTEC	unid	10,00	308,99	3.089,90
1	8	Placas R-28 Duplo sentido de circulção	SINALTEC	Unid	5,00	290,99	1.454,95
1	9	Placas R-3 Sentido proibido	SINALTEC	unid	5,00	355,00	1.775,00
1	10	Placas R-4a Proibido virar a esquerda	SINALTEC	unid	5,00	340,99	1.704,95
1	11	Placas R-4b Proibido virá a direita	SINALTEC	unid	5,00	347,99	1.739,95
1	12	Placas R-24b - Passagem obrigatória	SINALTEC	unid	2,00	345,99	691,98
1	13	Placas R-2 Dê preferencia	SINALTEC	unid	2,00	290,99	581,98
1	14	Placas R-1 "PARE"	SINALTEC	UNID	75,00	289,00	21.675,00
1	15	Placas R-6c Proibido parar e estacionar	SINALTEC	unid	5,00	335,99	1.679,95
1	16	Placas A- 18 Saliencia ou Lombada	SINALTEC	unid	10,00	354,99	3.549,90
1	17	Placa R-9 Proibido Trânsito de Caminhão	SINALTEC	Unid	30,00	297,99	8.939,70

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado, deverá entregar em até 30 (trinta) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 Locais de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 66/2016 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 26 (VINTE E SEIS) de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

FLAVIA ISABEL BECKER
Procuradora Geral do Município
Substituta
Portaria n°682/16

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

A.L.DE ANDRADE SINALIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Representante

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5FBE762B

GABINETE DO PREFEITO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2014 a 2017

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS													
Programa : 08.244.1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL													
Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistêncila direta e indireta.													
Gerente : Juliana Soares Lopes CPF:700.895.152-34													
Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social													
Justificativa : A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretrizae da organização da assistência social, assim o faz:Art. 15 compete aos Municípios, entre outros:" I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da probreza, incluindo a parceiria com organizações da sociedade civil;IV-atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.													
Problema : Faixa de população desamparada necessitando de apoio dos programas e ações públicas da rede socioassistencial de proteção básica e especial.													
Causa : Poucos recursos oriundos de outras esferas, a serem gerenciados pelos expressivos problemas dos usuários da política de assistência social													
Externalidade : Faixa de população desamparada necessitando de apoio dos programas e ações públicas da rede socioassistencial de proteção básica e especial.													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo				Finalístico									
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014		2015		2016		2017		Indice Final PPA	
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social	Pessoas		13.800	13.800		13.800		13.800		13.800		55.800	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2059	Família		A	13.800	188.331,90	13.800	256.500,00	13.800	200.235,83	13.800	154.716,62	55.200	799.784,35
Descrição: Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.													
Produto : Família Atendida													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		60.000,00		90.000,00		77.160,83		60.000,00		287.160,83	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		15.000,00		15.000,00		10.000,00		5.000,00		45.000,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		70.000,00		60.000,00		30.000,00		210.000,00	
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		30.000,00		31.500,00		33.075,00		20.000,00		114.575,00	
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		6.331,90		9.000,00		5.000,00		5.716,62		26.048,52	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		16.000,00		15.000,00		10.000,00		30.000,00		71.000,00	
4.4.90.51.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00		0,00		0,00		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		25.000,00		5.000,00		4.000,00		44.000,00	
Total:				188.331,90		256.500,00		200.235,83		154.716,62		799.784,35	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 1723				2014		2015		2016		2017		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES			188.331,90		256.500,00		200.235,83		154.716,62		799.784,35	
Total:				188.331,90		256.500,00		200.235,83		154.716,62		799.784,35	
Total Geral :				188.331,90		256.500,00		200.235,83		154.716,62		799.784,35	

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:29303413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2016
PROCESSO N° 782/GLOBAL/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mecânica para manutenção de veiculo leve.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 060/2016, conforme pregão eletrônico n° 026/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
J. EUGENIO FUZARI ME	01.899.908/00001-41	1ª

LOTE 02 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO FIAT VAN DUCATO ANO/MODELO 2011/2012					VALORES REGISTRADOS	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ALTERNADOR ORIGINAL	UND	ZM	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	STOCK AIG	2	R$ 810,00	R$ 1.620,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	STOCK AIG	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
4	BARRA DE DIREÇAO AXIAL	UND	NAKATA	2	R$ 170,00	R$ 340,00
5	BATERIA 100 ANPERES	UND	MOURA	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
6	BOMBA D AGUA	UND	NAKATA	1	R$ 745,00	R$ 745,00
7	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	NAKATA	3	R$ 81,00	R$ 243,00
8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	NAKATA	3	R$ 92,00	R$ 276,00
9	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	SABO	2	R$ 138,00	R$ 276,00
10	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	REI	4	R$ 55,00	R$ 220,00
11	CABO EMBREAGEM 630 MM	UND	IKS	3	R$ 155,00	R$ 465,00
12	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	NAKATA	2	R$ 150,00	R$ 300,00
13	CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	UND	NAKATA	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
14	CARTER OLEO	UND	DHF	1	R$ 785,00	R$ 785,00
15	CEBOLINHA DE OLEO	UND	RHO	2	R$ 150,00	R$ 300,00
16	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UND	VDO	2	R$ 95,00	R$ 190,00
17	CILINDRO FREIO RODA	UND	BOSCH	2	R$ 485,00	R$ 970,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	SKF	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	SKF	2	R$ 470,00	R$ 940,00
20	COLA FIXADOR DE VIDRO	UND	ORBI	1	R$ 65,00	R$ 65,00
21	CORREIA ALT/BA/DH	UND	GATES	2	R$ 92,00	R$ 184,00
22	CORREIA CVA/BA	UND	GATES	1	R$ 65,00	R$ 65,00
23	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	GATES	2	R$ 115,00	R$ 230,00
24	CORREIA DENTADA	UND	GATES	2	R$ 190,00	R$ 380,00
25	COXIM CAMBIO	UND	MANDO	2	R$ 355,00	R$ 710,00
26	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	MOBENSANI	4	R$ 215,00	R$ 860,00
27	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	UND	DENSO	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
28	CONJUNTO EMBREAGEM DO COMPONENTE DE AR CONDICIONADO	UND	DENSO	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
29	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPER FREIO	2	R$ 435,00	R$ 870,00
30	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	UND	UNIVERSAL	1	R$ 430,00	R$ 430,00
31	FAROL PRINCIPAL LE/LD	UND	ORGUS	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
32	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	WEGA	2	R$ 75,00	R$ 150,00
33	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	WEGA	3	R$ 90,00	R$ 270,00
34	FLUIDO DE FREIO D4	UND	BOSCH	3	R$ 24,00	R$ 72,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UND	GARMA	2	R$ 245,00	R$ 490,00
36	KIT BATENTE AMORTECEDOR	UND	MOBENSANI	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
37	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOR	UND	MOBENSANI	2	R$ 320,00	R$ 640,00
38	LAMPADA 1034 12 VOLTS	UND	GAUSS	2	R$ 6,00	R$ 12,00
39	LAMPADA 67 12 VOLTS	UND	GAUSS	2	R$ 5,00	R$ 10,00
40	LAMPADA 1141 12 VOLTS	UND	GAUSS	2	R$ 6,00	R$ 12,00
41	LAMPADA FAROL	UND	GAUSS	2	R$ 27,50	R$ 55,00
42	LAMPADA LANTERNA	UND	GAUSS	2	R$ 6,00	R$ 12,00
43	LONA FREIO TRASEIRO	UND	BOSCH	1	R$ 175,00	R$ 175,00
44	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UND	VP	1	R$ 160,00	R$ 160,00
45	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	UND	ZM	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
46	OLEO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UND	GT OLEO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
47	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UND	DYNA	2	R$ 87,00	R$ 174,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	VM VIDRO	1	R$ 968,00	R$ 968,00
49	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	WILTEC	2	R$ 350,00	R$ 700,00
50	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	WILTEC	2	R$ 360,00	R$ 720,00
51	PIVO SUSPENSAO LE/LD	UND	NAKATA	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
52	PIVO INFERIOR DIREITO	UND	NAKATA	2	R$ 170,00	R$ 340,00
53	PIVO INFERIOR ESQUERDO	UND	NAKATA	2	R$ 170,00	R$ 340,00
54	PIVO SUPERIOR DIREÇAO	UND	NAKATA	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
55	PIVO INFERIOR DIREÇAO	UND	NAKATA	4	R$ 220,00	R$ 880,00
56	RADIADOR COMPLETO	UND	VISCONDE	1	R$ 890,00	R$ 890,00
57	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	UND	VTO	2	R$ 75,00	R$ 150,00
58	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	UND	VTO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
61	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	ZEN	3	R$ 185,00	R$ 555,00
62	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	HIPER FREIO	1	R$ 390,00	R$ 390,00
63	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	IGASA	1	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00

64	TENSOR ALTERNADOR	UND	ZEN	2	R$ 210,00	R$ 420,00
65	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	UND	DENSO	1	R$ 255,00	R$ 255,00
66	TERMINAL DIREÇAO DIREITO	UND	SKF	1	R$ 130,00	R$ 130,00
67	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	UND	SKF	1	R$ 130,00	R$ 130,00
68	TURBINA	UND	GARRETI	1	R$ 1.468,00	R$ 1.468,00
69	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	8	R$ 25,00	R$ 200,00
70	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
71	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 235,00	R$ 470,00
72	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 210,00	R$ 420,00
73	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 210,00	R$ 420,00
74	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 290,00	R$ 580,00
75	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 230,00	R$ 460,00
76	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00
77	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
78	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 130,00	R$ 260,00
79	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 85,00	R$ 170,00
80	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 85,00	R$ 170,00
81	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 130,00	R$ 260,00
82	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 290,00	R$ 580,00
83	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	8	R$ 110,00	R$ 880,00
84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 110,00	R$ 220,00
85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 190,00	R$ 380,00
86	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 120,00	R$ 240,00
87	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
88	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
89	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
90	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00
91	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 230,00	R$ 460,00
92	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 130,00	R$ 260,00
93	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
94	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 750,00	R$ 750,00
95	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 68.495,00**

LOTE 03 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO ETIOS ANO/MODELO 2016/2016					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R$ 769,00	R$ 1.538,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	2	R$ 631,00	R$ 1.262,00
3	CORREIA CVA/BA VEICULO	UND	GATES	2	R$ 163,00	R$ 326,00
4	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	GATES	2	R$ 194,00	R$ 388,00
5	CORREIA DENTADA VEICULO	UND	GATES	2	R$ 350,00	R$ 700,00
6	KIT BATENTE AMORTECEDOR	UND	NAKATA	2	R$ 370,00	R$ 740,00
7	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	SKF	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
8	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	VM VIDROS	2	R$ 1.125,00	R$ 2.250,00
9	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	VM VIDROS	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	2	R$ 655,00	R$ 1.310,00
11	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	ZEN	2	R$ 290,00	R$ 580,00
12	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	IGASA	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	8	R$ 30,00	R$ 240,00
14	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 230,00	R$ 460,00
15	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 73,00	R$ 146,00
16	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 190,00	R$ 380,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 150,00	R$ 300,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 150,00	R$ 300,00
19	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 170,00	R$ 340,00
20	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 350,00	R$ 700,00
21	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
22	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 110,00	R$ 220,00
23	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
24	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
25	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 90,00	R$ 180,00
26	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
27	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	8	R$ 30,00	R$ 240,00
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 40,00	R$ 80,00
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 140,00	R$ 280,00
30	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 85,00	R$ 170,00
31	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 55,00	R$ 110,00
32	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
33	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
34	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	8	R$ 74,00	R$ 592,00
35	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 74,00	R$ 148,00
36	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 150,00	R$ 300,00
37	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 540,00	R$ 540,00
38	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 290,00	R$ 290,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 28.250,00**

LOTE 04 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO AMBULANCIA FIAT FIORINO FLEX ANO/MODELO 2010/2011					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 145,00	R$ 580,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKTA	4	R$ 140,50	R$ 562,00
3	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR	UND	NAKATA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
4	BATERIA 70AH FREE	UND	MOURA	1	R$ 390,00	R$ 390,00
5	BOMBA D'AGUA	UND	NAKATA	1	R$ 125,00	R$ 125,00
6	BOMBA DO MOTOR DE ESGUICHO DGUA	UND	MARILLIA	1	R$ 30,00	R$ 30,00
7	BOMBA OLEO MOTOR	UND	SKF	1	R$ 145,00	R$ 145,00
8	BRONZINA BIELA 025	UND	METAL LEVE	1	R$ 125,00	R$ 125,00
9	BRONZINA MANCAL 025	UND	METAL LEVE	1	R$ 145,00	R$ 145,00
10	BUCHA BRAÇO DIANTEIRO	UND	SABO	2	R$ 55,00	R$ 110,00

11	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	UND	SABO	4	R$ 55,00	R$ 220,00
12	BUCHA DIANTEIRA QUADRO MOTOR	UND	SABO	2	R$ 55,00	R$ 110,00
13	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	SABO	4	R$ 55,00	R$ 220,00
14	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	SABO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
15	CABO EMBREAGEM 630 MM	UND	IKS	2	R$ 80,00	R$ 160,00
16	CABO FREIO 2827MM	UND	IKS	1	R$ 90,00	R$ 90,00
17	CAIXA DIREÇAO	UND	NAKATA	1	R$ 280,00	R$ 280,00
18	CHAVE DE IGNIÇAO	UND	KOSTAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00
19	CORREIA CVA/BA	UND	GATES	1	R$ 35,00	R$ 35,00
20	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	GATES	1	R$ 34,00	R$ 34,00
21	CORREIA DENTADA	UND	GATES	1	R$ 48,00	R$ 48,00
22	COXIM DIANTEIRO	UND	SABO	3	R$ 55,00	R$ 165,00
23	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	SABO	4	R$ 50,00	R$ 200,00
24	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	4	R$ 70,00	R$ 280,00
25	CUBO RODA TRASEIRA	UND	SKF	2	R$ 65,00	R$ 130,00
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPER FREIO	2	R$ 65,00	R$ 130,00
27	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	NAKATA	1	R$ 130,00	R$ 130,00
28	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	WEGA	3	R$ 30,00	R$ 90,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	WEGA	4	R$ 20,00	R$ 80,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	WEGA	4	R$ 20,00	R$ 80,00
31	JUNTA HOMOCINETICA	UND	GARMA	2	R$ 120,00	R$ 240,00
32	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UND	GARMA	1	R$ 90,00	R$ 90,00
33	JUNTA MOTOR	UND	SABO	1	R$ 120,00	R$ 120,00
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR	UND	SABO	3	R$ 25,00	R$ 75,00
35	KIT DE FAROL	UND	NINO	1	R$ 190,00	R$ 190,00
36	KIT COIFA CAMBIO	UND	SABO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
37	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOS	UND	KITCIA	2	R$ 20,00	R$ 40,00
38	LONA FREIO TRASEIRO	UND	BOSCH	3	R$ 15,00	R$ 45,00
39	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	VM VIDROS	1	R$ 230,00	R$ 230,00
40	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	VM VIDROS	1	R$ 340,00	R$ 340,00
41	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	COFAP	3	R$ 60,00	R$ 180,00
42	PISTAO COM ANEL STD	UND	METAL LEVE	4	R$ 175,00	R$ 700,00
43	PIVO INFERIOR	UND	SKF	4	R$ 50,00	R$ 200,00
44	RETROVISOR LD/LE	UND	UNIVERSAL	1	R$ 95,00	R$ 95,00
45	RETENTOR TRASEIRO VIBREQUIM	UND	SABO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	4	R$ 75,00	R$ 300,00
47	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	ZEN	2	R$ 75,00	R$ 150,00
48	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	MASTRA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
49	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	MASTRA	1	R$ 130,00	R$ 130,00
50	TAMPA DO OLEO DE CARTER	UND	MF	1	R$ 20,00	R$ 20,00
51	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL	UND	MF	1	R$ 55,00	R$ 55,00
52	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	IGASA	1	R$ 281,00	R$ 281,00
53	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	SKF	2	R$ 75,00	R$ 150,00
54	TERMINAL DIREÇAO DIREITO	UND	SKF	4	R$ 75,00	R$ 300,00
55	TRIZETA	UND	GARMA	2	R$ 75,00	R$ 150,00
56	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	8	R$ 25,00	R$ 200,00
57	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
58	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
59	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
60	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
61	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
62	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 90,00	R$ 180,00
63	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 120,00	R$ 240,00
64	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 200,00	R$ 400,00
65	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 65,00	R$ 130,00
66	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
67	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
68	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
69	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
70	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	8	R$ 25,00	R$ 200,00
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 90,00	R$ 180,00
73	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 55,00	R$ 110,00
74	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 55,00	R$ 110,00
75	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 270,00	R$ 540,00
76	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 260,00	R$ 520,00
77	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	8	R$ 50,00	R$ 400,00
78	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
79	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
80	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 450,00	R$ 900,00
81	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 190,00	R$ 190,00
82	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 250,00	R$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$:						**R$ 15.380,00**

LOTE 06 –PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO GOL MODELO G4 E G5					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	UNIVERSAL	8	R$ 5,00	R$ 40,00
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	ETE	30	R$ 1,00	R$ 30,00
3	ALTERNADOR ORIGINAL	UND	BOSCH	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R$ 142,00	R$ 1.136,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	8	R$ 123,00	R$ 984,00
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	4	R$ 34,00	R$ 136,00
7	BANDEIJA SUSPENSAO LD	UND	NAKATA	4	R$ 75,00	R$ 300,00
8	BANDEIJA SUSPENSAO LE	UND	NAKATA	4	R$ 75,00	R$ 300,00
9	BARRA DE DIREÇAO AXIAL	UND	NAKATA	4	R$ 42,00	R$ 168,00
10	BATERIA 60AF FREE	UND	ZETTA	2	R$ 230,00	R$ 460,00
11	BATERIA 70AH FREE	UND	MOURA	1	R$ 380,00	R$ 380,00
12	BICO INJETOR	UND	GAUSS	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00

13	BOBINA IGNIÇAO	UND	BOSCH	5	R$ 178,00	R$ 890,00
14	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	UND	BOSCH	4	R$ 190,00	R$ 760,00
15	BOMBA D'AGUA	UND	NAKATA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
16	BOMBA DO MOTOR DE ESGUICHO DGUA	UND	MARILLIA	2	R$ 33,00	R$ 66,00
17	BOMBA OLEO MOTOR	UND	NAKATA	2	R$ 155,00	R$ 310,00
18	BRONZINA BIELA 025	UND	METAL LEVE	2	R$ 160,00	R$ 320,00
19	BRONZINA MANCAL 025	UND	METAL LEVE	2	R$ 162,00	R$ 324,00
20	BUCHA BANDEJA	UND	NAKATA	8	R$ 23,00	R$ 184,00
21	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	NAKATA	4	R$ 23,00	R$ 92,00
22	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	NAKATA	4	R$ 23,00	R$ 92,00
23	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	NAKATA	3	R$ 23,00	R$ 69,00
24	BUCHA MOTOR PARTIDA	UND	ETE	4	R$ 6,00	R$ 24,00
25	BUCHA QUADRO MOTOR	UND	NAKATA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
26	BUCHA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	NAKATA	8	R$ 35,00	R$ 280,00
27	BUZINA	UND	VDO	2	R$ 48,00	R$ 96,00
28	CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	UND	TRW	1	R$ 278,00	R$ 278,00
29	CAIXA DIREÇAO	UND	TRW	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
30	CHAVE DE IGNIÇAO	UND	KOSTAL	2	R$ 73,00	R$ 146,00
31	CHAVE LIMPADOR	UND	MARILLIA	4	R$ 74,00	R$ 296,00
32	CARTER OLEO	UND	DHF	1	R$ 107,00	R$ 107,00
33	CHAVE DE RODA	UND	UNIVERSAL	2	R$ 35,00	R$ 70,00
34	CHAVE SETA COMPLETO	UND	KOSTAL	4	R$ 190,00	R$ 760,00
35	CEBOLINHA DE OLEO	UND	VDO	4	R$ 36,00	R$ 144,00
36	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UND	VDO	4	R$ 48,00	R$ 192,00
37	COIFA CAMBIO	UND	SABO	4	R$ 23,00	R$ 92,00
38	COIFA HOMOCINETICA	UND	SABO	4	R$ 23,00	R$ 92,00
39	COMANDO VALVULA	UND	ORIGINAL	1	R$ 198,00	R$ 198,00
40	CORREIA ALT/BA/DH	UND	GATES	5	R$ 35,00	R$ 175,00
41	CORREIA CVA/BA	UND	GATES	2	R$ 31,00	R$ 62,00
42	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	GATES	2	R$ 31,00	R$ 62,00
43	CORREIA DENTADA	UND	GATES	3	R$ 48,00	R$ 144,00
44	CORREIA SINCRONIZADOR MOTOR	UND	GATES	4	R$ 48,00	R$ 192,00
45	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	4	R$ 63,00	R$ 252,00
46	ESTATOR ALTERNADOR	UND	ARIELO	4	R$ 98,00	R$ 392,00
47	FAROL PRINCIPAL LE/LD	UND	NINO	4	R$ 190,00	R$ 760,00
48	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	WEGA	4	R$ 23,00	R$ 92,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	WEGA	4	R$ 19,00	R$ 76,00
50	FILTRO DE AR MOTOR	UND	WEGA	6	R$ 23,00	R$ 138,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	WEGA	8	R$ 19,00	R$ 152,00
52	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	WEGA	14	R$ 19,00	R$ 266,00
53	FITA ISOLANTE	UND	MARILLIA	4	R$ 5,00	R$ 20,00
54	FLAUTA BICOS INJETOR	UND	UNIVERSAL	4	R$ 150,00	R$ 600,00
55	FUSIVEL LAMINA	UND	MAS	30	R$ 1,00	R$ 30,00
56	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
57	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	ARIELO	4	R$ 155,00	R$ 620,00
58	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	4	R$ 83,00	R$ 332,00
59	INTERRUPTOR LUZ DE RE	UND	RHO	4	R$ 38,00	R$ 152,00
60	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	UND	RHO	3	R$ 72,00	R$ 216,00
61	JG CABO DE VELAS DO MOTOR	UND	GAUSS	5	R$ 155,00	R$ 775,00
62	JG DE VELA DE IGNIÇAO MOTOR	UND	BOSCH	5	R$ 52,00	R$ 260,00
63	JG VELA MOTOR	UND	BOSCH	4	R$ 52,00	R$ 208,00
64	JOGO REPARO PLANETARIA PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 73,00	R$ 73,00
65	JUNTA HOMOCINETICA	UND	GARMA	8	R$ 115,00	R$ 920,00
66	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UND	GARMA	4	R$ 124,00	R$ 496,00
67	JUNTA MOTOR	UND	SABO	3	R$ 164,00	R$ 492,00
68	KIT BATENTE AMORTECEDOR	UND	KIT CIA	8	R$ 28,00	R$ 224,00
69	KIT DE FAROL	UND	NINO	2	R$ 215,00	R$ 430,00
70	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	3	R$ 240,00	R$ 720,00
71	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOS	UND	KIT CIA	4	R$ 25,00	R$ 100,00
72	KIT VIDRO ELETRICO	UND	NINO	2	R$ 215,00	R$ 430,00
73	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	SKF	6	R$ 55,00	R$ 330,00
74	LAMPADA DIANTEIRA	UND	GAUSS	4	R$ 15,00	R$ 60,00
75	LAMPADA FAROL	UND	GAUSS	4	R$ 28,00	R$ 112,00
76	LAMPADA INTERNA	UND	GAUSS	4	R$ 6,00	R$ 24,00
77	LAMPADA LANTERNA	UND	GAUSS	12	R$ 6,00	R$ 72,00
78	LANTERNA TRASEIRA LE/LD	UND	GF	4	R$ 135,00	R$ 540,00
79	MAÇANETA DAS PORTAS EXTERNAS	UND	UNIVERSAL	4	R$ 121,00	R$ 484,00
80	MAÇANETA DAS PORTAS INTERNAS	UND	UNIVERSAL	4	R$ 121,00	R$ 484,00
81	MACACO DE RODA	UND	UNIVERSAL	2	R$ 71,00	R$ 142,00
82	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UND	UNIVERSAL	4	R$ 91,00	R$ 364,00
83	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UND	UNIVERSAL	4	R$ 61,00	R$ 244,00
84	MANGUEIRA SISTEMA INJEÇAO COMBUSTIVEL	UND	UNIVERSAL	9	R$ 28,00	R$ 252,00
85	MOTOR ELETRO VENTILADOR RADIADOR	UND	CEMAK	4	R$ 261,00	R$ 1.044,00
86	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	UND	CEMAK	4	R$ 198,00	R$ 792,00
87	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	UND	CEMAK	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
88	MOTOR VENTILADOR AR INTERNO	UND	CEMAK	4	R$ 190,00	R$ 760,00
89	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UND	DYNA	4	R$ 58,00	R$ 232,00
90	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	VM VIDROS	2	R$ 270,00	R$ 540,00
91	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	VM VIDROS	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
92	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	CAFAP	3	R$ 65,00	R$ 195,00
93	PISTAO COM ANEL STD	UND	METAL LEVE	6	R$ 155,00	R$ 930,00
94	PIVO SUSPENSAO LE/LED	UND	NAKATA	4	R$ 68,00	R$ 272,00
95	PIVO DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R$ 68,00	R$ 272,00
96	PIVO INFERIOR DIREITO	UND	NAKATA	4	R$ 68,00	R$ 272,00
97	PIVO INFERIOR ESQUERDO	UND	NAKATA	4	R$ 68,00	R$ 272,00
98	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	4	R$ 75,00	R$ 300,00
99	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	UNIFAP	4	R$ 55,00	R$ 220,00
100	RADIADOR COMPLETO	UND	VISCONDE	4	R$ 190,00	R$ 760,00

101	RETROVISOR LD/LE	UND	UNIVERSAL	2	R$ 135,00	R$ 270,00
102	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UND	GAUSS	4	R$ 92,00	R$ 368,00
103	RELE LIMPADOR PARA-BRISA	UND	DNI	4	R$ 38,00	R$ 152,00
104	RELE FAROL	UND	DNI	4	R$ 28,00	R$ 112,00
105	RELE PISCA ELETRONICO	UND	DNI	4	R$ 24,00	R$ 96,00
106	REPARO DE CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	UND	TRW	4	R$ 122,00	R$ 488,00
107	RETENTOR TRASEIRO VIBREQUIM	UND	SABO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
108	RODA ORIGINAL	UND	UNIVERSAL	4	R$ 150,00	R$ 600,00
109	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	UND	SKF	3	R$ 28,00	R$ 84,00
110	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	UND	SKF	4	R$ 29,00	R$ 116,00
111	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	6	R$ 34,00	R$ 204,00
112	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	SKF	2	R$ 64,00	R$ 128,00
113	ROTOR ALTERNADOR	UND	ARIELO	3	R$ 174,00	R$ 522,00
114	SENSOR OXIGÊNIO (SONDA LAMBADA)	UND	VDO	4	R$ 155,00	R$ 620,00
115	SENDOR PRESSAO OLEO MOTOR	UND	VDO	4	R$ 41,00	R$ 164,00
116	SENSOR ROTAÇAO	UND	VDO	4	R$ 183,00	R$ 732,00
117	SENSOR TEMPERATURA PAINEL	UND	VDO	4	R$ 92,00	R$ 368,00
118	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	MASTRA	2	R$ 121,00	R$ 242,00
119	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	MASTRA	2	R$ 135,00	R$ 270,00
120	TAMPA DO OLEO DE CARTER	UND	MF	2	R$ 10,00	R$ 20,00
121	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL	UND	MF	2	R$ 35,00	R$ 70,00
123	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	IGASA	2	R$ 290,00	R$ 580,00
124	TENSOR ALTERNADOR	UND	ZEN	2	R$ 48,00	R$ 96,00
125	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	UND	ZEN	4	R$ 68,00	R$ 272,00
126	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	SKF	1	R$ 67,00	R$ 67,00
127	TERMINAL DIREÇAO LE/LD	UND	SKF	4	R$ 67,00	R$ 268,00
128	TERMINAL DIREÇAO DIREITO	UND	SKF	3	R$ 67,00	R$ 201,00
129	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	UND	SKF	3	R$ 67,00	R$ 201,00
130	TRIANGULO DE SINALIZAÇAO	UND	UNIVERSAL	2	R$ 41,00	R$ 82,00
131	TUBO EXTENSAO FLEXIVEL	UND	MASTRA	2	R$ 92,00	R$ 184,00
132	TUBO INTERMEDIARIO	UND	MASTRA	1	R$ 80,00	R$ 80,00
133	TUBO MOTOR	UND	MASTRA	1	R$ 167,00	R$ 167,00
134	VALVULA TERMOSTATICA	UND	VDO	1	R$ 67,00	R$ 67,00
135	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	16	R$ 25,00	R$ 400,00
136	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	8	R$ 110,00	R$ 880,00
137	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	10	R$ 60,00	R$ 600,00
138	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
139	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	8	R$ 110,00	R$ 880,00
140	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	10	R$ 80,00	R$ 800,00
141	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	8	R$ 110,00	R$ 880,00
142	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	8	R$ 80,00	R$ 640,00
143	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
144	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
145	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	8	R$ 80,00	R$ 640,00
146	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	10	R$ 80,00	R$ 800,00
147	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	10	R$ 70,00	R$ 700,00
148	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	10	R$ 80,00	R$ 800,00
149	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	4	R$ 60,00	R$ 240,00
150	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	16	R$ 30,00	R$ 480,00
151	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	4	R$ 35,00	R$ 140,00
152	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	4	R$ 100,00	R$ 400,00
153	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	8	R$ 80,00	R$ 640,00
154	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	10	R$ 70,00	R$ 700,00
155	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
156	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
157	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	34	R$ 80,00	R$ 2.720,00
158	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	10	R$ 60,00	R$ 600,00
159	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	4	R$ 80,00	R$ 320,00
160	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 180,00	R$ 360,00
161	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 180,00	R$ 360,00
162	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 74.145,00**

LOTE 07 –PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO TOYOTA HILUX CD4XA SR ANO 2014 E 2015					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	PÇ	UNIVERSAL	5	R$ 16,00	R$ 80,00
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	PÇ	ETE	5	R$ 2,20	R$ 11,00
3	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UND	HILTEC	5	R$ 28,00	R$ 140,00
4	MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	1	R$ 1.403,50	R$ 1.403,50
5	ALTERNADOR ORIGINAL	PÇ	ZM	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	1	R$ 215,00	R$ 215,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	1	R$ 178,00	R$ 178,00
8	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	ZM	1	R$ 250,00	R$ 250,00
9	BANDEIJA SUSPENSAO LD	PÇ	NAKATA	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
10	BANDEIJA SUSPENSAO LE	PÇ	NAKATA	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
11	BARRA DE DIREÇAO AXIAL	UND	NAKATA	1	R$ 190,00	R$ 190,00
12	BATERIA 90AF FREE	UND	MOURA	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
13	BATERIA 70AH FREE	UND	MOURA	1	R$ 430,00	R$ 430,00
14	BRAÇO AUXILIAR	UND	NAKATA	1	R$ 340,00	R$ 340,00
15	BRAÇO PITIM	UND	NAKATA	1	R$ 320,00	R$ 320,00
16	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	1	R$ 90,00	R$ 90,00
17	BICO INJETOR	PÇ	BOSCH	4	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
18	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	PÇ	BOSCH	1	R$ 780,00	R$ 780,00
19	BOMBA D'AGUA	UND	NAKATA	1	R$ 638,00	R$ 638,00
20	BOMBA OLEO MOTOR	UND	NAKATA	1	R$ 590,00	R$ 590,00
21	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	REI	2	R$ 65,00	R$ 130,00
22	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	REI	2	R$ 100,00	R$ 200,00
23	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	REI	1	R$ 115,00	R$ 115,00

24	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	REI	1	R$ 43,00	R$ 43,00
25	BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	ETE	2	R$ 11,00	R$ 22,00
26	BUZINA	PÇ	VDO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
27	CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	UND	NAKATA	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
28	CARTER OLEO	PÇ	DHF	1	R$ 580,00	R$ 580,00
29	CHAVE SETA COMPLETO	PÇ	KOSTAL	1	R$ 640,00	R$ 640,00
30	CILINDRO FREIO RODA	UND	BOSCH	1	R$ 85,00	R$ 85,00
31	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R$ 380,00	R$ 380,00
32	COIFA CAMBIO	PÇ	SABO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
33	COIFA HOMOCINETICA	PÇ	SABO	3	R$ 55,00	R$ 165,00
34	CORREIA ALT/BA/DH	PÇ	GATES	2	R$ 82,00	R$ 164,00
35	CORREIA CVA/BA	UND	GATES	1	R$ 61,00	R$ 61,00
36	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	GATES	1	R$ 97,00	R$ 97,00
37	CORREIA DENTADA	UND	GATES	1	R$ 155,00	R$ 155,00
38	COXIM CAMBIO	UND	REI	1	R$ 190,00	R$ 190,00
39	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	REI	1	R$ 190,00	R$ 190,00
40	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	HIPER FREIO	1	R$ 355,00	R$ 355,00
41	FAROL PRINCIPAL LE/LD	PÇ	ARTEB	2	R$ 370,00	R$ 740,00
42	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	NAKATA	1	R$ 490,00	R$ 490,00
43	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 93,00	R$ 93,00
44	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UND	NORFLEX	1	R$ 88,00	R$ 88,00
45	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	WEGA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	WEGA	2	R$ 85,00	R$ 170,00
47	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	WEGA	2	R$ 151,00	R$ 302,00
48	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X4 SR ANOS 2014 E 2015	PÇ	WEGA	5	R$ 54,00	R$ 270,00
49	FITA ISOLANTE	PÇ	INOFLEX	2	R$ 5,00	R$ 10,00
50	FLUIDO DE FREIO D4	UND	BOSCH	1	R$ 35,00	R$ 35,00
51	FUSIVEL LAMINA	PÇ	MAS	10	R$ 2,30	R$ 23,00
52	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	2	R$ 310,00	R$ 620,00
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PÇ	ARIELO	2	R$ 250,00	R$ 500,00
54	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	PÇ	RHO	2	R$ 145,00	R$ 290,00
55	INTERRUPTOR LUZ DE RE	PÇ	RHO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
56	JG DE MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	1	R$ 490,00	R$ 490,00
57	JG DE MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	1	R$ 470,00	R$ 470,00
58	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	GARMA	3	R$ 225,00	R$ 675,00
59	KIT BATENTE AMORTECEDOR	KIT	KIT CIA	1	R$ 440,00	R$ 440,00
60	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOS	KIT	KIT CIA	1	R$ 84,00	R$ 84,00
61	LAMPADA PINGAO 12 VTS	UND	GAUSS	1	R$ 5,00	R$ 5,00
62	LAMPADA LANTERNA	UND	GAUSS	6	R$ 6,00	R$ 36,00
63	LAMPADA 1141 12 VOLTS	UND	GAUSS	1	R$ 6,00	R$ 6,00
64	LAMPADA FAROL H4 12 VOTS	PÇ	GAUSS	3	R$ 28,00	R$ 84,00
65	LAMPADA 67 12 VOLTS	UND	GAUSS	1	R$ 5,00	R$ 5,00
66	LAMPADA 1034 12 VOLTS	PÇ	GAUSS	1	R$ 5,50	R$ 5,50
67	LANTERNA TRASEIRA LE/LD	PÇ	ARTEB	2	R$ 185,00	R$ 370,00
68	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 152,00	R$ 152,00
69	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 170,00	R$ 170,00
70	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UND	TSA	1	R$ 280,00	R$ 280,00
71	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	BOSCH	2	R$ 390,00	R$ 780,00
72	MOTOR VENTILADOR AR INTERNO	PÇ	BOSCH	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
73	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DYNA	7	R$ 75,00	R$ 525,00
74	PARA CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	UNIVERSAL	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
75	PARA CHOQUE TRAZEIRO	UND	UNIVERSAL	2	R$ 755,00	R$ 1.510,00
76	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	VM VIDROS	1	R$ 780,00	R$ 780,00
77	PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	VM VIDROS	1	R$ 780,00	R$ 780,00
78	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	COFAP	1	R$ 180,00	R$ 180,00
79	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	COFAP	1	R$ 160,00	R$ 160,00
80	PIVO SUSPENSAO LE/LED	PÇ	SKF	3	R$ 255,00	R$ 765,00
81	PIVO SUPERIOR DE DIREÇAO	UND	SKF	1	R$ 145,00	R$ 145,00
82	PIVO INFERIOR DIREITO	UND	SKF	1	R$ 132,00	R$ 132,00
83	PIVO INFERIOR ESQUERDO	UND	SKF	1	R$ 145,00	R$ 145,00
84	PIVO INFERIOR DE DIREÇAO	UND	SKF	1	R$ 148,00	R$ 148,00
85	RADIADOR COMPLETO	PÇ	VISCONDE	2	R$ 860,00	R$ 1.720,00
86	RELE LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DNI	1	R$ 122,00	R$ 122,00
87	RELE FAROL	PÇ	DNI	1	R$ 85,00	R$ 85,00
88	RELE PISCA ELETRONICO	PÇ	DNI	1	R$ 65,00	R$ 65,00
89	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	PÇ	SKF	2	R$ 59,00	R$ 118,00
90	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	PÇ	SKF	2	R$ 63,00	R$ 126,00
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	1	R$ 280,00	R$ 280,00
92	ROLAMENTO RODA EXT. TRASEIRO	PÇ	SKF	1	R$ 181,00	R$ 181,00
93	SEMI EIXO DIREITO	UND	GARMA	1	R$ 650,00	R$ 650,00
94	SEMI EIXO ESQUERDO	UND	GARMA	1	R$ 650,00	R$ 650,00
95	SENDOR PRESSAO OLEO MOTOR	PÇ	VDO	1	R$ 148,00	R$ 148,00
96	SENSOR ROTAÇAO	PÇ	VDO	1	R$ 451,00	R$ 451,00
97	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	MASTRA	1	R$ 425,00	R$ 425,00
98	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	MASTRA	1	R$ 630,00	R$ 630,00
99	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	IGASA	1	R$ 980,00	R$ 980,00
100	TENSOR ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R$ 170,00	R$ 170,00
101	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	PÇ	ZEN	1	R$ 210,00	R$ 210,00
102	TERMINAL SUSPENSO EXTERNO	UND	SKF	1	R$ 90,00	R$ 90,00
103	TERMINAL SUSPENSO INTERNO	UND	SKF	1	R$ 250,00	R$ 250,00
104	TURBINA	UND	GARRETI	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
105	VALVULA TERMOSTATICA	UND	TEM	1	R$ 145,00	R$ 145,00
106	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	12	R$ 30,00	R$ 360,00
107	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 250,00	R$ 750,00
108	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 170,00	R$ 510,00
109	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 230,00	R$ 690,00
110	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	3	R$ 230,00	R$ 690,00
111	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 190,00	R$ 380,00

112	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 330,00	R$ 990,00
113	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 330,00	R$ 990,00
114	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 630,00	R$ 1.890,00
115	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 150,00	R$ 450,00
116	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 150,00	R$ 450,00
117	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 130,00	R$ 390,00
118	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	12	R$ 29,00	R$ 348,00
119	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	3	R$ 140,00	R$ 420,00
120	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 250,00	R$ 750,00
121	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	3	R$ 140,00	R$ 420,00
123	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	3	R$ 140,00	R$ 420,00
124	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00
125	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00
126	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
127	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 180,00	R$ 360,00
128	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 220,00	R$ 660,00
129	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 430,00	R$ 430,00
130	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 380,00	R$ 380,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 69.845,00**

LOTE 08 –PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO PALIO WQ ATTRAC 1.4 ANO/MODELO 2013/2014					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	PÇ	UNIVERSAL	4	R$ 4,00	R$ 16,00
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	PÇ	ETE	15	R$ 1,50	R$ 22,50
3	ALTERNADOR ORIGINAL	PÇ	BOSCH	2	R$ 450,00	R$ 900,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	ZM	2	R$ 42,00	R$ 84,00
5	BANDEIJA SUSPENSÃO LD	PÇ	NAKATA	2	R$ 78,00	R$ 156,00
6	BANDEIJA SUSPENSÃO LE	PÇ	NAKATA	2	R$ 78,00	R$ 156,00
7	BANDEJA TRASEIRA	UND	NAKATA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
8	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	UND	NAKATA	1	R$ 55,00	R$ 55,00
9	BATERIA 60AF FREE	UND	MOURA	1	R$ 320,00	R$ 320,00
10	BICO INJETOR	PÇ	VDO	4	R$ 135,00	R$ 540,00
11	BOMBA HIDRÁULICA COMPLETA	PÇ	NAKATA	2	R$ 275,00	R$ 550,00
12	BUCHA BANDEJA	PÇ	REI	4	R$ 21,00	R$ 84,00
13	BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	ETE	2	R$ 8,00	R$ 16,00
14	BUCHA QUADRO MOTOR	UND	REI	1	R$ 19,00	R$ 19,00
15	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	REI	1	R$ 21,00	R$ 21,00
16	BUZINA	PÇ	VDO	1	R$ 55,00	R$ 55,00
17	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	NAKATA	2	R$ 290,00	R$ 580,00
18	CHAVE LIMPADOR	PÇ	OSPINA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
19	CHAVE SETA COMPLETO	PÇ	OSPINA	2	R$ 190,00	R$ 380,00
20	COIFA CAMBIO	PÇ	SABO	2	R$ 19,00	R$ 38,00
21	COIFA HOMOCINÉTICA	PÇ	SABO	2	R$ 19,00	R$ 38,00
22	CORREIA ALT/BA/DH	PÇ	GATES	2	R$ 35,00	R$ 70,00
23	CORREIA SINCRONIZADOR MOTOR	PÇ	GATES	2	R$ 55,00	R$ 110,00
24	ESTATOR ALTERNADOR	PÇ	ARIELO	2	R$ 52,00	R$ 104,00
25	FAROL PRINCIPAL LE/LD	PÇ	ORGUS	2	R$ 135,00	R$ 270,00
26	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	WEGA	2	R$ 16,00	R$ 32,00
27	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	WEGA	4	R$ 16,00	R$ 64,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	PÇ	WEGA	2	R$ 16,00	R$ 32,00
29	FITA ISOLANTE	PÇ	INOFLEX	2	R$ 5,00	R$ 10,00
30	FLAUTA BICOS INJETOR	PÇ	UNIVERSAL	2	R$ 55,00	R$ 110,00
31	FUSIVEL LAMINA	PÇ	ASM	2	R$ 1,50	R$ 3,00
32	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	2	R$ 55,00	R$ 110,00
33	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PÇ	ARIELO	2	R$ 78,00	R$ 156,00
34	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	TEM	2	R$ 43,00	R$ 86,00
35	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	PÇ	RHO	2	R$ 31,00	R$ 62,00
36	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	PÇ	RHO	2	R$ 27,00	R$ 54,00
37	JG CABO DE VELAS DO MOTOR	PÇ	BOSCH	2	R$ 93,00	R$ 186,00
38	JG DE VELA DE IGNIÇÃO MOTOR	JG	BOSCH	2	R$ 48,00	R$ 96,00
39	JG VELA MOTOR	JG	BOSCH	2	R$ 48,00	R$ 96,00
40	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	GARMA	1	R$ 135,00	R$ 135,00
41	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	PÇ	GARMA	2	R$ 96,00	R$ 192,00
42	LAMPADA DIANTEIRA	UND	GAUSS	2	R$ 5,00	R$ 10,00
43	LAMPADA FAROL	PÇ	GAUSS	2	R$ 28,00	R$ 56,00
44	LAMPADA INTERNA DO VEICULO	UND	GAUSS	2	R$ 5,00	R$ 10,00
45	LAMPADA LANTERNA	PÇ	GAUSS	2	R$ 5,00	R$ 10,00
46	LANTERNA TRASEIRA LE/LD	PÇ	ORGUS	2	R$ 73,00	R$ 146,00
47	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	UNIVERSAL	2	R$ 38,00	R$ 76,00
48	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PÇ	UNIVERSAL	2	R$ 35,00	R$ 70,00
49	MANGUEIRA SISTEMA INJEÇÃO COMBUSTÍVEL	MT	UNIVERSAL	3	R$ 30,00	R$ 90,00
50	MOTOR ELETRO VENTILADOR RADIADOR	PÇ	CEMAK	2	R$ 125,00	R$ 250,00
51	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	CEMAK	2	R$ 135,00	R$ 270,00
52	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	PÇ	ZM	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
53	MOTOR VENTILADOR AR INTERNO	PÇ	CEMAK	2	R$ 135,00	R$ 270,00
54	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DYNA	2	R$ 65,00	R$ 130,00
55	PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	VM VIDRO	1	R$ 275,00	R$ 275,00
56	PIVO SUSPENSAO LE/LED	PÇ	SKF	2	R$ 46,00	R$ 92,00
57	PIVO DIANTEIRO	UND	SKF	1	R$ 45,00	R$ 45,00
58	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	2	R$ 35,00	R$ 70,00
59	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	UNIFAP	2	R$ 35,00	R$ 70,00
60	RADIADOR COMPLETO	PÇ	VISCONDE	2	R$ 202,50	R$ 405,00
61	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	PÇ	GAUSS	2	R$ 55,00	R$ 110,00
62	RELE LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DNI	2	R$ 35,00	R$ 70,00
63	RELE PISCA ELETRÔNICO	PÇ	DNI	2	R$ 35,00	R$ 70,00
64	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	JG	DHF	2	R$ 38,00	R$ 76,00
65	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	PÇ	VDO	2	R$ 30,00	R$ 60,00
66	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	PÇ	VDO	2	R$ 30,00	R$ 60,00

67	ROTOR ALTERNADOR	PÇ	ARIELO	1	R$ 93,00	R$ 93,00
68	SENSOR OXIGÊNIO (SONDA LAMBADA)	PÇ	BOSCH	2	R$ 90,00	R$ 180,00
69	SENDOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	PÇ	VDO	2	R$ 32,00	R$ 64,00
70	SENSOR ROTAÇÃO	PÇ	VDO	2	R$ 85,00	R$ 170,00
71	SENSOR TEMPERATURA PAINEL	PÇ	TEM	2	R$ 44,00	R$ 88,00
72	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	PÇ	ZEN	2	R$ 78,00	R$ 156,00
73	TERMINAL BARRA TENSORA	UND	NAKATA	1	R$ 58,50	R$ 58,50
74	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	PÇ	NAKATA	2	R$ 58,00	R$ 116,00
75	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇAO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
76	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO ELETRINICO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
77	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
78	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
79	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
80	SERVIÇO DE REMOÇAO E INSTALAÇAO DE PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	4	R$ 60,00	R$ 240,00
81	SERVIÇO DE REMOÇAO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 90,00	R$ 180,00
82	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 90,00	R$ 270,00
83	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇAO CENTRAL ELETRONICO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 90,00	R$ 270,00
84	SERVIÇO DE REVISAO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
85	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
86	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
87	SERVIÇO DE REVISAO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
88	SERVIÇO SUBSTITUIÇAO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
89	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	3	R$ 50,00	R$ 150,00
90	SERVIÇO DE SUSPENSAO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 270,00	R$ 810,00
91	SERVIÇO DE SUSPENSAO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 270,00	R$ 810,00
92	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	9	R$ 50,00	R$ 450,00
93	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
94	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 135,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 16.130,00**

LOTE 9 –PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	6	R$ 140,00	R$ 840,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	4	R$ 145,00	R$ 580,00
3	BANDEIJA SUSPENSAO LD VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	NAKATA	1	R$ 95,00	R$ 95,00
4	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	1	R$ 95,00	R$ 95,00
5	BATERIA 70AH FREE VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MOURA	1	R$ 430,00	R$ 430,00
6	BICO INJETOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	BOSCH	4	R$ 200,00	R$ 800,00
7	BOBINA IGNIÇAO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	BOSCH	1	R$ 255,00	R$ 255,00
8	BOMBA D'AGUA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
9	BOMBA DO MOTOR DE ESGUICHO DGUA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MARILLIA	1	R$ 30,00	R$ 30,00
10	BOMBA OLEO MOTOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	1	R$ 115,00	R$ 115,00
11	BRONZINA BIELA 025 VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	JG	METAL LEVE	1	R$ 155,00	R$ 155,00
12	BRONZINA MANCAL 025 VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	JG	METAL LEVE	1	R$ 230,00	R$ 230,00
13	BUCHA EIXO TRASEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	SABO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
14	BUCHA MOTOR PARTIDA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	ETE	2	R$ 8,00	R$ 16,00
15	BUCHA SUSPENSAO DIANTEIRA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	SABO	4	R$ 31,00	R$ 124,00
16	CHAVE DE IGNIÇAO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	KOSTAL	1	R$ 110,00	R$ 110,00
17	COIFA CAMBIO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	SABO	1	R$ 21,00	R$ 21,00
18	COIFA HOMOCINETICA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	SABO	4	R$ 21,00	R$ 84,00
19	COLETOR ESCAPE VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MASTRA	1	R$ 153,00	R$ 153,00
20	COMANDO VALVULA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	ORIGINAL	1	R$ 255,00	R$ 255,00
21	CORREIA ALT/BA/DH VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	GATES	2	R$ 40,00	R$ 80,00
22	CORREIA CVA/BA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	GATES	1	R$ 32,00	R$ 32,00
23	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	GATES	1	R$ 28,00	R$ 28,00
24	CORREIA DENTADA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	GATES	1	R$ 48,00	R$ 48,00
25	CORREIA SINCRONIZADOR MOTOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	GATES	1	R$ 48,00	R$ 48,00
26	COXIM CAMBIO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	2	R$ 38,00	R$ 76,00
27	FILTRO AR CONDICIONADO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	WEGA	2	R$ 21,00	R$ 42,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	WEGA	1	R$ 21,00	R$ 21,00
29	FILTRO DE AR MOTOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	WEGA	1	R$ 21,00	R$ 21,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	WEGA	1	R$ 21,00	R$ 21,00
31	JG CABO DE VELAS DO MOTOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	BOSCH	1	R$ 155,00	R$ 155,00
32	JUNTA HOMOCINETICA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	GARMA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
33	JUNTA MOTOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	JG	SABO	1	R$ 155,00	R$ 155,00
34	KIT BATENTE AMORTECEDOR VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	KIT	KIT CIA	4	R$ 35,00	R$ 140,00
35	KIT DE FAROL VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	KIT	ARTEB	1	R$ 190,00	R$ 190,00
36	KIT EMBREAGEM VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	KIT	LUK	2	R$ 234,00	R$ 468,00
37	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOS VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	KIT	KIT CIA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
38	KIT VIDRO ELETRICO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	KIT	KIT CIA	1	R$ 220,00	R$ 220,00
39	MOLA ESPIRAL TRASEIRA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	COFAP	2	R$ 80,00	R$ 160,00
40	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	COFAP	2	R$ 90,00	R$ 180,00
41	MUCINETE VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	GARMA	4	R$ 95,00	R$ 380,00
42	PARA-BRISA TRASEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	VM VIDRO	1	R$ 260,00	R$ 260,00
43	PARA-BRISA DIANTEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	VM VIDRO	1	R$ 290,00	R$ 290,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	JG	NAKATA	4	R$ 62,00	R$ 248,00
45	PISTAO COM ANEL STD VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	METAL LEVE	4	R$ 135,00	R$ 540,00
46	PIVO INFERIOR DIREITO DIREÇAO HIDRAULICA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	2	R$ 65,00	R$ 130,00
47	PIVO INFERIOR DIREITO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	2	R$ 65,00	R$ 130,00
48	PIVO INFERIOR ESQUERDO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	2	R$ 65,00	R$ 130,00
49	RETROVISOR LD/LE VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	UNIVERSAL	1	R$ 95,00	R$ 95,00
50	RETENTOR TRASEIRO VIBREQUIM VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	SABO	1	R$ 48,00	R$ 48,00
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	SKF	2	R$ 54,00	R$ 108,00
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	SKF	2	R$ 75,00	R$ 150,00
53	ROLAMENTO RODA EXT. TRASEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	PÇ	SKF	1	R$ 65,00	R$ 65,00
54	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	SKF	2	R$ 58,00	R$ 116,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MASTRA	1	R$ 165,00	R$ 165,00

56	TAMPA DO OLEO DE CARTER VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MF	1	R$ 12,00	R$ 12,00
57	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTIVEL VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MF	1	R$ 34,00	R$ 34,00
58	TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	IGASA	1	R$ 310,00	R$ 310,00
59	TERMINAL DIREÇAO DIREITO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	2	R$ 75,00	R$ 150,00
60	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	NAKATA	1	R$ 70,00	R$ 70,00
61	TUBO INTERMEDIARIO VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	MASTRA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
62	VALVULA TERMOSTATICA VEICULO TIPO SAVEIRO 1.6 ANO 2005 E 2006	UND	TEM	1	R$ 71,00	R$ 71,00
63	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	8	R$ 25,00	R$ 200,00
64	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
65	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 70,00	R$ 210,00
66	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 120,00	R$ 240,00
67	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
68	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	3	R$ 80,00	R$ 240,00
69	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 120,00	R$ 240,00
70	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 110,00	R$ 220,00
71	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	3	R$ 180,00	R$ 540,00
72	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
73	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
74	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
75	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
76	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
77	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	8	R$ 25,00	R$ 200,00
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	2	R$ 40,00	R$ 80,00
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 100,00	R$ 200,00
80	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	3	R$ 60,00	R$ 180,00
81	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
82	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 290,00	R$ 580,00
83	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 280,00	R$ 560,00
84	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	9	R$ 80,00	R$ 720,00
85	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
86	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 70,00	R$ 140,00
87	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 230,00	R$ 460,00
88	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 145,00	R$ 145,00
89	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 200,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 17.115,00**

LOTE 10–PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO CAMINHONETE S10 ANO/MODELO 2011/2011					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	PÇ	UNIVERSAL	5	R$ 12,00	R$ 60,00
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	PÇ	ETE	5	R$ 1,00	R$ 5,00
3	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UND	HILTEC	5	R$ 38,00	R$ 190,00
4	ALTERNADOR ORIGINAL	PÇ	BOSCH	2	R$ 960,00	R$ 1.920,00
5	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	ZM	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
6	BANDEIJA SUSPENSAO LD	PÇ	NAKATA	1	R$ 840,00	R$ 840,00
7	BANDEIJA SUSPENSAO LE	PÇ	NAKATA	1	R$ 840,00	R$ 840,00
8	BATERIA 90AH FREE	UND	MOURA	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
9	BICO INJETOR	PÇ	BOSCH	4	R$ 1.230,00	R$ 4.920,00
10	BOBINA ELETRONICA	PÇ	BOSCH	1	R$ 610,00	R$ 610,00
11	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	PÇ	MWM	1	R$ 1.655,00	R$ 1.655,00
12	BUCHA BANDEJA	PÇ	NAKATA	4	R$ 60,00	R$ 240,00
13	BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	ETE	2	R$ 6,00	R$ 12,00
14	BUZINA	PÇ	VDO	1	R$ 55,00	R$ 55,00
15	CAIXA DIREÇAO	PÇ	TRW	1	R$ 520,00	R$ 520,00
16	CHAVE LIMPADOR	PÇ	KOSTAL	1	R$ 350,00	R$ 350,00
17	CHAVE SETA COMPLETO	PÇ	KOSTAL	1	R$ 760,00	R$ 760,00
18	COIFA CAMBIO	PÇ	WB	2	R$ 50,00	R$ 100,00
19	COIFA HOMOCINETICA	PÇ	WB	2	R$ 60,00	R$ 120,00
20	CORREIA ALT/BA/DH	PÇ	GATES	1	R$ 53,00	R$ 53,00
21	CORREIA SINCRONIZADOR MOTOR	PÇ	GATES	1	R$ 175,00	R$ 175,00
22	ESTATOR ALTERNADOR	PÇ	ARIELO	1	R$ 280,00	R$ 280,00
23	FAROL PRINCIPAL LE/LD	PÇ	ARTEB	2	R$ 425,00	R$ 850,00
24	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	WEGA	2	R$ 65,00	R$ 130,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	WEGA	2	R$ 65,00	R$ 130,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	PÇ	WEGA	4	R$ 89,00	R$ 356,00
27	FITA ISOLANTE	PÇ	MARILLIA	2	R$ 6,00	R$ 12,00
28	FLAUTA BICOS INJETOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 690,00	R$ 690,00
29	FUSIVEL LAMINA	PÇ	MAS	10	R$ 1,00	R$ 10,00
30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	1	R$ 235,00	R$ 235,00
31	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PÇ	ARIELO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
32	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	PÇ	RHO	1	R$ 95,00	R$ 95,00
33	INTERRUPTOR LUZ DE RE	PÇ	RHO	1	R$ 90,00	R$ 90,00
34	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	TEM	1	R$ 190,00	R$ 190,00
35	JOGO REPARO PLANETARIA PARTIDA	PÇ	ZEN	1	R$ 165,00	R$ 165,00
36	LAMPADA FAROL	PÇ	GAUSS	2	R$ 36,00	R$ 72,00
37	LAMPADA LANTERNA	PÇ	GAUSS	6	R$ 6,00	R$ 36,00
38	LANTERNA TRASEIRA LE/LD	PÇ	ARTEB	2	R$ 255,00	R$ 510,00
39	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 170,00	R$ 170,00
40	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 130,00	R$ 130,00
41	MANGUEIRA SISTEMA INJEÇAO COMBUSTIVEL	MT	UNIVERSAL	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
42	MOTOR ELETRO VENTILADOR RADIADOR	PÇ	CEMAK	1	R$ 630,00	R$ 630,00
43	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	CEMAK	1	R$ 660,00	R$ 660,00
44	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	PÇ	BOSCH	1	R$ 1.062,00	R$ 1.062,00
45	MOTOR VENTILADOR AR INTERNO	PÇ	CEMAK	1	R$ 630,00	R$ 630,00
46	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DYNA	2	R$ 75,00	R$ 150,00
47	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	VM VIDROS	1	R$ 760,00	R$ 760,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	VM VIDROS	1	R$ 630,00	R$ 630,00
49	PIVO SUSPENSAO LE/LED	PÇ	NAKATA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
50	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	1	R$ 365,00	R$ 365,00

51	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	UNIFAP	1	R$ 90,00	R$ 90,00
52	RADIADOR COMPLETO	PÇ	VISCONDE	1	R$ 1.455,00	R$ 1.455,00
53	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	PÇ	GAUSS	1	R$ 348,00	R$ 348,00
54	RELE LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DNI	1	R$ 76,00	R$ 76,00
55	RELE FAROL	PÇ	DNI	1	R$ 53,00	R$ 53,00
56	RELE PISCA ELETRONICO	PÇ	DNI	1	R$ 62,00	R$ 62,00
57	REPARO DE CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	JG	TRW	1	R$ 435,00	R$ 435,00
58	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	PÇ	SKF	1	R$ 42,00	R$ 42,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	PÇ	SKF	1	R$ 30,00	R$ 30,00
60	ROTOR ALTERNADOR	PÇ	ARIELO	1	R$ 290,00	R$ 290,00
61	SENSOR PRESSAO OLEO MOTOR	PÇ	VDO	1	R$ 193,00	R$ 193,00
62	SENSOR ROTAÇAO	PÇ	VDO	1	R$ 765,00	R$ 765,00
63	SENSOR TEMPERATURA PAINEL	PÇ	BOSCH	1	R$ 130,00	R$ 130,00
64	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	PÇ	ZEN	1	R$ 325,00	R$ 325,00
65	TERMINAL DIREÇAO LE/LD	PÇ	NAKATA	2	R$ 95,00	R$ 190,00
66	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	4	R$ 25,00	R$ 100,00
67	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 370,00	R$ 370,00
68	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 240,00	R$ 240,00
69	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
70	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
71	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
72	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 420,00	R$ 420,00
73	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 450,00	R$ 450,00
74	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
75	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
76	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
77	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
78	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 85,00	R$ 85,00
79	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	SERVIÇO	4	R$ 40,00	R$ 160,00
80	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	1	R$ 63,00	R$ 63,00
81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 120,00	R$ 120,00
82	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
83	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 110,00	R$ 110,00
84	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 950,00	R$ 950,00
85	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 790,00	R$ 790,00
86	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	4	R$ 190,00	R$ 760,00
87	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 150,00	R$ 150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 39.245,00**

LOTE 11–PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS TIPO FIAT STRADA ANO/MODELO 2011/2011					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	PÇ	UNIVERSAL	4	R$ 5,00	R$ 20,00
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	PÇ	ETE	15	R$ 1,00	R$ 15,00
3	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UND	HILTEC	10	R$ 23,00	R$ 230,00
4	ALTERNADOR ORIGINAL	PÇ	BOSCH	1	R$ 551,00	R$ 551,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	1	R$ 190,00	R$ 190,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	1	R$ 164,00	R$ 164,00
7	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	ZM	1	R$ 65,00	R$ 65,00
8	BANDEIJA SUSPENSÃO LD	PÇ	NAKATA	1	R$ 138,00	R$ 138,00
9	BATERIA 90AH FREE	UND	MOURA	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
10	BICO INJETOR	PÇ	BOSCH	4	R$ 170,00	R$ 680,00
11	BOBINA ELETRONICA	PÇ	BOSCH	1	R$ 155,00	R$ 155,00
12	BOMBA HIDRÁULICA COMPLETA	PÇ	BOSCH	1	R$ 355,00	R$ 355,00
13	BUCHA BANDEJA	PÇ	NAKATA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
14	BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	ETE	2	R$ 6,00	R$ 12,00
15	BUZINA	PÇ	VDO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
16	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	NAKATA	1	R$ 290,00	R$ 290,00
17	CHAVE LIMPADOR	PÇ	KOSTAL	1	R$ 98,00	R$ 98,00
18	CHAVE SETA COMPLETO	PÇ	KOSTAL	1	R$ 312,00	R$ 312,00
19	COIFA CAMBIO	PÇ	SABO	2	R$ 23,00	R$ 46,00
20	COIFA HOMOCINÉTICA	PÇ	SABO	2	R$ 27,00	R$ 54,00
21	CORREIA ALT/BA/DH	PÇ	GATES	1	R$ 38,00	R$ 38,00
22	CORREIA SINCRONIZADOR MOTOR	PÇ	GATES	1	R$ 58,00	R$ 58,00
23	ESTATOR ALTERNADOR	PÇ	ARIELO	1	R$ 75,00	R$ 75,00
24	FAROL PRINCIPAL LE/LD	PÇ	ARTEB	2	R$ 190,00	R$ 380,00
25	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	WEGA	2	R$ 21,00	R$ 42,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	WEGA	2	R$ 21,00	R$ 42,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	PÇ	WEGA	4	R$ 21,00	R$ 84,00
28	FITA ISOLANTE	PÇ	VDO	2	R$ 5,00	R$ 10,00
29	FLAUTA BICOS INJETOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 80,00	R$ 80,00
30	FUSIVEL LAMINA	PÇ	MAS	10	R$ 1,00	R$ 10,00
31	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	1	R$ 56,00	R$ 56,00
32	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PÇ	ARIELO	1	R$ 97,00	R$ 97,00
33	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	RHO	1	R$ 63,00	R$ 63,00
34	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	PÇ	RHO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
35	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	PÇ	RHO	1	R$ 43,00	R$ 43,00
36	JG CABO DE VELAS DO MOTOR	PÇ	BOSCH	1	R$ 148,00	R$ 148,00
37	JG DE VELA DE IGNIÇÃO MOTOR	JG	BOSCH	1	R$ 52,00	R$ 52,00
38	JOGO REPARO PLANETÁRIA PARTIDA	PÇ	ZEN	1	R$ 86,00	R$ 86,00
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	GARMA	2	R$ 167,00	R$ 334,00
40	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	PÇ	GARMA	2	R$ 146,00	R$ 292,00
41	LAMPADA FAROL	PÇ	GAUSS	2	R$ 24,00	R$ 48,00
42	LAMPADA LANTERNA	PÇ	GAUSS	6	R$ 6,00	R$ 36,00
43	LANTERNA TRASEIRA LE/LD	PÇ	ARTEB	2	R$ 65,00	R$ 130,00
44	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 68,00	R$ 68,00
45	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PÇ	UNIVERSAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00
46	MANGUEIRA SISTEMA INJEÇÃO COMBUSTÍVEL	MT	UNIVERSAL	6	R$ 33,00	R$ 198,00
47	MOTOR ELETRO VENTILADOR RADIADOR	PÇ	CEMAK	1	R$ 214,00	R$ 214,00

48	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	CEMAK	1	R$ 190,00	R$ 190,00
49	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	PÇ	CEMAK	1	R$ 630,00	R$ 630,00
50	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DYNA	2	R$ 58,00	R$ 116,00
51	PARA-BRISA TRASEIRO	UND	VM VIDRO	1	R$ 250,00	R$ 250,00
52	PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	VM VIDRO	1	R$ 260,00	R$ 260,00
53	PIVO SUSPENSAO LE/LED	PÇ	NAKATA	2	R$ 81,00	R$ 162,00
54	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	PÇ	ZEN	1	R$ 76,00	R$ 76,00
55	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	UNIFAP	1	R$ 53,00	R$ 53,00
56	RADIADOR COMPLETO	PÇ	VISCONTE	1	R$ 198,00	R$ 198,00
57	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	PÇ	GAUSS	1	R$ 76,00	R$ 76,00
58	RELE LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	DNI	1	R$ 65,00	R$ 65,00
59	RELE FAROL	PÇ	DNI	1	R$ 38,00	R$ 38,00
60	RELE PISCA ELETRÔNICO	PÇ	DNI	1	R$ 35,00	R$ 35,00
61	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	JG	TRW	1	R$ 82,00	R$ 82,00
62	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	PÇ	SKF	1	R$ 31,00	R$ 31,00
63	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	PÇ	SKF	1	R$ 23,00	R$ 23,00
64	ROTOR ALTERNADOR	PÇ	ARIELO	1	R$ 82,00	R$ 82,00
65	SENSOR OXIGÊNIO (SONDA LAMBADA)	PÇ	VDO	1	R$ 145,00	R$ 145,00
66	SENDOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR	PÇ	VDO	1	R$ 61,00	R$ 61,00
67	SENSOR ROTAÇÃO	PÇ	VDO	1	R$ 93,00	R$ 93,00
68	SENSOR TEMPERATURA PAINEL	PÇ	TEM	1	R$ 98,00	R$ 98,00
69	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	PÇ	ZEN	1	R$ 68,00	R$ 68,00
70	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	PÇ	NAKATA	2	R$ 67,00	R$ 134,00
71	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
72	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
73	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
74	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
75	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
76	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
77	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
78	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
79	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 170,00	R$ 170,00
80	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
81	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
82	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
83	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
84	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
85	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
86	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 350,00	R$ 350,00
	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 250,00	R$ 250,00
	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	4	R$ 70,00	R$ 280,00
	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 70,00	R$ 70,00
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA	SERV	SERVIÇO	2	R$ 80,00	R$ 160,00
	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 90,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 12.975,00**

LOTE 12–PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULO TIPO VW KOMBI ANO 2009 MODELO 2010					**VALORES REGISTRADOS**	
item	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT	V. UNIT.	V. Total
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA RADIADOR	UND	UNIVERSAL	4	R$ 5,00	R$ 20,00
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA VEICULO	UND	ETE	15	R$ 1,00	R$ 15,00
3	ADITIVO RADIADOR VEICULO	UND	HILTEC	10	R$ 13,00	R$ 130,00
4	ALTERNADOR ORIGINAL VEICULO	UND	ZM	1	R$ 460,00	R$ 460,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO	UND	ZM	1	R$ 35,00	R$ 35,00
6	BATERIA 60 AH FREE VEICULO	UND	MOURA	2	R$ 280,00	R$ 560,00
7	BICO INJETOR VEICULO	UND	WB	4	R$ 108,00	R$ 535,00
8	BOBINA ELETRONICA VEICULO	UND	GAUSS	1	R$ 92,00	R$ 92,00
9	PINO CENTRAL DIREÇAO COMPLETO	UND	UNIVERSAL	1	R$ 190,00	R$ 190,00
10	BUCHA MOTOR PARTIDA VEICULO	UND	ETE	2	R$ 6,00	R$ 12,00
11	BUZINA	UND	VDO	1	R$ 58,00	R$ 58,00
12	CHAVE LIMPADOR	UND	MARILLIA	1	R$ 78,00	R$ 78,00
13	CHAVE SETA COMPLETO	UND	MARILLIA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
14	CORREIA ALT./BA/DH	UND	GATES	1	R$ 31,00	R$ 31,00
15	CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	UND	GATES	1	R$ 48,00	R$ 48,00
16	ESTATOR ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	R$ 53,00	R$ 53,00
17	FAROL PRINCIPAL LE/LD	UND	NINO	2	R$ 90,00	R$ 180,00
18	FILTRO DE AR MOTOR	UND	WEGA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	WEGA	2	R$ 18,00	R$ 36,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	WEGA	4	R$ 18,00	R$ 72,00
21	FITA ISOLANTE	UND	VDO	2	R$ 4,50	R$ 9,00
22	FLAUTA BICOS INJETOR	UND	UNIVERSAL	1	R$ 75,00	R$ 75,00
23	FUSIVEL LAMINA	UND	MAS	10	R$ 1,50	R$ 15,00
24	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 23,00	R$ 23,00
25	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	ARIELO	1	R$ 90,00	R$ 90,00
26	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO	UND	RHO	1	R$ 28,00	R$ 28,00
27	INTERRUPTOR LUZ DE RE	UND	RHO	1	R$ 36,00	R$ 36,00
28	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	UND	TEM	1	R$ 46,00	R$ 46,00
29	JG CABOS DE VELA MOTOR	UND	GAUSS	1	R$ 89,00	R$ 89,00
30	JG REPARO PLANETARIA PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 48,00	R$ 48,00
31	JG VELA MOTOR	UND	BOSCH	1	R$ 75,00	R$ 75,00
32	LAMPADA FAROL	UND	GAUSS	2	R$ 23,00	R$ 46,00
33	LANTERNA TRASEIRA	UND	GF	2	R$ 42,00	R$ 84,00
34	MANGUEIRA RADIADOR	UND	UNIVERSAL	1	R$ 45,00	R$ 45,00
35	MANGUEIRA SISTEMA INJEÇAO	MTS	UNIVERSAL	6	R$ 32,00	R$ 192,00
36	MOTOR ELETRO VENTILADOR	UND	CEMAK	1	R$ 78,00	R$ 78,00
37	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	UND	CEMAK	1	R$ 135,00	R$ 135,00
38	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	UND	CEMAK	1	R$ 560,00	R$ 560,00
39	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UND	DYNA	2	R$ 58,00	R$ 116,00
40	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	UND	ZEN	1	R$ 34,00	R$ 34,00

41	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	UNIFAP	1	R$ 37,00	R$ 37,00
42	RADIADOR COMPLETO	UND	VISCONDE	1	R$ 85,00	R$ 85,00
43	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UND	GAUSS	1	R$ 35,00	R$ 35,00
44	RELE FAROL VEÍCULO	UND	DNI	1	R$ 31,00	R$ 31,00
45	RELE LIMPADOR PARA-BRISA	UND	DNI	1	R$ 29,00	R$ 29,00
46	RELE PISCA ELETRONICO	UND	DNI	1	R$ 28,00	R$ 28,00
47	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	UND	SKF	1	R$ 38,00	R$ 38,00
48	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	UND	SKF	1	R$ 38,00	R$ 38,00
49	ROLAMENTO RODA INT. TRASEIRO	UND	SKF	2	R$ 42,00	R$ 84,00
50	ROLAMENTO RODA EXT. TRASEIRO	UND	SKF	2	R$ 53,00	R$ 106,00
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	SKF	2	R$ 75,00	R$ 150,00
52	ROTOR ALTERNADOR	UND	ARIELO	1	R$ 63,00	R$ 63,00
53	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA)	UND	VDO	1	R$ 55,00	R$ 55,00
54	SENSOR PRESSAO OLEO MOTOR	UND	RHO	1	R$ 55,00	R$ 55,00
55	SENSOR ROTAÇAO	UND	VDO	1	R$ 63,00	R$ 63,00
56	SENSOR TEMPERATURA PAINEL	UND	VDO	1	R$ 56,00	R$ 56,00
57	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	UND	ZEN	1	R$ 45,00	R$ 45,00
58	COIFA HOMOCINETICA	UND	SABO	2	R$ 23,00	R$ 46,00
59	COIFA CAMBIO	UND	SABO	2	R$ 23,00	R$ 46,00
60	JUNTA HOMOCINETICA RODA LE/LD	UND	GARMA	2	R$ 73,00	R$ 146,00
61	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UND	GARMA	2	R$ 38,00	R$ 76,00
62	TERMINAL DIRECAO LE/LD	UND	SKF	2	R$ 65,00	R$ 130,00
63	PARA- BRISA	UND	VM VIDRO	1	R$ 154,00	R$ 154,00
64	S. REVISAO ALTERNADOR	SERV	SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
65	S. REVISAO MOTOR PARTIDA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
66	S. SUSPENSAO DIANTEIRA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
67	S. SUSPENSAO TRASEIRA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
68	S. REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
69	S. DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
70	S. DIAGNOSTICO SISTEMA ELETRONICO VW KOMBI	SERV	SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
71	S. REPROGRAMAÇAO CENTRAL ELETRONICA VW KOMBI	SERV	SERVIÇO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
72	S. LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
73	S. ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	SERVIÇO	4	R$ 50,00	R$ 200,00
74	S. CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
75	S. ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	SERVIÇO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
76	S. SUBSTITUIR LONAS FREIOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
77	S. REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
78	S. REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	SERVIÇO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
79	S. SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	SERVIÇO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
80	SERVIÇO SUBSTITUIR PARA-BRISA VW KOMBI	SERV	SERVIÇO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 7.295,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO	**Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais**
Representante legal: José Eugênio Fuzari	
Avenida: Marechal Rondon n°787 Bairro: Pioneiros Pimenta Bueno - RO	
Telefone: (69) 3451-2969 - **E-mail: fuzariae@brturbo.com.br**	

Primavera de Rondônia, 08 de Novembro de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:42667364

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2016
PROCESSO N° 782/GLOBAL/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mecânica para manutenção de veiculo leve.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 061/2016, conforme pregão eletrônico n° 026/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA	**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
VALDEMAR FAVALESSA - EPP	**03.859.153/0001-87**	**1ª**

LOTE 01 PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TIPO CORSA ANO/MODELO 2002/2003					**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**P. unitário**	**Preço Total**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	FORTPECAS	181,50	726,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	FORTPECAS	120,60	482,40
3	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR	UND	1	DC	165,40	165,40
4	BARRA DE DIREÇAO AXIAL	UND	2	DC	85,10	170,20
5	BATERIA 70AH FREE	UND	1	AMERICA	404,00	404,00
6	BOMBA D'AGUA	UND	1	DC	152,50	152,50
7	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	DC	196,00	196,00
8	BRONZINA BIELA 025	UND	1	DC	391,70	391,70
9	BRONZINA MANCAL 025	UND	1	DC	470,60	470,60
10	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	DC	146,70	293,40

11	CILINDRO FREIO RODA	UND	2	FORTEC	51,50	103,00
12	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	1	DAYCO	45,40	45,40
13	CORREIA DENTADA	UND	1	DAYCO	54,90	54,90
14	COXIM MOTOR TRASEIRO	UND	2	DC	82,70	165,40
15	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	DC	86,30	172,60
16	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	DC	47,30	141,90
17	COXIM CAMBIO	UND	2	DC	77,20	154,40
18	COXIM SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	3	DC	65,80	197,40
19	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	HF	79,00	158,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	HF	85,70	171,40
21	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2	INPECA	26,70	53,40
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	INPECA	22,80	91,20
23	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	4	INPECA	21,00	84,00
24	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	VTO	155,90	311,80
25	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	UND	2	VTO	184,30	368,60
26	JUNTA MOTOR PARA VEICULO	UND	1	DC	182,10	182,10
27	KIT BATENTE AMORTECEDOR	UND	2	DC	65,20	130,40
28	KIT CORREIA COMANDO VALVULA	UND	1	DC	183,50	183,50
29	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOS	UND	4	DC	25,70	102,80
30	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	VTO	81,40	162,80
31	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	THERMOGLASS	410,00	410,00
32	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UND	2	TK	56,90	113,80
33	PISTAO COM ANEL STD	UND	1	DC	718,90	718,90
34	PIVO DIANTEIRO	UND	4	DC	84,70	338,80
35	RETENTOR TRASEIRO VIBREQUIM	UND	1	ARCA	15,50	15,50
36	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	UND	1	VTO	36,10	36,10
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	VTO	74,90	149,80
38	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	2	VTO	72,70	145,40
39	SAPATA FREIO	UND	1	DC	83,50	83,50
40	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	MASTRA	123,20	123,20
41	SUPORTE BARRA TENSORA ESQUERDO	UND	1	DC	73,40	73,40
42	SUPORTE SUSPENSAO DIANTEIRO	UND	1	DC	74,00	74,00
43	TAMPA DO OLEO DE CARTER	UND	1	UNIVERSAL	18,40	18,40
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	HF	92,20	184,40
45	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	DC	407,10	407,10
46	TERMINAL DIREÇAO LE/LD	UND	2	DC	57,30	114,60
47	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	DC	73,50	147,00
48	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	8	SERV	28,00	224,00
49	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	2	SERV	117,00	234,00
50	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	2	SERV	76,00	152,00
51	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	2	SERV	123,00	246,00
52	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	2	SERV	144,00	288,00
53	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	2	SERV	60,00	120,00
54	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	2	SERV	257,00	514,00
55	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	2	SERV	328,00	656,00
56	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	2	SERV	430,00	860,00
57	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	2	SERV	72,00	144,00
58	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	2	SERV	49,00	98,00
59	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	2	SERV	59,00	118,00
60	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	2	SERV	84,00	168,00
61	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	2	SERV	84,00	168,00
62	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	8	SERV	82,00	656,00
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	2	SERV	118,70	237,40
64	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	2	SERV	95,00	190,00
65	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	2	SERV	50,00	100,00
66	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	2	SERV	414,00	828,00
67	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	2	SERV	600,00	1.200,00
68	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	8	SERV	64,00	512,00
69	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	2	SERV	64,00	128,00
70	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	2	SERV	115,00	230,00
71	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	SERV	2	SERV	2.640,00	5.280,00
72	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	1	SERV	330,00	330,00
73	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERV	1	SERV	290,00	290,00
TOTAL GERAL						**23.612,50**

LOTE 05 □ PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂMCIA MERCEDES FURGÃO SPRINTER ANO/MODELO 2011/2012					**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**P. unitário**	**Preço Total**
1	ALTERNADOR ORIGINAL	PÇ	1	EURO	1.684,22	1.684,22
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	FORTPECAS	719,00	1.437,99
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	FORTPECAS	530,47	1.060,94
4	BARRA DE DIREÇAO AXIAL	UND	2	PATRAL	134,09	268,19
5	BOMBA D'AGUA	UND	1	PATRAL	533,85	533,85
6	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	PATRAL	896,68	896,68
7	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	3	PATRAL	232,91	698,74
8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	3	PATRAL	211,62	634,86
9	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	2	PATRAL	335,68	671,36
10	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	PATRAL	129,36	517,44
11	TERMINAL DE DIREÇAO	UND	1	LONTRA	175,59	175,59
12	CAIXA DE DIREÇAO HIDRAULICA	UND	2	PATRAL	2.843,02	5.686,03
13	CEBOLINHA DE OLEO	PÇ	2	PATRAL	486,78	973,55
14	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	PÇ	2	PATRAL	282,47	564,94
15	CILINDRO FREIO RODA	UND	2	PATRAL	146,13	292,25
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	PATRAL	318,36	636,72
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	PATRAL	1.347,89	2.695,79
18	COLA FIXADOR DE VIDRO	UND	1	PATRAL	58,56	58,56
19	CORREIA ALT/BA/DH	PÇ	2	DAYCO	79,57	159,14
20	CORREIA CVA/BA	UND	1	DAYCO	49,86	49,86
21	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD	UND	2	DAYCO	86,26	172,52

22	CORREIA DENTADA	UND	2	DAYCO	225,49	450,97
23	COXIM CAMBIO	UND	2	PATRAL	411,70	823,41
24	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	PATRAL	325,04	1.300,18
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	4	MDS	434,21	1.736,83
26	FAROL PRINCIPAL LE/LD	PÇ	2	ORGUS	868,10	1.736,21
27	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	2	INPECA	124,06	248,12
28	FILTRO DE OLEO MOTOR	PÇ	3	INPECA	84,80	254,39
29	FLUIDO DE FREIO D4	UND	3	VARGAS	23,04	69,13
30	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2	VTO	320,52	641,04
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	KIT	4	PATRAL	412,00	1.648,02
32	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 2 LADOS	KIT	2	PATRAL	176,02	352,04
33	LAMPADA 67 12V	UND	2	VTO	4,86	9,72
34	LAMPADA 1141 12 VOLTS	UND	2	VTO	5,14	10,27
35	LAMPADA 1034 12 VOLTS	UND	2	VTO	5,16	10,33
36	LAMPADA PINGAO 12 V	UND	2	VTO	4,86	9,72
37	LAMPADA FAROL H4 12V	PÇ	2	VTO	26,14	52,29
38	LONA FREIO TRASEIRO	JG	1	PATRAL	180,61	180,61
39	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UND	1	PATRAL	205,25	205,25
40	MOTOR PARTIDA ORIGINAL	PÇ	1	EURO	1.534,42	1.534,42
41	ÓLEO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UND	1	ROYCE	42,84	42,84
42	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	2	VTO	80,57	161,15
43	PARA-BRISA DIANTEIRO	PÇ	1	THERMOGLASS	794,52	794,52
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	TK	350,28	700,57
45	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	TK	234,40	468,80
46	PIVO INFERIOR DIREITO	UND	2	LONTRA	148,21	296,43
47	PIVO INFERIOR ESQUERDO	UND	2	LONTRA	160,73	321,46
48	PIVO SUPERIOR DIREÇAO	UND	4	LONTRA	214,71	858,85
49	PIVO INFERIOR DIREÇAO	UND	4	LONTRA	225,92	903,66
50	RADIADOR COMPLETO	PÇ	1	PATRAL	1.142,25	1.142,25
51	ROLAMENTO ALTERNADOR L/COLETOR	PÇ	2	VTO	89,03	178,06
52	ROLAMENTO ALTERNADOR L/POLIA	PÇ	2	VTO	72,05	144,11
53	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	VTO	228,04	912,16
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	VTO	414,44	1.657,76
55	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	3	VTO	249,53	748,60
56	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	PATRAL	1.319,34	1.319,34
57	TENSOR ALTERNADOR	UND	2	VTO	282,78	565,56
58	TERMINAL DIREÇAO DIREITO	UND	1	LONTRA	163,27	163,27
59	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	UND	1	LONTRA	168,45	168,45
60	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERV	8	SERV	30,00	240,00
61	SERVIÇO DE CHECKP-UP SISTEMA IGUINIÇÃO	SERV	2	SERV	720,00	1.440,00
62	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	2	SERV	540,00	1.080,00
63	SERVIÇO DE DRENAGEM E LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	2	SERV	315,00	630,00
64	SERVIÇO DE LIMPEZA CONDENSADOR	SERV	2	SERV	315,00	630,00
65	SERVIÇO DE LIMPEZA CORPO BORBOLETA	SERV	2	SERV	315,00	630,00
66	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA CAIXA EVAPORIZADORA	SERV	2	SERV	315,00	630,00
67	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR PAINEL INSTRUMENTO	SERV	2	SERV	250,00	500,00
68	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICO	SERV	2	SERV	1.000,00	2.000,00
69	SERVIÇO DE REVISÃO ALTERNADOR	SERV	2	SERV	150,00	300,00
70	SERVIÇO REVISAO CUBOS DIANTEIRO	SERV	2	SERV	110,00	220,00
71	SERVIÇO REVISAO CUBOS TRASEIRO	SERV	2	SERV	110,00	220,00
72	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR PARTIDA	SERV	2	SERV	140,00	280,00
73	SERVIÇO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SERV	2	SERV	160,00	320,00
74	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEU	SERV	8	SERV	50,00	400,00
75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR	SERV	2	SERV	150,00	300,00
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA	SERV	2	SERV	600,00	1.200,00
77	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LONAS FREIOS	SERV	2	SERV	150,00	300,00
78	SERVIÇO SUBSTITUIR PASTILHA FREIOS	SERV	2	SERV	150,00	300,00
79	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERV	2	SERV	1.300,00	2.600,00
80	SERVIÇO DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERV	2	SERV	1.300,00	2.600,00
81	SERVIÇO DE ULTRA SOM BICO INJETOR	SERV	8	SERV	160,00	1.280,00
82	SERVIÇO DE ULTRA SOM SONDA LAMBDA	SERV	2	SERV	160,00	320,00
83	SERVIÇO DE MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	SERV	2	SERV	170,00	340,00
84	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	SERV	2	SERV	1.400,00	2.800,00
85	SERVIÇO DE TORNEARIA	SERV	1	SERV	300,00	300,00
86	SERVIÇO LIMPEZA SISTEMA INTERNO AR CONDICIONADO	SERV	1	SERV	300,00	300,00
TOTAL DO LOTE						**64.850,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO	**Oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.**
Representante legal: Adriano Soares da Soledade	
Endereço: BR 364 S/N KM 202 - Pimenta Bueno - RO	
Telefone: (69) 3451-2332 **- E-mail: autopecasfavalessa@hotmail.com**	

Primavera de Rondônia, 08 de Novembro de 2016

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:2EE4CACB